SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3085

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0130/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0130/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA,** CNPJ/CPF N° 05.907.822/0025-41, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, **Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação Sistema de Armazenamentos Subterrâneo de Combustíveis (SASC),**potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero),(área útil:5.781,91M2)com capacidade de armazenamento **(60M3)**, enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida á Rua Marginal, s/nº ,Bairro Silvana, lote 11 e quadra 01, no Município de Caratinga no Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°47'7,32" e Long: 42°8'5,81'', conforme processo administrativo nº 0468/0469/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO Nº0130/2021

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/08/2031.

Caratinga, MG, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo **Nº 0468/0469/2021/CIMVA**
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº 217, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante:
Fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data desta emissão deste certificado o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento, acompanhado contrato de disposição final dos resíduos industriais ou o certificação vigente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B323E59C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0108/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS N° **0108/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA**, CNPJ/CPF: 05.907.822/0025-41 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade S-04-01-00, **DESCRIÇÃO**: **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS-LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE OLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS,** potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero),(área útil: 5.781,91m2), enquadra no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida a rua Marginal ,s/nº, Bairro Silvana , lote 11 e quadra 01 no Município de Caratinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°47'7,32'' e longitude:42°8'5,81",conforme processo administrativo n° 0521/0522/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0108/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/08/2024.

Caratinga, MG, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo Nº: 0521/0522/2021/CIMVA

A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº217/2017, sob pena de sua anulação.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:591971C0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0109/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS N° **0109/2021** - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CONSTRUTORA MOREIRA & CASTRO LTDA**, CNPJ/CPF: 08.347.279/0001-96, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade S-07-01-00, com descrição de **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO,CUJA ÁREA SEJA INFERIORAO PREVITO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº213 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 INCLUSIVE DISTRITO INDUSTRIAIS E SIMILARES,,** potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), (área útil: 14,9701 HA), enquadra no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida na Rodovia BR 458, s/nº, Brejaúba, expansão urbana no Iapu no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°26'46'' e longitude:42°14'43", conforme processo administrativo n° 0624/0625/0891/0892/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0109/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/08/2024.

IAPU, MG, 23 de agosto de 2021

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo Nº0624/0625/0891/0892/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:EC0A2BFC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0103/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS N° **0103/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREMOLDADOS CARIOCA LTDA** , CNPJ/CPF:**16.599.463/0001-51, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS**, para exercer a atividade de S-03-08-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional 0,com descrição de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ,PRE- MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETOS,FABRICAÇÃO DE PEÇAS,ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO OU GESSO,FABRICAÇÃO DE LAJES DE CIMENTO PRÉ – MOLDADAS OU NÃO E MATERIAS SEMELHANTES,** enquadrada no decreto 003/2020/CIMVA localizado na Estrada Sítio Valdemar Candido, s/n Bairro João Carlota no município de Ubaporanga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º38'23" e Longitude: 42°6'33", conforme processo administrativo nº 0357/0358/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes .acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de reponsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0103/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/08/2024.

UBAPORANGA, MG 11 de agosto de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Autoridade Municipal

VERSO
Processo Nº: 0357/0358/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6E736F15

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0131/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0131/2021 - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **VIA CAFÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ/CPF N°38.500.225/0001-80, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal F-06-01-7, **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação** , potencial poluidor Geral M ,classe 2 e critério locacional (zero), capacidade de armazenamento: **90 M3,** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1340, Bairro Esplanada no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°46'49,19" e Long: 42°7'56,26",conforme processo administrativo nº 0437/0438/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO - N°0131/2021
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/08/2031**.**

Caratinga, MG, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO

Processo Nº0437/0438/2021/CIMVA

A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos ela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condicionante

Fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do contrato de disposição final dos resíduos industriais.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:346CEDBB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 023/2021, PPRP 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA; **PROCESSO 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. **OUTRAS INFORMAÇÕES: Tel.: 31 3822-1817 das 12h00min às 17h00min, e-mail cimva.mglicitacao@outlook.com. RETIRADA DE EDITAL,** *https://www.cimva.com.br*. **Entrega, Abertura e julgamento das Propostas: 14/09/2021 às 14h00min na sala de licitações do CIMVA, à Rua Café Filho, 76, Imbaúbas - Ipatinga – MG. CEP: 35.160-250. *(COMPARECER APENAS 1 REPRESENTANTE POR EMPRESA, PORTANDO LUVAS E MASCARA)*.**

Ipatinga, MG, 31 de agosto de 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:4534CACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. OBJETO*:* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA OPERACIONAL, OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, COM AÇÃO PLANEJADA E TRANSPARENTE, VISANDO ASSEGURAR E MAXIMIZAR OS RESULTADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*.* VALOR TOTAL REGISTRADO*:* LOTE 01 R$ 38.029.735,81 (trinta e oito milhões, vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), **LOTE 02** R$ 354.740,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos) **DETENTORA*: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.*EMPRESA REGISTRADA*:* JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ Nº 18.985.386/0001-01**.**
Assinada em **31 de agosto de 2021**, com vigência até **31 de agosto de 2022**.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:F46CCBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO
Notificamos a empresa: **GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ:36.453.403/0001-33, sediada à Rua Emilio Henking, nº 656, Sala 13- Vila Rossi Borghi e Siqueira, Campinas, CEP: 13.070-261, neste ato representado pelo senhor: Weliton José da Silva Júnior, inscrito no CPF: 328.100.618/31, para se fazer **presente da sede** da **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSORCIO AMEG,** localizada à Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos/MG CEP : 37903-660 no prazo de 48 horas á contar do recebimento, para tratarmos dos assuntos referente as solicitações dos municípios referente a Ata de Registro de Preços 001/2021. Em caso de não comparecimento de Vossa Senhoria, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Passos, 31 de agosto de 2021.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Chefe do setor de licitações

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B521A516

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Argirita, no uso das atribuições que lhe conferem o caput, do art. 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição.

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2019;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por todos os membros da Comissão;
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2019, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 30 de Agosto de 2021

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Eliane Beatriz Cunha Policiano
Código Identificador:4999E40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo 20/2021 – Dispensa por limite 20/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA., CNPJ 07.051.313/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter do "portal do legislativo" do município de Barão de Cocais, incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado.
Valor Global: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2008 339040
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:9524C2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo

Pregão Presencial SRP nº 01/2021 – Processo 17/2021. **Contratante:** Câmara Municipal de Catas Altas. **Fornecedor:** Posto Veigas Souza Ltda. – CNPJ: 30.922.248/0001-70 **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do preço da gasolina comum, pactuado na 1 º Termo Aditivo, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas. **Alteração do Preço:** a partir do dia 24/08/2021, o valor pago originalmente do litro da gasolina fica reajustado de R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos). Correspondente ao quantitativo restante do item reequilibrado. **Fund. Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93

Catas Altas, 31 de agosto de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:08858C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO 019/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **THAÍS DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 117.463.626-26, Cédula de Identidade nº MG – 18.643.687, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **PROCURADORA DO LEGISLATIVO**, criado pela Resolução nº 02 de 27/01/1992 a partir de 01 de setembro de 2021, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:78E31211

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - INEX. Nº 05/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA EM 24/08/2021. Objeto: Retificação do valor total da contratação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, Edição nº 3079, página 3, datado de 24 de agosto de 2021, **onde se lê**: "*Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)*", **leia-se**: "*Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)".*

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C75D0321

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 567/2021

PORTARIA N° 567, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 519, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DEFLAGRADAS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a necessidade de substituição de membro componente da Equipe de Apoio das licitações deflagradas na modalidade pregão;

Considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 519, de 04 de janeiro de 2021, que designou a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, tão somente para **substituir** sua integrante **Thais de Souza Pereira**, inscrita no CPF n° 117.463.626-26, portadora da CI MG-18.643.687, pela servidora **Tatiane Aparecida Teixeira de Souza**, inscrita no CPF n° 056.997.226-45, portadora da CI MG-8820075, na função de membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 519, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:599B0AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 568/2021

PORTARIA N° 568, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 520, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a necessidade de substituição de membro suplente da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria 520, de 04 de janeiro de 2021, passando a suplência da Comissão Permanente de Licitação ser composta pelos seguintes servidores:
I – Érica Maria da Silva Coura;
II – Samara Alessandra de Freitas Valgas;
III – Tatiane Aparecida Teixeira de Souza.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 520, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B9D11BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 569, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Curvelo, conforme Decreto n° 4.039, de 16 de março de 2020 e suas alterações;

Considerando as disposições do Ato da Mesa nº 167, de 05 de agosto de 2021;

Considerando as disposições da Portaria nº 564, de 05 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada jornada reduzida de trabalho presencial aos servidores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Curvelo, no regime de alternância em 03 (três) dias por semana, e 08 (oito) horas/dia, sem prejuízo da remuneração, durante a vigência do Ato da Mesa nº 167, de 05 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5F182BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021 DISPENSA N° 11/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do Processo Licitatório n° 011/2021, com fundamento no artigo 24, II combinado com artigo 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação das empresas Rafael Salvador Empreendimentos e Soluções Tecnológicas, inscrita no CNPJ sob o nº 41.016.533/0001-49, estabelecida a Fazenda Espraiado II, zona rural, s/n, Antônio Carlos/MG, CEP 36.220-000 e a Empresa Arte Informática inscrita no CNPJ sob o nº 31.169.373/0001-58, com endereço a Rua Pároco Elmo de Oliveira Fonseca, nº 200, centro, Santana do Garambéu/MG, CEP 36.146-000, para fornecerem os itens descritos na requisição do objeto, a fim de proporcionar melhores condições de funcionamento à Secretaria da Câmara Municipal, tendo em vista que não há equipamentos para atender à finalidade pretendida, conforme consta.

Por tal razão, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Portal da Associação Mineira de Municípios.

CONTRATADAS:

Empresa: Rafael Salvador Empreendimentos e Soluções Tecnológicas, inscrita no CNPJ sob o nº 41.016.533/0001-49, com endereço a Fazenda Espraiado II, zona rural, s/n, Antônio Carlos/MG, CEP 36.220-000.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTO.
PERÍODO: 30/08/2021 a 30/09/2021.
VALOR TOTAL: R$ 8.797,80

Empresa: Arte Informática, inscrita no CNPJ sob o nº 31.169.373/0001-58, com endereço a Rua Pároco Elmo de Oliveira Fonseca, nº 200, centro, Santana do Garambéu/MG, CEP 36.146-000.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTO.
PERÍODO: 30/08/2021 a 30/09/2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00

Desterro do Melo, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:20D320CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2021

ACATA O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N.º 3.222/2021, QUE CRIA O PROGRAMA AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA TRATAR SEQUELAS RESPIRATÓRIAS DOS PACIENTES QUE TIVERAM COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica acatado o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto do Ofício 191/2021, ao Projeto de Lei n.º 3.222/2021, que "CRIA O PROGRAMA AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA TRATAR SEQUELAS RESPIRATÓRIAS DOS PACIENTES QUE TIVERAM COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em ao contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 31 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:F6C60305

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO N°. 004/2021

RESOLUÇÃO N°. 004/2021

"Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2022".

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, na conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica fixada em R$ 2.781.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil reais) a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, para ser incluída na Proposta Geral do Orçamento do Município para o exercício de 2022, na forma especificada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 31 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:5DD1BE48

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 025/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 025/2021
CAROS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Os signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco (DEM/MG) e ao Excelentíssimo Senhor Senador Ângelo Mario de Azevedo Martins (PSD/BA), a presente **MOÇÃO DE APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 1.731 DE 2021, EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL, QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS,** pelas seguintes considerações:

Considerando que as ações destes trabalhadores tornaram-se fundamentais para a atuação em todos os níveis de atenção à saúde e nas áreas educacionais de administração e de pesquisas cientificas;

Considerando que esses profissionais estudam o movimento humano, avaliando, prevenindo e tratando os distúrbios da ciência humana, decorrentes de alterações de órgãos e sistemas ou com repercussões orgânicas e psíquicas;

Considerando que nesse atual cenário da pandemia, a atuação desses profissionais contribui para evitar sequelas e no caso do fisioterapeuta evitar complicações cardiorrespiratórias em indivíduos internados e para recuperar a capacidade pulmonar e motora de quem já se curou da covid-9;

Considerando que já tramita no Senado Federal a Sugestão Legislativa n.º 48 de 2017, bem como a Sugestão Legislativa n.º 11 de 2019, ambas possuindo como ementa um piso salarial de RS 4.800,00 por labor de 30 horas semanais;

Diante do exposto acima, externamos através desta proposição, estimulo para a aprovação do Projeto de lei nº 1.731 de 2021, solicitando do nobres pares a aprovação desta MOÇÂO DE APOIO.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 25 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO*
(PL)	(PL)	(PSL)
Vereador	Vereador	Vereadora

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:D9A63330

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 026/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 026/2021
CAROS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

O signatário da presente, vereador com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco (DEM/MG) e ao Senador Alessandro Vieira (CDN), a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 3.598/2019, QUE TEM COMO ESCOPO ALTERAR A LEI N.º 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001, QUE REGULAMENTA OS ARTS. 182 E 183 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,**

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA FAVORECER A PRÁTICA DO CICLISMO E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE MODAIS NO TRANSPORTE URBANO, pelas seguintes considerações

Considerando que essa propositura tem por objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo como forma de transporte individual e a integração de todos os modais de transporte urbano para garantir efetiva mobilidade na cidade;

Considerando que o objetivo dessa propositura é melhorar o planejamento urbano por meio do planejamento de mobilidade e transporte;

Considerando que o objetivo dessa propositura é obrigar que no planejamento urbano das cidades haja integração dos modais automotor, ferroviário, metroviário e ciclo viário;

Considerando que o objetivo dessa propositura é a maior participação da sociedade na implantação de ciclovias, ciclo faixas e bicicletários;

Considerando que apresentei em nosso município, o projeto de lei n.º 3.240/2021, que institui a "Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Ouro Fino/MG, que tem como escopo: Desenvolver o respeito mútuo entre ciclistas, motorista e pedestres, difundir o uso de bicicletas, tanto na forma de exercício físico como meio de transporte e difundir a importância do ciclismo na melhora do condicionamento físico, no aumento da qualidade de vida, entre outros...

Assim sendo, o vereador supracitado vem a presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão a MOÇÂO DE APOIO ao PL 3598/2019, de autoria da nobre Senadora Leila Barros (PSB/DF).

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 25 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (PL)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:C0960CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 16/08/2021.

Aos dezesseis dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 20h00mim, estando presentes todos os vereadores, teve início a 14ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações e seus requerimentos verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que informa aos moradores do Bairro do Pinhalzinho dos Góes, que em relação ao calçamento da Rua Primeiro de Maio, está sendo feito um projeto com o Departamento de Obras Municipal juntamente com o DMAAE para que se proceda a captação pluvial e assim finalizar o calcamento da referida rua; que informa que a falta de abastecimento de água que ocorreu no bairro Pinhalzinho, ocorreu devido a uma falha no sistema de bombeamento de água, mas que em breve o problema será resolvido; que agradece ao poder executivo na pessoa do Senhor Henrique Wolf, Prefeito Municipal, pelo obras de pavimentação na estrada do bairro dos Limas; que novamente agradece ao Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada pela verba destinada ao Departamento de esportes, a qual será agraciado com um veículo destinado à movimentação de cargas, equipamentos e para cortar grama; que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Romildo pelos serviços de cascalhamento realizados nos bairros Ponte Branca, Ponte Preta e Almas; que presta seu apoio ao Ex-Prefeito Maurício Lemes de Carvalho, que anunciou sua candidatura como Deputado Estadual para as eleições de 2022; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que pede uma parte, que em relação ao problema hídrico que o bairro do Pinhalzinho vem sofrendo, informa que realizou uma indicação ao executivo sugerindo que se proponha Projeto de Lei que discipline o Projeto Conservador das Águas, que autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais, visando à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no município de Ouro Fino; **O Ver. Tiago Bazoli de Moraes** que pede uma parte, que presta seu apoio a indicação do Vereador Francisco Carlos Maciel e informa que já existem projetos semelhantes ao da indicação, realizados pelo Instituto Federal, e destaca portanto, a importância de se implantar tais medidas em nosso município; **O Ver. José Agostinho Muroni** que informa que em reunião com DMAAE na pessoa do Senhor Edson, foi esclarecido que está sendo realizado o treinamento de funcionários e que em breve será designado uma pessoa para trabalhar e atender as necessidades do bairro São José; que solicita ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Daniel uma atenção especial às ruas do bairro da Várzea, perto do lavador de carros do Rubinho, que encontram-se sujas; que reforça as palavras do Vereador Paulo Luís de Cantuária e também presta seu apoio ao Ex-Prefeito Maurício Lemes de Carvalho, que anunciou sua candidatura como Deputado Estadual para as eleições de 2022; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que informa ao moradores do bairro Jardim Independência, que solicitou ao executivo que viabilizasse a limpeza do bairro, bem como, realizou uma indicação sugerindo que fosse realizada a pavimentação da estrada próxima a transportadora. Em resposta, o poder executivo acatou o pedido e manifestou que procederá um estudo para iniciar as obras, mas devido a questões orçamentárias e de planejamento será verificada a possibilidade de iniciar as obras ainda este ano ou não; que solicita ao DMAAE na pessoa do Senhor Edson, que realize a manutenção de dois bueiros que encontram-se sem a tampa de proteção, localizado no bairro Bela Vista, o que oferece grande perigo ao condutores e transeuntes que por ali trafegam; que solicita ao DMAAE na pessoa do Senhor Edson, que tome as devidas providências em relação ao córrego localizado no início da estrada do bairro da Capelinha, onde está ocorrendo acúmulo de esgoto, o que causa mal odor e incomoda os moradores locais; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao executivo que proceda a limpeza dos resíduos e entulhos que se encontram no bairro da Bela Vista, bem como, realize o calçamento de passeios públicos que se encontram em falta no referido bairro; que reforça o pedido feita ao executivo para que seja feito a construção de dois redutores de velocidade na estrada em frente ao bar da Ponte Preta e que seja instalada as placas de sinalização; que solicita ao executivo que realize a poda de árvores na rua Américo Marinelo, que liga o Município ao bairro da Capelinha, onde os galhos estão prejudicando a rede elétrica local; que solicita ao executivo que viabilizasse a manutenção, limpeza e pintura do campo esportivo do bairro dos Farias; que solicita ao Departamento Rural que seja feita o cascalhamento das estradas do bairro dos Farias; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que parabeniza o Departamento de Saúde na pessoa da Senhora Sheila e Senhora Dirce pelos excelentes serviços realizado no Município; que agradece ao DMAAE na pessoa do Senhor Gabriel por acatar o pedido de manutenção da Rua Miranda Neto que se encontrava afundada; que solicita ao executivo que realize a pavimentação da Rua Carlos Rivelli no bairro BNH novo, que se encontra intransitável devido a suas irregularidades; que agradece ao

executivo pela conclusão da obra de calçamento no bairro Serrinha localizado na Rua Souza Barbosa; que solicita ao Departamento de trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira que realize o cascalhamento das estradas nos bairros Ponte Branca e Ponte Presta, bem como, seja feita a construção de três redutores de velocidade na estrada em frente ao bar da Ponte Preta e instalada as placas de sinalização; que presta seu apoio ao Ex-Prefeito Maurício Lemes de Carvalho, que anunciou sua candidatura como Deputado Estadual para as eleições de 2022; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que pede uma parte, e parabeniza o Vereador Aparecido Rodrigues pela iniciativa de encaminhar a proposição, de uma Moção de Apelo às autoridades competentes para instalação de uma Delegacia Regional de Polícia no município de Ouro Fino; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que agradece ao Senhor Edson, presente na sessão, pelo excelente trabalho realizado na área da educação e do esporte do Munícipio, treinando crianças no handebol; que informa que em reunião com o Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira, em breve será tomada as devidas providências para sanar o problema referente ao veículo estacionado no ponto de ônibus do bairro Residencial Gargatá, que vem prejudicando o embarque de passageiros; que informa que em reunião com o Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira, em breve será tomada as devidas providências para sanar os problemas de transito próximo a Escola Juvenal Brandao; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que agradece ao Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf e ao Deputado Estadual Dalmo Ribeiro por reverter a desativação do Aeroporto Municipal Paulo Clepf, dada a extrema importância que o aeroporto desempenha no Município; que agradece ao Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf por acatar sua indicação que sugeria que o município declarasse situação anormal e de emergência aos produtores que tiveram suas plantações atingidas por geadas; que solicita ao executivo informações sobre as dificuldades enfrentadas pela gestão anterior para manter o Aeroporto Municipal Paulo Clepf operante; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que informa que teve o prazer de estar presente no ato simbólico para receber o ourofinense Heitor Evaristo, que estava internado na cidade de Poço Fundo em decorrência de seu estado de saúde, que após apresentar melhorar de sua condição clínica, recebeu alta para sair do hospital; que informa que esteve presente com o Senhor Edson na cidade de Caxambu, onde ocorreu uma competição regional de handebol, na qual várias atletas mirins ourofinenses participaram representando o município no esporte; que agradece ao Senhor Edson, presente na sessão, pelo excelente trabalho realizado na área da educação e do esporte do Munícipio, treinando crianças no handebol; que agradece ao poder executivo municipal por ceder os veículos para transportar as crianças que foram competir na cidade de Caxambu e agradece aos motoristas Paulo e Fernando que realizaram a viagem; que agradece ao Senhor Jair Chefe do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais por estar irrigando o campo do alto para manter o gramado do campo esportivo; que solicita aos responsáveis pelo fechamento do Mercado Municipal, para que fiquem atentos com as luzes, que constantemente estão ficando acessas; que agradece ao DMAAE e aos funcionários responsáveis pelos serviços de manutenção feitos em dois bueiros no bairro Jardim São Paulo, que se encontravam em precário estado; que informa que foi realizada uma parceria com o Instituto Federal Sul de Minas, que estará cedendo um espaço para receber animais de grande porte, que forem recolhidos pelo poder executivo em nosso município; que agradece ao Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa, pelo excelente trabalho realizado no município e pela disposição para atender os requerimentos; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que agradece aos profissionais da Fisioterapia que estiveram na Praça do Berrante em Ouro Fino, realizando avaliações em pacientes que tiveram covid-19, a fim de detectar possíveis sequelas. Concedendo orientações profissionais e laudos fisioterapêuticos de suas condições de saúde; que agradece ao Deputado Federal Eduardo Luiz Barros Barbosa pela concessão de uma emenda no valor de cem mil reais destinada à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; que agradece ao presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), o Senhor Anderson Coelho, e a toda equipe de profissionais que se deslocaram para realizar o atendimento no município de Ouro Fino; que informar que propôs duas moções de Apelo às autoridades competentes, para que seja feita a instalação de um Posto de Atendimento da Receita Federal no Município de Ouro Fino, bem como, a instalação de um Instituto Médico Legal (IML) em Ouro Fino; que informa que apresentou duas indicações ao poder executivo solicitando que seja feita a instalação de parques infantil adaptados com brinquedos inclusivos para crianças com necessidades especiais, bem como, solicitou que o executivo criasse um programa ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram Covid-19; que solicita o apoio da população para auxiliar o Rotary Club de Ouro Fino, que estará realizando uma feijoada beneficente com o objetivo de arrecadar fundos para aquisição de novas cadeiras de rodas; que solicita ao Diretor Geral que encaminhe as autoridades competentes, oficio requerendo que seja feita a instalação de sistema de monitoramento de câmeras de segurança nos bairros Vila Rica e Servinho, diante dos recentes casos de criminalidade ocorridos nos referidos bairros; que informa que foi expedido ofício em apoio ao projeto de lei que tramita no Senado Federal, que visa permitir que mais de uma pessoa com deficiência da mesma família possa receber o Benefício Assistencial de Prestação Continuada; que informa que realizou uma proposição para instituir a Semana Municipal de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Ouro Fino; que informa que realizará moção de apoio ao projeto de lei do Senador Izalci Lucas, que visa conceder isenção de imposto às bicicletas, suas partes e peças separadas; **O Ver. Tiago Bazoli de Moraes** que informa que em parceria com o Executivo Municipal, a Associação Comercial e a Câmara Municipal de Ouro Fino, foi criado o Núcleo de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de valorizar o comércio local, fomentar a capacitação profissional, aumentar a geração de empregos, buscar um desenvolvimento sustentável e implantar incentivos que atraiam novos empregadores para o município; que informa que o projeto social "Meu bairro meu orgulho" da associação dos moradores do bairro do Alto vem desempenhando um excelente trabalho no município; que informa que recebeu as informações relacionadas aos gastos financeiros para o enfrentamento da Covid-19 durante o exercício do ano de dois mil e vinte e um, e informa que em breve estará apresentando à população maiores informações e apuração dos dados recebidos; que informa que esteve juntamente com o Prefeito Municipal e o Diretor de Governo, Administração e Finanças, Senhor Carlos Cadan, no encontro realizado junto a Secretaria do Estado de Governo para apresentar diversas demandas existentes no Município; que pede apoio aos nobres pares para que votem favoravelmente ao requerimento a ser feito ao executivo para buscar maiores informações em relação à taxa de contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública; que solicita ao DMAAE que proceda a manutenção do calçamento das ruas do município de ouro fino, tendo em vista que as vias encontram-se afundadas e cheias de irregularidades; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que pede uma parte, e que informa que o Senhor Carlos Cadan, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Munícipio estará indo à Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais para realizar o cadastro do Distrito Industrial de Ouro Fino; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que solicita ao DMAAE que tome as devidas providências para sanar o problema hídrico que vem afetando os bairros Jardim Patrícia e Jardim Belo Horizonte; que solicita ao poder executivo que seja feito o calçamento ou a pavimentação da entrada do bairro Jardim Patrícia, que há tempo se encontra em precárias condições; que informa que foi recebido uma emenda no valor de duzentos e vinte e cinco mil reais para o fundo municipal da saúde pública destinado à aquisição de uma ambulância para o município; que solicita ao executivo que proceda uma operação tapa buracos nos bairros São Judas, Parque dos Moreiras e Ouro Verde, bem como, proceda a manutenção da Rodovia Antônio Lemos de Carvalho que se encontra demasiadamente esburacada; que solicita ao executivo que sejam construídos redutores de velocidade no bairro São Judas; que agradece ao Departamento Rural pelo pronto atendimentos dos pedidos e solicita que realize a manutenção da captação pluvial da estrada que liga Ouro Fino à Cidade de Borda; que informa que a Câmara Municipal está abrindo duas vagas para estágio remunerado em Direito por meio de processo seletivo, e que os interessados podem se inscrever pelo site oficial da Câmara Municipal de Ouro Fino; que solicita ao empresários e comércios locais para que concedam oportunidades de empregos e estágios para os menores aprendizes do município; que informa que está apresentando projeto de Lei Complementar, para definir o acorrentamento de animais como maus tratos, para que tais práticas venham a ser combatidas; **O Ver.**

Aparecido Rodrigues que pede uma parte, e agradece ao Departamento Obras e Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Daniel e o Senhor Israel e demais funcionários que se empenharam para realizar a limpeza do bairro Jardim Aeroporto; que informa que em reunião com Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Romildo, em breve, o cascalhamento do bairro dos Farias estará finalizado e seguirá para os bairros Ponte Branca, Ponte Preta e Almas; **Passou-se a Pauta dia: I – APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: 1) Projeto de Lei nº. 3.232/2021** – Autoriza o acréscimo de contribuições para o Abrigo São Vicente de Paulo e a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 75.000,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **2) Projeto de Lei nº. 3.233/2021** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Obras e Engenharia, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **3) Projeto de Lei nº. 3.234/2021** – Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **4) Projeto de Resolução nº. 004/2021** – Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2022 – Autoria: Membros da Mesa Diretora Vereadores Vanderlei Candido de Almeida, Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **5) Projeto de Decreto Legislativo nº. 017/2021** – Acata o Veto Integral ao Projeto de Lei n.º 3.222/2021, que cria o Programa Ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram Covid-19 e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final Vereadores Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **II- VOTAÇÃO: 6) Requerimento n.º 008/2021** – Requer informações que dizem respeito ao controle de frotas dos veículos destinados ao uso administrativo do Poder Executivo Municipal – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva e Francisco Carlos Maciel; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 7) Requerimento n.º 009/2021** – Requer informações que dizem respeito ao controle de frotas dos veículos destinados ao uso do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal – Autoria: Vereadores Vania Aparecida Vieira Couto e Tiago Bazolli de Moraes; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 8) Requerimento n.º 010/2021** – Requer informações que dizem respeito à contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 9) Moção n.º 022/2021** – Moção de Apelo às autoridades competentes para instalação de uma Delegacia Regional de Polícia no município de Ouro Fino/MG – Autoria: Vereadores Aparecido Rodrigues e Paulo Henrique Chiste da Silva; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 10) Moção n.º 023/2021** – Moção de Apelo às autoridades competentes para instalação de um Instituto Médico Legal (IML) em Ouro Fino/MG – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Francisco Carlos Maciel, Aparecido Rodrigues e Vânia Aparecida Vieira Couto; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 11) Moção n.º 024/2021** – Moção de Apelo às autoridades competentes para instalação de um Posto de Atendimento da Receita Federal no Município de Ouro Fino/MG – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Francisco Carlos Maciel e Vânia Aparecida Vieira Couto; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; III- APRESENTAÇÃO: 12) Projeto de Lei Complementar nº. 007/2021** – Altera a Lei Complementar n.º 026/2020, que dispõe sobre proteção e combate a maus tratos aos animais e dá outras providências – Autoria: Vereador Vanderlei Candido de Almeida; **13) Projeto de Lei nº. 3.235/2021** – Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Ouro Fino-MG e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; **14) Projeto de Lei nº. 3.236/2021** – Dispõe sobre a Concessão de Uso com Encargos de Imóvel Público para instalação da sede do *Circolo Italo-brasiliano di Ouro Fino* e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; **15) Projeto de Lei nº. 3.237/2021** – Institui a música "La merica" de Ângelo Giusti como tema da colonização italiana no município de Ouro Fino – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **16) Projeto de Lei nº. 3.238/2021** – Dispõe sobre a criação do selo de condecoração "Amigo da Criança" para as empresas e pessoas físicas que direcionarem o imposto de renda ao FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva; **17) Projeto de Lei nº. 3.239/2021** – Institui a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas e Rurais no Município de Ouro Fino" e dá outras providências – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva; **18) Projeto de Lei nº. 3.240/2021** – Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Ouro Fino" e dá outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **19) Projeto de Resolução nº. 005/2021** – Regulamenta a constituição e o funcionamento das Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Ouro Fino – Autoria: Membros da Mesa Diretora Vereadores Vanderlei Candido de Almeida, Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel; **20) Indicação n.º 093/2021** – Sugere que se proponha Projeto de Lei visando à cessão de um espaço público para o "Círculo Ítalo Brasiliano Di Ouro Fino" para promoção de novas festas culturais, reuniões e outras atividades em nosso município – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **21) Indicação n.º 094/2021** – Sugere que se que proceda a colocação de placas de sinalização indicativas dos pontos turísticos da cidade – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; **22) Indicação n.º 095/2021** – Sugere que se que viabilize a limpeza no Lago do bairro dos Palomos – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; **23) Indicação n.º 096/2021** – Sugere que se proponha Projeto de Lei que discipline o Projeto Conservador das Águas, que autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais, visando à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no município de Ouro Fino – Autoria: Vereador Francisco Carlos Maciel; **24) Indicação n.º 097/2021** – Reitera a indicação anterior sugerindo a construção de um banheiro e fraldário no início do primeiro Lago do bairro dos Palomos – Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues; **25) Indicação n.º 098/2021** – Sugere que se a instalação de parques infantil adaptados com brinquedos inclusivos para crianças com necessidades especiais – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **26) Indicação n.º 099/2021** – Sugere o envio de proposição legislativa que vise criar, no âmbito de nosso município, um programa

ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram Covid-19 – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **27) Indicação n.º 100/2021** – Sugere que proponha Projeto de Lei que discipline o sistema de Chacreamento no município de Ouro Fino – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni;
As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/crD3NAUg3IQ e Facebook: https://fb.watch/7sRhALWt_8/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h38 mim e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCO ANTÔNIO DA SILVA,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUÍS DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:69141E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 25/03/2021 ÀS 11H00MIM

Ata da 04ª Sessão Extraordinária da 33ª Legislatura (Quadriênio 2021/2022) da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG realizada em 25/03/2021 às 11h00mim.

Aos vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00min, presente todos os vereadores, teve início a 04ª Sessão Extraordinária do ano de 2021. A Sessão aconteceu na forma remota através do aplicativo Google Meet, tendo em vista o Estado de Minas Gerais estar na Chamada Faze Roxa da Pandemia do Coronavírus. Sob a Presidência do Vereador Vanderlei Candido de Almeida deu início aos trabalhos. Sob a proteção e Deus e em nome do povo de Ouro Fino foram iniciados os trabalhos. Na sequencia foi feita a chamada nominal dos vereadores. Em seguida o presidente solicitou ao Diretor Geral José Camilo da Silva Junior a leitura da Convocação do dia. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, pois os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo retificações a serem feitas e não havendo nenhuma oposição à dispensa da leitura da ata a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade. **Passou-se a Pauta do Dia: VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei n.º 3.210/2021** – Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do município de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal. Após a leitura do projeto de lei, o Diretor Geral certificou que o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida o relator da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final Vereador Tiago Bazoli de Moraes procedeu a leitura do parecer. Prosseguindo o Presidente colocou a propositura em discussão, o presidente Vereador Vanderlei Candido de Almeida fez uso da palavra para apoiar o projeto e destacou a importância dos servidores públicos municipais, não havendo mais oradores inscritos a propositura foi colocada em votação e como resultado o mesmo foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet (Facebook e Youtube), foi também gravada na íntegra e a gravação está a disposição de todos na Diretoria Geral da Casa e no Facebook através do link: https://www.facebook.com/camaraof/videos/147184983991426 e no Youtube através do link: https://www.youtube.com/watch?v=AyHGlrSJatM&t=419s, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 11h30mim e o Secretário da Mesa Vereador Francisco Carlos Maciel lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 25 de março de 2021.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCO ANTÔNIO DA SILVA,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUÍS DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:2AB67C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 114 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO que o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) antecederá os feriados dos dias 07.09.2021 (Independência do Brasil) e 08.09.2021 (Nossa Senhora do Patrocínio);
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão do expediente das atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira);
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 30 de agosto de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Vice Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
1º Secretário

ELIANE FERREIRA NUNES
2º Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
Tesoureiro

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:776D2D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 22ª Audiência Pública do Exercício de 2021, oportunidade em que será discutido o assunto **"Furtos e arrombamentos em próprios públicos e particulares para retirada de fiação",** a realizar-se no próximo dia **15 de setembro, quarta-feira, a partir das 17 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 460/2021 de autoria do vereador Silvio Rogério Carvalho de Assis, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 13 (treze) de setembro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:671EFB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 386/2021

Altera a Resolução n. 335, de 01 de junho de 2015, de modo a reduzir o prazo mínimo estabelecido para solicitação de diária antecipada.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:
Art. 1º - Altera o parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 335, de 01 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º - ...
Parágrafo Único – A solicitação de diária antecipada somente será apreciada se realizada com antecedência de, no mínimo, 24 horas que antecedem o início do deslocamento e deverá ser realizada em dia e horário de expediente da Câmara Municipal de São Lourenço.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 30 de agosto de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Vice-Presidente

VER. DANIELA A. AMARAL BACHA
1ª Secretária

VER. CRISTIANO VALÉRIO
2º Secretário

VER. AGNELO S. LIMA SILVEIRA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO N. GOMES

VER. PATRÍCIA PEREIRA LESSA

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

RLN/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:D729BCBD

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº51/2021.
Processo Dispensa nº. 49/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 02/08/21.
Objeto: Compra de garrafa térmica e leiteira.
Contratado: LOJA BODEVAN LTDA.
CNPJ: 71.246.847/0001-07
Valor: R$ 86,80.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6F145A87

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2021.
Processo Dispensa nº. 50/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 13/08/21.
Objeto: Serviço de plotagem de dois veículos oficiais.
Contratado: IMAGEM SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 07.460.840/0001-86.
Valor: R$ 200,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6E394282

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da alteração da razão social da Empresa de CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA para AMARAL S. ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 16.783.066/0001-35 e da prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 2021, no TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 do CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA**. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4E8824C1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da alteração da razão social da Empresa de CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA para AMARAL S. ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 16.783.066/0001-35, no TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 do CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, CONSULTAS PRÉVIAS E PROGRAMAS REFERENTES A DEMANDA INDUZIDA E ESPONTÂNEA, INCLUSIVE SIGCON/MG E PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – SICONV, GESTÃO EM SAÚDE, INCLUINDO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DA SAÚDE (SIGRES, GEICON, DIGISUS, E-SUS AB, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SINAN, SINASC, SIM, ETC) COM TREINAMENTO DA EQUIPE, ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TRABALHOS DE ANÁLISE E REGISTRO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSES JUNTO À CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA**. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7BE52BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial Nº 004/2021. Convocação para apresentação de Documentação. A Pregoeira e Equipe de Apoio, em atendimento ao §3° do Art. 48 da Lei 8666/1993, convoca a empresa **BEMAUTO CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ24.016.446/0001-72, sendo esta única participante do certame, para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar o balanço patrimonial conforme exigido no edital convocatório.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS,
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:60A6D13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII – AMAJE) torna público que celebrou as seguintes Atas de Registro de Preços:
ARP 013/2021 referente ao PAL 025/2021, Pregão Eletrônico 006/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.
Contratado:AGROCITY MINERACAO LTDA.
Valor: R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)
Vigência 31/08/2021 a 31/08/2022.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:2C631717

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº05/2021 – Credenciamento nº 01/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciada: **NOBHE-NUCLEO DE OFTALMOLOGIA DE BELO HORIZONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº00.427.373/0001-43.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2021.

Ponte Nova, 31de Agosto de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2AE4A276

CISAMAPI
PORTARIA 02-2021

Regulamenta e aprova a implantação do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de bens e serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos Incisos I, e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, quando cabível; Considerando a necessidade de se buscar a redução de custos, em função do aumento da competitividade; e Considerando a necessidade de racionalizar procedimentos, propiciando maior agilidade aos referidos processos de aquisição;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a implantação do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG ou Portal de Compras Públicas - cujo funcionamento será regido pelo disposto no Anexo I - "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e no Anexo II - "Condições Gerais da Contratação", com vistas a ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos Incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, quando cabível.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI
Prefeito de Ponte Nova

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CBFE92B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 031/2021 – PP 021/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em criação de vídeos e artes para o Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de R2 MÍDIA ELETRONICA LTDA - CNPJ 02.221.842.0001-07 – **CRT 015/2021** - Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Ricardo Alkmim Figueiredo Martins p/ Contratada - Valor R$68.250,00 -Vig. 12/07/2021 a 11/07/2022.

PL 034/2021 – PP SRP 024/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de malotes para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA - CNPJ 71.315.964/0001-77 – **ARP 77/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Cidinei Gonçalves de Figueredo p/ Contratada -Valor R$1.024,00 -Vig. 07/07/2021 a 06/07/2022.

PL 035/2021 – PP SRP 025/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição pilhas alcalinas e recarregadores para pilhas recarregáveis para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME - CNPJ 23.270.837/0001-56 – **ARP 78/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Wesley Rodrigues de Oliveira p/ Contratada -Valor R$6.851,00 -Vig. 14/07/2021 a 13/07/2022.

PL 036/2021 – PP SRP 026/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual. Sr. Presidente homologa a favor de ELOINA ALVES RODRIGUES- ME - CNPJ 05.562.748/0001-00 – **ARP 79/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Walquiria Rodrigues Duraes p/ Contratada - Valor R$9.972,50 -Vig. 29/07/2021 a 28/07/2022.

PL 036/2021 – PP SRP 026/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual. Sr. Presidente homologa a favor de CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS- ME - CNPJ 15.050.191/0001-73 – **ARP 80/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Carlos Chanderlan Martins Santos p/ Contratada -Valor R$5.610,00 -Vig. 29/07/2021 a 28/07/2022.

PL 036/2021 – PP SRP 026/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual. Sr. Presidente homologa a favor de FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ 02.253.928/0001-03 – **ARP 81/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Teodomiro Pereira dos Santos p/ Contratada -Valor R$28.498,00-Vig. 29/07/2021 a 28/07/2022.

PL 036/2021 – PP SRP 026/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual. Sr. Presidente homologa a favor de CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR ME - CNPJ 17.415.917/0001-50 – **ARP 82/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Clemente Dias Soares Junior p/ Contratada - Valor R$6.940,00 -Vig. 29/07/2021 a 28/07/2022.

PL 038/2021 – DISPENSA 009/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em implantação de divisórias na sede administrativa do almoxarifado central e patrimônio do Cisrun/Samu, localizado na Rua Botumirim, nº 180, Vila Ipiranga em Montes Claros/MG. Sr. Presidente homologa a favor de COMERCIAL TOAZZA & GIRALDI LTDA - CNPJ 01.205.017/0001-48 – **CRT 017/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Sergio Francisco Giraldi p/ Contratada - Valor R$9.890,00 -Vig. 16/07/2021 a 31/12/2021.

PL 039/2021 – PP 027/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de seguro automotivo total para

veículos pertencentes á frota do Cisrun/Samu 192 Macro Norte, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento. Sr. Presidente homologa a favor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 – **CRT 018/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Alexandre Ponciano Serra p/ Contratada - Valor R$305.435,00 -Vig. 03/08/2021 a 02/08/2021.

PL 041/2021 – ADESÃO 004/2021 – Objeto: Aquisição de veículo novo (toro) através da ARP nº 013-E/2020 do CIMAMS, para atender as necessidades do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 01.739.520/0001-83 – **CRT 019/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Clodomir Genesio de Jesus Costa p/ Contratada - Valor R$121.231,00 -Vig. 06/08/2021 a 31/12/2021.

PL 042/2021 – DISPENSA 010/2021 – Objeto: Aquisição de escada banqueta alumínio e escada extensiva alumínio para atender necessidades do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de LUZ NORTE LTDA - CNPJ 24.248.033/0001-13 – **CRT 020/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Fernando Alves Duarte p/ Contratada - Valor R$705,00 -Vig. 24/08/2021 a 31/12/2021.

PL 045/2021 – ADESÃO 005/2021 – Objeto: Aquisição de ventilador pulmonar adulto/ infantil/neonatal através da ARP nº 034/2020 do CISSUL, para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A. - CNPJ 01.298.443/0002-54 – **CRT 021/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Wataru Ueda p/ Contratada - Valor R$141.000,00 -Vig. 27/08/2021 a 31/12/2021.

PL 025/2021 – PP SRP 016/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio eletrônico de ponto digital para atender demanda do Cisun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 31.560.722/0001-24 – **ARP 76/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Flavio Eduardo da Costa p/ Contratada -Valor R$67.600,00 -Vig. 05/07/2021 a 04/07/2022.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:4ED38F8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PL 012/2021 – PP SRP 011/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. **1º Termo Aditivo ARP 064/2021** firmado c/ ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI - ME - CNPJ 01.417.307/0001-55 - Aplica o reajuste de 17% - Vl. R$197.496,00 (item) conforme prevê o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 – 09/02/2021.

PL 044/2020 - PP 023/2020 - Contratação de empresa para divulgação das ações e campanhas realizadas pelo SAMU em "Outdoors" e "Busdoors". **1º Termo de Aditivo CTR 069/2020** firmado c/ ELOINA ALVES RODRIGUES-ME – CNPJ 05.562.748/0001-00 - Prorroga vig: 05/08/2021 a 04/08/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 047/2020 - DISPENSA 022/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de CORREIOS, pela ECT, serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades do CISRUN, mediante adesão aos anexos com cada modalidade envolvida. **1º Termo de Aditivo CTR 075/2020 (9912498484)** firmado c/ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – CNPJ 34.028.316/0015-09 - Prorroga vig: 10/08/2021 a 09/08/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 051/2020 - DISPENSA 023/2020 - Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. **1º Termo de Aditivo CTR 072/2020** firmado c/ ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ 05.475.103/0001-21 - Prorroga vig: 12/08/2021 a 11/08/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 032/2018 - PP 023/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia SMP (serviço móvel pessoal) com subcontratação com fornecimento de aparelhos e de internet. **3º Termo de Aditivo CTR 077/2018** firmado c/ TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62 - Prorroga vig: 16/08/2021 a 15/12/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 034/2017 - PP 026/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavanderia. **3º Termo de Aditivo CTR 077/2018** firmado c/ ESTERISCLIN LTDA – EPP – CNPJ 13.255.174/0001-47 - Prorroga vig: 17/08/2021 a 16/08/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:8D2DFA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de baterias de 100 amperes - 12 volts e baterias 60 amperes – 12 volts, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Reabertura no dia 23 de setembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.
Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:9D50C323

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2021 – I, 012/2021 – II, 012/2021 – III, 012/2021 – IV, 012/2021 – V

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2021 – I, 012/2021 – II**, **012/2021 – III, 012/2021 – IV, 012/2021 – V,** tendo em vista registro de preços para aquisição e instalação de computadores, notebooks, impressoras e caixas de som em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Os itens deverão ser entregues na sede do contratante. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:2AAB1D68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2021 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2021 - I.

Assinatura em 16/08/2021.

Processo Licitatório nº 022/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 010/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de computadores, notebooks, impressoras e caixas de som em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Os itens deverão ser entregues na sede do contratante.

Contratada: JOÃO FRANCISCO BRAULIO
Valor total estimado: R$ 432.150,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:32592DAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2021 - II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2021 - II.

Assinatura em 16/08/2021.

Processo Licitatório nº 022/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 016/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de computadores, notebooks, impressoras e caixas de som em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Os itens deverão ser entregues na sede do contratante.

Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME
Valor total estimado: R$ 255.000,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:5A7A83DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2021 - III.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2021 - III.

Assinatura em 16/08/2021.

Processo Licitatório nº 022/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 010/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de computadores, notebooks, impressoras e caixas de som em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Os itens deverão ser entregues na sede do contratante.

Contratada: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Valor total estimado: R$ 552.140,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:23A8CF66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2021 - IV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2021 - IV.

Assinatura em 16/08/2021.

Processo Licitatório nº 022/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 010/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de computadores, notebooks, impressoras e caixas de som em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Os itens deverão ser entregues na sede do contratante.

Contratada: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Valor total estimado: R$ 64.322,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:EB6CFC1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2021 - V.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2021 - V.

Assinatura em 16/08/2021.

Processo Licitatório nº 022/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 010/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de computadores, notebooks, impressoras e caixas de som em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Os itens deverão ser entregues na sede do contratante.

Contratada: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA
Valor total estimado: R$ 47.990,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:D884DD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para atender usuários do sistema único de saúde dos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa FELIPE DEL S. S. ROBLETO. – CNPJ: 26.700.680/0001-40.

Processo Licitatório nº 002/2021 – Credenciamento nº 001/2021 – Inexigibilidade n° 001/2021.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO em 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado –Conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES – do contrato originário.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R$ 50.125,00 (Cinquenta mil e cento e vinte e cinco reais) – 25% (Vinte e cinco por cento) de R$ 200.500,00 (Duzentos mil e quinhentos reais).
O valor total do contrato 15/2021 passará para R$ 250.625,00 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais.)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 31 de Agosto de 2021

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:95EBADF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para atender usuários do sistema único de saúde dos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa LABORATORIO DOVALE LTDA ME. – CNPJ: 22.034.776/0001-65.

Processo Licitatório nº 008/2020 – Credenciamento nº 001/2020 – Inexigibilidade n° 001/2020.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO em 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado –Conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES – do contrato originário.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhetos reais) – 25% (Vinte e cinco por cento) de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
O valor total do contrato 28/2020 passará para R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais.)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 31 de Agosto de 2021

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A6BD8AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "2" PROPOSTA DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA-CPGI, através de seu presidente, comunica as empresas participantes da Concorrência nº. 007/2021, que após o recebimento dos recursos apresentados IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ 03.541.167/0001-58 e SERRANA ENGENHARIA LTDA CNPJ 83.073.536/0001-64 na sessão do dia 13/08/2021, e em obediência ao item 5.6 do Edital, através de decisão administrativa resolve dar parcial provimento, mantendo a habilitação das empresas SERRANA ENGENHARIA LTDA CNPJ 83.073.536/0001-64 e IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ 03.541.167/0001-58 e declarar inabilitadas as empresas AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP CNPJ 02.706.549/0001-21 e SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ 10.227.685/0001-67 no certame. A integra da decisão encontra-se disponíveis no site CPGI (http://consorciopublicointegrado.com.br/), ficando desde já designada a data de 08/09/2021, às 13:00 (horário local), para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS, das empresas habilitadas.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:CE725671

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 005

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto ao DMAAE o Processo Nº. 057/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de **materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA** (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16/09/2021**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B14608EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 5º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2019 PROCESSO 037/2019 PREGÃO 025/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 5º Aditamento do Contrato nº 027/2019 Processo 037/2019 Pregão 025/2019. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R$ 13.400,00 Vigência: 30/08/2021 a 29/08/2022. Contratada: Gente Seguradora S/A.

Ponte Nova (MG), 30 de agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:E4983D06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2018 PROCESSO 031/2018 PREGÃO 023/2018.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento do Contrato nº 048/2018 Processo 031/2018 Pregão 023/2018. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Reajuste pelo índice (IPCA) IBGE. Valor do aditivo: R$ 9.124,80 Vigência: 28/08/2021 a 27/08/2022. Contratada: Actcon Soluções Web LTDA.

Ponte Nova (MG), 30 de agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:F5A0B5F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 6º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2019 PROCESSO 037/2019 PREGÃO 025/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 6º Aditamento do Contrato nº 027/2019 Processo 037/2019 Pregão 025/2019. Objeto: Acréscimo de 15,2989% ao Quantitativo do Contrato. Valor do aditivo: R$ 2050,05 Vigência: 30/08/2021 a 29/08/2022.Contratada: Gente Seguradora S/A.

Ponte Nova (MG), 30 de agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:9D239473

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 214/2021

Republicada por conter incorreções.
A DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro comemora-se o "Dia da Independência do Brasil";
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.349 de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1ºNão haverá expediente no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre no dia 06 de setembro de 2021, retornando às atividades administrativas normais no dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre - MG, 30 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:65798767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Tomada Preços n.º 06/2021 – Processo 070/2021. Objeto: Empreitada global execução de serviços de iluminação do campo de futebol society do distrito de palmitos, conforme projeto e planilha . Dia: 21/09/2021. Hora: 14:00 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 31 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:498931E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 0005/2021

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma das Escolas Municipais: Said Farah e Padre Félix no município de Açucena – MG, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 005/2021. Abertura: 22/09/2021 as 13 H. Açucena / MG, 31/08/2021. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:23EBC99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2021 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de diversos pneus, primeira vida, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, desta municipalidade, conforme anexo deste Edital de Pregão Presencial n.º 0036/2021, em virtude do feriado municipal no dia 15/09/2021, fica prorrogado para o dia 16/09/2021 as 10 horas, tendo em vista que o Edital permanece inalterado, o qual encontra-se disponível para conhecimento e retirada na sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena/MG, 31/08/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BF51611E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa NORTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 11.821.947/0001-80 licitante vencedor do processo licitatório nº 058/2021, Convite nº 01/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa/MG, 31 de agosto de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E753F4D5

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 058/2021 Convite n° 01/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE ALAGOA MG em favor da empresa NORTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 11.821.947/0001-80 - Valor Total de R$ 91.920,00 (noventa e um mil novecentos e vinte reais). Município de Alagoa/MG.

Alagoa, 31 de agostode 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7F24D294

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.08.002

Processo licitatório nº 058/2021, Convite nº 01/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e NORTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 11.821.947/0001-80. Valor do Contrato: R$ 91.920,00 (noventa e um mil novecentos e vinte reais) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE ALAGOA MG.

Alagoa, 31 de agosto de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:05331077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 037/2021
PROCESSO Nº 133/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 34.621.214/0001-05.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no parque municipal de iluminação, conforme cláusula abaixo e demais previsões deste instrumento contratual.
1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR MENSAL.	VLR TOTAL
01	Fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, veículos e materiais para a manutenção do parque de iluminação pública composto de aproximadamente **4.355 pontos**; conforme termo de referência.	Mês	12	R$ 9.668,10	R$ 116.017,20

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 116.017,20 (Cento e dezesseis mil dezessete reais e vinte centavos), a ser pago em doze parcelas fixas e mensais de R$ 9.668,10 (Nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, IIº, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos limitando-se à 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: 02.11.00.15.452.0039.2.0170.3.3.90.39-Gestão da Iluminação Pública Fonte 100-
Data: Além Paraíba, 23 de Agosto de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:354229A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2021(TENTATIVA II) ,torna público que às 15:00 horas do dia **15/09/2021** em sua sede. OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico situado na Praça Vergino Antônio de Souza, bairro da Saúde, destinado à instalação de quiosque, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, com possibilidade de instalação de brinquedo recreativo tais como cama elástica numa área delimitada de aproximadamente 9 m² (planta em anexo, Anexo I). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 251.

Além Paraíba, 31/08/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5C7C16F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2021(TENTATIVA II) , torna público que às 15:00 horas do dia **16/09/2021** em sua sede. OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico situado na Rua José Mercadante, bairro Jaqueira, destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, com possibilidade de instalação de brinquedo recreativo tais como cama elástica numa área delimitada de aproximadamente 5 m² (planta em anexo, Anexo I). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 251.

Além Paraíba, 31/08/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8A87052F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030E/2021,tendo sido detentora da Ata empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: magalhaeslicita@gmail.com
PROCESSO: 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de **COPA E COZINHA**, para atender as diversas Secretarias do Município pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos..
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030E/2021,** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa

MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REAJUSTADO
GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO - Matéria-prima: Corpo externo em Polipropileno; Ampola de Vidro; Capacidade da ampola: 1000ML; Fechamento: Rosca; Com Alça Fixa em Polipropileno. (Preta ou branca)	MOR	**R$ 23,72**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Data: Além Paraíba, 30 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:76F13143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 008/2021, Processo licitatório nº 013/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 do **MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS,** juntamente com a **Empresa: GTF – Gestão de Frotas e Transportes** no valor de R$340.450,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**

Alvorada de Minas/MG, 31 de agosto de 2021.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7CA3ACC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 099/2021
Modalidade: 039/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CRACHAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SECRETATIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 16/09/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 31 de agosto de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:40F96A39

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 008/2021, Processo licitatório nº 013/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 do **MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS,** juntamente com a **Empresa: GTF – Gestão de Frotas e Transportes** no valor de R$340.450,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**

Alvorada de Minas/MG, 31 de agosto de 2021.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D497F42A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0100/2021
Modalidade: 040/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 17/09/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 31 de agosto de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:59972744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM

INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 31/08/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO MATOS EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 08** (FRANGO INTEIRO FRIAL.) DE R$ 6,49(SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$9,66(NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO CONFORME COTAÇÃO FEITA NO COMERCIO LOCAL**; ITEM 17** (SALSICHA HOT DOG FRIAL) DE R$ 6,99(SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$8,24(OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 18%(DEZOITO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:28A4E813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 097/2021 PP 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 097/2021 PP 053/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL. ABERTURA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:01152B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 098/2021 PE 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ –MG. ABERTURA 17/09/2021, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:08CBAA18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 099/2021 PP 054/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 099/2021 PP 054/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IN METRO, CÂMARA DE AR, PROTETORES E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO ABERTURA 22/09/2021 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:202AD120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 100/2021 PP 055/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 100/2021 PP 055/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ - MOLDADOS INTERTRAVADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO . ABERTURA 23/09/2021 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B5BE9871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/08/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO MATOS EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. FICA REAJUSTADO O **ITEM 051** DA SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA DE REGISTRO PASSANDO O VALOR DO (LEITE CEMIL CX COM12 UNIDADES.) DE R$ 33,50(TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$51,18(CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS); CONFORME COTAÇÃO NO COMERCIO LOCAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B33E9E87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 075/2021 PP 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/08/2021 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 160/2021**- FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **2.770,00(DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS);** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 161/2021**- INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **9.500,00(NOVE REIS E QUINHENTOS CENTAVOS)** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 162/2021**- FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **16.458,90(DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, **163/2021**- JANDERSON MAGALHÃES DA SILVA 08102193603, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **29.310,00(VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)**, **164/2021**- VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **2.460(DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**, ASSINATURA 23/08/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B96D7EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 074/2021 PP 042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/08/2021 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 154/2021**- OTONI E ANDRADE LTDA- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS);** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 155/2021**- PLANALTO TENIS CLUBE, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **89.600,00(OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REIS)**, ASSINATURA 19/08/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B4500A2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO 045/2020 PAL 015/2020 TP 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/08/2021, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2020, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 015/2020 TP 04/2020**,** ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 26/08/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 26/11/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA1D409E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMOS Nº 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, Senhor ROBERTE DONIZETE DA SILVA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. GERALDA MÁRCIA DA SILVA, do cargo de GARI, cuja nomeação se deu através da Portaria de Nº 06, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 31 de agosto de 2021.

ROBERTE DONIZETE DA SILVA
Secretáro Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:9C592A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 40, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. GLEICIENE CARVALHO GONÇALVES FAGUNDES, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, cuja nomeação se deu através da Portaria de Nº 22, de 02 dezembro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 31 de agosto de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8949DC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 019/2019

N.º Processo: 041/2019 Pregão Presencial: 030/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.023/0001-79. Objeto: Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Alimentação e Manutenção dos Programas DATASUS/MS. Assinatura: 16 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:EF6D49C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 41, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **SILVANE APARECIDA VIEIRA LUCAS**, do cargo de AGENTE FISCAL, cuja nomeação se deu através da Portaria de SMS Nº 27, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 31 de agosto de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:64197D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 42, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **SONIA FERNANDES**, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da Portaria de SMS Nº 28, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 31 de agosto de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8B85BBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação AGENTE DE SAÚDE UBS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIALDA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-11.546.598, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 067.041.986-95, para ocupar o Cargo de AGENTE DE SAÚDE UBS junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2021.

Araújos, 31 de agosto de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:9C1E04DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 53/2021

N.º Processo: 76/2021 – Dispensa: 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CENTRO TERAPÊUTICO SHALON LTDA**, CNPJ/MF sob o no 26.965.431/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada em tratamento e internação compulsória de pacientes com comorbidades, em atendimento a mandado judicial. Dispensa: 13/2021. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 9.600,00. Data de assinatura 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:EF08F18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - SEMED

TERMO ADITIVO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio para graduandos em Pedagogia para atuação na Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva serão prorrogadas até o dia 08/09/2021, em virtude do recesso municipal do dia 06/09/2021.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2021.

ARLETE JAQUELINE DE MELO
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

MARTA FRANCISCA MOREIRA
MASP 5688-0

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
MASP 6611-7

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7AD34F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 572/2021.

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 572/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de 03 unidades de roçadeira hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/09/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:111AA572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 509/2021.

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº509/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e ferramentas para borracharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, **tipo menor preço por**

ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 27/09/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E673C909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 559/2021.

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2021
PREGÃO Nº 208/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº155/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Material Odontológico e equipamentos odontológicos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/09/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7DE126F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 505/2021

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/09/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40CB7196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROC.100/2021

Processo n° 100/2021

Pregão Eletrônico n° 019/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante).

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 31.022.161/0001-00
Valor Total de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

ARGIRITA, 31 de Agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:469ADB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

DATA: 26/08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.022.161/0001-00, sediada na AV. Porfirio Ribeiro de Andrada,nº 190 Sala 01 Bairro Fátima I, Pouso Alegre - MG, CEP. 37.554-200, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). Ricardo Vieira Lima, portador da Carteira de Identidade nº. MG10235416, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.436.466-06.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 224.000,00(duzentos e vinte e quatro mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.1.0026 00.01.53 405

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5C6797FA

GABINETE
LEI N° 234/2021

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 15 - URBANISMO
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
15.452.003.1.0094 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE ESTATAL
4.4.90.65.00-100 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.003.2.0008 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - -- - R$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - R$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Agosto de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:02110168

GABINETE
LEI 235/2021.

Dispõe sobre a abertura Suplementação de Crédito Especial com os recursos de anulação de dotações do orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 34.087,23 (trinta e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.039 - REVITAL. ACESSO AO MUNICÍPIO
15.451.039.1.0019 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 34.087,23
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 34.087,23

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 34.087,23

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 34.087,23

Total Geral Acrescido - - - - R$ 34.087,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.022 - CALÇAMENTOS VIAS URBANAS 15.451.022.1.0017 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 34.087,23
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 34.087,23

Total da Unidade 01 - - - -- - R$ 34.087,23

Total da Instituição 02 - - - - R$ 34.087,23

Total Geral Anulado - - - - - R$ 34.087,23

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Agosto de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:731A2D16

GABINETE
LEI 236/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Argirita, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

DA EMPRESA PÚBLICA DE ARGIRITA
Da Constituição, Objeto e Função Social
Fica o Município de Argirita, autorizado a criar Empresa Pública, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, não-dependente, com denominação a ser definida pelo Poder Executivo municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com prazo de duração indeterminado.
A Empresa Pública terá por finalidade explorar as atividades econômicas relacionadas aos seus objetivos sociais e áreas correlatas.
As atividades previstas neste artigo e no artigo 2 serão desenvolvidas diretamente pela Empresa Pública, ou por intermédio de Subsidiárias Integrais ou Controladas por ela constituída, que desde já se autorizam a constituição, em forma de sociedade de economia mista, ou por sociedade de que venham a participar, majoritária ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração da Empresa Pública.
A Empresa Pública terá sede e foro na Cidade de Argirita, MG, podendo estabelecer escritório em outros municípios, e seu capital social autorizado inicial é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Compete à Empresa Pública:
administrar e explorar economicamente ativos municipais;
auxiliar o Município na atividade de conservação, manutenção e construção de seus bens, principalmente de malha viária urbana e estradas, pontes, túneis, etc;
estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar
o sistema de iluminação pública, e serviços correlatos;
atividades de eficiência energética, e serviços correlatos;
geração de energia de qualquer fonte, e serviços correlatos;
tecnologia de informação, sistemas de segurança, monitoramento e trânsito;
atividades de infraestrutura e saneamento ambiental, bem como manter, executar e administrar sistema de água e esgoto sanitário domiciliar, industrial e comercial, a limpeza urbana e gestão de resíduos sólido;
atividades de piscicultura.

É função social de interesse coletivo dos munícipes de Argirita, expresso por essa casa legislativa, que a Empresa Pública:
Promova e fomente a inovação e o desenvolvimento de tecnologia brasileira, como bases para o desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda, priorizando ações no âmbito municipal, sempre de maneira economicamente justificada.
Promova o desenvolvimento dos serviços públicos municipais descritos no artigo 2º, buscando a sua ampliação e universalização, delegando-se à presente Empresa Pública, por meio desta lei, a execução de tais serviços públicos, ou às suas subsidiárias, integrantes da Administração Indireta do Município, a ser implementado pela companhia conforme oportunidade e conveniência do Poder Executivo, mediante Decreto regulamentador.
Promova o desenvolvimento municipal por meio da inovação, incentivando e fomentando projetos, empresas e "start-ups" com potencial para gerar riqueza, emprego, renda e oportunidades locais.

A justificativa econômica de que trata o inciso I do artigo 3o deverá considerar benefícios diretos, indiretos, quantitativos e qualitativos com vistas ao bem-estar coletivo.

Com vistas à consecução da função e objetivos sociais, em razão da necessidade de busca de escala e viabilidade econômica, a Empresa Pública, suas subsidiárias e controladas poderão estender suas atividades a todo o território nacional, e se utilizar de todos os instrumentos previstos em lei, em especial, dos instrumentos da lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações.
Parágrafo único: Para garantir escala e/ou viabilidade econômica, a Empresa Pública poderá ceder ações suas ou de suas subsidiárias e controladas a outros entes públicos, bem como a entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Das Receitas da Empresa Pública
Constituem recursos da Empresa Pública:
receitas decorrentes de:
comercialização de bens e prestação de serviços relacionados ao seu objeto social;
exploração de direitos, próprio ou de terceiros, decorrentes da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;
venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública, de emolumentos administrativos e de taxas de inscrição em concurso público;
rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e outros pertencentes ao patrimônio sob sua administração;
recursos provenientes de acordos e convênios que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
rendas a seu favor constituídas por terceiros;
recursos decorrentes de convênios ou contratos com órgãos e entidades governamentais, ou instituições privadas de quaisquer naturezas, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para desenvolvimento e execução de projetos;
doações, legados, subvenções, heranças e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
recursos, oriundos de fontes governamentais ou não, destinados ao fomento de capacitação tecnológica do País;
rendas provenientes de outras fontes.

Da Administração da Companhia
A Empresa Pública será dirigida por uma Diretoria-Executiva, constituída de um Presidente e de um Diretor de Operações nomeados pela Assembléia Geral nos termos do art. 143, da Lei Federal 6.404/76.
Os membros da Diretoria-Executiva são responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o estatuto da empresa e com as diretrizes institucionais emanadas do Conselho de Administração.
O Estatuto Social da Empresa Pública definirá a competência do Presidente e do Diretor, bem como as diretrizes para avaliação de desempenho.
Um conselho de administração, composto de 3 (três) conselheiros, poderá ser instituído, se aprovado pela Assembléia Geral.
Secretários municipais poderão exercer cargos de direção ou de conselheiro, respeitando-se as vedações constitucionais sobre a remuneração dos mesmos.
Do Conselho Fiscal
A Empresa Pública terá um Conselho Fiscal, instalado nos exercícios requeridos pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 161 da Lei Federal 6.404/76, constituído de três membros, e respectivos suplentes, eleitos por 1 (um) ano, permitida sua reeleição.
dois membros representantes do executivo municipal dos quais um servidor municipal da Secretaria de Administração e outro da Contabilidade Geral;
um membro indicado pelos empregados públicos da Companhia.
Enquanto não houver empregados públicos, o membro do colegiado a que se refere o inciso II, deste artigo, será também indicado pelo Prefeito Municipal.
O Conselho Fiscal reunir-se-á, nos exercícios em que estiver instalado, ordinariamente, a cada 6 meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Do Comitê de elegibilidade
A empresa disporá de Comitê de Elegibilidade que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.
O Comitê de Elegibilidade poderá ser constituído por 3 membros de outros comitês ou por empregados ou conselheiros de administração, sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Disposições Gerais da Empresa Pública
Os Conselheiros e Diretores deverão atender os seguintes requisitos obrigatório:
ser cidadão de reputação ilibada;
ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;
ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

ter pelo menos uma das experiências profissionais abaixo:
3 (três) anos na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa ao cargo para o qual forem indicados;
2 (dois) anos em cargo de diretor, ou de conselheiro de administração, ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
2 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança ou superior, em pessoa jurídica de direito público interno;
2 (dois) anos em cargo de docente, ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal;
2 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.

As competências do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Elegibilidade, bem como as hipóteses de destituição e substituição de seus respectivos integrantes, serão estabelecidas no Estatuto Social da Empresa Pública.

A Empresa Pública sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

O regime jurídico do pessoal da Empresa Pública será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

A contratação de pessoal efetivo da Empresa Pública far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.
Para fins de sua implantação, a Empresa Pública poderá realizar contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição, não excedendo 24 meses.
Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da Empresa Pública, a critério do Conselho de Administração.
Fica autorizada a Empresa Pública estabelecer convênios de cooperação técnica com órgãos e entidades da administração pública, destinados a permitir a utilização, por prazo determinado, de servidores de outros órgãos e entidades para viabilizar as atividades técnicas e administrativas indispensáveis ao seu funcionamento inicial.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação em vigor.

A Empresa Pública sujeitar-se-á à fiscalização do Gabinete do Prefeito, da Controladoria Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais, além do Ministério Público Estadual e do Poder Legislativo Municipal.

Aplica-se à Empresa Pública o disposto na Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e, subsidiariamente, Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

O Município de Argirita integralizará o capital social da Empresa Pública e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio, por meio de:
Para atender, no corrente exercício, a despesa de constituição autorizada para integralização do capital social, fica autorizado o Executivo a abrir na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), coberto com os recursos obtidos pela redução do orçamento vigente de igual importância da seguinte dotação:
04.122.003.2.0008 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO
Incorporação de bens móveis ou imóveis não afetados.

É alterada a redação do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 125, de 31 de outubro de 2017 (Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021), e da Lei Municipal nº 196, de 8 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021), passa a viger com a inclusão de nova ação (atividade-projeto), com a inclusão de nova funcional programática e ação (projeto-atividade), na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atender à integralização de capital social da empresa pública municipal e suas subsidiárias, conforme abaixo:

Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
15 – URBANISMO
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
15.452.003.1.0094 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE ESTATAL
4.4.90.65.00-100 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
Prioridade/ação: Integralizar de capital social de empresas estatais de controle do Município de Argirita
Descrição do produto: Empresa pública municipal e suas subsidiárias.
Parágrafo único: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO será a Unidade de Planejamento da Ação 2201, sendo ela a responsável pela gestão do Plano Plurianual (PPA).

Fica o Poder Executivo autorizado a vincular as receitas provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para pagamento e garantia de contratos realizados com a sua empresa pública, ou subsidiárias, por contrato de execução delegada, contratos de programa, em gestão associada, cujos objetos sejam os serviços de iluminação pública e/ou fornecimento de energia consumida pelo Município.
§ 1º. Sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos destinados a conferir estabilidade ao mecanismo de pagamento e garantia, a vinculação de que trata o caput deste artigo será efetivada por instrumento contratual e poderá contar com a contratação de instituição depositária e operadora dos recursos vinculados.
§ 2º. Fica desvinculada de despesas com Iluminação Pública, 30% das receitas de Contribuição de Iluminação Pública, observado o disposto na Emenda Constitucional 93, de 8 de setembro de 2016.

Fica o Poder Executivo autorizado a vincular as receitas provenientes da sua cota parte do Fundo Especial de Petróleo – FEP, e da sua Cota parte nos Royalties ou Compensação financeira (CFEM), da Lei Federal nº 7.990/1989, e da Cota Mensal do FPM – Fundo de Participação dos Municípios para pagamento e garantia de contratos realizados com a administração indireta municipal, empresa pública, ou subsidiárias, para a execução dos seus objetivos sociais, ou para as empresas alavancarem recursos no sistema financeiro para tal finalidade.

Parágrafo Único: Sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos destinados a conferir estabilidade ao mecanismo de pagamento e garantia, a vinculação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada por instrumento contratual e poderá contar com a contratação de instituição depositária e operadora dos recursos vinculados.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, Minas Gerais, em 31 de agosto de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:95E1516F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 027/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de lubrificantes. Abertura dia 17/09/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 01/09/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AC520F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DECISÃO RECURSO PROCESSO 141/2021 PREGÃO 53/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 PROCESSO Nº: 141/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA RECORRENTE: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP.RECORRIDO: PREGOEIRA MOTIVO DO RECURSO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CONTENDO EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E INAPTIDÃO DA EMPRESA PARA COMERCIALIZAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

1 – DO RELATÓRIO Trata-se de decisão em Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 141/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, cujo objeto resume-se na aquisição de equipamentos industriais de lavanderia para atender as demandas do Instituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Lar Nossa Senhora de Fátima, interposto pela empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP, não tendo sido apresentadas contrarrações pela Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME, conforme certificado no autos do presente processo licitatório. 2 – DAS RAZÕES A empresa Recorrente alega que a empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME foi declarada vencedora de maneira irregular, tendo em vista que sua proposta contempla equipamentos domésticos da marca PHILCO, contrariando as disposições do Instrumento Convocatório. Alega ainda que a Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME não está apta a comercializar equipamentos industriais, uma vez que não consta em seu objeto contratual, bem como em seu CNAE a autorização para fornecimento dos equipamentos objeto do presente processo licitatório. Sendo assim, REQUEREU a inabilitação da Empresa vencedora ou anulação do Pregão.3 – DAS CONTRARRAZÕES A empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME, mesmo tendo sido devidamente notificada da interposição de recurso, quedou-se inerte, não tendo sido apresentadas contrarrazões dentro do prazo legal. É o relato do indispensável. 4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo ao Acesso Jurídico do Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, especialmente no que tange à atitude da Pregoeira, que se manifestou e concluiu através de Parecer Jurídico datado de 20 de agosto de 2021, o qual se encontra anexado nos autos do processo licitatório. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Setor de Licitações e Contratos_____ Praça Sant'Ana, 120 – 2º piso – Centro | Barroso/MG | CEP. 36.212-000 | Telefone (32) 3359-3000 A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pelo Acessor Jurídico do Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir. 5 – MOTIVAÇÃO DA DECISÃO A Constituição Federal Brasileira estabelece em seu art. 37, caput, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em cumprimento a estes ditos princípios que se exige processo de licitação para aquisições e contratações no âmbito da administração pública, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, citado no art. 37, inciso XXI da referida. A Lei 8.666/93, regulamenta o artigo supra citado e institui normas para licitações e contratos da administração pública para as modalidades tradicionais, e a Lei 10.520/02, especificamente para a modalidade Pregão. No que tange ao recurso interposto, em que pese a Recorrente alegar que a Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME apresentou proposta contendo equipamentos domésticos, bem como que a mesma verificou na internet, mais especificamente no site da PHILCO a inexistência de modelos que atendem ao descritivo do edital, a Recorrente não anexou ao seu recurso qualquer documento capaz de comprovar suas alegações. No mesmo sentido, conforme já acima mensionado, a Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME, deixou de apresentar contrarazões, mesmo tendo sido devidamente notificada, conforme a certificado nos autos, inviabilizando a verificação das especificações dos equipamentos apresentados pelo mesmo. Desse modo, para a solução da controvérsia se faz necessária a aplicação do disposto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, que determina que: § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Diante do exposto, a Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME, deve no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento desta decisão apresentar as informações e documentos hábeis a comprovar que as especificações dos equipamentos apresentados em sua Proposta Comercial estão de acordo com as disposições editalícias, sob pena de desclassificação da proposta apresentada. No que tange ao julgamento da proposta apresentada, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social também deverá ser notificada, para além de acompanhar o trâmite processual, apurar tecnicamente a seu juízo sobre o atendimento do objeto licitado, apresentando manifestação acompanhada de parecer técnico, se for o caso. Somente de posse de tais informações será possível apresentar desição final a respeito da controvérsia que envolve a proposta apresentada, tendo em vista que foge à competência da Pregoeira, o julgamento técnico a respeito do objeto licitado. No que concerne a alegação da Recorrente de que a Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME não está apta a comercializar equipamentos industriais, uma vez que não consta em seu objeto contratual, bem como em seu CNAE a autorização para o comércio dos equipamentos objeto do presente processo licitatório, é claro o entendimento dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais de que mais importante do que se exigir o detalhamento completo do objeto social é a experiência do licitante no fornecimento do objeto licitado, atendendo às necessidades da Administração, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Setor de Licitações e Contratos_____ Praça Sant'Ana, 120 – 2º piso – Centro | Barroso/MG | CEP. 36.212-000 | Telefone (32) 3359-3000 fato este que pode ser facilmente comprovado, haja vista que a Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME efetua o comércio de diversos itens. Desse modo, em atendimento ao principio da competitividade, não há que se falar em inabilitação da Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME, uma vez que a licitante é responsável somente pelo fornecimento de equipamentos, não sendo necessário exigir da mesma especialização técnica a ponto de inabilitá-la. 6 – DA DECISÃO Por todo o exposto, se faz necessária a abertura de diligência junto à Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME para se verificar, bem como se comprovar que as especificações dos equipamentos apresentados na Proposta Comercial do mesmo estão de acordo com as diposições editalícias, devendo a Empresa no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta decisão apresentar as informações e documentos necessários para tanto, sob pena de desclassificação da

proposta apresentada. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será notificada, para além de acompanhar o trâmite processual, apurar tecnicamente a seu juízo sobre o atendimento do objeto licitado, apresentando manifestação acompanhada de parecer técnico, se for o caso. Só assim será possível digimir as controvércias suscitadas a respeito dos equipamentos licitados. Por fim, não merece guarida a alegação da Recorrente a respeito da que a Empresa WILLIAM SANTIAGO SILVA13278938607 – ME não está apta a comercializar equipamentos industriais, eis que desamparada de fundamentação legal. Diante das considerações exaradas e, tendo em vista a fundamentação contida no presente documento, conjuntamente com a fundamentação lançada no Parecer Jurídico emitido pelo Acessor Jurídico do Município, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, decide por se não se retratar das decisões tomadas na Sessão, decidindo ainda por conhecer do recurso interposto pela Empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP, contudo, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, tendo em vista que seus argumentos encontram-se desprovidos de embasamento legal, demonstrando somente o inconformismo da licitante vencida. No mais aguarde-se o cumprimento da diligência. Publique-se. Intime-se a Recorrente e todos os demais interessados.

Barroso, 25 de agosto de 2021.

JOSIANE APA

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:403656A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 028/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRETÉRITOS DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E CONTRIBUINTES LOCAIS, CARTÓRIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E SIMPLES NACIONAL. ASSESSORIA NO INCREMENTO DE RECEITAS VIA ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), JUNTAMENTE COM A CAPACITAÇÃO DO CORPO FISCAL REFERENTE AOS TRIBUTOS OBJETOS DESTE CERTAME, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE TÉCNICAS E METODOLOGIAS ESPECIALIZADAS PARA A COORDENAÇÃO E EFETIVAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **14 de setembro de 2021** às **09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:6B11EF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS E ARMÁRIOS DE AÇO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 1261001117/2020/SEE MG**. VALOR:** R$ 13.700,00(TREZE MIL E SETECENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30/08/2021. **VIGÊNCIA**: 03 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 95/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:31D3D48D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LMB COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS E ARMÁRIOS DE AÇO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 1261001117/2020/SEE MG**. VALOR:** R$ 12.544,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30/08/2021. **VIGÊNCIA**: 03 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 95/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4349F2C4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 100/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira zero km conforme especificações detalhadas contidas no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 17/09/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:736B83D0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO. CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado. Chamada Pública nº 06/2020. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura. Instituição Habilitada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA – SICOOB BELCREDI, CNPJ: 00.869.687/0001-04.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:17B782D7

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2021 (CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020)

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2021
(Chamada Pública nº 06/2020)

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias emitidas por esta Prefeitura.

PROPONENTE:
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA – SICOOB BELCREDI, CNPJ: 00.869.687/0001-04.

VALORES:
R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em guichê de caixa;
R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de Auto-atendimento e débito em conta corrente;
R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela Internet;
R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nos correspondentes.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 31 de agosto de 2021

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1D6997BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 16/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal Boa Esperança/MG. **VALORES**: R$ 1,91 (seis reais e setenta e um centavos) por guia recebida em guichê de caixa; R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de Auto-atendimento; R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela Internet; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nos correspondentes. **PROPONENTE**: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA – SICOOB BELCREDI, CNPJ: 00.869.687/0001-04. **VIGÊNCIA**: 01/09/2021 a 20/11/2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 06/2020. Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9D77375A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MOEMA COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SAL PARA BOVINO E RAÇÃO PARA CANINO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **VALOR:** R$ 60.420,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DAE2A54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISAO CONTRATUAL AO CTO Nº 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 62/2021 - Contrato nº 76/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS.** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: BANANA KG. Valor acrescido ao contrato: R$ 491.84. Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0260 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0263
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0265 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0267 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0269 - Data - 30/08/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9266124E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 09/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 13/2021 – **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**. Valor: **6.365,00**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322. Assinatura: 16/08/2021. Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6753E5FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 13/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 33/2021 – **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME** . Valor: 11.690,75. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0260 Assinatura: 20/08/2021. Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8BDFDB44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 13/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 35/2021 – **ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO**. Valor: 9.752,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0260 -Assinatura: 20/08/2021. Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:54EE8235

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 181/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021 – GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA.. Valor: 262,57. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição materiais de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 16/08/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5AD346D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO REVISAO AO CTO 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 181/2020 - Contrato nº 26/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **LUMAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA..** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: ÁLCOOL 70 % 1LT. Valor acrescido ao contrato: R$ 40,88. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 - Data - 31/08/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:13C140F7

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0768/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 0768/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação de pagamento da parcela única do IPTU 2021 e dá outras providências."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, tomadas e a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento da parcela única (parcela 0) do IPTU 2021, para 30/10/2021, em função da pandemia ocorrida mundialmente.

Parágrafo único – O pagamento da parcela única poderá ser realizado com a mesma guia já entregue, não sendo emitida nova guia.

Art. 2º. Em caso de pagamento parcelado ficam mantidas as datas já estabelecidas nas guias entregues a população, não havendo prorrogação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:BD547BA6

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 086/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 086/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Prorroga o prazo de adesão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, nos termos da Lei Municipal nº 907/2021 e dá outras providências."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao REFIS, por 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 907/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Bom Repouso, 19 de agosto de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:94770DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA TP 02_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital Tomada de Preço 02_2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2021. Edição 3078. **Onde se lê** I.IV **Qualificação Técnica**: II- Indicação de pessoal técnico de no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo estes necessariamente: 01 Bacharel em Ciências Contábeis com registro no CRC/MG e 01 Advogado com registro na OAB/MG. III- O profissional da empresa que fará as visitas técnicas, deverá ser

especializado em área pública podendo ser: pós-graduação, mestrado ou doutorado em alguma dessas áreas: contabilidade pública, administração pública, direito público, gestão pública ou controladoria, sendo comprovado através de certificado, declaração, histórico ou diploma de Instituição de ensino superior **Leia-se** I.IV **Qualificação Técnica**: II- Indicação de pessoal técnico de no mínimo 2 (dois) profissionais, com formação em Ciências Contábeis com registro no CRC/MG e ou com formação em Direito com registro na OAB/MG. III- O profissional da empresa que fará as visitas técnicas, deverá reconhecidamente atuar em alguma dessas áreas: Contabilidade Pública, Administração Pública, Direito Público, Gestão Pública ou Controladoria, sendo comprovado através de certificado emitido por entidade de direito público.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 31/08/2021 –

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CC5F510B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 028/2021. Objeto: aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), abrangendo conjunto de uniforme, macacão de segurança, botinas, protetor auricular e protetor solar, óculos e colete de segurança, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com recursos próprios. Abertura dia: 16/09/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 31 de agosto de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:56C342B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão nº 11/2020.; Órgão Gestor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO; Origem: Processo de Compras nº 018/2020. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição material de higiene para prevenção ao covid-19, no valor de R$ **52.135,60** (cinquenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Fornecedor: PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI -EPP, CNPJ: 22.723.564/0001-95.

Bueno Brandão, 31 de agosto de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:CC5C884B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021. Objeto: Ferramentas Para Garagem Municipal. Licitante Vencedora: Brasferma LTDA - EPP. Valor Total do Processo R$ 24.579,00.

Buritis – MG, 31 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FA52F1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **279/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 059/2021**, **que tem como** objeto a AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 15/09/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 15/09/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:129C73D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Processo Licitatório nº 252/2021
Pregão Presencial nº 048/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG,

INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO.

COMUNICADO

Vimos através deste COMUNICAR que o Certame acima descrito foi ANULADO conforme julgamentos obtidos no site www.caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 31 de agosto de 2021.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:498DE613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 119/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***OXI QUIMICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 65.271.868/0001-71, no valor total de R$ 24.576,61 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos); ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 2.233,30 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos); ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 14.459.158/0001-39, no valor total de R$ 19.848,38 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos); ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 23.391,30 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos); ***DIMIPEL LIMITADA***, inscrita no CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, no valor total de R$ 23.234,30 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos); ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor total de R$ 735,88 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos); ***MOEMA COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 65.271.868/0001-71, no valor total de R$ 76,80 (Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 6.562,45 (Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 457,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); ***ECO PLAST COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.161.464/0001-97, no valor total de R$ 9.639,58 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos); e ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 237,16 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 110.993,26 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:536DBB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021***, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação", e verificou-se o seguinte: 1. As pessoas jurídicas ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, TUBAO LTDA, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** e ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 09 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. 2. A pessoa jurídica ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO,*** apresentou "*Certidão de Falência ou Concordata,"*, porém a mesma não foi expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme exigência do *Edital na Cláusula 9.1, inciso V, alínea "a".* Na oportunidade, o representante da pessoa jurídica citada, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novo documento válido. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o *Art. 43* da referida *Lei*. 3. E a pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,*** apresentou "*Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)"* fora da data da validade, conforme exigência do *Edital na Cláusula 9.1, inciso II, alínea "e".* Na oportunidade, o representante da pessoa jurídica apresentou novo documento válido nesta sessão, ficando, portanto considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 1º (Primeiro) de Setembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:9B5EA5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA LEI Nº 3361 / 2021

LEI Nº 3361 / 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I - Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para

o idoso no âmbito do Município da Campanha, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política municipal dos direitos dos idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou "casa-lar", cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que esteja prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do direito do idoso.

Parágrafo único– Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, será constituído para a sua primeira composição da seguinte forma:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

II – por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 02 (dois) dois representantes de ILPI - Instituição de Longa Permanência do Idoso;
b) 02 (dois) representantes de grupos de convivência;
c) 01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico da Campanha;

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, para o desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. Caberá às entidades não governamentais a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 6º. Os membros apontados no inciso I do *caput* deste artigo serão indicados para cada mandato pelos respectivos secretários da pasta, sendo nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

§ 7º. A composição indicada no inciso II do *caput* deste artigo será somente para o mandato inaugural do Conselho, sendo que a partir do segundo mandato a composição se dará mediante eleição por representantes indicados por entidades relacionadas à política de direitos do idoso instaladas no município, nos termos de regimento interno criado oportunamente conforme esta lei.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá direito a um único voto em cada sessão ocorrida, excetuando o Presidente que somente votará em caso de empate.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa válida;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal cuja pena seja privativa de liberdade.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II - Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município da Campanha.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordos e convênios;

VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação,tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso da Campanha", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, semestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

§ 4º - O fundo deverá possuir registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Capítulo III - Das disposições finais e transitórias

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará os integrantes das entidades indicadas no art. 3º, II desta lei, no prazo máximo de 30 (vinte) dias após a publicação desta lei, para indicarem os membros e suplentes que comporão o Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais previstas no art. 3º, I desta lei, será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 27 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:CD6C9DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00071/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00153/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00071/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00153/2021 em epígrafe, objetivou a prestação de serviços de Gerenciamento de mídias sociais, análise de conteúdos publicados, planejamento de conteúdos, criação de "hastags" e impulsionamento de conteúdo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00071/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa: José Wanderley Soares Júnior ME – CNPJ n° 24.315.832/0001-65, no valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DE86E06C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00072/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00154/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00072/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00154/2021 em epígrafe, objetivou a prestação de serviços na execução da restauração e limpeza das peças do Presépio do município, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00072/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa: Indústria e Comércio de Móveis Skau Ltda-ME – CNPJ n° 16.772.147/0001-30, no valor total de R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0D2B7570

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 00311/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00311/2021

REFERÊNCIA: Processo n° 00092/2021 – Pregão n° 00022/2021

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME – CNPJ: 25.052.801/0001-21,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRÁ, Nº15 – JD NOVO HORIZONTE, no município de Boa Esperança - MG, neste ato representada por ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.512.317, inscrita no CPF/MF sob n.º 075.515.046-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO	**L**	**R$ 3,54**	**R$ 4,31**
MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS	**PACT**	**R$ 2,13**	**R$ 2,66**
CAFE EM PÓ 500 GR, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	**PACT**	**R$ 5,60**	**R$ 9,96**
ARROZ TIPO 1 - 5 KG	**PACT**	**R$ 17,97**	**R$ 19,58**
FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	**PACT**	**R$ 5,76**	**R$ 6,45**
OLEO REFINADO DE SOJA, PURO, EMBALAGEM DE 900 ML	**UN**	**R$ 7,93**	**R$ 8,32**
AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG	**PACT**	**R$5,70**	**R$7,58**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0179/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 27 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
Contratada

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB/MG: 172.627

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

Assinatura:_____Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E9D0DC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contrato - Processo Licitatório 087/2021 – Pregão Eletrônico 045/2021, que tem por objeto a aquisição de livros literários destinados às bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino. Contratada: SL058/2021_Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.975.644/0001-66, no valor total de R$ 53.126,80 (cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Vigência: o contrato terá validade da data de sua assinatura, 27/08/2021, até completar 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8652F883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 87/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 10/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.** Contratada: Elias Pereira Dias 49978900659, pelo Valor Total de R$ 14.940,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 31/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C34C9B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 71/2021 – Tomada de Preço Nº 02/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893036/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Licitante vencedor: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, com o valor de R$ 541.970,86.

Campos Altos – MG, 31/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:726032B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 71/2021 - Tomada de Preço Nº 02/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893036/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contrato nº. 196/2021. Vigência: 31/08/2021 a 28/02/2022. Data assinatura 31/08/2021. Valor Contrato: R$ 541.970,86.

Campos Altos – MG, 31/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:94AEE8D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 960/2021

LEI Nº 960/2021

ALTERA O VALOR DO PARAGRAFO 2° DO ARTIGO 7° DA LEI MUNICIPAL N° 633/2014, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL 838/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Parágrafo Segundo do artigo 7°da Lei Municipal 633/2014 alterado pela Lei Municipal 838/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º O Valor de todo o Auxílio Funeral não poderá ser superior a R$ 1.000,00 (Hum mil reais) por óbito.
Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), em 31 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DBE8D5A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ E O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Rua Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, Prefeito de Pratinha, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 042.024.726-24, residente e domiciliado à Rua Andrea Vecci nº161, centro, Pratinha-MG, neste ato denominado de CIMPLA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.298.190/0001-30, com

sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro, na cidade de Campos Altos, representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado em Rua Getúlio Portela nº 519, Campos Altos-MG; doravante denominado de MUNICÍPIO, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato de Programa firmado entre as partes em 20 de janeiro de 2021, nos termos do parágrafo único da cláusula sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato de Programa, que se inicia na data da assinatura deste termo aditivo até o dia 31 de dezembro de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2021, em manutenção das atividades de iluminação pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
As partes providenciarão publicação resumida do presente instrumento, mediante extrato, nos respectivos Diários Oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
E assim por estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araxá, 02 de agosto 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito de Campos Altos

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Presidente do CIMPLA

Testemunhas.

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C7DE9CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital Tomada de Preço nº 004/2021, menor preço global, Contratação de empresa especializada para continuidade da construção da creche pro infância tipo I, com vista atender ao Termo de Compromisso PAC 211641/2013, localizada na Avenida Mariano Bernardino de Sena, n° 334, Birro Rio Branco Candeias/MG. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de setembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:44F55D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 075/2021
Pregão Presencial - Nº 027/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação para os itens de nº 02 e 03, as seguintes licitantes: CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME e TIAGO MARCOLINO BRAZ – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de caminhões, escavadeiras e rolo compactador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 27 de agosto de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:12019D6B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 075/2021
Pregão Presencial - Nº 027/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras da presente licitação para os itens de nº 02 e 03, as seguintes licitantes: CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME e TIAGO MARCOLINO BRAZ – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de caminhões, escavadeiras e rolo compactador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 27 de agosto de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:904F3827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TP 10 _11/2021

PUBLICAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS N° 10_11/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 010/2021, Processo Licitatório nº 067/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA JUCA ROCHA. Data 16/09/2021, às 09:00. Tomada de Preços nº 011/2021, Processo Licitatório nº 068/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA HILDA FERNANDES DE OLIVEIRA. Data: 17/09/2021, às 08:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:749C21C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 07 _2021

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 07/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Eletronico nº 07/2021, Processo Licitatório nº 069/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de testes imunocromatográficos para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do Coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus SARS-Cov-2 (COVID-19). Data 15/09/2021, às 14:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:725BDF41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TP 12 _2021

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 12/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 012/2021, Processo Licitatório nº 071/2021. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO A CESSÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENEAS/MG. Data 21/09/2021, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:58EEBB08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEX 03 _2021

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Credenciamento nº 02/2021, Processo Licitatório nº 070/2021,Inexigibilidade 03/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PERITO ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA EM ATEDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS/MG. Prazo para credenciamento de 02/09/2021 até 31/12/2021.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:EFF9F50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 23.034.174/0002-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 676.844,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA:20/08/2021 A 20/08/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C3BDEDC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, CNPJ: 11.698.905/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 96.388,50 (NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:23/08/2021 A 23/08/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8CB4AF21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JAIME CARDOSO, CNPJ: 18.953.570/0001-61
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 91.352,80 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA:23/08/2021 A 23/08/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:738A2422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, CNPJ: 10.670.994/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 127.581,30 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:23/08/2021 A 23/08/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:151C40B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: AIALA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 10.862.668/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 41.450,00 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA)
VIGÊNCIA:31/08/2021 A 31/08/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CB7E2125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Traçado Construções E Serviços Ltda. Processo N°. 108/2021 – referente ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de derivado de petróleo (emulsão asfáltica) para uso em recomposição de ruas e avenidas do Município de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - Traçado Construções E Serviços Ltda. Data da Assinatura: 31/08/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 30 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A8428F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 049/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 049/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Dedetização em 452 bueiros da cidade e no Aterro Controlado com área de 14.000 m²". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa abaixo:

Cleuza Ramos de Oliveira, CNPJ: 41.674.484/0001-31

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 30 de agosto de 2021.

Carmo de Minas, 30 de agosto de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FAC87F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5248AD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 0006/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível - Diesel S10

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 18 de abril de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de agosto de 2021

Carmo de Minas, 30 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A03E7383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Extrato do Contrato nº 042/2021, referente a Dispensa nº 047/2021

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CEL. ANTÔNIO RIBEIRO, Nº 186 - CENTRO PARA SER UTILIZADO PARA AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: Ana Helena Carneiro Junqueira

CPF: 935.383.246-20

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de julho de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:04811876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato do Contrato nº 039/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2021

Objeto: Aquisição de Materiais para Prevenção do COVID-19, para Atender a Necessidade do Departamento Municipal de Educação

Contratado: RVN Distribuidora de Produtos Eireli

CNPJ: 14.459.158/0001-39

Valor: R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6C6AEE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Extrato do Contrato nº 040/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2021

Objeto: Aquisição de Materiais para Prevenção do COVID-19, para Atender a Necessidade do Departamento Municipal de Educação

Contratado: Total Proteção e Serviços Ltda

CNPJ: 40.621.125/0001-53

Valor: R$ 689,70 (Seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DAFF0911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

Extrato do Contrato nº 041/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2021

Objeto: Aquisição de Materiais para Prevenção do COVID-19, para Atender a Necessidade do Departamento Municipal de Educação

Contratado: Primus Magazine Ltda

CNPJ: 42.165.422/0001-67

Valor: R$ 712,65 (Setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CC7D79C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

Extrato do Contrato nº 038/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2021

Objeto: Aquisição de Materiais para Prevenção do COVID-19, para Atender a Necessidade do Departamento Municipal de Educação

Contratado: Vilson da Silva Brum - EPP

CNPJ: 11.038.785/0001-08

Valor: R$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9658483A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 021/2021

Processo Licitatório nº 064/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Objeto:*Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos*

Contratado: Exata Indústria e Comércio Ltda - ME

CNPJ: 17.591.262/0001-70

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda da Ata de Registro de Preços.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EBB20BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 159/21 - PP Nº. 23/21. Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de execução, capacitação, consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a mediação de conflitos e execução dos trabalhos de regularização fundiária e interesse social e/ou específico de títulos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 17/09/21 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EB7D1B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER/JUSTIFICATIVA NOS TERMOS DO ART. ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM, DE 10, 20 E 30 MBPS, COM OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA RECEPÇÃO DOS SINAIS DE INTERNET POR CONTA DO PROVEDOR, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (POLÍCIA MILITAR) INSTALADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, NA VILA GRACILÂNDIA E NA VILA APARECIDA DO PARANAÍBA, E PARA O PONTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total Contratação: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**
Prazo de Vigência e Contratação: O prazo de vigência do futuro contrato será a partir da data de sua devida assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Dotação Orçamentária:- **FICHA (81)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.04.122.0011.2018.3.3.90.39.00 - FR: 100; FICHA (92)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02.04.122.0012.2042.3.3.90.39.00 - FR: 100, e FICHA (254)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01.10.301.0042.2161.3.3.90.39.00 - FR: 102.**

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Contratada: **VOLPE E LIMA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.058.367/0001-78.

Tendo em vista a necessidade da contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, SCM, de 10, 20 e 30 MBPS, com os equipamentos utilizados para recepção dos sinais de internet por conta do provedor, para manutenção dos serviços das câmeras de segurança (Polícia Militar) instaladas na Sede do Município e para manutenção das Unidades básicas de Saúde no Distrito de Fátima do Pontal, na Vila Gracilândia e na Vila Aparecida do Paranaíba, e para o Ponto de Atendimento dos Correios no Distrito de Fátima do Pontal, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **RATIFICO** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei, nos termos do **ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93**. Informe-se aos interessados para que tomem as medidas legais cabíveis.

Carneirinho-MG, 31 de agosto de 2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BD7993E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021.** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE ÀS LINHAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, PARA O ANO LETIVO DE 2021, OU SEJA, PELO PRAZO DE 110 (CENTO E DEZ) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL, DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO às empresas **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25, pelo valor global de R$ 405.185,20 (quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48, pelo valor global de R$ 144.672,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais); **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 10.217.473/0001-07, pelo valor global de R$ 135.181,20 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos); e **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, pelo valor global de R$ 135.473,80 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Data Adjudicação: 08/07/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7571937B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por

objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE ÀS LINHAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, PARA O ANO LETIVO DE 2021, OU SEJA, PELO PRAZO DE 110 (CENTO E DEZ) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL, DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO às empresas **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25, pelo valor global de R$ 405.185,20 (quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48, pelo valor global de R$ 144.672,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais); **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 10.217.473/0001-07, pelo valor global de R$ 135.181,20 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos); e **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, pelo valor global de R$ 135.473,80 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Data da Homologação: 06/08/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3C7360AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021.** Extrato do Contrato nº. 29/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE ÀS LINHAS 01, 04, 05, 06, 09, PARA O ANO LETIVO DE 2021, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 405.185,20 (quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.** Data de Assinatura: 12/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1390E376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021.** Extrato do Contrato nº. 30/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE À LINHA 08 PARA O ANO LETIVO DE 2021, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 144.672,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)**.** Data de Assinatura: 12/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:67FB63B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021.** Extrato do Contrato nº. 31/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 10.217.473/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE À LINHA 02 PARA O ANO LETIVO DE 2021, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 135.181,20 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)**.** Data de Assinatura: 12/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F536DCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021.** Extrato do Contrato nº. 32/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE À LINHA 03 PARA O ANO LETIVO DE 2021, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: O valor global deste contrato é de R$ 135.473,80 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**.** Data de Assinatura: 12/07/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E296FC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 122/2018 – Tomada de Preços nº 005/2018. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Bernardo Borba Carneiro. **Objeto:** reajuste por índice INPC visando a justa remuneração dos serviços. **Valor do Termo:** R$3.768,64, correspondente ao acréscimo de 9,852650% ao valor do 4º Termo Aditivo, medido através da aplicação do índice INPC – no período de agosto/2020 a julho/2021, altera-se o valor da hora de prestação de serviço de R$56,25 para R$61,79, atualizando-se o valor contratual para R$42.018,64. **Fund. Legal:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 31 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2404EF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 021/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 15/09/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina – MG, 31 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5A0A4AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 053/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO Nº. 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

OBJETO: *Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades do Município de Cipotânea*.

Considerando que após a realização da sessão de julgamento do presente certame o processo foi encaminhado para a Consultoria Jurídica do Município para emissão de parecer;

Considerando que foi emitido parecer jurídico opinando pela não homologação do certame, trazendo aos autos inclusive fato novo e estranho ao conhecimento da Comissão de Pregão;

Considerando que o consultor jurídico anexou ao parecer, uma decisão judicial de caráter liminar exarada nos autos da Ação Civil Pública no 5000015-46.2021.8.13.0021, determinando que o Município de Cipotânea se abstenha de contratar terceiros como assessores jurídicos, advogados ou prestadores de consultoria jurídica, bem como, assessores contábeis, contadores ou prestadores de consultoria contábil, sob pena de multa diária por descumprimento, de R$ 1000,00 (mil reais),sem prejuízo de posterior majoração.

Considerando que após tomar conhecimento de tal fato a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle, requisitante da abertura do processo, determinou a imediata revogação e arquivamento;

Considerando que a Comissão de Pregão através de ata realizada na data de 30 de agosto de 2021, asseverou que desconhecia a existência da referida decisão judicial;

Considerando que este certame não deve prosperar tendo em vista ter decisão judicial, proibindo a terceirização de serviços de contabilidade;

Considerando o art.49, da Lei 8666/93;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que ainda não houve a homologação do presente certame;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

NÃO HOMOLOGAR, o Processo Licitatório no 53/2021, Pregão Presencial no 38/2021.

REVOGAR, o presente certame por razões de interesse público.

DAR ciência às licitantes.

Cipotânea, 31 de agosto de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:41F63059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 526/2021 PREGAO Nº 36/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 14/09/2.021– terça-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente

certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:5CE4A425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 266/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 266/2021, autuado em 27/08/2021, Pregão Presencial nº. 028/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, elaboração de parecer de acesso, com a respectiva aprovação junto a Cemig e Construção de 04 usinas fotovoltaicas de 97,5 kWp (cada), elaboração de projeto executivo e substituição de 2700 luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potências diversas por 2700 luminárias de LED de 60W, substituição de 300 luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potências diversas por 300 luminárias de LED de 150W incluindo a substituição de condutores, conecções, relés, parafusos e cintas de fixações, substituicão de 800 braços de iluminação pública para braços tipo médio, no município de Cláudio, MG, para atendimento das demandas de economia com a geração de energia elétrica limpa e eficiêntização no Sistema de Iluminação da cidade, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a ser realizado no dia 16/09/2021 às 09h, Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br,e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 31de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:404FABA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 159/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com o fornecimento de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D) e motorista socorrista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 159/2021 e passa a abertura para o dia 16 de setembro de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:90278E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 056-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 184/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes para teste de gasometria, com equipamentos em sistema de comodato sem mão de obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 17 de setembro de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:1ED13B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 055-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 182/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e de jardinagem, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do edital n° 182/2021. Dia da abertura: 20 de setembro de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:82143CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2021 - PREGÃO Nº 0051/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 164/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELETRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 31/08/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:36B6EE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 164/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 51/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERAIS ELETRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **CASA DO CONSTRUTOR DE CONGONHAL LTDA** - 05.627.304/0001-05, situada na ROD BR 459 , 57 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 1.131.339,10 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), **DANIEL ELIAS10995613885** - 27.000.107/0001-96, situada na RUA SÃO PEDRO, 10 - SANTA EDWIRGES - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - 37.227.550/0001-58, situada na R R 5, Nº 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07; - SETOR OESTE - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 76.002,00 (setenta e seis mil e dois reais), **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI** - 41.402.715/0001-58, situada na R PROFESSOR HUGO SARMENTO, 411 - SALA 1 - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 106.323,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte e três reais), **DRAGASUL MINERACAO LTDA ME** - 01.573.082/0001-26, situada na ROD JK - BR 459 - S/N - IPANEMA - SANTA RITA SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 344.678,90 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), **GABRIELA MAT. PARA CONST. LTDA EPP** - 04.184.646/0001-27, situada na RUA SÃO JOSÉ, 832 - CENTRO - SAO GONCALO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 124.237,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO** - 39.327.884/0001-29, situada na AV ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618 - VILA MARIANA - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 248.625,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).Valor total do Processo: R$ 2.370.205,50 (Dois milhões trezentos e setenta mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.

Congonhal/MG, 31 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6B53879E

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 2896/2021 "AUTORIZA A RETIFICAÇÃO, FUSÃO E DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 2896/2021

"Autoriza a Retificação, Fusão e Desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o Requerimento da Retificação das áreas;

Considerando que o Requerimento da Unificação das áreas;

Considerando que o presente desdobro não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de áreas dos imóveis das matrículas 21.312 do Livro 02, com área de 100,00 m²; Matrícula: 13.446 do Livro 02, com área de 100,00m²; e Matrícula 22.290 do livro 02, com área de 200,00m², situados no Loteamento Jardim Primavera, em Congonhal, de propriedade de João Gonçalves Filho, inscrito no CPF nª 212.946.316-91 e Maria Regina Gonçalves, inscrita no CPF: 007.098.216-38.

Parágrafo único. Após a retificação da área, a metragem dos imóveis passará a possuir a seguinte metragem, conforme retificação:
Matrícula 21.312 do Livro 02, com área de 97,02 m²;
Matrícula: 13.446 do Livro 02, com área de 99,80m²; e
Matrícula 22.290 do livro 02, com área de 197,37m².

Art. 2º - Retificada as áreas, fica aprovado o procedimento administrativo de fusão de áreas objeto das matrículas 21.312 do Livro 02, com área de 97,20 m²; Matrícula: 13.446 do Livro 02, com área de 99,80m²; e Matrícula 22.290 do livro 02, com área de 197,37m² dos imóveis situados no Loteamento Jardim Primavera, em Congonhal, de propriedade de João Gonçalves Filho, inscrito no CPF nª 212.946.316-91 e Maria Regina Gonçalves, inscrita no CPF: 007.098.216-38.

Parágrafo único. Após a fusão das áreas, a metragem do imóvel unificado possuirá área total de 394,20 m², conforme mapas e memorias.

Art. 3º - Unificada as áreas, fica autorizado o desdobro de área de 394,20 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 4º - Após o desdobro da área de terreno de 394,20 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área 01, com uma área de 198,03 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área 2, com uma área de 196,17 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 5º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 6º - O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 7º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação, unificação e desmembramento de área, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento inclusive quanto a índice cadastral respectivo.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 30 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:26DB08E3

GABINETE
DECRETO N° 2898, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 "CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

DECRETO N° 2898, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Convoca a 7ª conferência municipal de saúde, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
DECRETA:

Artigo 1° A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2° Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na reunião do dia 05 de agosto de 2021, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 18 de dezembro de 2021.

Artigo 3° O tema central da Conferência será, "Saúde Pública e o Enfrentamento ao novo coronavírus."

Artigo 4° A Conferência de Saúde será realizada no Poliesportivo da Escola Municipal João Lúcio dos Santos.

Artigo 5° A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6° As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7° Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Congonhal, 31 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:91CAED24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 004/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Processo licitatório nº 099/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.

A saber:

Retifico

No item 6.5 Qualificação técnica

Sub item 6.5.9 Retira-se:

I. Execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica;
II.Execução de obras e serviços de drenagem

Permanecem inalteradas demais cláusulas.

Publique-se.

Conquista, 31 de agosto de 2021.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:999D6DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021

Prefeitura Municipal de Conquista Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de preços nº006/2021.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA, LOCALIZADA NA CIDADE DE CONQUISTA-MG. Fundamento : Leis nº8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº123/06 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: até às 09:00 horas do dia 17/09/2021. Abertura dos envelopes: 09:30 horas mesmo dia e local. Valor estimado da licitação: R$101.735,07 (cento e um mil setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Av. José Mendonça, 1262 Bairro - Conquista/MG, ou www.conquista.mg.gov.br.Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 .**

Conquista/MG, 31 de agosto de 2021. .

SILENE DAS GRAÇAS DA S. ANDRADE
Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:A1F24DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para atender o lavador de veículos e a oficina mecânica do Almoxarifado Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Faz-se necessária a aquisição de equipamentos a serem utilizados na oficina mecânica e lavador municipal, pois os mesmos serão utilizados com o objetivo, de realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como de proporcionar ao mecânico e lavador, melhores condições de trabalho, por se tratar de ferramentas de trabalho, evitando-se, desta forma, a impossibilidade de operação normal dos veículos e, consequentemente, prejuízos para o funcionamento dos mesmos e das atividades desenvolvidas por esta municipalidade, além disso, de garantir também, a segurança dos usuários dos mesmos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **31/08/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **070/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **BRASFERMA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.503.644/0001-00**, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 55, Bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, Cep: 30.350-093, vencedora no valor estimado de **R$ 3.440,00** (três mil e quatrocentos quarenta reais). Firmados em **31/08/2021.** Vigência **31/08/2021** a **30/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:24DBD75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 037/2020
OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, ou seja materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus anexos, principalmente do Anexo I (planilha de itens e especificações).

FORNECEDOR: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0022-3.048 - RED: 318 - FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 037/2020OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, ou seja materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus anexos, principalmente do Anexo I (planilha de itens e especificações).

FORNECEDOR: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE

DOTAÇÃO: 02.06.00-4490.52.00-10.301.0005-4.002 - RED: 376 - FONTE: 159.99
DOTAÇÃO: 02.04.00-4490.52.00-12.361.0403-2.066 - RED: 194 - FONTE: 147.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 383 - FONTE: 255.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0022-3.048 - RED: 318 - FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 037/2020
OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, ou seja materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus anexos, principalmente do Anexo I (planilha de itens e especificações).
FORNECEDOR: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.0403-2.066 - RED: 188 - FONTE: 247.99
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 57 - FONTE: 108.00
DOTAÇÃO 02.04.00-3390.30.00-12.361.0403-2.066 - RED: 188 - FONTE: 101.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 037/2020
OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, ou seja materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus anexos, principalmente do Anexo I (planilha de itens e especificações).
FORNECEDOR: PAPELARIA FERREIRA LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0022-3.048 - RED: 318 - FONTE: 229.99
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 57 - FONTE: 208.00
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.122.0052-2.033 - RED: 277 - FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 037/2020
OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, ou seja materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus anexos, principalmente do Anexo I (planilha de itens e especificações).
FORNECEDOR: PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 383 - FONTE: 255.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0022-3.048 - RED: 318 - FONTE: 229.99
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 57 - FONTE: 108.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.
PROCESSO LICITATÓRIO: 107/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 046/2020
OBJETO: Aquisição de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 295 - FONTE: 156.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 - RED: 429 - FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 331 - FONTE: 229.99
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0251-2.014 - RED: 230 - FONTE: 144.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 331 - FONTE: 129.02

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PROCESSO LICITATÓRIO: 107/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 046/2020
OBJETO: Aquisição de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 295 - FONTE: 156.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 331 - FONTE: 229.99
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.0251-2.080 - RED: 169 - FONTE: 147.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 331 - FONTE: 129.02

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PROCESSO LICITATÓRIO: 107/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 046/2020
OBJETO: Aquisição de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: JOEL VITOR DE LIMA

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 295 - FONTE: 156.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 331 - FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PROCESSO LICITATÓRIO: 107/2020 - MODALIDADE: PREGÃO – 046/2020
OBJETO: Aquisição de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 295 - FONTE: 156.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 331 - FONTE: 229.99 DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.0251-2.080 - RED: 169 - FONTE: 144.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 019/2020
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.
FORNECEDOR: CASA GRANDE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050– RED: 477 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057– RED: 524 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 524 – FONTE: 261.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 019/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.
FORNECEDOR: COMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.30.00-15.451.0507-1.137 – RED: 489 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 524 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 524 – FONTE: 261.00 DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-27.812.0720-2.062 – RED: 656 – FONTE: 100.99

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.122.0013-4.008 – RED: 356 – FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 – RED: 583 – FONTE: 261.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 019/2020
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.
FORNECEDOR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 – RED: 477 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 583 – FONTE: 159.02
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 – RED: 429 – FONTE: 102.00 DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-27.812.0720-2.062 – RED: 656 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 – RED: 583 – FONTE: 261.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 035/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do Município de Coqueiral/MG, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ e VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG, JCB e NEW HOLAND.
FORNECEDOR: ALAN FARIA PENAFORTE

DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.39.00-06.181.0102-2.018 – RED: 69 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.002 – RED: 374 – FONTE: 159.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.304.0007-4.003 – RED: 463 – FONTE: 159.41
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.302.0005-2.090 – RED: 414 – FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-12.361.1208-2.076 – RED: 205 – FONTE: 145.00
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-12.122.0052-2.035 – RED: 153 – FONTE: 100.99 DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-15.452.0504-2.053 – RED: 502 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.304.0007-4.003 – RED: 463 – FONTE: 259.41
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.39.00-04.122.0052-2.015 – RED: 61 – FONTE: 100.99 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006 – RED: 387 – FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2021 - MODALIDADE: PREGÃO 009/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para oferecer condições de atendimento aos profissionais de saúde envolvidos no atendimento nos Postos de Saúde do município nas atividades e no combate à pandemia do COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde no município de Coqueiral, conforme quantitativos descritos adiante. A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei 8666/1993.
FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.98
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 155.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2021 - MODALIDADE: PREGÃO 009/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para oferecer condições de atendimento aos profissionais de saúde envolvidos no atendimento nos Postos de Saúde do município nas atividades e no combate à pandemia do COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde no município de Coqueiral, conforme quantitativos descritos adiante. A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei 8666/1993.
FORNECEDOR: JOAO HENRIQUE BUSCHIN 00346176123

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2021 - MODALIDADE: PREGÃO 009/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para oferecer condições de atendimento aos profissionais de saúde envolvidos no atendimento nos Postos de Saúde do município nas atividades e no combate à pandemia do COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde no município de Coqueiral, conforme quantitativos descritos adiante. A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei 8666/1993.
FORNECEDOR: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.98 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 155.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2021 - MODALIDADE: PREGÃO 009/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para oferecer condições de atendimento aos profissionais de saúde envolvidos no atendimento nos Postos de Saúde do município nas atividades e no combate à pandemia do COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde no município de Coqueiral, conforme quantitativos descritos adiante. A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei 8666/1993.
FORNECEDOR: RENATO ISIDORO

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 017/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.
FORNECEDOR: EMPMAQ COMERCIO DE PE€AS LTDA.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.058 – RED: 589 – FONTE: 116.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 017/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.
FORNECEDOR: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.302.0016-4.005 – RED: 433 – FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0013-4.008 – RED: 359 – FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 017/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.
FORNECEDOR: JULIO CESAR DE SOUZA - CPF 377.329.006-34

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 159.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 017/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.
FORNECEDOR: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-26.782.0710-2.058 – RED: 591 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 004/2021
OBJETO: Aquisição de alimentos, hortifrutigranjeiro, alimento em geral para atender a demanda da Secretaria de Educação, Casa Lar e Cras (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Públicas e Agricultura, dos alimentos que restaram frustrados no Processo Administrativo 107/2020, Pregão 046/2020, SRP n° 045/2020, o qual continha o mesmo objeto.
FORNECEDOR: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 – RED: 429 – FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 – RED: 331 – FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 06/2021
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos, gás GLP 13kg e cota de vasilhame de botijão de gás de 13kg, para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0014-2.052 – RED: 492 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 – RED: 477 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0505-2.054 – RED: 507 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 – RED: 331 – FONTE: 229.99 DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-06.181.0102-2.018 – RED: 67 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-13.392.0473-2.002 – RED: 100 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-27.812.0720-2.031 – RED: 135 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 159.98
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 155.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças
PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 06/2021
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos, gás GLP 13kg e cota de vasilhame de botijão de gás de 13kg, para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: JOSE SILVA JUNIOR

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 – RED: 429 – FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 – RED: 331 – FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 06/2021
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos, gás GLP 13kg e cota de vasilhame de botijão de gás de 13kg, para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0014-2.052 – RED: 492 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 – RED: 477 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0505-2.054 – RED: 507 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-06.181.0102-2.018 – RED: 67 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-27.812.0720-2.031 – RED: 135 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 – RED: 429 – FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 – RED: 331 – FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças

FRANCIANA DE ASSIS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 06/2021
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos, gás GLP 13kg e cota de vasilhame de botijão de gás de 13kg, para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: OXI QUIMICA LTDA

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0014-2.052 – RED: 492 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 – RED: 477 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0505-2.054 – RED: 507 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 – RED: 331 – FONTE: 229.99
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-06.181.0102-2.018 – RED: 67 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-27.812.0720-2.031 – RED: 135 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-13.392.0473-2.002 – RED: 100 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 – RED: 429 – FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças

FRANCIANA DE ASSIS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 06/2021
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos, gás GLP 13kg e cota de vasilhame de botijão de gás de 13kg, para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0014-2.052 – RED: 492 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 – RED: 477 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0505-2.054 – RED: 507 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 – RED: 331 – FONTE: 229.99
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-06.181.0102-2.018 – RED: 67 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-27.812.0720-2.031 – RED: 135 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-13.392.0473-2.002 – RED: 100 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 – RED: 429 – FONTE: 102.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 155.98
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 – RED: 57 – FONTE: 108.00
COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças

FRANCIANA DE ASSIS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2018 - MODALIDADE: PREGÃO 37/2020
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventuais prestações de serviço de operação Tapa Buracos com fornecimento de materiais (CBHUQ e Emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Coqueiral- MG.
FORNECEDOR: UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ALFALTICO LTDA.

DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.51.00-15.451.0501-1.121 – RED: 485 – FONTE: 100.99 DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.51.00-15.451.0501-1.121 – RED: 485 – FONTE: 261.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIREL
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

FORNECEDOR: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição da compra Estadual de medicamentos que compõe o componente básico através da Adesão á Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°155/2020/Processo SEI 1320.01.0051358/2020-47 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 022/2020
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de Registro de Preços, com finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, através das Secretarias Municipais, para manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral-MG, incluindo o frete da origem até o município.
FORNECEDOR: ELETRO JM COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0014-2.052 – RED: 492 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 – RED: 477 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2020 - MODALIDADE: PREGÃO 022/2020
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de Registro de Preços, com finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, através das Secretarias Municipais, para manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral-MG, incluindo o frete da origem até o município.
FORNECEDOR: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0014-2.052 – RED: 492 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2019 - MODALIDADE: PREGÃO 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal para oxigenoterapia aos pacientes em observação e também em transportes de pacientes em risco de insuficiência assistidos pelo Pronto Atendimento Municipal de Coqueiral-MG.
FORNECEDOR: ALFAGAS LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0023-4.039 – RED: 369 – FONTE: 154.98
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0024-2.047 – RED: 665 – FONTE: 155.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2020 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 018/2020
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos (Raio-x) com sistema de telerradiologia com laudo em até 48 horas para exames eletivos, destinados ao Pronto Atendimento Municipal para atender a população do município de Coqueiral/MG.
FORNECEDOR: TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0023-4.039 – RED: 369 – FONTE: 154.98
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.302.0005-2.090 – RED: 414 – FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2020 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 014/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, visando à implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e fornecimento de material gráfico para uso da Secretaria Municipal de Obras conforme especificado neste termo de referência.V
FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003 – RED: 459 – FONTE: 259.41
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 259.99

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 082/2020 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 034/2020
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.
FORNECEDOR: ALEXANDRE APARECIDO DO NASCIMENTO 73896586653

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0505-2.054 – RED: 507 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.30.00-04.122.0052-3.045 – RED: 465 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 082/2020 - MODALIDADE: PREGÃO SRP 034/2020
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.
FORNECEDOR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA

DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.30.00-04.122.0052-3.045 – RED: 465 – FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2020 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 045/2020
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo para a captação de água subterrânea e Prestação de Serviços de Confecção com Instalação de Reservatório de água em chapa de aço carbono com capacidade de 50.000 litros.
FORNECEDOR: CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURACOES E MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.39.00-17.511.0017-3.040 – RED: 530 – FONTE: 261.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 001/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, fundos e convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.
FORNECEDOR: FCJ PEREIRA COMBUSTIVEL LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003 – RED: 459 – FONTE: 259.41 DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 – RED: 202 – FONTE: 245.00
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 – RED: 583 – FONTE: 261.00 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 155.98
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 – RED: 331 – FONTE: 229.99 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.303.0007-4.004 – RED: 452 – FONTE: 259.40

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2018- MODALIDADE: DISPENSA 026/2018
OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de software integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma windows com módulo web Internet, com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários e serviços técnicos especializados para diversas secretarias da administração direta municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório.
FORNECEDOR: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.40.00-10.301.0005-4.002 – RED: 375 – FONTE: 259.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2019 - MODALIDADE: DISPENSA 20/2019
OBJETO: Prestação de serviço técnicos especializados na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diário Oficiais, tanto em âmbito Estadual quanto Federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os Estados da Federação.
FORNECEDOR: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

DOTAÇÃO: 02.01.00-3390.39.00-04.131.0052-2.017 - RED: 44 - FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2020 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 020/2020
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para a futura e eventual contratação de empresas especializadas fornecimento medicamentos diversos (éticos, similares e genéricos) de maneira parcelada constantes da tabela CMED de A a Z em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento

Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas.
FORNECEDOR: DROGARIA E PERFUMARIA MAT PLUS LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 - RED: 653 - FONTE: 155.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2020 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 020/2020
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para a futura e eventual contratação de empresas especializadas fornecimento medicamentos diversos (éticos, similares e genéricos) de maneira parcelada constantes da tabela CMED de A a Z em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas.
FORNECEDOR: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.122.0023-4.039 - RED: 367 - FONTE: 154.98 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 - RED: 653 - FONTE: 155.98
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 - RED: 653 - FONTE: 159.98 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0005-2.090 - RED: 412 - FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2017 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 038/2017
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de serviço de telefonia móvel, smp (serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da prefeitura municipal de coqueiral, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.
FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0024-2.047 – RED: 665 – FONTE: 155.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 014/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos de Concreto, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura do município de Coqueiral, conforme quantitativos descritos adiante.
FORNECEDOR: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 - RED: 583- FONTE: 261.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 002/2021
OBJETO Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no Sistema de Registro de Preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI-Equipamentos de Proteção Individual para profissionais e materiais médico hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação, referente ao enfrentamento do COVID-19 conforme Decretos Federal, Estadual e Decretos Municipais n° 2.541/2020 e 2.543/2020 e Decreto Estadual n.º 47.891 de 20 de março de 2020, prorrogado até 30/06/2021, através do decreto n° 48.102/2020 de 29 de dezembro de 2020, para atender as demandas das Secretarias.
FORNECEDOR: MAC DISTRIBUIDORA EIRELI

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.32.00-12.361.0025-2.066 – RED: 655 – FONTE: 247.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 002/2021
OBJETO Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no Sistema de Registro de Preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI-Equipamentos de Proteção Individual para profissionais e materiais médico hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação, referente ao enfrentamento do COVID-19 conforme Decretos Federal, Estadual e Decretos Municipais n° 2.541/2020 e 2.543/2020 e Decreto Estadual n.º 47.891 de 20 de março de 2020, prorrogado até 30/06/2021, através do decreto n° 48.102/2020 de 29 de dezembro de 2020, para atender as demandas das Secretarias.
FORNECEDOR: MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.32.00-12.361.0025-2.066 – RED: 655 – FONTE: 247.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: VALE COMERCIAL EIRELI

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99
COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003 – RED: 459 – FONTE: 259.41
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 159.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-4490.52.00-10.122.0023-4.039 – RED: 658 – FONTE: 254.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 021/2021
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e Rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 016/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas para atender as necessidades do Gabinete e Secretarias de Planejamento e Finanças, Cultura, Esportes e Turismo, Educação, Ação Social, Saúde, Obras Públicas e Agricultura e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
FORNECEDOR: FABIANO COSTA AZEVEDO

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 016/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas para atender as necessidades do Gabinete e Secretarias de Planejamento e Finanças, Cultura, Esportes e Turismo, Educação, Ação Social, Saúde, Obras Públicas e Agricultura e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
FORNECEDOR: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0024-2.047 – RED: 665 – FONTE: 155.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 016/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas para atender as necessidades do Gabinete e Secretarias de Planejamento e Finanças, Cultura, Esportes e Turismo, Educação, Ação Social, Saúde, Obras Públicas e Agricultura e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
FORNECEDOR: MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA 08632267604

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 016/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas para atender as necessidades do Gabinete e Secretarias de Planejamento e Finanças, Cultura, Esportes e Turismo, Educação, Ação Social, Saúde, Obras Públicas e Agricultura e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
FORNECEDOR: TALITA ARAUJO REIS 03739429666

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.302.0016-4.005 – RED: 433 – FONTE: 102.00 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.304.0007-4.003 – RED: 463 – FONTE: 259.41

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2018 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 063/2018
OBJETO: Contratação de espaço para propaganda e prestação de serviço de locação de veículo e gravação/propaganda volante para as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: JULIANO BENTO DA SILVA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0023-4.039 – RED: 369 – FONTE: 154.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2021 - MODALIDADE: PREGÃO 20/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva nos equipamentos de relógio de ponto PRIMME SF e suporte técnico remoto e presencial no Software de comunicação e tratamento de dados Sisponto RH WEB/ ADMINREPWEB/, aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico PRIMME SF e aquisição de catraca eletrônica com software para controle de acesso, conforme modelo de relógio de ponto eletrônico que segue em tabela 01
FORNECEDOR: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-12.365.0403-2.068 – RED: 256 – FONTE: 101.99 DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.39.00-08.244.0022-3.048 – RED: 320 – FONTE: 229.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0013-4.008 – RED: 359 – FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 026/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o

fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I..
FORNECEDOR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 – RED: 583 – FONTE: 261.00
DOTAÇÃO 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 026/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I..
FORNECEDOR: COMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 – RED: 583 – FONTE: 261.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO: 089/2020 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 040/2020
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Reformas e Reparos das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do Município de Coqueiral/MG através de MAIOR DESCONTO sobre a TABELA SETOP vigente, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, os quais serão contratados de acordo com a necessidade, para um período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: CEP- CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.51.00-04.122.0052-3.045 – RED: 467 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.03.00-4490.39.00-13.392.0473-1.136 – RED: 119 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-4490.51.00-15.452.0505-2.088 – RED: 513 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.04.00-4490.51.00-12.365.0403-1.010 – RED: 260 – FONTE: 101.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

FRANCIANA DE ASSIS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 010/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de Auxílio Financeiro "PROGRAMA ABRAÇO SOLIDÁRIO", na forma de cartão eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios e medicamentos para serem utilizados pelas famílias que se encontram em situação de pobreza e vulnerabilidade, conforme Lei Municipal 2.601/2021 vigente, sendo vedado o credenciamento de bares, botecos e similares.
FORNECEDOR: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.39.00-08.244.0023-3.051 – RED: 659 – FONTE: 156.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Pregos - ARP é a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid para prestação de serviço de mão de obra corretiva e preventiva, manutenção preventiva e corretiva com a aquisição de peças/bens de consumo e fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla32), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição do item, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições.
FORNECEDOR: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006 – RED: 383 – FONTE: 255.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003 – RED: 459 – FONTE: 259.41 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 155.98
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.1208-2.067 – RED: 262 – FONTE: 245.00
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0504-2.053 – RED: 500 – FONTE: 100.99 DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 – RED: 583 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-26.782.0710-2.024 – RED: 586 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-16.482.0501-2.057 – RED: 524 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-16.482.0501-2.057 – RED: 527 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 – RED: 477 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-15.122.0052-2.050 – RED: 480 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-15.452.0504-2.053 – RED: 502 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-20.122.0052-2.022 – RED: 565 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.058 – RED: 589 – FONTE: 100.99
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.303.0007-4.004 – RED: 452 – FONTE: 259.40

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 – RED: 583 – FONTE: 261.00
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0005-2.090 – RED: 412 – FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação

PROCESSO LICITATÓRIO: 094/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a compra de seringas descartáveis para insulina e lancetas para atender os pacientes portadores de diabetes. Esses insumos para portadores de diabetes compõe o Componente Básico, através da adesão a Abertura da Programação de Medicamentos do CBAF-Ciclo de Abastecimento/2020 da ERAF de acordo com a programação anual, realizado pelo Estado de Minas Gerais, para o fornecimento de insumos para diabetes a população atendida pelo Sistema Único de Saúde do município de Coqueiral.
FORNECEDOR: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 094/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a compra de seringas descartáveis para insulina e lancetas para atender os pacientes portadores de diabetes. Esses insumos para portadores de diabetes compõe o Componente Básico, através da adesão a Abertura da Programação de Medicamentos do CBAF-Ciclo de Abastecimento/2020 da ERAF de acordo com a programação anual, realizado pelo Estado de Minas Gerais, para o fornecimento de insumos para diabetes a população atendida pelo Sistema Único de Saúde do município de Coqueiral.
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 259.60 DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 444 – FONTE: 255.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 022/2021
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos para atender a demanda das Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: PRIME NEGOCIOS LTDA

DOTAÇÃO: 02.05.00-4490.52.00-08.244.0125-2.044 – RED: 335 – FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

SILVIA LUIZA C. CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

PROCESSO LICITATÓRIO: 061/2021 - MODALIDADE: PREGÃO SRP: 035/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos tipo receituários, formulários, blocos entre outros, visando à manutenção das atividades de trabalho realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Serviços.
FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0024-2.047 – RED: 653 – FONTE: 159.98

COQUEIRAL, 31 DE AGOSTO DE 2021

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Deysiane Rosa Botelho
Código Identificador:4461E0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Estabelece ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

- **CONSIDERANDO** que no dia 07de Setembrode 2021 (terça-feira), é Feriado Nacional– Dia da Independência do Brasil;
- **CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas internas e externas do município de Coração de Jesus,, no dia 06de Setembrode 2021 (segunda-feira) durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e no dia do recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 31 de Agosto de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F7E65F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 51/2021, Tomada de Preços 07/2021, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: MARIA CRISTINA CASTRO PINTO, OLÍMPIO EUZÉBIO PINTO E PADRE FRANCISCO RODRIGUES LUSTOSA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.** Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 13/09/2021**. Abertura da sessão pública: **16/09/2021 às 8h00min.**O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 31 de agosto de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:11D0D9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, inscrito no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Agostinho Carlos Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO e do outro lado o MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, 18.298.174/.0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, n° 27, Bairro Centro, cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Edinei Martins de Matos, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG 6.479.788 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 697.129.306-10, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 326, Bairro Centro, Cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, CEP 38990- 000, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, EM SITUAÇÃO DE RISCO, DESTITUÍDAS OU NÃO DO PODER FAMILIAR, VÍTIMAS DE ABANDONO, OU QUE JÁ FORAM ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE COLOCAÇÃO NAS FAMÍLIAS DE ORIGEM OU EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, ENCAMINHADAS PELO CONSELHO TUTELAR, PELO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA PERSPECTIVA DE ABRIGO INSTITUCIONAL.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8DD913A0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.438, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 "CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Aganásio Peres Teixeira – 07 dias
II – Cátia Maria Pereira da Silva – 14 dias
III – Juscesar Gomes de Franca - 07 dias
IV – Sebastião de Fátima Bertolino – 07 dias
V – Edvaldo Donisete Moreira – 05 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E6EFEAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 002/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG.
Extrato do 8º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 107/2015, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **31/12/2021.**

Assinaturas da prorrogação contratual em: **30/08/2021.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D21F07B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 03/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO VIEIRA, EM COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONTRATO: 852761/2017/ME/CAIXA.**
Extrato do 5º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 033/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **30/11/2021**.
Assinaturas da prorrogação contratual em: 30/08/2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:770683F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Terça - feira, 21 de setembro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2021 Processo Licitatório 086/2021,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I - Termo de Referência**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7FABBDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"EXONERA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as substituições dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o seguinte membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Angélica Cristina Pereira Vieira – Secretaria administrativa

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 30 de Agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:53501805

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2021

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Gabinete*, de provimento Comissionado

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra**. **Angélica Cristina Pereira Vieira** portadora do documento de CPF:136.494.366-20, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 31 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3EB0288C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - ART. 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1047 DE 03 DE MAIO DE 2021

Objeto: Contratação de espaço em jornal escrito para veiculação de campanha de conscientização da população quanto aos riscos de propagação e contágio do Coronavírus (COVID-19) e as principais formas de prevenção da doença, no Município de Curvelo, em consonância ao art. 3º da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.01.05.04.131.0401.2011.3.3.90.39.00.1.00.00-84 - Valor Unitário: R$1.100,00. Valor Total: R$6.600,00. Prazo Contratual: 03 (três) meses à partir da data da assinatura do contrato, sendo 01 publicação a cada jornal quinzenal. Data: 31/08/2021. **PARTE: JOSÉ ADONIAS RIBEIRO 41850904634 - ME - CNPJ: 33.820.248/0001-58. Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4F5ADF46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.475, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 200/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lidiana Rodrigues Braziolli, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.699.686-04, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C408D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.476, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA LUIZ CLÁUDIO CONSTÂNCIO MOREIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 201/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Cláudio Constâncio Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 094.571.916-76, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:443F8A44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 189.531,79
30/08/21	283141-4 - PCPFA	R$ 21.557,03

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:46874D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.477, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA RUBIA JACQUELINE LOPES RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 202/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rubia Jacqueline Lopes Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 981.882.166-15, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:466A546A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.478, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA JULIANA VELOSO MARTINS DE ARAÚJO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 203/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Veloso Martins de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 035.144.566-82, no cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C8081CD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.717, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores – RPV
3.3.90.91.00 139 Sentenças Judiciais 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.40.00 211 Serv. de TI e Comunicação – PJ 9.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.700,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção das Atividades de Serviços de Cemitérios
3.3.90.30.00 233 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 288 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 296 Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 63.700,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 127 Serviços de Consultoria 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.39.00 210 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 9.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.700,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 409 Contribuições 19.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.000,00
TOTAL: R$ 63.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4F8FFBC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.718, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 5.250,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 5.250,00
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.830,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 11.830,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 702 Contratação por Tempo Determinado 1.920,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.920,00
3.1.90.11.00 703 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 2.400,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.400,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 719 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 180,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 180,00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 729 Contratação por Tempo Determinado 790,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 790,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 812 Contratação por Tempo Determinado 19.845,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 19.845,00
3.1.90.11.00 813 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.231,20
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.231,20
3.3.90.14.00 818 Diárias – Pessoal Civil 5.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 5.000,00
TOTAL: 55.446,20
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 55.446,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:71727108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.719, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 819 Material de Consumo 30.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 30.000,00
TOTAL: 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:83393A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.720, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.54.00 – Outras transferências de recursos do SUS, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.94.00, ficha nº 816.

Art. 2ºFicam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 816 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.325,46
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.325,46
TOTAL: R$ 3.325,46

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 3.325,46

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E2DF6AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.721, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 1.01.00 – Recursos próprios – Educação mínimo 25%, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.40.00, ficha nº 869; e
II – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.40.00, ficha nº 890.

Art. 2ºFicam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.40.00 869 Serv. de TI e Comunicação – PJ 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 15.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.40.00 890 Serv. de TI e Comunicação – PJ 85.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 85.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.000.00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7EE7DDCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.479, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 204/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a servidora Solange Souza Assis, para substituir a licença para tratamento de saúde da servidora Rosane França Ribas Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola II, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração durante todo o período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:56D2C9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Edital de Seleção Pública n.º 003/2021. . Objeto: Seleção Pública para Fomento à Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio comunica aos interessados a abertura da seleção supra, no período de 06/09/2021 a 20/09/2021, no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BBD31FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 251/2020, Concorrência 0018/2020. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em bloquetes da Rua Principal da Comunidade de Pinheiro, Município de Diamantina - MG. Nos termos do artigo 049, *caput*, da Lei federal 8666/93, ANULO o presente processo.

Diamantina, 31 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:39178396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-196 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Cléo Dnar de Mesquita Júnior no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Cléo Dnar de Mesquita Júnior no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E47E03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 209/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, assim como a declaração pública de pandemia em relação à Covid-19 da OMS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, veiculada pela Portaria GM/MS no 188/2020;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625/DF;

CONSIDERANDO o obrigatório atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público, pela adoção de medidas que possam impedir e/ou amenizar desgastes e perdas de recursos orçamentários despendidos para a realização dos certames, sem a possibilidade de nomeação;

CONSIDERANDO a persistência da excepcionalidade vivenciada no país causada pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a permanência das circunstâncias que motivaram a edição da Portaria SEMAD nº 144, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 96, de 09 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Ato nº 232/2021/TRF 5ª Região, em igual sentido.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão tratada no art. 1º da Portaria SEMAD nº 144, de 24 de julho de 2020, de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF45414A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2021

Pregão Eletrônicoº. 146/2021- Objeto:contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção, com colaboradores, equipamentos e materiais para reparo, manutenção e conservação das áreas ambientais do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 17/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 17/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 31 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6CEFB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 722/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 276/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES**, matriculada sob o nº. 9801459-6, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a 03/08/2021***.

Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 069/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/02/2021, que concede função gratificada ao servidor WILSON SATIL DE SOUSA, matrícula nº. 9901627-0.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EF0C2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 004/2021 – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA.

Constitui objeto do Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira - Dos recursos financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.2 A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Fonte 129 para o exercício vigente, e indicará caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias. **ASS:** 31/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8786DB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 220/2020 – Pregão Eletrônico Nº 133/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2020 - **Contratada: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de Apostilamento: 8,9946% (IPCA).

Divinópolis, 26 de Agosto de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF724D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021

Credenciamento Nº 010/2021 – **Contratada: PROTESE FARIA S/S LTDA – Gestora do Contrato:** Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 - **Objeto:** Contratação de serviço continuado de credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema único de Saúde para realização de

exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e confecção de próteses odontológicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital. **Valor do contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)- Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.32.00 – Ficha 1032; 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.39.00 – Ficha 1034.**
Prazo: 12 meses - 19/08/2021 à 18/08/2022.

Divinópolis, 19 de Agosto de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22CF9D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021

Credenciamento Nº 010/2021 – **Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – Gestor do Contrato:** Ériko Souki Munayer – Matrícula: 99036753 - **Objeto:** Contratação de serviço continuado de credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema único de Saúde para realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e confecção de próteses odontológicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital. **Valor do contrato: R$ 322.500,00 (Trezentos e vinte dois mil e quinhentos reais)- Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.32.00 – Ficha 1032;**
02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.39.00 – Ficha 1034.
Prazo: 12 meses - 19/08/2021 à 18/08/2022.

Divinópolis, 19 de Agosto de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246BECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.145/2021 - BANCO DO BRASIL 891958 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos, correlatos e insumos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:15 horas do dia 17/09/2021. Data e horário do início da disputa: 9:15 horas do dia 17/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 31 de agosto de 2021.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67811CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 005/2017 – PL 116/2017.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Reajuste do valor do contratual, aplicando o índice IPCA (IBGE) de 2,22% referente ao período de NOV/2019 a OUT/2020, passando o valor a ser pago, conforme segue:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01.01.00	R$ 39.804,02	R$ 40.687,67
01.02.00	R$ 48.129,98	R$ 49.198,46

ASS: 20/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB16DC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 004/2021 – PL 057/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021.

CONTRATADO: AUTO MOLAS E MECÂNICA ADONAI LTDA ME, CNPJ 08.263.185/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suspensão, aquisição e aplicação de molejo, embuchamento, soldas e troca de molas nos caminhões e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 60 meses. **VALOR:** R$ 335.500,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.04.122.0008.2372.3.3.90.39.00 e 02.10.01.04.122.0008.2372.3.3.90.30.00. **ASS:** 16/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03279D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2021 – PL 201/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021.

EMPRESA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 61.418.141/0001-13. OBJETO: Registro de preços para aquisição de blocos talões de estacionamento rotativo para uso em ações e serviços da manutenção e fiscalização do sistema de trânsito e transportes no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 24/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 e 02	Bloco de talões de estacionamento rotativo	50.000	Blocos	R$ 2,26	R$ 113.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0738E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 008/2016 – PL 329/2016 – DISPENSA 115/2016.

LOCADOR: CASA NOVA LOCADORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 20/09/2022, conforme Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 02/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE104338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 18/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
14°	JOAO LAUREANO ANTUNES
15°	JANAÍNA KELLEN DO ESPIRITO SANTO SILVA

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B94C510C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
16°	ADRIANA FATIMA DE MENEZES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26FDF3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 089/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Mariella Oliveira Rodrigues **– Cargo:** Enfermeiro PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94440CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 043/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Fernanda Rezende Faria Marra **– Cargo:** Enfermeiro PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:950F5B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 029/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Flavia Cristina Ribeiro **– Cargo:** Enfermeiro PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC469733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 095/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Heuler Souza Andrade **– Cargo:** Enfermeiro (20 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C6A63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 024/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Jonathan Fernandes de Lima **– Cargo:** Enfermeiro PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D84272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 030/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Tatiana de Fatima de Jesus **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C87CD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 030/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Tatiana de Fatima de Jesus **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0A4A140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 321/2021 – **Contratado (a):** Gleice Epifanio Souza Carola. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 25/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32A2C458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 09/2021

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
10.530	OQO 0686	24/08/2021	RUA RIO GRANDE DO SUL, 144 – BAIRRO CENTRO
10.531	SEM IDENTIFICAÇÃO	24/08/2021	RUA OSMAR NAZAREHT, S/Nº - BAIRRO RANCHO ALEGRE
10.532	EVO 3287	24/08/2021	RUA OSMAR NAZARETH, S/Nº - BAIRRO RANCHO ALEGRE
10.533	CRY 6000	24/08/2021	RUA ITAMBACURI, 81 BAIRRO ORION
10.534	SEM IDENTIFICAÇÃO	30/08/2021	RUA PRIMO BATAGLINI, AO LADO DO Nº 480 – BAIRRO TERRA AZUL
10.535	MUA 8603	30/08/2021	RUA DAMASCO, 1.200 – BAIRRO SÃO LUIS
10.536	GMN 9575	30/08/2021	RUA VERA CRUZ, 578 – BAIRRO ICARAI
10.537	GPH 2670	31/08/2021	RUA JOSIAS GONÇALVES RIOS, 41 – BAIRRO RESIDENCIAL DOM CRISTIANO

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E67216D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 181/2021 – **Contratado (a):** Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 31/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55883DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 070/2021 – **Contratado (a):** Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 31/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD72A720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 037/2021 – **Contratado (a):** Renata de Souza. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 31/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:456BF8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 413/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes – Cargo: Enfermeiro 20 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 25/08/2021 a 20/02/2022. – Total: R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13C2BC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 721/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 276/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **MARIA CELMA PEREIRA**, matriculada sob o nº. 9903536-4, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a 03/08/2021***.
Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 062/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/02/2021, que concede função gratificada ao servidor MARCELO ISAAC FERREIRA, matrícula nº. 9903534-0.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8932CC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **11/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO 20H	
8°	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2021**.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95429C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 20HS	
Classificação	**Nome**
4°	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF89CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO 014/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

Contrato nº 014/2021
Processo Licitatório nº 060/2021
Dispensa nº 053/2021

Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu diretor geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98.

Contratado: Sandro Rodrigues Pinto, inscrito na Jucemg nº 1044, com sede à Rua Coronel José Justino Nunes, 390, em Formiga/MG- CEP 35.704-102, portador do documento de identidade nº 10.147.519 e CPF 052.302.226. 38.

Cláusula primeira- do objeto

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de leiloeiro oficial, para efetuar a alienação de bens inservíveis conforme relação anexa, através de venda por leilão público, ficando o contratado responsável por suporte logístico e jurídico, no que se refere a venda dos bens listados e que serão avaliados, bem como passíveis de publicações e divulgações editalícias de praxe.

1.2 Os bens a serem leiloados encontram-se localizados nas dependências da contratante.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:381ED06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 719/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 276/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Geral Dengue**, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), à servidora **RENATA APARECIDA ROSA REZENDE**, matriculada sob o nº. 9703592-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a 03/08/2021***.
Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 054/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/02/2021, que concede função gratificada ao servidor FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA, matrícula nº. 9901541-2.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:088DD760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 720/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 276/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **LEO FERNANDES DOS SANTOS**, matriculado sob o nº. 9903508-1, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a 03/08/2021***.
Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 065/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/02/2021, que concede função gratificada à servidora RENATA APARECIDA ROSA REZENDE, matrícula nº. 9703592-0.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD15C2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 247/2021.

Pregão Eletrônico 139/2021. Licitações-e 892.873. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **etiquetas** adesivas *inkjet*/*laser* 26 mm x 15 mm, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 14/09/2021. Início da disputa: às 08h15min do dia 14/09/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A17CAFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
7°	MICHELLE APARECIDA SANTOS
8°	LUIS CARLOS FERREIRA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F6BCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 892606 – OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de barreiras de proteção acrílicas instaladas conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 20/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 20/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro
Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C922D2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 210/2021, de 31 de agosto de 2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), à servidora **GEORGIA CYNTHIA SIMOES MUDADO**, matrícula 9903670-6, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no CAPS AD III - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 18/08/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C35D195A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº. 210/2021, de 31 de agosto de 2021 e Ofício SERSAM/SMS/DV nº. 41/2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), ao servidor **RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR**, matrícula 9903666-3, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 16/08/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50705082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 741/2021

CONCESSÂO DE GRATIFICAÇÂO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 210/2021, de 31 de agosto de 2021 e Ofício SERSAM/SMS/DV nº. 42/2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Serviços SERSAM), ao servidor **JOAO JOEL FAUSTINO**, matrícula 0201361-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 20/08/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB479130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.599/21

Exonera, a pedido, Gilson de Morais Costa da função pública de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Gilson de Morais Costa da função pública de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2021.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A92E254E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PEDIATRA 12H	
Classificação	**Nome**
4°	LILIAN JORDANA DE MELO

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8304B24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO PEDIATRA – 12HS	
Classificação	**Nome**
5°	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDCB364B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: COFER FERRO E AÇO LTDA, CNPJ 18.290.304/0001-04. OBJETO: Requalificação do canteiro de entrada situado na Avenida Autorama através do Programa Adote Um Bem Público, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 17/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:494887E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 16/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 76/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 16/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA NO PERÍMETRO DA CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 16/2021 referente ao processo Licitatório nº 76/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA NO PERÍMETRO DA CRECHE MUNICIPAL DO

DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME - CNPJ – 27.259.228/0001-57, situada na Avenida CANDIDO PEREIRA CAMPOS Nº 1190 B – CEP- 38.654-000, BAIRRO – CENTRO na cidade de Dom Bosco MG, atribui-se a empresa o valor global de R$ 88.100,97 (oitenta e oito mil cem reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 88.100,97 (oitenta e oito mil cem reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria.

Dom Bosco MG, 31 de Agosto de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão de Licitações.
Portaria nº 09/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pollyanna Borges, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços nº 16/20221, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 76/2021 - Modalidade: Tomada de Preços: nº 16/2021 - Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.365.1230.1068.4.4.90.51.00 – Ficha – 133 – Fonte 1.01.00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA NO PERÍMETRO DA CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor: EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME - CNPJ – 27.259.228/0001-57, situada na Avenida CANDIDO PEREIRA CAMPOS Nº 1190 B – CEP- 38.654-000, BAIRRO – CENTRO na cidade de Dom Bosco MG, atribui-se a empresa o valor global de R$ 88.100,97 (oitenta e oito mil cem reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 88.100,97 (oitenta e oito mil cem reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 31 de Agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E7C8634F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DAS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740S, PATROL CASE 845, PATROL NEW HOLLAND RG140B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
EXODO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ - 39.248.355/0001-30– Valor global de R$ 34.474,68 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme preços registrados em ata;
Atribui ao Processo o valor Global de R$ 34.474,68 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme preços registrados em ata;

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA.

POLLYANNA BORGES.

LUCIANA MOREIRA CONRADO.

ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal -

Dom Bosco MG, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0FCE64A6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021.

EXTRATO DE ARP Nº 77/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) DROGARIA NOVA PHARMA LTDA - CNPJ/MG sob o n° 15.329.406/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) REFERENCIADO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DOM BOSCO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentaria: 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.39.00 – Ficha 258 – Fonte 1.02.00; VIGÊNCIA – 03 MESES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021**

Dom Bosco MG, 25 Agosto de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:54A59B73

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) LUCAS CORDEIRO MARTINS MEI - CNPJ - 30.589.888/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PAINEIS ELETRONICOS, TROCA DE BOMBAS E MANUTENÇÃO DE REDE ELETRICA DOS PREDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 152.345,00 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentaria: 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 - ficha 422; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 Ficha 258; 02.09.01.15.451.1501.1011.3.3.90.39.00 – Ficha 411; e demais constantes do Orçamento vigente; VIGÊNCIA – 12 MESES. Pregão presencial Nº 18/2021 Processo Licitatório nº 69/2021**

Dom Bosco MG, 16 Agosto de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C1E6384E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME - CNPJ/MG sob o n° 27.259.228/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO SAMU, NA UNIDADE DE SAÚDE DE DOM BOSCO MG, COM MÃO–DE-OBRA, CONFORME CONFIGURAÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NESTE CONTRATO E SUAS CLAUSULAS. Valor Global R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentaria: 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.39.00 – Ficha 258 – Fonte 1.02.00; VIGÊNCIA – 03 MESES. Dispensa de Licitação

** Dom Bosco MG, 16 Agosto de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4B7E7195

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VANESCA TASSIANA DE LIMA MEI - CNPJ/MG sob o n° 37.831.743/0001-13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática (Assistência técnica, implantação, configuração, manutenção de hardware e software, serviços de rede de computadores em geral, serviços de servidores, serviços de manutenção e instalação de Impressoras (diversos modelos), serviços de Backup, Formatação e demais serviços pertinentes a Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme preços unitários registrados em Ata. Dotação Orçamentaria: 02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.39.00 – Ficha 45; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 - ficha 70; 02.04.01.04.129.0403.2142.3.3.90.39.00 – Ficha 92; 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – Ficha 102; 02.05.01.12.361.1220.2023.3.3.90.39.00 – Ficha 119; 02.05.01.12.365.1230.2104.3.3.90.39.00 – Ficha 151; 02.05.01.12.366.1240.2105.3.3.90.39.00 – Ficha 160; 02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00 – Ficha 321; 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 – Ficha 212; 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 – Ficha 221; 02.06.01.10.122.1001.2102.3.3.90.39.00 – Ficha 224; 02.006.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 237 fonte 1.55.00, 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.39.00 – Ficha 246 – fonte 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 258; 02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.39.00 – Ficha 266; 02.06.01.10.301.1002.2121.3.3.90.39.00 – Ficha 273 e demais dos orçamentos; VIGÊNCIA – 12 MESES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021**

Dom Bosco MG, 23 Agosto de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E50C5765

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MG sob o n° 27.742.419/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 257,76M NA RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA E 243,23M NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,60M. SITUADAS NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 413.455,80 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentaria: 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 – ficha – 413; VIGÊNCIA – 03 MESES. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021**

Dom Bosco MG, 26 Agosto de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:CFA23240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2021

PORTARIA Nº 137, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA ALEXANDRA DO AMARAL PACHECO.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio por assiduidade, à servidora ALEXANDRA DO AMARAL PACHECO, CPF/MF: 032.493.506-48, matrícula 210-9, cargo de Professor de Educação Básica I, vencidas em 02/02/2014, ficando o período de gozo de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E78D9364

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2021

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA MARIA ELIENE SANTOS GONTIJO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora MARIA ELIENE SANTOS GONTIJO, CPF/MF: 817.286.976-20, matrícula 209-0, cargo de Professora de Educação Básica I, vencidas em 02/02/2019, ficando o período de gozo de 01/09/2021 a 29/11/2021.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1E2B39FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2021

PORTARIA Nº 139, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Flávio Cândido da Fonseca	104-0	Motorista	01/076/2020 a 31/05/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Marcelo Nunes da Rocha	255-4	Aux. de Serviços Gerais I	02/09/2019 01/09/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Elisângela Ribeiro de Santana	725-5	Técnica em Enfermagem	18/05/2020 a 17/05/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Euciene Francisca dos Santos	147-6	Técnica em Enfermagem	01/07/2020 a 30/06/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Pedro Lopes da Silva	643-1	Motorista I	24/05/2019 a 23/05/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Marilda Barbosa	261-4	Diretor Escolar II	03/01/2021 a 02/01/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Hélia Maria Barbosa	742-4	Conselheiro Tutelar	11/01/2020 a 10/01/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AEA0A057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa de seu Presidente que ao final assina, torna pública a ERRATA da Licitação Supra**,** que objetiva a contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, compreendendo contratação de pessoa jurídica para a reconstrução de ponte sobre o Rio Lambari, as margens da Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhães, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital e memorial descritivo.

Para acrescentar os seguintes itens no referido Edital:
11.6 - A CONTRATANTE, exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do art. 56, §§ 1° e 3° da Lei Federal 8.666/93, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte modalidade:
11.6.1 - Caução em dinheiro o seu valor será depositado em nome da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, em conta poupança em instituição bancária a ser oportunamente indicada, a fim de manter a atualização monetária.
11.7 - A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive multas.
11.8 - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada pela CONTRATANTE na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.
11.9 - Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.
11.10 - A garantia será liberada após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 31 de agosto de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:674436D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021
O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a nova data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo

modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **o Registro de Preços para futura aquisição de materiais diversos para proteção e combate ao COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital**.**

Esta licitação correrá pela forma eletrônica em conformidade com o Decreto nº 10. 024 de 20 de setembro de 2019 e pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Fica remarcado o período de recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 01/09/2021, às 13:00 do dia 28/09/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 28/09/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 31 de agosto de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:58913F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2021 PREGÃO REGISTRO PREÇOS N° 072/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 132/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 072/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leite zero lactose, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 16/09/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 16 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4A241F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Resumo da Ata de Registro de preços 020/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de *MATERIAL FARMACOLÓGICO* que foram considerados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico PMED-05/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no **CNPJ sob o n° 35.250.918/0001-73**, com sede na Av. Antônio Silvio Barbieri, n° 1099 - Fundos, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Lucas Ferreira da Costa, portador da Identidade n° 7.819.369-7-SESP/PR e CPF n° 033.272.849-89, no valor total de R$ 354.379,23 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais, vinte e três centavos); **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 31.030.858/0001-22**, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, n° 1659, sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo/SC, CEP 88.930-000, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. Lara Marcon Dandolini, portadora da Identidade n° 5707472-SSP/SC. e CPF n° 067.988.099-28, no valor total de R$ 29.323,25 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais, vinte e cinco centavos); **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 22.218.845/0001-90**, com sede na Rua Coronel Alves, n° 240, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG., CEP 31.130-260, por intermédio de sua Representante Legal, Sr. Patrick Souto Rocha, portador da Identidade n° 1.113.405.849-SSP/BA. e CPF n° 078.998.616-75, no valor total de R$ 4.111,25 (quatro mil, cento e onze reais, vinte e cinco centavos). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 27/08/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3D49AF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 051/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo, tendo como vencedor os seguintes licitantes: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02. No valor total de R$ 7.955,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022; PORTO SERGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. No valor total de R$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38. No valor total de R$ 2.650,00 dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BAC9DFE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.290, em 30-08-2021, a Sra. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1F856F60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.287, em 26-08-2021, a Sra. **DELSIMA APARECIDA SOUZA PIRES**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:900ABE28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.289, em 30-08-2021, a Sra. **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA**, funcionária desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de agosto de 2021 a 12 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:30951384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 22/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL, TENDO EM VISTA O PREÇO DE CUSTO DO COMBUSTÍVEL. **VIGÊNCIA:** 08/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:608E71A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E ALBERTOS FUTEBOL CLUBE.Objeto:repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o custeio de materiais permanentes para a ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.13.01.27.812.0000.0.197 445042 – Auxílios (orçamento impositivo)**.Valor:R$ 9.011,38.Vigência:27/08/2021 a 31/12/2021. Data: 26/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2BAEE19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EASSOCIACAO ATLETICA JUVENTUDE.Objeto:repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o custeio de materiais permanentes e materiais esportivos para a ENTIDADE, conforme detalhado no

Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.13.01.27.812.0000.0.226 335043 – subvenções sociais e 01.13.01.27.812.0000.0.226 445042 – Auxílios (orçamento impositivo)**.Valor:R$ 15.000,00.Vigência:27/08/2021 a 31/12/2021. Data: 27/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93AB1C6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 004/2021

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 004/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 – PREGÃO 001/2021)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Bonoboi Alimentos Eireli-EPP. Realinhamento de preços dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Coxa e sobrecoxa de frango congelada – 1 Kg	8,14	10,50
Peito de frango desossado congelado – 1 Kg	14,48	16,90

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 31/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E287EB9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - SAAE

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0066/2021**, Pregão Presencial nº **056/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de fabricação de porta, portão e grade para diversos setores desta Autarquia.

Formiga/MG, 31 de agosto de 2021.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9000D12C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0071/2021** – Pregão Eletrônico **060/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **materiais para manutenção.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **16/09/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3FA44800

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0071/2021** – Pregão Eletrônico **060/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **materiais para manutenção.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **16/09/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96673E4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2019

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 091/2019. Processo Licitatório nº 058/2019, modalidade Pregão nº 048/2019, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA, Contratada: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: referente à contratação de empresa especializada em locação de software para automação de coletas de leituras com impressão simultânea de faturas, para uso nos coletores de dados, desta Autarquia. Valor: fica alterado o valor de R$2.464,56 para R$2.707,38 (dois mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos) mensal. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais clausulas sem alterações. Vigência: 05/09/2021 a 04/09/2022. Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.003 3390 40 F/19 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4EA9E3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0072/2021**. Pregão Eletrônico Nº **061/2021 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **ABRAÇADEIRAS** para manutenção no Setor de Água desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **17/09/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDF91CDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2021, Processo autuado sob o nº 0070/2021, para contratação da empresa: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:55.956.510/0001-29, referente aquisição de materiais laboratorial e aparelho para a ETA desta Autarquia, sendo valor total de R$12.816,00 (Doze mil oitocentos e dezesseis reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II e V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17.512.0001 5.005 4490 52 F/40 – aQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO – Equipamentos e Material Permanente, 17.512.0008 6.014 3390 30 F/ 49 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO – Material de Consumo.

Formiga, 27 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DB494C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA: A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE, publicada em 20/08/2021, na Edição 3077, Página 72 – coluna 01, do Diário Oficial dos Municipios Mineiros, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:*Sendo então oMunicípio de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$20.000,00 (vinte mil reais).*

Leia-se:*Sendo então o Municípiode Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$28.000,00 (vinte oito mil reais)*

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E217BB3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 075/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 075/2020. Processo Licitatório nº: 107/2020 – Dispensa nº: 020/2020.**Locatário**: Município de Formiga - MG.**Locadora**:Maria Luiza da Silveira Fonseca.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 01/09/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/09/2022, conforme documentos de fls. 126/166, constante no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **Do valor:**O valor mensal passa de*R$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)*,para***R$1.536,66 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)***, conforme documentos de fls. 126/153 do processo licitatório, nos termos daCláusula Quarta, item 4.2do contrato. * O valor do presente instrumento é de*R$18.439,92 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C1ACC6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 5/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA., firmada em 06/01/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 14.937.152.0001-20, com sede de suas atividades na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. EDUARDO DE FARIA CHAVES**, portador do CPF nº 004.852.726-28 e R.G. n° M-6.352.539 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 180/2020 – Pregão PRP nº: 106/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
14	Cera líquida incolor para todos os tipos. Min. 5 litros.	R$ 14,80	R$ 16,52
52	Luva forrada para limpeza, tamanhos P, M e G.	R$ 2,54	R$ 3,70

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações poste4riores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 31 de agosto de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

3 Poderes Comércio LTDA
EDUARDO DE FARIA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0026124

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aplicação de injeção Intravítrea, incluindo o medicamento a ser aplicado e o acompanhamento do paciente pelo período que assim for determinado, em cumprimento de Mandados Judiciais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/09/2021 às 08:00h até dia 15/09/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 15/09/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45131768

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.959, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 6 de setembro de 2021.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F00597BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI,** perfazendo o valor de **R$186.314,61 (**cento e oitenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), sendo vencedora do referido Processo Licitatório nº 088/2021, Tomada de Preço nº 004/2021. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE188A21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2021 - PREGÃO 046/2021

Errata para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 064/2021, Pregão 046/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3084, ano XIII, página 46, de 31 de agosto de 2021, **onde se lê:** Ata de Registro de Preço nº140/2021, **leia se agora**: Ata de Registro de Preço nº 147/2021.

Formiga, 31 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDA18234

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 044 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 044 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS 1.966, de 13 de agosto de 2021, referente a competência de julho de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 38; alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.31. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$44.005.508,02 (quarenta e quatro milhões, cinco mil, quinhentos e oito reais e dois centavos), para R$44.485.508,02 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e dois centavos) anual. **Data:** 25/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16C94909

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020 (Processo Licitatório nº: 029/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG**.Contratada:**CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – C.N.P.J.: 07.681.483/0001-86**.Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 15/09/2021, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo até**13/01/2022**, conforme documentos de fls. 1018/1040, constantes no Processo Licitatório, nos

termos do artigo 57, §1º, inciso V e §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico de fls. 1039/1040 do processo licitatório, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1019 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**27/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D641C38A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3141 DE 31/08/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Presencial, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA,** Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual e futura aquisição de recargas de gás, manômetro e vasilhames para esta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32ADDFD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3142 DE 31/08/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões galvanizados para reposição do estoque do almoxarifado e manutenção em redes de água desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9CD8070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal. 8 º Termo aditivo de contrato da Ata SRP 001/2021 – altera para os seguintes valores: GASOLINA COMBUSTIVÉL COMUM – ABASTECIMENTO EM GRÃO MOGOL, alterado para R$5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos). Conforme art. 65 inciso II letra d da lei 8666/93. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:9A7D9858

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 120, DE 30 DE AGOSTO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 120, DE 30 DE AGOSTO 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL E SEGURO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais, criado na forma do Decreto Municipal nº 91, de 24 de maio de 2021, composto por pessoas de diversos segmentos da área da saúde e da educação, em reunião ocorrida no dia 26/08/2021, na qual se decidiu pela não retomada das aulas presenciais no Município de Grão Mogol no ano de 2021;
CONSIDERANDOque as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 no Município;
CONSIDERANDOque o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.590/2021;
CONSIDERANDOa Resolução SEE Nº 4.601/2021, que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDOo Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;
CONSIDERANDOas orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDOo Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o transporte escolar deve seguir as orientações do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, dentre as quais a limitação de ocupação dos veículos em 1/3;
CONSIDERANDO que o Município, atualmente, conta 68 (sessenta e oito) rotas de transporte escolar, das quais 60 (sessenta) delas

necessariamente devem ser terceirizadas, impor-se-ia a contratação de 188 (cento e oitenta e oito) veículos, não havendo disponibilidade financeira e veículos disponíveis no Município;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades escolares presenciais na rede pública de ensino, enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Grão Mogol.
Parágrafo único. No processo de retorno às atividades escolares presenciais, as instituições de ensino deverão observar as seguintes diretrizes estabelecidas no Plano Minas Consciente:
I – biossegurança: todas as atividades de aulas presenciais deverão observar rigorosamente os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos determinados ou recomendados pelas autoridades competentes;
II - complementariedade e alternância: as atividades de ensino presencial poderão ser complementadas ou alternadas com atividades de ensino remoto;
III - comunicação: adoção de estratégias de comunicação clara e objetiva sobre o retorno ao ensino presencial e seus benefícios, riscos e critérios de biossegurança;
IV - conscientização: esclarecimento da importância das atividades do ensino presencial para o bem-estar emocional, intelectual e social das crianças, jovens e professores;
V - facultatividade: as pessoas legalmente responsáveis pelos estudantes poderão optar pelo ensino presencial ou remoto, observadas as medidas de alternância e gradação previstas em protocolo;
VI - gradação: retorno gradual, por sistemas alternados e critérios preestabelecidos, de modo a promover o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, em ambiente saudável e de bem-estar da comunidade escolar;
VII - híbrido: o ensino presencial será complementado e eventualmente substituído ou realizado concomitantemente pelas modalidades do ensino remoto;
VIII - monitoramento: implementação de medidas de fiscalização das condições epidemiológicas e da pandemia, acompanhadas de medidas de contingenciamento, quando necessárias;
IX - universalidade: as diretrizes e os protocolos de biossegurança aplicáveis ao retorno presencial das atividades de ensino são de observância obrigatória para todas as instituições, públicas ou privadas, de ensino.

Art. 2º. O retorno às aulas presenciais nas instituições e redes escolares pública da Educação Básica deverá seguir as seguintes etapas:
I - 1ª Etapa – a partir do dia 02 de setembro de 2021: retorno presencial dos professores, equipe pedagógica e administrativa, de forma gradual e progressiva, para fins de planejamento e organização das atividades pedagógicas, correção do plano de estudo tutorado, elaboração de diagnóstico e do plano de recuperação de aprendizagem;
II – 2ª Etapa – a partir de 01 de outubro de 2021: entrega do 4º e último plano de estudo tutorado;
III – 3ª Etapa – a partir de 03 de novembro de 2021: validação das matrículas 2021/2022 com apresentação do cartão de vacinação das pessoas que coabitam com o matriculado, para divisão das turmas 2022;
IV – 4ª Etapa – a partir de 01 de dezembro de 2021: retorno presencial dos profissionais com comorbidades;
V – 5ª Etapa – a partir de 07 de fevereiro de 2022: retorno às atividades presenciais nas instituições de ensino público da educação infantil até o ensino médio.
§1º. As datas previstas nos incisos I a V deste artigo poderão ser alteradas em caso de modificação dos indicadores epidemiológicos ou risco de agravamento do quadro epidemiológico e assistencial, conforme deliberação do Comitê de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 e/ou da Comissão de Retomada da Educação de Grão Mogol.
§ 2º. O estabelecimento de ensino deverá implantar Protocolo Sanitário, aprovado pela Vigilância Sanitária do Município, observando-se as regras e diretrizes dispostas nos protocolos específicos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente.
§ 3º. O retorno das atividades presenciais é facultativo para os estudantes da rede de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e o superior.
§ 4º. As pessoas legalmente responsáveis pelos estudantes poderão optar pelo ensino presencial ou remoto, observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e as orientações da Secretaria de Estado de Educação - SEE e da Secretaria de Estado de Saúde - SES.
§ 5º. As instituições de ensino deverão adotar o modelo híbrido de retorno por meio da implementação de medidas e estratégias que viabilizem a realização de aulas e atividades presenciais e remotas.

Art. 3º. As escolas municipais continuarão com o ensino na modalidade à distância (ensino remoto), a princípio, até que seja realizada a completa imunização dos servidores da educação e a preparação física de todos os estabelecimentos de ensino.

Art. 4º. A Vigilância Sanitária Municipal deverá realizar inspeção sanitária *in loco* previamente à reabertura das escolas, para garantir maior segurança e confiabilidade em relação às próprias medidas previstas no protocolo sanitário para retorno seguro às atividades presenciais nas instituições de ensino do Município, devendo emitir autorização para reabertura das unidades de ensino no Município após averiguação das condições preconizadas no protocolo, além de manter a fiscalização das instituições, enquanto o período de pandemia demandar.

Art. 5º. O descumprimento das diretrizes, dos protocolos e das recomendações previstos neste Decreto poderá ser informado, por qualquer interessado, a Secretaria Municipal de Saúde, para apuração e adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer normas complementares para aplicação do disposto neste decreto.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 31 de agosto de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3D1D3BF1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 121, DE 31 DE AGOSTO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 121, DE 31 DE AGOSTO 2021.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 07 de setembro de 2021, terça feira, é feriado nacional, Independência do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro, segunda feira, tendo em vista o feriado nacional de Independência do Brasil.
Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º. A alteração constante no presente Decreto é valida apenas para o ano de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 31 de agosto de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:2E97A30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Processo 075/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à política municipal de proteção do patrimônio cultural de Guaraciaba/MG, visando, dentre outros fins, o repasse de ICMS, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP vigente e Lei 18.030/2009, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG. Tendo sido julgada vencedora a empresa: **HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL** - CNPJ: 27.838.859/0001-20, no valor Global de R$ 9.600,00.

Guaraciaba/MG, 30/08/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:196DF37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PROCESSO 127/2021

Tendo em vista o acolhimento de impugnação interposta ao edital do PE 019/2021, cujo objeto é a aquisição de pá carregadeira para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 902807/2020 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e após retificação ocorrida no edital, torna-se pública a nova data da sessão: 17/09/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico comprasnet.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites comprasnet.gov.br ou guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 31/08/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:60126D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – PRC Nº 123/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório.

Data de Abertura: 20 de Setembro de 2021 (Segunda – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 31 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:38D04C20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, A FIM DE DESTINAR OS DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL. JUSTIFICA-SE DETERMINADO PROCESSO LICITATÓRIO EM VIRTUDE DO ALMOXARIFADO CENTRAL ESTAR SEM ESPAÇO PARA DESTINAR TAIS DOCUMENTOS, E AINDA, SERÁ UTILIZADO PARA GUARDAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DESTA FORMA, SERÁ NECESSÁRIO UM NOVO ESPAÇO PARA GUARDAR VOLUMES DA PARTE FÍSICA DO ARQUIVO MUNICIPAL, EM FAVOR DA PROPONENTE, **JOSÉ MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 432.456.256 – 34, RG Nº M – 5.410.585, NO VALOR MENSAL DE **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**, COM BASE NO INCISO X, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DE ACORDO COM PARECER OPINATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA, PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LAUDO TÉCNICO DO CORRETOR E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 124/2021. PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS CONSIGNADOS NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.2.02.01.04.122.0003.2.0011 – FONTE: 00.01.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E R.H;

GUARANI – MG, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG.
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D253551A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: JOSÉ MOREIRA - **CPF:** 432.456.256 - 34.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel, a fim de destinar os documentos do Arquivo Municipal. Justifica-se determinado processo licitatório em virtude do Almoxarifado Central estar sem espaço para destinar tais documentos, e ainda, será utilizado para guardar materiais e equipamentos das mais diversas secretarias do município, desta forma, será necessário um novo espaço para guardar volumes da parte física do Arquivo Municipal.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), sendo o valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

PROCESSO Nº 124/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MOREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:AC3E9477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
PROCESSO 89/2021 PREGÃO ELETRONICO 67/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: julgamento dia 13/09/2021.
Leia-se: julgamento dia 14/09/2021.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 31 de agosto de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EB5F08EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 90/2021, Modalidade Tomada de Preço- Nº 05/2021 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL DOROTEIA BORGES NOVELINO NESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por item JULGAMENTO: 16/09/2021 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor, 31 de agosto de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1810FE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 374, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 374, de 26 de agosto de 2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
34964	VITOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Guaxupé, 26 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0F6EB416

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 006/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 222/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 006/2021, Processo nº 222/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para construção de muro de fechamento para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG, no município de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **1º de setembro de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **20 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **14 de setembro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **03 a 17 de setembro de 2021**, nos horários das 09:00 as

11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 31 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E370065C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.437, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 2.437, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional."

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO a atualização da classificação das micro e macro regiões em saúde do Programa Minas Consciente ocorrida em 26/08/2021, por meio da Deliberação do Comitê Estadual de Enfretamento n. 180/2021 publicada no dia 27/08/2021.

CONSIDERANDO que apesar da MacroSul encontrar-se na Onda Verde, a MICRORREGIÃO DE SAÚDE da qual o Município de Guaxupé faz parte, se encontra na onda AMARELA.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Amarela do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.

§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:

-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6º. As atividades dos estagiários de níveis fundamental e médio nas repartições públicas do Município de Guaxupé ficam retomadas a partir da publicação deste decreto.

Art. 7° - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 8°. Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Mediante autorização prévia, ficam autorizados campeonatos e torneios privados somente no Estádio Dr. Carlos Costa Monteiro, com portões fechados, sendo vedados o consumo de bebidas alcóolicas e a presença de público.

§2º. A comissão organizadora dos eventos de que trata do §1º será responsável pelo controle de acesso das pessoas ao local das atividades esportivas, bem como do cumprimento dos protocolos sanitários, sendo limitada a capacidade total de 100 (cem) pessoas.

§3°. A comissão organizadora, no primeiro dia útil subsequente à realização do eventos de que trata o §1º, deverá disponibilizar lista completa de todos os presentes nas competições, constando nome completo, endereço e telefone para contato na Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé, localizada na Av. dos Inconfidentes, 147.

§4º. Todos os campeonatos de responsabilidade do Poder Público Municipal retornarão no ano de 2022.
§5º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 9º. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 75% para ambientes fechados e capacidade máxima de 250 pessoas para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 9º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 12. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 75% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

Art. 13. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com limitação em ambiente restrito a 4 m² de área livre por pessoa ou distância linear de 1,5 metros, com limitação máxima de 100 pessoas; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 14. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 15. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 16. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 17. Este Decreto vigorará de 31 de agosto a 09 de setembro, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 31 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:863086D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE E

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – EXERCÍCIO 2021

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem por meio deste **NOTIFICAR os contribuintes inscritos no Cadastro Técnico Fiscal do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – exercício 2021**, observando o que segue abaixo:

1- Os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – competência 2021 terão seus vencimentos fixados para 11 de outubro de 2021.

2- O pagamento dos tributos e do preço público pela utilização de espaço público de que trata o ítem acima, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
I- 10% de desconto para pagamento em parcela única até o dia 11 de outubro de 2021;
II- parcelado em até 3 (três) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
a- 1ª parcela: vencimento em 11 de outubro de 2021;
b- 2ª parcela: vencimento em 10 de novembro de 2021;
c- 3ª parcela; vencimento em 10 de dezembro de 2021.

3- O cálculo dos tributos de que trata este edital tem como base a UFM (Unidade Fiscal do Município) e o do preço público em questão, os valores estipulados no Decreto nº 2.324, de 05/01/2021.

4- Em relação aos lançamentos do ano anterior, os valores dos tributos e do preço público de que trata este edital foram atualizados com o percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2019 à novembro de 2020.

5- As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e do preço público, bem como valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

6- A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelo contribuinte, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos. No caso do contribuinte ter alterado seu endereço ou por qualquer outro motivo não tiver recebido o carnê, as guias para o pagamento serão disponibilizadas no balcão de atendimento na Prefeitura Municipal de Guaxupé, na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68 – Centro – Guaxupé/MG.

7- Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobranças.

8- Embasamento Legal para o lançamento:
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - Lei Municipal nº 1.524/2001 – artigo 112 e seguintes;
Taxa de Fiscalização de Anúncios – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 128 e seguintes
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 41 e seguintes
Preço Público pela Utilização de Espaço Público – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 257 e Decreto nº 2.324, de 05/01/2021.

9- Considerar-se-á notificado o contribuinte inscrito no Cadastro Técnico Fiscal, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal, que também é de trinta dias, para apresentação de impugnação.

10- Em caso de impugnação, a oneração do crédito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe art. 240 da Lei Municipal nº 1.524/2001.

Guaxupé, 31 de agosto de 2021.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS CÉSAR AFFINI	***FERNANDO DONIZETI GARCIA***
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal
Mat. 17.006	Mat. 16226

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:449119AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua João Calixto (ex rua 113), nº 676, Bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 383.877,26 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Término do Contrato: 31 de julho de 2022.
DATA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2021.

Ibiá (MG), 23 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5E48291B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 007/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Pedro Alves de Paiva – Bloco 02, situada na Praça Mario Alves de Paiva, nº 176, no Distrito da Argenita, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 471.002,36 (Quatrocentos e setenta e um mil dois reais e trinta e seis centavos).
Término do Contrato: 31 de julho de 2022.
DATA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2021.

Ibiá (MG), 27 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6F7BCB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 017/2021

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 01: MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14
Valor total: R$ 351.360,00 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 31 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C1B5BC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - PROCESSO 065/2021, CREDENCIAMENTO Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Prefeitura Municipal De Iguatama referente ao processo 065/2021, Credenciamento Nº 09/2021 objeto rescisão contratual amigável, de prestação de serviço, tendo em vista acordo entre as partes, Município de Iguatama CNPJ 18.306.688/0001-06 X VALÉRIA SILVA LAMOUNIER, CPF 111.626.886-88.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:02190169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.048, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, para fins específicos de atendimento de protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, para fins específicos de atendimento de protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19, de 25 (vinte e cinco) Auxiliares de Serviços Gerais.

§ 1º Os servidores contratados serão lotados, prioritariamente, na área de transporte de escolar.

§ 2º Em virtude da exiguidade de prazo, as contratações deverão se dar por meio de processo seletivo simplificado consistente em análise de currículo e entrevista.

Art. 2º As contratações terão prazo de vigência inicial até 31 de dezembro de 2021, que poderá ser prorrogado enquanto vigente a situação de pandemia e houver a necessidade de atendimento de protocolo sanitário próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:641B1727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 22/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 16/2021, Pregão Presencial nº 13/2021. Objeto: Aditar no valor unitário do Kit Merenda Escolar R$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos), já que o preço passará de R$ 47,22 (quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para R$ 62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos) contratado: **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**.

Inhaúma, 31 de agosto de 2021

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:D3034A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3084 página 53, do dia 31/08/2021, **ONDE SE LÊ... Vigência**: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. **LEIA-SE... Vigência**: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31 de Dezembro de 2021.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:15ECB2A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 28/2021– Decorrência: Pregão Eletrôniconº 06/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**Contratada:**

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ nº 19.014.323/0001-62. Item reajustado: Item 04 – Açúcar Cristal 5kg, no valor de R$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 6% (seis por cento) do valor inicial do contrato. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-154-155-02.03.03.12.306.0008.2.222.3390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:707D8B01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 21/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.Contratada: MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 28.488.297/0001-03**. Item reajustado: Item 01 - PAPEL SULFITE A4 500 folhas, no valor de R$ 18,29 (dezoito reais e vinte e nove centavos), correspondente a 22,34% (vinte e dois virgula trinta e quatro por cento) do valor inicial do contrato. Dotações orçamentárias
Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401
-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:92D9B45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 72/2021 - ADESÃO Nº 08/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 02 - PROCESSO Nº 28/2020 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEL À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADE DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 7º DO DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA. **Contratada**: PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI – CNPJ Nº. 08.593.703/0001-82. **Valor**: R$ 37.468,05 (Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Itacarambi, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:367F2861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 31/2021 – PROCESSO Nº 62/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 31/2021 - Proc. 62/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 02/09/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 15/09/2021 às 16h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 16h 15min do dia 15/09/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 15/09/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 31 de agosto de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:3AA74BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 35/2021 – PROCESSO Nº 70/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 35/2021 - Proc. 70/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A SEREM UTILIZADOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 02/09/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 15/09/2021 às 14h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 15/09/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h 15min do dia 15/09/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 31 de agosto de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:0B208DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 237/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 237/2021, Processo nº 53/2021, Concorrência nº 01/2021. **CONTRATADA**: FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME. **Objeto:** Ampliação da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, situada à Rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro dos Dias, Itaguara/MG.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 31/08/2021.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:C0014625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 93/2021 - AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 93/2021 Pregão Eletrônico 75/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura (tintas, lixas, trinchas, solventes, etc.) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/09/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:FE5EC143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 81/2021 TP 02/2021. Aviso de classificação: OBJETO:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria referente a Patrimônio Histórico e Cultural e ICMS/Cultural e demais serviços descritos no termo de referência. Classificação geral: Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda valor R$9.400,00; Temporis Consultoria Ltda valor R$10.800,00; Peixe Vivo Histórias Ltda ME valor R$11.800,00 e RM Cultural Ltda valor R$12.900,00; Aberto prazo recursal.

Itaguara 31/08/2021.

EVARISTO ROSA DE MORAES LARA.
CPL.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D1BCE716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Espécie: Contrato nº 137/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: KIT ESCOLAR ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO LTDA
CNPJ: 33.873.079/0001-14
Objeto: Aquisição de Kit de Material Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$ 36.904,05 (Trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinco centavos).
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura: 31/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela KIT ESCOLAR ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO LTDA – Roseleide Camilo de Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D96F650F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 – PROCESSO nº 098/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 098/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JOSE FERNANDO SILVERIO - CNPJ: 36.953.429/0001-40,** no VALOR TOTAL de **136.461,02 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 31 de agosto de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 – PROCESSO nº 098/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços que consiste no Acabamento do Prédio da Escola e da Creche Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Empresa Vencedora:

JOSE FERNANDO SILVERIO
CNPJ: 36.953.429/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 136.461,02 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20,** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade junto ao INSS, ISSQN, FGTS e **da medição dos serviços**, assinada pelo preposto do Município.

Data da assinatura da homologação: 31/08/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3C3AB2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, Estado de Minas Gerais, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital Pregão Presencial nº 022/2021, nos seguintes termos**:**

1. Fica alterado o **ANEXO II (MEMORIAL DE CALCULO - QUANTITATIVOS)** e **ANEXO III (PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS).**

2. Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as datas para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como se segue:

Credenciamento/Entrega dos Envelopes: 20/09/2021 de 13h00min às 13h40min.
Abertura: 20/09/2021 as 14h00min.
Local: Rua Principal, nº 71, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG.

O pregoeiro e Equipe de apoio informam ainda, que as demais normativas referentes ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021 permanecem inalteradas.

Os anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou solicitados pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro, 31 de agosto de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8A8E6FAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Ata de Registro de Preços nº 027/2021. Processo nº: 057/2021. Pregão Eletrônico nº: 010/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Óleo Lubrificante e Graxa em atendimento a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato/MG. Órgão Gerenciador: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Máximo Peças e Produtos Ltda Epp, CNPJ 04.335.223/0001-60, itens 06, 13 e 20 no valor total de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura: 31/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:07E0E9D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

Contrato nº 044/2021. Processo nº: 059/2021. Pregão Presencial nº: 020/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pintura em Geral, manutenção corretiva de prédios e imóveis públicos, calçadas e estruturas semelhantes, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Cleverson Duarte de Deus 04014680622, CNPJ 34.557.411/0001-02, no valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Data da Homologação: 25/08/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F2E0D0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 383/2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 16/2021 QUE NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. EDUARDO RODRIGUES ANTUNES, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, devido a sua formação em Educação Física desde 2008, tendo como experiência profissional o "Projeto Minas Olímpica" nos anos de 2006 a 2008 e o cargo de "Professor de Educação Física" na Secretaria de Estado de Educação desde 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7E6A1900

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 384/2021

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Srª. BIANCA GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo de Psicólogo do CRAS, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:100661FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 385/2021

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 a Srª. IARA FARIA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de Psicólogo do CRAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C20AED74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 386/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a RICARDO ANTONIO FONSECA DA SILVA ocupante do cargo de Motorista a contar de 03 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:32C192D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 387/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a LUIS PAULO MARTUSCELLI RIBEIRO ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo a contar de 21 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D0C91298

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 388/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a ALLISON FILADELFO LOPES ocupante do cargo de Professor Municipal a contar de 04 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C56DCA01

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 389/2021

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. ROBERTO PEREIRA DO VALE do cargo de Auxiliar Administrativo III, de provimento efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:38BD76D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 390/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a MARIA ANTONIA PEREIRA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III a contar de 09 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7FB74D58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 391/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a MICHELE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I a contar de 09 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DDCCD104

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 392/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JOSÉ FRANCISCO PINTO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 10 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BB2A9B44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 393/2021

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 a saber:
Rosângela dos Reis - Auxiliar em Saúde Bucal (Coordenador Geral Saúde Bucal);
Estela Oliveira Martins Caetano - Técnico em Saúde Bucal;
Denise Motta Wanderley Zilli - Farmacêutico;

Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções sobre o processo seletivo e tomará providências necessárias à execução e julgamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C86410E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 394/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a SERGIO PEREIRA DE ALMEIDA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 11 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FCF181E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 395/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a VALDELINO CHAGA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6F89A0DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 396/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a JOSÉ CARLOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 16/08/2021, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 16 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C34A766B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 397/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a SEBASTIÃO JOÃO BATISTA, ocupante do cargo de Pedreiro a partir de 16/08/2021, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 16 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:43C42871

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 398/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a RICIELLI RODRIGUES TROTTA ocupante do cargo de Enfermeiro de PSF a contar de 18 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:57B80ABE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 399/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a RICIELLI VALDELINO CHAGA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 18 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:376DA69A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 400/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ALLISON FILADELFO LOPES, ocupante do cargo de Professor Municipal a partir de 19/08/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F5887396

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 401/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a SEBASTIÃO RIBEIRO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 20 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E5FFD54C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 402/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a VERA LÚCIA DE OLIVIERA BUSTAMANTE ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II a contar de 22 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5ABA98B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 403/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a JULIE GUIMARÃES HOYER ocupante do cargo de Médico do PSF a contar de 23 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:07604F40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 404/2021

NOMEIA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

CONSIDERANDO o Memorando 006/2021, de 26 de Agosto de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, onde solicita a nomeação de Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível caso de inassiduidade habitual, praticado pelo Servidor CIDICLEI PINTO FONSECA, CPF 065.763.306-26.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado e autuado sob o nº 001/2021 para apuração de suposto caso de inassiduidade habitual do servidor CIDICLEI PINTO FONSECA, CPF 065.763.306-26, composta pelos seguintes integrantes:
I - Presidente: Débora Cristina Nogueira Leite – Mat.: 0718-3
II - Secretário: Fábio Régis da Silva - Mat.: 0875-4
III - Membro: Márcia Aparecida Leite Ribeiro - Mat.: 0849-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 26 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8CDE27C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 138/2021 – processo licitatório nº 138/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2021. Conheço do recurso apresentado pela empresa **GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A27748FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 138/2021 – processo licitatório nº 138/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2021. Conheço da intenção recursal apresentada pela empresa **PROMOSTORE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.624.131/0001-36, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDF12C1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 1- REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 4.421, DE 01 DE JUNHO DE 2021, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

ERRATA Nº 1- REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 4.421, DE 01 DE JUNHO DE 2021, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

Onde se lê:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
29	MATHEUS DE ALCANTARA LOPES	2201960
30	MARIANA VIEIRA DE CARVALHO	2167680

Leia-se:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
62	MATHEUS DE ALCANTARA LOPES	2201960
63	MARIANA VIEIRA DE CARVALHO	2167680

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F26C9698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2020, com um percentual aproximado de aumento de 1,642% (uma vírgula seiscentos e quarenta dois décimos de milésimos por cento) para a Gasolina.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da Gasolina passa de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 959,77 (novecentos e cinquenta nove reais e setenta sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2F921FE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Retifica-se por esta, a publicação realizada no dia 20 de agosto de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIII, Edição nº 3077, Página nº 97, de onde se extrai o seguinte texto:

Às nove horas do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, Inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014, instituída pela Portaria nº 090/2021, de 10 de agosto de 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é o "**Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil diverso"**.

.
ONDE SE LÊ: "Às nove horas do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e um".

LEIA-SE: "Às nove horas do dia doze de agosto do ano de dois mil e vinte e um".

Japaraíba, 31 de agosto de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C5348D9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 14 de setembro de 2021 às 09:00 horas** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, cujo objeto é a "Aquisição de veículo Caminhão tipo Pipa d'água, usado, toco, equipado ou implementado com tanque de água, ano/modelo não inferior a 2007, para atender as necessidades do Município de Japaraíba/MG, conforme especificações constantes no termo de Referência, anexo I do edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5B579CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.132/2021. "REFORMULA A POLÍTICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG PARA DISPOR SOBRE AS PROVISÕES NÃO DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".

A Câmara Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulado os procedimentos e insumos a serem disponibilizados pelo Município de Japaraíba com o objetivo de reduzir o risco de doenças e outros agravos e promover, proteger e recuperar a saúde.

Art.2º - Os Procedimentos e insumos a serem oferecidos são:

I – auxílio medicamentos: consiste na compra de medicamentos de uso contínuo, não disponibilizados pela farmácia básica municipal, fornecido para famílias que se enquadrem nos critérios definidos nesta lei;

II – auxílio consultas médicas: autoriza o pagamento, total ou parcial, de consultas médicas não realizadas pelo SUS;

III – auxílio exames de imagens: autoriza o pagamento, total ou parcial, de exames médicos não realizados pelo SUS;

IV – auxílio fraldas geriátricas: autoriza o fornecimento de fraldas geriátricas;

V – auxílio dieta industrializada e suplemento alimentar: autoriza o fornecimento de dieta industrializada e suplementos alimentares para

usuários com necessidades nutricionais e patologias que comprometem o estado nutricional;

VI – Prótese dentária: autoriza o fornecimento de prótese dentária para famílias, desde que observado o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no momento da solicitação;

VII – Órtese e Prótese ocular: autoriza o fornecimento de órtese e prótese ocular para famílias.

§1º- Os Procedimentos e insumos previstos neste artigo, quando em situação de emergência, poderão ser autorizados, mediante a apresentação de laudo médico assinado por profissional da respectiva área, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§2º- Para a hipótese de urgência no atendimento, comprovada no laudo médico, o Executivo poderá fornecer os procedimentos e insumos independentemente de cumprimento de quaisquer prazos e disponibilidade da agenda SUS.

§3º- O auxílio fraldas geriátricas obedecerá a critérios diferenciados, sendo necessário apenas a avalição social, realizada por Assistente Social do Município.

Art.3º - Os procedimentos e insumos de que trata esta Lei, destinam-se às pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, quando do requerimento, para atender de forma suplementar as necessidades humanas básicas, por tempo determinado, podendo, contudo, quando da avaliação a ser realizada pelo profissional da Assistência Social, ser levado em consideração a situação momentânea das pessoas ou famílias.

Art. 4º - A gestão das ações na área de saúde fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Saúde - SUS, sob o comando único da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O município, na execução da política de saúde, atuará de forma articulada com a esfera federal e estadual observada as normas do Sistema Único de Saúde, cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do sistema municipal de saúde e executar seus programas, projetos e ações nesse âmbito.

Art. 6º- São instrumentos da gestão financeira e orçamentária do SUS o orçamento social e o Fundo Municipal de Saúde, que deve observar os princípios da administração pública descritos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º. O fornecimento de procedimentos e insumos serão regulamentados por ato do Executivo Municipal, se necessário, respeitando o disposto nesta Lei.

Art. 8º. O montante global dos procedimentos e insumos concedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, não poderá ultrapassar o valor de R$ 17.600,00 para cada modalidade, em cada exercício financeiro, ressalvado os casos de calamidade pública.

Art. 9º. As despesas decorrentes da concessão dos procedimentos e insumos de que trata esta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS, devendo constar dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual.

Art. 10. As fontes de recursos para cobertura das despesas decorrentes da concessão dos procedimentos e insumos de que trata esta Lei são aquelas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 11. Fica revogada a Lei Ordinária nº 912/2013.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 27 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FBD19EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **08/2021** com a **ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO JERICÓ**. Objeto prestar serviços de atendimento as necessidades básicas de acolhimento, e tratamento especializado e reabilitação. Aquisição de material de consumo, material permanente, Pagamento de funcionários, décimo terceiro salário, FGTS, e INSS, bem como outros encargos trabalhistas, pagamento de luz, água, telefone e provedor de internet. Valor total do convênio: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 01/09/2021 A 31/12/2021.

Jeceaba 31/08/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E120E628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 452/2021

LEI MUNICIPAL Nº 452/2021

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE JEQUITIBÁ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da Associação Protetora dos Animais de Jequitibá - APAJE com sede no Município de Jequitibá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 24 de agosto de 2021.

SANCIONADA EM: 30/AGOSTO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:74CCF339

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 068, DE 22 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 068, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na legislação;

DECRETA:
Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.
Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 11 de Agosto de 2021.
Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, para a organização da Conferência Municipal de Assistência Social:
I – Jucimara Saturnino dos Reis, representante do Poder Público;
II - Marlúcia Alves Teixeira Moreira, representante do Poder Público;
III - Valéria Aparecida Batista, representante da Sociedade Civil;
IV - Maria Madalena Barboza do Nascimento, representante da Sociedade Civil.
Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 6º As despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do órgão gestor da Assistência Social.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5282A2A6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 155, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA xii coNFERÊNCIA DE aSSISTÊNCIA sOCIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno da XII Conferência de Assistência Social, devidamente aprovado a Conferência na data de 11 de agosto de 2021, conforme minuta em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 11 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:44E0C295

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO – ADOTE UMA PRAÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO – ADOTE UMA PRAÇA

Partícipes: Município de Jequitibá e Mercantil Bastos Ltda. (Santa Helena Jequitibá).
Objeto: Prorrogação da vigência do termo por 12 (doze) meses, até 17/08/2022.
Adoção da Praça Pública localizada na Rua Dirceu Martins Figueiredo, nº 61, bairro Beira Rio, Jequitibá/MG, para conservação, reforma e manutenção.
Transferência de recursos: Não há transferência de recursos entre os partícipes. .

Data da assinatura: 17 agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E3FA0158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do sexto Termo Aditivo ao contrato nº. 55/2017 – HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 08.859.038/0001-26 – Objeto: Acréscimo de uma monitoramento de uma nova estação, na modalidade Locação de conjunto de equipamentos, softwares e mão-de-obra para implantação de sistema de automação, telesupervisão, telecontrole e telemetria para as estações de saneamento do DAE. O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,72% do valor contratado. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.
João Monlevade, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:5EBCD6C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.58/2018 L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME –

Objeto: prestação de serviços para implantação, cessão de licença e direito de uso de software de gerenciamento de conteúdo, portal para Gestão Pública Municipal, hospedagem em ambiente de internet, manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, decorrente do Processo nº 360/2018, Pregão nº 54/2018, com fundamento no Artigo 57, da Lei 8666/93 - Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022 Valor: R$ 4.446,79 – Dot. Orçamentária: 04.126.0402.2020 – ficha 100 FR 1.00 - Data:19/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:26AB6442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006 24-08-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 24 de Agosto de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA DO CARMO DE LIMA	843.931.496-53	4725/00106/2021
MARIA DO CARMO DE LIMA	843.931.496-53	4725/00107/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 24/08/2021
Data de desafixação: 08/09/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8FAD0BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021, abertura dia **15/09/2021** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada - Convênio 896944/2019, JPMG 31/08/2021, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FA31C37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 194/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Noroeste Toldos e Tendas Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Weslei de Souza Nonato, 810, Santa Cruz I, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.924/0001-13; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Rodrigo Luiz Pereira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 040.507.376-39, RG nº MG 10988437 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 194/2019 no qual ajustaram a Locação de tendas tipo pirâmide destinadas aos eventos realizados pelas secretarias municipais.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Noroeste Toldos e Tendas LTDA – ME
RODRIGO LUIZ PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:90EC1D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 234/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 234/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G Deus ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 101/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 10.961,00 (Dez mil novecentos e sessenta e um reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 610, 611, 630, 631, 632, 633, 634, 635 e 636.
Vigência: 17/08/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D6338977

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 233/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 233/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 101/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 32.899,20 (Trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 610, 611, 630, 631, 632, 633, 634, 635 e 636.
Vigência: 17/08/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00ADFC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 70/2021 - PRC 180/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 180/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DO CAPS NA FARMACIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Ione Duarte Teixeira**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa.

Lagoa da Prata, MG, 31 de Agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:935C6DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 021/2021/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2021/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO – FRNC.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2021/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO – FRNC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Partilhar para Somar", para pagamento de 01 (um) motorista pelo período de setembro/2021 à dezembro/2021 e, Serviços Contábeis e aquisição de combustível pelo período de setembro/2021 à fevereiro/2022, conforme descrito no Plano de Trabalho da OSC, efetivando garantir a participação das crianças e adolescentes alcançados pelo projeto, através de ações para a redução do uso abusivo de substâncias psicoativas.
Valor: R$ 19.369,28 (dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2020, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência.
Vigência: 01/09/2021 a 28/02/2022.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2021.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:4E458C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2021

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

"Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG do exercício de 2019".

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, apresenta o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

Art.1°- Fica aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, referente aoexercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito: José Raul Reis.

Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 1092304, que tramitam perante a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.2° - É parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em 24 de agosto de 2021.

ALDO SEBASTIÃO ROSA DE FARIA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ MARIA NASCIMENTO NETO
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Egrégia Casa Legislativa, seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que concedeu parecer favorável as contas do Executivo Municipal do exercício de 2019, exara parecer favorável, uma vez que foram atendidas todas as normas regimentais, sendo respeitados os pressupostos de aplicação dos recursos financeiros de acordo com as leis orçamentárias vigentes.

Para a elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo foram observadas todas as formalidades legais e regimentais, oferecendo aos administradores prazo hábil para suas manifestações,consoante aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Os administradores, após terem sido devidamente notificados, não se manifestaram.

Assim, observadas todas as exigências legais, a Comissão de Finanças e Orçamento submete o presente Decreto Legislativo a apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em 24 de agosto de 2021.

ALDO SEBASTIÃO ROSA DE FARIA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ MARIA NASCIMENTO NETO
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:B3DAC372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS DA 4ª CONVOCAÇÃO ACS – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá acontecer no dia **03/09/2021** no horário de **10h às 12h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / 28 - Lacqua Shopping, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
10º	ROSILENE CARLOS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	31/08/2021
12º	ELCIONARA ALVES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	31/08/2021
13º	DANIELA LUCIA ROMUALDO FREITAS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	31/08/2021
17º	SIRLANE FERNANDES SOARES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	31/08/2021
16º	CROSLEIA ANTERO CANDIDO DE JESUS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	31/08/2021
17º	NATHÁLIA DE MELO DRUMOND BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	31/08/2021
18º	EMÍLIA NATHALIE GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	31/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:00247841

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/09/2021,** no horário de **10h às 12h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
76	ELIANE DE SOUZA ALVES	Técnico de Enfermagem PSF	31/08/2021
77	RAFAEL SOUZA ANDRADE	Técnico de Enfermagem PSF	31/08/2021
78	JOELIA AMARAL DA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	31/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0AC53B0D

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/09/2021** no horário de **10h às 12h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Loja 28 - Lacqua Shopping, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
12	PAULO ROBERTO TONELLI	Cirurgião Dentista PSF	31/08/2021
13	FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	Cirurgião Dentista PSF	31/08/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2B838099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 064/2021, no dia 16/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada para prestação do serviço de supervisão clínica-institucional nos equipamentos Centros de Atenção Psicossociais (CAPS I, CASP ÁLCOOL E DROGAS E CAPS INFANTOJUVENIL) do município de Lagoa Santa/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho 2020. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B017FF04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 061/2021

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 061/2021, no dia 20/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus respectivos Setores, a Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:65EB0D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 068/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 068/2021, no dia 24/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras instalação de iluminação em espaços públicos e instalação de ponto de IP em postes já existentes) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7FBBE162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Rerratificação da Homologação do Pregão Eletrônico 015/2021, concernindo informações relativas às marcas.. Objeto: registro de preço para fornecimento de serviço de Hotspot WI-FI com plataforma de gerenciamento de portais de autenticação com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil da internet e a lei geral de proteção de dados, bem como fornecimento, instalação e configuração de APS.

Lagoa Santa 31/08/2021

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E13D3193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 063/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 063/2021, Processo licitatório 109/2021 às seguintes empresas: CONCRETAR CONCRETO LTDA, CNPJ: 11.931.384/0001-82, Valor: R$ **1.489.585,00**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK >= 20MPA CONVENCIONAL, FCK >= 25MPA CONVENCIONAL, FCK >= 20 MPA BOMBEÁVEL E FCK >= 25 MPA BOMBEÁVEL

Em 31 de agosto de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:07245E60

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**- CNPJ: 07.681.483/0001-86.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:18C37C34

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 101/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **LEONARDO MATA MACHADO ABREU** - CPF: 033.540.056-61 e **ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU** - CPF: 015.697.986-13.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste do valor, conforme acordado entre as partes.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:041A5B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220

PORTARIA RH/DP Nº. 220/2021

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, **ADRIANA DONIZETI DOS SANTOS**, ocupante das funções do cargo efetivo de ASB, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 2º. decênio de efetivo exercício como servidora publica municipal, a partir de 16/08/2021 á 14/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de julho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de julho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5E6DDBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219

PORTARIA RH/DP Nº. 219/2021

‘‘CONCEDER **FÉRIAS** PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, **ALEXSANDRA GUEDES COSTA**, ocupante das funções do cargo efetivo de **Professora Regente de Turma**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 1º. decênio de efetivo exercício como servidora publica municipal, a partir de 09/08/2021 á 07/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de julho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de julho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:EB714801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221

PORTARIA RH/DP Nº. 221/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor **BRUNO CESAR SOUSA CANTUARIA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO,** nomeado pela Portaria nº. 026/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:548CAC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230

PORTARIA RH/DP Nº. 230/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, CARLA FRANCISLAINE LEANDRO BUENO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 076/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 31 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 31 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:DA439781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217

PORTARIA RH/DP Nº. 217/2021

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, **DENILZA APARECIDA DA SILVA**, ocupante das funções do cargo efetivo de ASB, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 2º. decênio de efetivo exercício como servidora publica municipal, a partir de 16/08/2021 á 14/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de julho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de julho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:54CD2B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229

PORTARIA RH/DP Nº. 229/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ISOLDA MARIA COSTA ALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Serviços Públicos**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 16/08/2021 à 13/11/2021, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Luiz Henrique M. Amato e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 23 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E231EF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206

PORTARIA RH/DP Nº. 206/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **IZABEL CRISTINA BRASILEIRO LEANDRO**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 05/07/21 à 03/08/21, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Ana Cláudia de Andrade e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de julho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 05 de julho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:EBBBB68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228

PORTARIA RH/DP Nº. 228/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **JURACY FATIMA DE JESUS RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 12/08/2021 à 10/09/2021, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Marcello H. C. Junior e homologado pelo Dr. Luiz Henrique Mendes Amato .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 16 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FE7D321C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222

PORTARIA RH/DP Nº. 222/2.021

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **HELIANA MARIA FERNANDES COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA TRIBUTARIA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:24F85A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223

PORTARIA RH/DP Nº. 223/2.021

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA REIS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE GABINETE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2D10FE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224

PORTARIA RH/DP Nº. 224/2.021

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **ELIANE RIBEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ORÇAMENTO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E40E9323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225

PORTARIA RH/DP Nº. 225/2.021

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **LUIZA MARILAQUE LAMEU**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4F154734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226

PORTARIA RH/DP Nº. 226/2.021

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **CLEIDE MARIA BERNARDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:EE105333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227

PORTARIA RH/DP Nº. 227/2.021

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **BRUNO CÉSAR SOUSA CANTUÁRIA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de agosto de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de agosto de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FC6E2650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218

PORTARIA RH/DP Nº. 218/2021

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder ao funcionário, **ROMULO BARBOSA BRESSANE XIMENES**, ocupante das funções do cargo efetivo de **DENTISTA**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 3º. decênio de efetivo exercício como servidor publico municipal, a partir de 16/08/2021 á 14/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de julho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de julho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:06E440F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216

PORTARIA RH/DP Nº. 216/2021

¨ **Concede Licença Para Tratamento de Saúde** ¨
O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ZILDA MARIA CAMPOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 6 (seis) meses de licença de saúde a partir de 15/07/2021 à 15/01/2022, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. José Orlando de Azevedo Lima e homologado pelo Dr. Luiz Henrique Mendes Amato .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de julho de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 30 de julho de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:73215C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - LEI Nº 4.591 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/08/2021. Edição 3084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

LEI Nº 4.592 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para a utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para pagamento excepcional de abono aos servidores públicos municipais da educação básica em efetivo exercício, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono excepcional aos professores e profissionais do suporte pedagógico da educação básica, bem como aos profissionais contratados temporariamente, que estiverem em efetivo exercício na rede municipal de ensino até o termino do ano letivo de 2021, se necessário para complementar as despesas com remuneração dos profissionais da educação básica para que se cumpra a aplicação do mínimo anual de 70% (setenta por cento) estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, salvo se houver disposição legal superveniente em sentido contrário.

§1º O previsto no “caput” deste artigo tem como objetivo utilizar a totalidade dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) repassados ao Município de Leopoldina, no próprio exercício financeiro em que for creditado, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§2º O pagamento do abono de que trata este artigo será proporcional aos dias de efetivo exercício de cada professor e profissional do suporte pedagógico da educação básica na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021.

Art.2º Para os fins do disposto no “caput” do artigo anterior considera-se:

I – profissionais do suporte pedagógico da educação básica: aqueles com atuação direta em direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
II – efetivo exercício: aqueles com atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério e de suporte pedagógico na educação básica da rede municipal de ensino.

Art.3º O abono será pago juntamente com a folha de pagamento do servidor, em caráter excepcional.

Art.4º O abono de que trata esta Lei não constituirá parte integrante da remuneração e não gerará direito decorrente da relação jurídica funcional com o Município de Leopoldina.
Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Educação Infantil

021001 12 365 0007 2.325.Remuneração Prof. Magistério Pré Escola 70%
319004 - Contratação por Tempo Determinado
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ensino Fundamental

021001 12 361 0006 2.109Remuneração Profissionais Magistério 70%
319004 - Contratação por Tempo Determinado
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de agosto de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F1DEBD7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.592 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para a utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para pagamento excepcional de abono aos servidores públicos municipais da educação básica em efetivo exercício, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono excepcional aos professores e profissionais do suporte pedagógico da educação básica, bem como aos profissionais contratados temporariamente, que estiverem em efetivo exercício na rede municipal de ensino até o termino do ano letivo de 2021, se necessário para complementar as despesas com remuneração dos profissionais da educação básica para que se cumpra a aplicação do mínimo anual de 70% (setenta por cento) estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, salvo se houver disposição legal superveniente em sentido contrário.

§1º O previsto no "caput" deste artigo tem como objetivo utilizar a totalidade dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) repassados ao Município de Leopoldina, no próprio exercício financeiro em que for creditado, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§2º O pagamento do abono de que trata este artigo será proporcional aos dias de efetivo exercício de cada professor e profissional do suporte pedagógico da educação básica na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021.

Art.2º Para os fins do disposto no "caput" do artigo anterior considera-se:

I – profissionais do suporte pedagógico da educação básica: aqueles com atuação direta em direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
II – efetivo exercício: aqueles com atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério e de suporte pedagógico na educação básica da rede municipal de ensino.

Art.3º O abono será pago juntamente com a folha de pagamento do servidor, em caráter excepcional.

Art.4º O abono de que trata esta Lei não constituirá parte integrante da remuneração e não gerará direito decorrente da relação jurídica funcional com o Município de Leopoldina.
Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Educação Infantil

021001 12 365 0007 2.325.Remuneração Prof. Magistério Pré Escola 70%
319004 - Contratação por Tempo Determinado
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ensino Fundamental

021001 12 361 0006 2.109Remuneração Profissionais Magistério 70%
319004 - Contratação por Tempo Determinado
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de agosto de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4E774ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 152/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MGTORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:**PRC Nº. 152/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021.**OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, ZERO KM. 02 (DOIS) VEÍCULOS SÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO TFD – TRATAMENTO FORA DOMICILIO E 01 (UM) VEICULO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL NA ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO", CONFORME TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do edital".**TIPO:**MENOR PREÇO POR ITEM**.Abertura das Propostas:**21/09/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras,Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 31.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E1CA54CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 155/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021
Data: 26/08/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3104 de 30 de Junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 531/2021** de 26 de Agosto de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **DROGARIA ALQUIMIA LTDA CNPJ: 07.542.614/0001-44,** para fins de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA"**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 DE 15.07.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 26 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:355EF853

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 156/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021
Data: 26/08/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3113 de 06 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 532/2021** de 26 de Agosto de 2021, **RATIFICA** a contratação da médica **KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL CRM/MG Nº033171** e **CPF: 933.778.606-06,** para fins de prestação de serviços de **CONSULTAS E CIRURGIAS PEDIÁTRICAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 DE 16.07.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 26 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:06544C2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 149/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021
Data: 16/08/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 512/2021** de 16 de Agosto de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **INEMP – INSTITUTO DE NEUROLINGUÍSITICA EMPRESARIAL CNPJ: 22.603.601/0001-21,** para fins de **"MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PRACTITIONER EM PNL PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$20.250,00** (vinte mil duzentos e cinqüenta reais)..

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E51B724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 157/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 028/2021
Data: 26/08/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3116 de 16 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 533/2021** de 26 de Agosto de 2021, **RATIFICA** a contratação do profissional **LEANDRO CRISTINO PALHANO CPF 062.527.366-43,** para fins de prestação de serviços de **TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 DE 19.07.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 26 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B976F640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 195/2021
DISPENSA N° 110/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 195/2021
Dispensa n° 110/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARCELI REZENDE AFONSO CONFORME PARECER SOCIAL 524/2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
ADELSON FERREIRA BORGES - CPF: 034.012.656-60
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

MAR DE ESPANHA, 31 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:32B58326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 194/2021
INEXIGIBILIDADE N° 030/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 194/2021
Inexigibilidade n° 030/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. REFERENTE AO PROCESSO 013/2021. INEXIGIBILIDADE 001/2021 QUE SE ENCONTRA ABERTO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATE 31/12/2021. SERGIO BARBOZA PERREIRA (CAIO)

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
SERGIO AUGUSTO BARBOZA PEREIRA - ME - CNPJ: 23.291.424/0001-58
Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 31 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F4DDEAFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 192/2021
DISPENSA N° 108/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 192/2021
Dispensa n° 108/2021

Objeto: Contratação de profissional capacitado para executar o serviço de restauração da pintura da fachado do prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e Câmara Municipal, bem cultural tombado, localizado na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro, Mar de Espanha, no exercício de 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
FRANCISCO CARLOS DEMARCHI 00379800764 - CNPJ: 43.332.672/0001-07
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 21 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:77F58E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 191/2021
DISPENSA N° 107/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 191/2021
Dispensa n° 107/2021

Objeto: Contratação de profissional especializado para realizar a perfuração de um poço tubular semi-artesiano, na "Cachoeirinha" no Distrito de Saudade, no município de Mar de Espanha, no exercício de 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
VINICIUS NETTO OLIVEIRA 08305630676 - CNPJ: 26.969.825/0001-02
Valor Total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 21 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2CF4D311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna pública Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº. 01/2021. Decisão: Após detida análise do relatório e da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, acolho o mesmo em sua integralidade, decidindo aqui pela aplicação da pena de demissão aos servidores: Adriano Campos de Oliveira, Ednardo Goncalves Ferreira Ribeiro Mendes, Kelly Cristina Magalhaes de Oliveira, Rodrigo dos Santos de Brito, Marcelo Juliano da Silva, Gevyson Andre Pereira Candido. Publique-se para todos os fins de direito. Arquive-se nas respectivas pastas funcionais.

Materlândia, aos 23 de agosto de 2021.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:13416B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do III(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº023/2021 Processo Licitatório Nº 05/2021 – Tomada de Preços Nº 05/2021. Contratado: **EDILSON MARTINS PIRES - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.098.116/0001-21 com sede a Rua Major Olímpio Franco,618, Bairro Alto do Rosário na cidade de Matutina-MG, CEP – 38.870-000, alteração da Cláusula II – item 2.1 – DO VALOR - O valor do Gás de cozinha 45 Kg passa para o valor de **R$338,00 (trezentos e trinta e oito reais)** a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AD986670

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 083/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Chamada Pública Nº 03/2021– Credenciamento nº02/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **reinaldo leonel da silva 32622888880**, inscrita no CNPJ n° 43.240.873/0001-84, com sede à Rua Teófilo Dimas, 292 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor**:** R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 30.08.2021 até 30.08.2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:80641969

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 081/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº056/2021– Dispensa Nº 033/2021. Objeto: aquisição de Câmara de Refrigeração Científica para conservação de vacinas para atender a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Contratado: **INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LONDRINENSE,** com sede à Av. Tiradentes, nº.4.455 em Londrina Paraná/PR CEP 86.072-360, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86.Valor**: R$13.900,00(treze mil e novecentos reais).** Prazo:24.08.2021 a 24.10.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9394A5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 053 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA O SERVIDOR MILTON CESAR GARCIA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o servidor **MILTON CESAR GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº M-7.231.201 - SSPMG, CPF n.º 028.991.576-71 do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5B4FC0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 31 DE AGSOTO DE 2021

PORTARIA Nº 054 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 832, portadora do CPF nº 033.584.996-26 e RG nº MG-7.231.206, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 02 de setembro de 2021, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0089B92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 70/2021, PREGÃO 38/2021, COM ABERTURA DIA 15/09/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE**

PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ARTESANATO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:13551485

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021, PREGÃO 39/2021, COM ABERTURA DIA 16/09/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:54C21A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2021, PREGÃO 40/2021, COM ABERTURA DIA 17/09/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE DE 4.000 LTS COM BOMBA À VÁCUO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F550D335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público que **deferiu** a **Interrupção da Licença**, do servidor **Wemerson de Souza Oliveira**, servidor efetivo, nos termos do art. 99 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 01 de setembro de 2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5208F224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - PAL Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIAIS DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25%. CONTRATADO(S): LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA CNPJ: N° 23.947.548/0001-49. VALOR TERMO ADITIVO: R$21.000,00. ADITIVO ASSINADO 31/08/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C48B57F0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (RESUMO DE EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ETC.), NOS JORNAIS "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" E "HOJE EM DIA". CONTRATADA: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA.-ME. CNPJ: 12.251.837/0001-92. VALOR TOTAL R$18.730,80. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D7BEFD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº **110/2020**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.532.759/0001-78. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 20/08/2021 pelo período de 03 meses (até 19/11/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AE525BE1

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021 - Inexigibilidade nº 014/2021 – Processo nº 110/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 01 – Serviços médicos especialista em Veterinária**, Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: LUCAS AQUINO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ: 36.603.118/0001-51, valor global R$ 30.000,00, vigência até 30/08/2022.

Mirabela, 31 de agosto de 2021.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:031BB8FC

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 093/2021 – Pregão 050/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DIVERSAS/ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.. EXTRATO DE ARO nº 079/2021** – Detentora: **VALDENY PEREIRA DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.979.133/0001-33**, Valor R$ 67.000,00, vigência até 30/08/2022.

Mirabela, 31 de agosto de 2021.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:88A093D1

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **1º Termo Aditivo a ARP nº 007/2021, Processo nº 11/2020 -** Partes: Município de Mirabela/MG e Rozilney Saores Martins, CNPJ nº 14.841.917/0001-23- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP - GAS LIQUEFEITO DE PRETROLEO) E VASILHAMES PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERENCIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item:
a) item 01 – **Gás liquefeito de petróleo 13 kg,** as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 18,82555% passando de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R$ 101,00 (cento e um reais).
b) item 02 – **Gás liquefeito de petróleo 45 kg**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,81542% passando de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) para R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
Ratificada por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:13F60CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 75/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 75/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 96/2021. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Monte Carmelo MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 96/2021, modalidade Pregão nº 75/2021 – Tipo: menor preço item. **Empresa Habilitada:** Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Data: 24/08/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 75/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO 96/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 96/2021, modalidade Pregão nº 75/2021 – Tipo: menor preço item, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Data:** 24/08/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 75/2021, FORMA: PRESENCIAL- PROCESSO Nº 96/2021. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2021. **Empresa:** Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Contrato n° 112/2021. **Valor Global**: R$ 99.839,60. **Data:** 24/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:700DE0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 76/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 76/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 97/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletrodomésticos, com Fornecimento de Peças, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 97/2021, modalidade Pregão SRP nº 76/2021 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Gilberto de Oliveira Pinto 39398579634, CNPJ: 37.293.722/0001-91. Data: 27/08/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 76/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 97/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 97/2021, modalidade Pregão SRP nº 76/2021 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Gilberto de Oliveira Pinto 39398579634, CNPJ: 37.293.722/0001-91. Data: 27/08/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 76/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 97/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 229/2021: Gilberto

de Oliveira Pinto 39398579634, CNPJ: 37.293.722/0001-91. **Valor Global**: 137.195,00. **Data:** 27/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:114DA158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 84/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 84/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 15 de setembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 84/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Compressores e Filtro para AR Condicionado, para Atender as Necessidades do Hospital Municipal de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 15/09/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:19AFCBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 007/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre os Membros da Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 25 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do biênio 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sendo composta por:
Presidente – Maria Carolina Gonçalves de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde;
Vice-Presidente – Sara de Paiva Lima – Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo;
Secretária – Ana Paula Freitas Orioli – ILPI Lar Ozanam;
Segunda Secretária – Aline Melo Câmara – DEMSUR:
Tesoureira – Cristiane Cruz Teixeira – Secretaria de Desenvolvimento Social;
Segunda Tesoureira – Cláudia Marinho Pinto de Oliveira – APAE;
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de agosto de 2021.

MARIA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70AC5E43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

"Autoriza entidades de atendimento ao idoso para a captação de recursos financeiros"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas nos § 1º e 2º, do artigo 230 da Constituição da República Federativa do Brasileira, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 10.741-Estatuto do Idoso, de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008, e no Decreto Municipal nº 8.110/2017,

Considerando o disposto do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.667/2008, que estabelece como competência do COMIMU/Muriaé gerir o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUNDAI, alocando recursos para programa de entidade governamental e não governamental voltadas ao objeto do referido diploma legal;
Considerando o disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 8.110/2017 que cria o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros com a finalidade de autorizar que a organização da sociedade civil regularmente registrada e com programas(s) inscrito(s) no COMIMU/Muriaé possa captar diretamente recursos para a execução de projeto em proposta previamente aprovada por este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Entidades Fundação Cristiano Varella e Obra Unida Lar Ozanam para a captação de recursos financeiros para suprimento de seus referidos projetos apresentados ao COMIMU.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Muriaé-MG, 31 de agosto de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREIA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B569378

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, de acordo com a plenária do dia 26/08/2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé/MG para o biênio 2021-2023:
Presidente: Cleide José Correia Ligeiro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Vice Presidente: Amauri Floriano do Nascimento Setta – Loja Maçonica "AD GLORIAM SAPIENTIAM nº97"
Secretária: Francini de Mello Vegi – Fundação Cristiano Varella
Segundo Secretária: Augusto Cesar de Castro Veiga – Secretaria Municipal de Obras
Tesoureira: Larissa de Oliveira Cerqueira – ILPI Lar Ozanam
Segundo tesoureiro: Elisângela Maria Fonseca - Fundarte

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 31 de agosto de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREIA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:183EB0C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 008/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 25 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referentes ao Piso Mineiro 2020, Serviço Rede Cuidar e Verba Extraordinária Covid – 19.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de agosto de 2021.

MARIA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:61B136C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 64 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concede gratificação pelo exercício de função em tempo integral da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Walquiria de Oliveira Santos Espíndola	2040001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	40% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de agosto de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CDC50B57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.662, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Concede progressão a servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 082/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito à servidora pública municipal relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

1008-001	MARIA JOSÉ FERREIRA PROCOPIO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP 10

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B1D2BB47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 004, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Reitera e retifica parcialmente o Edital n.º 04, de 17 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.
RESOLVE
Art. 1º. Fica retificado o Anexo V do Edital n.º 004, de 17 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

DATA	ATIVIDADE
20/08/2021 a 27/08/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
01/09/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
02/09/2021 a 04/09/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
13/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
13/09/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
14/09/2021 a 16/09/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
22/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
22/09/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
22/09/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos do Edital.
Art. 3º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:870CFD53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio de estágio **Objeto:** Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes no curso da mesma área de formação do CONCEDENTE ofertado pela CONVENENTE em qualquer de seus Campi. **Convenente:** Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC **Concedente:** Município de Muriaé. **Vigência:** 08/07/2021 á 07/07/2026 - José Braz **– Prefeito Municipal de Muriaé.**

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FAA9A24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2021. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Marcos Guarino de Oliveira e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representado pelo seu Provedor Edivar Pereira de Almeida. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado à CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO destinados a ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde no município de MURIAÉ, conforme Anexo I da Resolução 7.560/2021. RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL – **VALOR**: R$ 154.185,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais) para o Plano de Trabalho 1, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Plano de Trabalho 2 e R$ 155.055,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais) para o Plano de Trabalho 3. Fundamentação: Anexo I da Resolução SES/MG n.º 7.560, de 17 de junho de 2021. **VIGÊNCIA:** doze meses a partir da data da assinatura.

Muriaé – MG, 31 de agosto de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:610B5DD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa**,** localizada à BR 356, Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa , Distrito do Vermelho – Muriaé/MG - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da **Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa** de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada à BR 356, Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa , Distrito do Vermelho – Muriaé/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique – se e Cumpra –se

Muriaé – MG, 01 de setembro de 2021

Secretária de Educação de Muriaé
MARIA AMÉLIA QUEIROS XAIA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF89A30C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 61 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021,

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal Alzira Chaves Lacerda, localizada à Rua Abílio José Fritz, s/n - Bairro Bom Pastor, Município de Muriaé/MG, de Educação Infantil.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, são de competência do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da **Escola Municipal Alzira Chaves Lacerda** de Educação Infantil, localizada à Rua Abílio José Fritz, s/n - Bairro Bom Pastor, Município de Muriaé/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique – se e Cumpra –se

Muriaé – MG, 01 de setembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROS XAIA
Secretária de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A42326B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Patrícia A. da Cunha Guedes**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 05 de fevereiro de 2021, concluiu que a servidora

Patrícia A. da Cunha Guedes deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 01 de ferevereiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, na função fora da regência escolar, pelo período equivalente à sua carga horária, a servidora Patrícia A. da Cunha Guedes, MaSP n. 003.217-010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor I, por 06(seis) meses a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE0DA96D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 60, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Roselene Barbosa Coelho**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 19 de março de 2021, concluiu que a servidora Roselene Barbosa Coelho, deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 19 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, na função que não pegue peso acima de 15kg ou que não fique muito tempo de pé, no pelo período equivalente à sua carga horária, a servidora Roselene Barbosa Coelho, MaSP n. 002.957-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de serviço escolar, por 06(seis) meses a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2021.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:496C18C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 61, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Ailton da Costa Morais**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 09 de abril de 2021, concluiu que a servidor Ailton da Costa Morais deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 26 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, na função que não pegue peso ou que tenha deslocar por longas distancia ou ficar de pé por longo, pelo período equivalente à sua carga horária, o servidor Ailton da Costa Morais, MaSP n. 001.010-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Escolar, por 06(seis) meses a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 26 de março de 2021.

Muriaé, 03 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F53B146

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 62, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Aline Magaly de Souza e Silva

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 23 de abril de 2021, concluiu que a servidora Aline Magaly de Souza e Silva deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 19 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, na função que não pegue peso ou faça limpeza pesado, pelo período equivalente à sua carga horária, a servidora Aline Magaly de Souza e Silva, MaSP n. 001.995-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, por 06(seis) meses a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2021.

Muriaé, 03 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92158DEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 63, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Mariangela Leonardo Machado

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 23 de abril de 2021, concluiu que a servidora Mariangela Leonardo Machado deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 23 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, na função que não trabalhe agachado ou ficar muito tempo de pé, pelo período equivalente à sua carga horária, a servidora Aline Mariangela Leonardo Machado, MaSP n. 001.626-002, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, por 06(seis) meses a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 23 de abril de 2021.

Muriaé, 04 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7369C389

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 64, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Paulo Sergio Alves

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de junho de 2021, concluiu que o servidor Paulo Sergio Alves deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 16 de junho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, na função que não tenho que dirigir qualquer tipo de veiculo ou trabalho em local d altos com risco de queda, pelo período equivalente à sua carga horária, o servidor Paulo Sergio Alves, MaSP n. 003.898-001, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço e Obras, por 06(seis) meses a partir de 18 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2021.

Muriaé, 04 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC74C7A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 65, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Aparecida de Oliveira**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 04 de agosto de 2021, concluiu que a servidora Maria Aparecida de Oliveira deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, na função que não pegue peso ou faça força na limpeza, pelo período equivalente à sua carga horária, a servidora Maria Aparecida de Oliveira, MaSP n. 003.470-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar , por 06(seis) meses a partir de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2021.

Muriaé, 05 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EDF8606E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor João Francisco Peixoto Neto**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 04 de agosto de 2021, concluiu que o servidor João Francisco Peixoto Neto deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 04de agosto de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, na função que não tenha que digitar ou usar de memória para serviço de escrita, pelo período equivalente à sua carga horária, o servidor João Francisco Peixoto Neto, Masp n. **000.704-001**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria Escolar, por 06(seis) meses a partir de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2021

Muriaé, 05 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D23FFF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 67, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe o retorno da readaptação provisória da servidora Patrícia A. da Cunha Guedes**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 11 de agosoto de 2021, concluiu que a servidora Patrícia A. da Cunha Guedes deverá retornar da readaptação provisória a partir de 11 de agosto de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe o retorno da readaptação provisória, da servidora Patrícia A. da Cunha Guedes, MaSP n. 003.217-010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor I, a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2021.

Muriaé, 12 de Agosto de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C3A42DA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE JULHO/2021

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE JULHO/2021
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	1648	07/07/2021	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA
AILSON PAULO DE LAIA	0777	01/07/2021	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:18458F04

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO AGOSTO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
agosto/2021

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AILSON PAULO DE LAIA	0777	03/07/2002 A 03/07/2007	30 DIAS A PARTIR DIA 02/08/2021

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8C11A02E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO JULHO E AGOSTO/2021

LICENÇA FALECIMENTO
SERVIDORES DO DEMSUR
JULHO E AGOSTO-2021

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
MARCO ANTÔNIO DA SILVA	0071	05/07/2021	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	03/08/2021	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	13/08/2021	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO	0127	15/08/2021	08 DIAS	FALECIMENTO DA IRMÃ

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5319D6E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021-SRP PNEUS NOVOS COM TROCA II (AMPLA,COTA E EXCL).

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO 036/2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Presencial nº 036/2021 – visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos com serviço de troca, e fornecimento de bicos, camaras de ar e protetores para a manutenção da frota desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão presencial teve seu edital publicado na data de 05 de maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dia 06 de maio de 2021 no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 18 de maio de 2021 às 08:00 horas.

Aos 17 de maio de 2021, às 14:48 horas foi recebido via e-mail, os **Ofícios nº 8246/2021 – SEC/1ª Câmara e nº 8247/2021 – SEC/1ª Câmara**, com intimação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fosse encaminhado cópia de toda a documentação relativa às fases interna e externa do certame, do Pregão Presencial nº 036/2021, Processo Licitatório nº 039/2021, visto a denúncia apresentada Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira junto ao TCE/MG, referente ao item ***7.2.13 do Edital, onde solicita como requisito de habilitação o "Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA n.º 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n.º 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente",*** dando origem ao Processo nº 1101709, tendo como Relator o Conselheiro Gilberto Diniz, conforme fls. 133 a 141.

Considerando que a data de abertura do certame estava agendada para o dia 18/05/2021 às 08:00 horas, o Pregoeiro no uso de suas atribuições emitiu o **Aviso de Suspensão** da abertura do Pregão Presencial nº 036/2021, às fls. 142, devidamente publicado, como medida cautelar, visto que os ofícios nº 8246/2021 – SEC/1ª Câmara e nº 8247/2021 – SEC/1ª Câmara foram recebidos a menos de 24 horas antes da data prevista para abertura do certame, sem tempo hábil para resposta e análise dos fatos denunciados.

Considerando a intimação constante 8246/2021 – SEC/1ª Câmara e nº 8247/2021 – SEC/1ª Câmara foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo estipulado de até 48 (quarenta e oito) horas, cópia na íntegra do processo licitatório Pregão Presencial nº 036/2021, no total de 167 páginas e do Aviso de Suspensão da abertura do certame, por medida cautelar desta Autarquia e esclarecimentos para a exigência em edital do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, quesito dos fatos denunciados, com comprovação às fls. 149 a 169.

Considerando que até a data de 23 de agosto de 2021, transcorrido a aproximadamente 90 (noventa) dias da Denúncia nº 1101709 junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não obtivemos retorno por parte da Egrégia Corte, quanto legalidade de exigência do **Certificado de Regularidade junto ao IBAMA.**

Considerando a necessidade de forma urgente de aquisição de pneus novos conforme informado pelo Setor de Transportes e os orçamentos acostados ao processo licitatório perderam sua validade em atendimento ao Decreto Municipal de n.º 8.725, de 21 de setembro de 2018, onde d*ispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé,* in verbis*:*
Art. 2º. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I – pesquisa com empresas legalmente estabelecidas no município de Muriaé, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias;

II - pesquisa com empresas legalmente estabelecidas em outros municípios brasileiros, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias;

Considerando que os orçamentos possuem data anterior a 23/04/2021, de acordo a emissão do Mapa de Cotação de Preços, onde consta as empresas que apresentaram as devidas cotações, conforme fls. 34/36, verificando, portanto que os orçamentos realizados ultrapassam o prazo de validade de 90 (noventa) dias.
Considerando a solicitação de análise jurídica motivada na data de 23 de agosto de 2021, às fls. 175, onde requer que seja analisado a possibilidade de **revogação** do Pregão Presencial nº 036/2021, conforme argumentos acima retromencionados.

Considerando o Parecer Jurídico SPJ-L nº 269/2021 lavrado na data de 24 de agosto de 2021, às fls. 176 a 180, onde opina favoravelmente pela revogação do Pregão Presencial nº 036/2021, visto a ausência de resposta com autorização por parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para continuidade do referido processo e em decorrência de os orçamentos constantes da fase interna do processo terem perdido sua validade de até 90 (noventa) dias por força do Decreto Municipal nº 8.725, de 21 de setembro de 2018.

Considerando que a continuidade do certame na fase que encontra-se poderia acarretar prejuízos e não ter seu objetivo atingido para a referida contratação.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação à empresa, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

*"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, **a ocorrência de 'fato superveniente'**, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para **tornar inoportuna ou inconveniente a contratação**". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo do Pregão Presencial nº 036/2021 e visando o atendimento do interesse público, e consequente abertura de novo processo licitatório, após os procedimentos de praxe, com as devidas adequações técnicas, se necessárias de seu objeto, e condições editalícias.

Muriaé – MG, 30 de Agosto de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão que declarou com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 036/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 30 de Agosto de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A270A5B5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG Nº 007/2021 – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE – MOTIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DOS VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – VALOR SUPRIMIDO: R$ 34.305,64 – PRAZO: INICIA-SE EM 02/08/2021 E ENCERRA-SE EM 02/07/2022 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D8A3E7C9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2021 – Processo n.º 029/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Prestação de serviço de troca do revestimento das poltronas do auditório do Teatro Belmira Villas Boas, incluso o fornecimento dos materiais e instalação (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 15/09/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:71797C6C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 85, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores abaixo nominados:

FUNDARTE			
MASP	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
04.009.001	MIRIAM SUZANA DA SILVA	BIBLIOTECARIO	PS05 INT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D00FF6A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 090/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E NASF. DETENTOR: **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – VALOR: R$ 20.350,00 - PRAZO: **31/08/2021 a 31/08/2022**

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:64B8EB66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE SANGUE, VISANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. DETENTOR: **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME** – VALOR: R$ 2.460,00 - PRAZO: **31/08/2021 a 31/08/2022**

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE SANGUE, VISANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. DETENTOR: **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – VALOR: R$ 2.380,00 - PRAZO: **31/08/2021 a 31/08/2022**

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 091/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE SANGUE, VISANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. DETENTOR: **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA** – VALOR: R$ 4.475,00 - PRAZO: **31/08/2021 a 31/08/2022**

MURIAÉ/MG, 01/09/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:E7BCA715

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 107/2021 – DISPENSA 023/2021**– OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES-CONTRATADA:**TRACTORMASTER LTDA**- VALOR: **12.730,00**– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/09/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO/2021: 1750, 186, 808, 1568, 1749, 180, 1073, 555, 1567, 557, 38, 306, 1078, 1078

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 108/2021 – DISPENSA 023/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES-CONTRATADA:**MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA**-VALOR: **8.110,35**– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/09/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO/2021: 1750, 186, 808, 1568, 1749, 180, 1073, 555, 1567, 557, 38, 306, 1078, 1078

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:133A57DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 129/2021 – DISPENSA Nº 026/2020**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE NOTURNO DE PESSOAS MATRICULADAS EM CURSOS TÉCNICOS E FACULDADE DE MURIAÉ RESIDENTES NOS DISTRITOS DE BELISÁRIO/ITAMURI E PIRAPANEMA/VERMELHO INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL "VIA EDUCAÇÃO"– CONTRATADA: **JC GONÇALVES NETO TRANSPORTES - ME**– VALOR 12.783,32– **PRAZO: 24/08/2021 A 23/10/2021** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02-3390.39.00-12.364.0027-2.664

MURIAÉ/MG, 24/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 130/2021 – DISPENSA Nº 026/2020**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE NOTURNO DE PESSOAS MATRICULADAS EM CURSOS TÉCNICOS E FACULDADE DE MURIAÉ RESIDENTES NOS DISTRITOS DE BELISÁRIO/ITAMURI E PIRAPANEMA/VERMELHO INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL "VIA EDUCAÇÃO"– CONTRATADA: **D'SOUZA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**– VALOR 40.495,41– **PRAZO: 24/08/2021A 23/10/2021** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02-3390.39.00-12.364.0027-2.664

MURIAÉ/MG, 24/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 131/2021 – DISPENSA Nº 026/2020**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE NOTURNO DE PESSOAS MATRICULADAS EM CURSOS TÉCNICOS E FACULDADE DE MURIAÉ RESIDENTES NOS DISTRITOS DE BELISÁRIO/ITAMURI E PIRAPANEMA/VERMELHO INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL "VIA EDUCAÇÃO"– CONTRATADA: **FERNANDA SCOPARO CORREA MEDEIROS**– VALOR 15.024,06– **PRAZO: 24/08/2021 A 23/10/2021** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02-3390.39.00-12.364.0027-2.664

MURIAÉ/MG,24/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 132/2021 – DISPENSA Nº 027/2020**– OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 4 (QUATRO) NOVAS LINHAS DE TRASNPORTE ESCOLAR DIURNO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MURIAÉ RESIDENTES NA ZONA RURAL–CONTRATADA: **D'SOUZA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**– VALOR 96.903,66– **PRAZO: 24/08/2021 A 23/10/2021** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01-3390.39.00-12.361.0027-2.075

MURIAÉ/MG, 24/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:2BDE887D

LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **TERMO DE COLABORAÇÃONº 003/2021–INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 003/2021**– OBJETO:CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIALIZADA - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ- APAE- VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA MANUTENÇÃO DE CENTRO -DIA REFERENCIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ-APAE-**– VALOR 36.000,00– **PRAZO: 23/08/2021 A 22/08/2022-** DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:02.07.01-3350.43.00-08.244.0001-0.018
REDUZIDO/2021: 1100.

MURIAÉ/MG, 23/08/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:117CFCAF

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93

e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 28/2021
Licitação Nº 4/2021
Modalidade CONCORRÊNCIA
Data Adjudicação 02/06/2021
Objeto - Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé - MG, com área total de 565,62m². O projeto contempla a implantação de uma área de parque infantil que será dotada de brinquedo, instalação de piso e de mobiliários urbanos (canteiros e lixeiras), academia popular com aparelhos de exercícios físicos e instalação de iluminação.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - 18.973.779/0001-97, situada na AV JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, 1034 - JOÃO XXIII - MURIAE - MG com o valor total de R$ 207.290,23 (duzentos e sete mil e duzentos e noventa reais e vinte e três centavos)

Muriaé, 02 de junho de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - 18.973.779/0001-97,** situada na AV. JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, 1034 - JOÃO XXIII - MURIAE - MG com o valor total de R$207.290,23 (duzentos e sete mil e duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), o respectivo objeto, que trata-se da contratação de empresa de engenharia para construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé – MG.

Muriaé, 02 de junho de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3B8AB89A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 59/2021

Licitação Nº 6/2021

Modalidade CONCORRÊNCIA

Data Adjudicação 29/07/2021

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para reforma de vestiário, construção de alambrado, calçada, paisagismo, no campo de futebol do bairro Joanópolis

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
CONCRETA INCORPORACOES LTDA - 03.893.285/0001-25, situada na RUA CEL. AMADOR PINHEIRO DE BARROS , 18 - SALA 104 - MG com o valor total de R$ 238.660,40 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Muriaé, 29 de julho de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor CONCRETA INCORPORACOES LTDA - 03.893.285/0001-25, situada na RUA CEL. AMADOR PINHEIRO DE BARROS , 18 - SALA 104 – Muriaé – MG, o valor total de R$238.660,40 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), cujo objeto trata-se de contratação de empresa de engenharia para reforma de vestiário, construção de alambrado, calçada, paisagismo, no campo de futebol do bairro Joanópolis.

Muriaé, 29 de julho de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:29BEB228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE EDITAL DE LICITAÇÃO 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.144/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº.015/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 16 de setembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada -Tipo menor preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de Areia, brita, pó de pedra, Pedra e Bica Corrida, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 31 de agosto 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EDD8CD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 041/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de

Setembro de 2021, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 041/2021, objeto: Registro de Preços para eventual LOCAÇÃO DE ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 31 de Agosto de 2021.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A0AAA6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2021 - Processo Administrativo Nº 0184/2021 – Inexigibilidade nº 0008/2021. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0006/2021, que tem por objetivode Credenciar Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Educação Financeira, conforme Programa na Rede Pública do Município de Natércia(MG). Iniciará o prazo para o Credenciamento a partir do dia 01 de setembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 31 de agosto de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:9EDD849D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167-2021

PROCESSO...: PRC 00150 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1672021 LICITACAO: PREG003621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$71.646,50
VIGENCIA...: 23/08/2021 a 22/08/2022
DOTACOES...:
0031 - 339039 - 0412200012.003 -
0095 - 339039 - 1236500032.025 - ENSINO
0132 - 339039 - 1236100042.020 - ENSINO
0198 - 339039 - 1236100042.045 - QESE
0259 - 339039 - 2712200012.030 -
0269 - 339039 - 1312200012.031 -
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0336 - 339039 - 1030100112.070 - FES
0367 - 339039 - 1030500152.080 - DENGUE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:568CA725

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168-2021

PROCESSO...: PRC 00150 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1682021 LICITACAO: PREG003621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: GRAFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI - EPP OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$92.145,00
VIGENCIA...: 23/08/2021 a 22/08/2022
DOTACOES...:
0031 - 339039 - 0412200012.003 -
0095 - 339039 - 1236500032.025 - ENSINO
0132 - 339039 - 1236100042.020 - ENSINO
0198 - 339039 - 1236100042.045 - QESE
0259 - 339039 - 2712200012.030 -
0269 - 339039 - 1312200012.031 -
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0336 - 339039 - 1030100112.070 - FES
0367 - 339039 - 1030500152.080 - DENGUE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:ED0FAD6D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169-2021

PROCESSO...: PRC 00150 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1692021 LICITACAO: PREG003621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$394.450,00
VIGENCIA...: 23/08/2021 a 22/08/2022
DOTACOES...:
0031 - 339039 - 0412200012.003 -
0095 - 339039 - 1236500032.025 - ENSINO
0132 - 339039 - 1236100042.020 - ENSINO
0198 - 339039 - 1236100042.045 - QESE
0259 - 339039 - 2712200012.030 -
0269 - 339039 - 1312200012.031 -
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0336 - 339039 - 1030100112.070 - FES
0367 - 339039 - 1030500152.080 - DENGUE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:20C15626

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170-2021

PROCESSO...: PRC 00150 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1702021 LICITACAO: PREG003621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$376.459,75
VIGENCIA...: 23/08/2021 a 22/08/2022
DOTACOES...:
0031 - 339039 - 0412200012.003 -
0095 - 339039 - 1236500032.025 - ENSINO
0132 - 339039 - 1236100042.020 - ENSINO
0198 - 339039 - 1236100042.045 - QESE
0259 - 339039 - 2712200012.030 -
0269 - 339039 - 1312200012.031 -
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0336 - 339039 - 1030100112.070 - FES
0367 - 339039 - 1030500152.080 - DENGUE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A6D59030

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171-2021

PROCESSO...: PRC 00150 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1712021 LICITACAO: PREG003621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: WILSON DE PAULA LICO - IPUA ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$70.051,00
VIGENCIA...: 23/08/2021 a 22/08/2022
DOTACOES...:
0031 - 339039 - 0412200012.003 -
0095 - 339039 - 1236500032.025 - ENSINO
0132 - 339039 - 1236100042.020 - ENSINO
0198 - 339039 - 1236100042.045 - QESE
0259 - 339039 - 2712200012.030 -
0269 - 339039 - 1312200012.031 -
0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB
0336 - 339039 - 1030100112.070 - FES
0367 - 339039 - 1030500152.080 - DENGUE
0445 - 339039 - 0812200012.033 - AS.SOC

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:EADB41BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172-2021

PROCESSO...: PRC 00151 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1722021 LICITACAO: PREG003721 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: DENTAL SAMIA LTDA - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$10.580,00
VIGENCIA...: 23/08/2021 a 22/08/2022
DOTACOES...:
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0546 - 449052 - 1030100111.005 - INVCOV

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:87481A3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173-2021

PROCESSO...: PRC 00151 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1732021 LICITACAO: PREG003721 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$9.580,00
VIGENCIA...: 23/08/2021 a 22/08/2022
DOTACOES...:
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0546 - 449052 - 1030100111.005 - INVCOV

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0429BBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 038/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 038/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aluguel e manutenção de impressoras, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG certame: 14.09.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 31 de Agosto de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:A0085C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Ambulância zero km, conforme resolução SES/MG nº 7.112,20, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Ponte, por motivo de alteração no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 31 de agosto de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CA9F3FDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2021
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. II do art. 24, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93.
Autorizo a contratação da licitante: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, pelo valor global de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Nova Ponte/MG, 24 de agosto de 2021

ROMILDO DOS REIS BERTOLDO
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5FC54E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021- PRC Nº 106/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à empresa: STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, no valor de R$ 5.722,50 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Data: 10/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:18E0CA5F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-10544257600, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – PRC Nº 1002021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 190.196,80 (cento e noventa mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:581A6867

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021, FIRMADA COM A EMPRESA EMARTINS ATACADISTA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – PRC Nº 1002021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 792.628,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8F09AC0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021, FIRMADA COM A EMPRESA STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PRC Nº 106/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de termômetros para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 5.722,50 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 24/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9FC04782

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021, FIRMADA COM A EMPRESA DUPODIUM TROFEUS & SERVIÇOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PRC Nº 081/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de crachás, clips e protetor de crachás, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8BD29E67

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PRC Nº 128/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS RÚSTICOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, CONFORME APROVADO NA ATA DA 88ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser protocoladas até as 08:30 do dia 17/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 17/09/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:73D9F5E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/099/2021, FIRMADO COM A EMPRESA BRENO RABELO ANDRADE, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PRC Nº 114/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e gestão de site institucional, com suporte técnico e operacional, com serviços de hospedagem (hosting) de softwares em centro de dados; Valor: R$ 46.899,99 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FC52D37F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/101/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MB TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 – PRC Nº 127/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa

para treinamento "VOCÊ", para servidores municipais, objetivando capacitação e desenvolvimento para atividades da rotina de trabalho; Valor: R$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 27/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DD8378F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/102/2021, FIRMADO COM O INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 032/2021 – PRC Nº 126/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de instituição especializada, com notória reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, organizar e realizar o concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Ouro Branco/MG, conforme termo de referência; Valor: R$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); Vigência: até 29 de abril de 2022; Data de assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ECF55EBC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PRC Nº 101/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA, CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CEMIG, PARA CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR. Considerando a que todas as propostas foram desclassificadas, fica concedido o prazo previsto em lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas. Registramos que a fase de lances, com fundamento no princípio da vantajosidade econômica e evitando prejuízos para os demais participantes, será anulada, retomando o processo na fase de análise e classificação das propostas, para posterior fase de lances. Fica concedido prazo de recursos, contados da data da sessão e com vencimento para 02/09/2021. Data: 30/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F3A9D221

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/067/2019, FIRMADO COM A COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PRC Nº 087/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 04/09/2021 a 03/09/2022; Data de assinatura: 26/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3F9DDBF7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/068/2019, FIRMADO COM A PROJOTA SEGURANÇA ELETRÔNICA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PRC Nº 085/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 27/08/2021 a 26/08/2021 e reajuste contratual pelo IPCA, passando o valor mensal para R$ 9.810,79 (nove mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos); Data de assinatura: 27/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BCA5781C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/127/2020, FIRMADO COM A IMOBILIÁRIA JORGE MANSUR LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 061/2020 – PRC Nº 147/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 17/09/2021 a 16/09/2022; Data de assinatura: 02/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:65306770

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/076/2018, FIRMADO COM ANTÔNIO GERÔNIMO MENDES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PRC Nº 093/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 22/09/2021 a 21/09/2022; Data de assinatura: 18/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7FDA924C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2021 – PRC Nº 126/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de instituição especializada, com notória reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, organizar e realizar o concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Ouro Branco/MG, conforme termo de referência; Valor: R$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); Data: 25/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A07CC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2019, o candidato abaixo descrito não compareceu para entrega de documentos e posse, sendo portanto

considerado desistente, perdendo o direito à posse por não se apresentar no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2019.

Candidato	Cargo	Data do AR	Prescrição
Raphael Ben Yehudah Ulian Nunes Siqueira	Psicólogo	09/08/2021	27/08/2021

Ouro Fino, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:F972F539

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2019, os candidatos abaixo descritos não compareceram para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerados desistentes, perdendo o direito à posse por não se apresentarem no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2019.

Candidato	Cargo	Convocação/AR	Motivo
Solange da Silva	Monitor de Creche	02/08/2021	Desistência tácita
Larissa Caroline Cardoso Luz	Monitor de Creche	02/08/2021	Desistência tácita
Bárbara Carolaine Bruzomoline	Monitor de Creche	02/08/2021	Desistência tácita

Ouro Fino, 30 de agosto de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B7BD75C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 288/2021

Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos Roberto Fernandes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 31 de Agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D46FB031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preço com a empresas **Leo & Fernanda Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.912/0001-02, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de Pá Carregadeira e Rolo Compactador, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório n.º 00049/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00021/2021. Valor homologado: R$ 41.580,00. Vigência: de 31/08/2021 até 30/08/2022. Assinatura: 31/08/2021.

Paineiras/MG, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D0600DFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil – Eireli - EPP	19.876.529/0001-00	R$ 20.321,00
Bidden Comercial Ltda	36.181.473/0001-80	R$ 21.101,50

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de Pá Carregadeira e Rolo Compactador, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório n.º 00060/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00009/2021. Valor homologado: R$ 7.078,50. Vigência: de 31/08/2021 até 30/08/2022. Assinatura: 31/08/2021.

Paineiras/MG, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1922ABCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°02/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Reabertura de Licitação. **Tomada de Preços nº 02/2021. Processo de Compra nº 111/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO NO SOBRADO DONA BEJA, LOCALIZADO NO LARGO DO SANTANA, NÚCLEO HISTÓRICO DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -MG.** Local da realização da reabertura da sessão pública da tomada de

preços: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **17-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 30 de Agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1785ABFB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

Processo:7008/2021
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 147/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Artes Gráficas Paracatu Ltda - ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7008/2021**. **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da atenção básica de saúde e Secretaria de Administração do Município. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 20/2021. VENCIMENTO: 01/09/2021:** Detentora dos Itens: 01, 04 e 12. Valor: R$ 9.145,00. Assinaturas: Maikon Antônio Freitas e Vinícius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Artes Gráficas Paracatu Ltda - ME pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 148/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Info Direct Comercial Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7008/2021**. **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da atenção básica de saúde e Secretaria de Administração do Município. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 20/2021. VENCIMENTO: 01/09/2021:** Detentora dos Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13. Valor: R$ 10.722,50. Assinaturas: Maikon Antônio Freitas e Vinícius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Info Direct Comercial Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 149/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7008/2021**. **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da atenção básica de saúde e Secretaria de Administração do Município. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 20/2021. VENCIMENTO: 01/09/2021:** Detentora dos Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13. Valor: R$ 10.722,50. Assinaturas: Maikon Antônio Freitas e Vinícius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636 pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:B9143B34

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 145/2021

Processo: 7554/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 145/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAIS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7554/2021**. **OBJETO:** Aquisição De Gás Medicinal Liquefeito E Gasoso, Com Comodato De Cilindros De Oxigênio E Tanque Criogênico Com Central De Backup De Oxigênio. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE: 05/2021. DATA: 17/08/2021. VENCIMENTO: 31/08/2022.** Detentora dos Itens: 1, 2, 6, 7. Valor: R$ 2.096.000,00. Assinaturas: **VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAIS LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2F446194

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 162/2020

Processo: 7175/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 162/2020 (PROCESSO: 7175/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA: OBJETO**: Prorrogação de Prazo **DATA: 13/08/2021. VENCIMENTO: 17/08/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL FERRÃO PEDROSO E SOUZA** pela Contratante e **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2EFCAAC3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2021

Processo: 3755/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES-EIRELI**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3755/2021. OBJETO**: Aquisição De Herbicida – Glifosato (N - Phosphonomethyl) Glycine - Concentração Mínima De Sal De Potássio De Glifosato: 588g/L (480g/L - Equivalente Ácido) Com Registro No Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento**. DATA: 30/08/2021. VENCIMENTO: 31/08/2022. VALOR**: **R$ 31.200,00 ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES-EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4DDCF461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11.676/2021

DECRETO Nº 11.676/2021

Regulamenta o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Lei Orgânica estabelece que a permissão e autorização de uso de bem público por particular dar-se-á por um prazo máximo de 30 dias, permitida a prorrogação única por igual período; e

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da boa-fé e da solidariedade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público Municipal a projetos privados de interesse público, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:
I - Patrocínio: toda forma de colaboração em favor de evento, ação ou projeto, por intermédio da transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, tendo como contrapartida o direito de associação da marca ou de produto do patrocinador realizado através de Termo de Contrato de Patrocínio;
II - Apoio: toda forma de auxílio para realização de projeto que não envolva repasse financeiro, mediante o direito de associação da marca ou de produtos do apoiador, realizado por meio de Termo de Contrato de Apoio;
III - Patrocinador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que efetue a transferência de recursos financeiros para projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto;
IV - Apoiador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que efetue a doação de bens e/ou serviços para o projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto;
V - Projeto de Patrocínio ou Apoio: todo evento ou ação, público ou privado, que busca recurso financeiro ou auxílio de bens e serviços para sua execução, tais como festas comunitárias, festivais, feiras, campeonatos esportivos, exposições, concertos musicais, palestras, campanhas de utilidade pública, dentre outros;
VI - Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio: grupo formado por, no mínimo, 3 (três) servidores nomeados por decreto do Chefe do Executivo, destinado a avaliar, aprovar ou rejeitar propostas de apoio ou patrocínio a projetos privados requeridas ao poder público, bem como encarregado de selecionar propostas de apoio e patrocínio apresentadas por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos.
Parágrafo único. São formas de auxílio, consideradas como apoio, a execução de serviços, a doação de produtos (brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos), dentre outros.

Art. 3º Não se considera patrocínio ou apoio os atos que não tenham como condição a exposição de uma marca ou produto, tais como:
I - doações puras de materiais, bens, produtos ou serviços;
II - autorização de uso de espaço público;
III - permissão ou concessão de uso de espaço público, e
IV - prestação de serviços.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
Seção I
Dos Projetos Privados Patrocinados ou Apoiados pelo Município

Art. 4º O projeto promovido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que tiver reconhecido interesse público e tiver acesso gratuito à população poderá ser apoiado e/ou patrocinado pelo Município, desde que exista capacidade operacional, mediante aprovação do projeto pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, conforme regras neste Decreto dispostas.

Art. 5º Os projetos a serem apoiados pelo Município devem ter como diretrizes:
I - a universalidade no acesso ao projeto, devendo ser proporcionada à população em geral a possibilidade de participar do evento ou da ação proposta;
II - a sintonia com políticas públicas, de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas à promoção da igualdade étnica e de oportunidades e ao combate a quaisquer formas de discriminação;
III - a adoção de critérios e de ações nos projetos patrocinados que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;
IV - a promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes do projeto patrocinado.

Art. 6º Os projetos que forem apoiados ou patrocinados pelo Município deverão, nas ações de divulgação, informar que há este apoio do poder público.
Parágrafo único. A aplicação da marca municipal deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Comunicação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 7º As solicitações de apoio e patrocínio ao Município, que atendam às diretrizes deste Decreto, serão apreciadas pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio com base em critérios objetivos definidos no Plano de Patrocínio e no Edital.
§ 1º A Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.
§ 2º Havendo conveniência e oportunidade, a Administração Municipal aprovará a celebração do Contrato de Patrocínio.

Art. 8º No caso de patrocínio, o repasse dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato e deverá haver prestação de contas nos termos estabelecidos neste Decreto.
§ 1º Os valores recebidos por pessoa física ou jurídica de direito privado, a título de patrocínio, deverão ser depositados em conta corrente específica vinculada, visando dar transparência aos procedimentos e arrecadações.
§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito do patrocínio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 3º Todos os pagamentos realizados pelo patrocinado deverão ser mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 9º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

Seção II
Dos Projetos Públicos Patrocinados ou Apoiados pelo Particular

Art. 10 Os projetos ou ações promovidas pelo Município poderão receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público.
Parágrafo único. O patrocínio e apoio de que trata este Decreto poderá ser utilizado para que sejam operadas para doação de produtos (brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos), dentre outros.

Art. 11 A seleção para recebimento pelo Município de patrocínio ou apoio será realizada mediante a publicação de edital de Chamamento Público.
§ 1º O edital conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - a data prevista para a realização do projeto, conforme o calendário de eventos, com a indicação da contrapartida esperada;
II - as regras de participação dos interessados, observado o disposto em lei e neste Decreto;
III - as formas e condições de apresentação das propostas;
IV - os critérios de seleção das propostas;
V - a forma, os critérios, as especificações e as condições de exibição ou divulgação do nome, da razão social, da marca ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada;
VI - as sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial de seu objeto;
VII - a minuta do Termo de Contrato de Patrocínio ou Apoio a ser celebrado com a pessoa física ou jurídica selecionada.

§ 2º O aviso do edital de chamamento será publicado, no mínimo, na imprensa oficial do Município e site oficial.
§ 3º O edital exigirá, quando pertinente, a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da pessoa interessada.
§ 4º O Termo de Apoio ou Patrocínio deverá especificar o que se pretende ofertar e a forma de exposição e divulgação da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador.
§ 5º A exposição da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador deverá levar em conta a pertinência e proporcionalidade da contrapartida oferecida.
§ 6º Não é necessário que o apoiador ou patrocinador tenha vinculação direta com a área de atuação do projeto ou evento.
§ 7º O Município poderá solicitar esclarecimentos para complementação da análise das propostas em qualquer fase do procedimento.

Art. 12 Nos casos de patrocínio e/ou apoio efetivamente firmado será permitida a afixação de placa no prédio público ou no local de evento com a logomarca da pessoa física ou jurídica patrocinante.

Art. 13 Os valores, produtos ou serviços recebidos servirão para pagamento das despesas inerentes e deverão ser utilizados na realização do projeto especificado, sendo administrado e gerenciado pelo Secretário Municipal da pasta respectiva.

Seção III
Das Vedações

Art. 14 O Município não apoiará projetos que:
I - sejam relacionados com interesses exclusivos de particulares, entidades político-partidárias ou religiosas;
II - fomentem produto que agrida o meio ambiente;
III - promovam produto ou ação prejudicial à saúde;
IV - atentem quanto à legislação, à moral e aos bons costumes.

Art. 15 O Município não prestará e não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que:
I - não esteja regulamente constituída;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;
V - tenha sido definitivamente condenada:
a) por ato de improbidade administrativa;
b) por crime contra a Administração Pública;
VI - possua débito fiscal com a Fazenda Municipal.
Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo aplica-se também nas seguintes hipóteses:
I - quando caracterizado o conflito de interesses com a Administração Pública;
II - quando o apoio ou o patrocínio gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
III - quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, para Administração Pública, que tornem antieconômica ao patrocínio ou apoio.

Seção IV
Da Prestação de Contas quando o Município for Patrocinador/Apoiador

Art. 16 Àquele que receber recursos financeiros do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:
I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo;
II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato for executado em uma única etapa;
III - da formalização da extinção do contrato, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;
IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 17 A prestação de contas será formalizada no próprio processo administrativo de apoio ou parceria e conterá os seguintes documentos:
I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, em que constem os dados identificadores do contrato;
II - relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores;
III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
IV - a relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
VI - extrato da conta bancária vinculada ao patrocínio desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver, nos termos do art. 9º deste Decreto;
VII - comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
VIII - outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio e/ou apoio.
Seção V
Do Termo de Formalização de Patrocínio ou Apoio

Art. 18 No termo de formalização do Patrocínio ou Apoio deverá constar, quando pertinente:
I - identificação e qualificação das partes;
II - o objeto do projeto (evento), contendo a descrição do bem, direito ou serviço, com especificações, quantitativos, valor de mercado e outras características necessárias à sua definição e delimitação;
III - o local onde se realizará o projeto (evento);
IV - a contrapartida oferecida pelo patrocinador ou apoiador;
V - data prevista para início e término da execução do objeto;
VI - as responsabilidades das partes e penalidades no caso de descumprimento;
VII - a forma de prestação de contas, quando for o caso;
VIII - o foro de Pará de Minas para dirimir qualquer questão contratual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As minutas de editais de que trata este Decreto, bem como as dos contratos e termos aditivos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 20 O disposto neste Decreto não implicará ônus ou despesas de qualquer natureza ao Município ou às entidades de sua Administração Indireta, nem resultará na concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas colaboradoras, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência.

Art. 21 Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, de acordo com os princípios gerais do direito público, sendo adotadas subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as que vierem a substituí-las.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio com base nos princípios gerais do direito.

Art. 22 O recebimento do patrocínio ou apoio não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos patrocinadores e apoiadores para com o Município de Pará de Minas.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:10669E85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11.678/2021

DECRETO Nº 11.678/2021

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **Geraldo Magela de Almeida, CPF: 718.196.576-04,** protocolado sob **Nº PRO-04847/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.514/2020, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrada uma **Área de Terreno** situada no lugar denominado "Caetano Preto", no Perímetro de Expansão Urbana do Município de Pará de Minas, de propriedade d**e Geraldo Magela de Almeida, CPF: 718.196.576-04,** conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA

Área de Terreno – Caetano Preto – Pará de Minas - MG
Matrícula: 67.686 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 7.200,15m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 67.686 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno A – Caetano Preto – Pará de Minas - MG
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 1.900,00m²

Frente: 24,00m confrontando com a Estrada Municipal;
Fundos: 23,00m confrontando através do Córrego do Junco com a área de propriedade de Luiza de Almeida Faria;
Lateral Direita: 81,96m confrontando com imóvel de José Nogueira Penido;
Lateral Esquerda: 81,00m confrontando com o Lote "B" .

Lote de Terreno B – Caetano Preto – Pará de Minas - MG
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 970,78m²

Frente: 13,00m confrontando com a Estrada Municipal;
Fundos: 11,00m confrontando através do Córrego do Junco com a área de propriedade de Luiza de Almeida Faria;
Lateral Direita: 81,00m confrontando com o Lote "A" ;
Lateral Esquerda: 82,00m confrontando com o Lote "C" .

Lote de Terreno C – Caetano Preto – Pará de Minas - MG
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 1.007,00m²

Frente: 13,00m confrontando com a Estrada Municipal;
Fundos: 12,00m confrontando através do Córrego do Junco com a área de propriedade de Luiza de Almeida Faria;
Lateral Direita: 82,00m confrontando com o Lote "B" ;
Lateral Esquerda: 82,00m confrontando com o Lote "D" .

Lote de Terreno D – Caetano Preto – Pará de Minas - MG
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 1.016,55m²

Frente: 13,00m confrontando com a Estrada Municipal;
Fundos: 12,00m confrontando através do Córrego do Junco com a área de propriedade de Luiza de Almeida Faria;
Lateral Direita: 82,00m confrontando com o Lote "C" ;
Lateral Esquerda: 81,00m confrontando com o Lote "E" .

Lote de Terreno E – Caetano Preto – Pará de Minas - MG
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 1.207,00m²

Frente: 20,93m confrontando com a Estrada Municipal;
Fundos: 12,00m confrontando através do Córrego do Junco com a área de propriedade de Luiza de Almeida Faria;
Lateral Direita: 81,00m confrontando com o Lote "D" ;
Lateral Esquerda: 79,00m confrontando com o Lote "F" .

Lote de Terreno F – Caetano Preto – Pará de Minas - MG
Proprietário: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Área: 1.098,82m²

Frente: 15,00m confrontando com a Estrada Municipal;
Fundos: 18,65m confrontando através do Córrego do Junco com a área de propriedade de Luiza de Almeida Faria;
Lateral Direita: 79,00m confrontando com o Lote "E" ;
Lateral Esquerda: 67,21m confrontando com a área de propriedade de Margarida Rosa de Almeida Camargos.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.
Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:5D342FEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 18.892/2021

PORTARIA Nº 18.892/2021

Nomeia membros para a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os seguintes membros para comporem a **Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio**, referente à realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade:

- Glaydston Anderson Felipe – CPF 004.463.996-12 – matrícula 4217
- Helton Simão da Silva Chaves – CPF 012.968.446-50 - matrícula 23126
- Mateus Henrique Silva – CPF 099.461.596-51 - matrícula 23349

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e serão realizadas no horário regular de funcionamento do Serviço Público Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:A7DA4C58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11.681/2021

DECRETO N.º 11.681/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a* ***adesão do Município ao Plano Minas Consciente;***

CONSIDERANDO *finalmente que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas de forma virtual (via whatsapp) em* ***31 de agosto do corrente ano****, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;*

CONSIDERANDO finalmente que a macrorregião oeste na qual está inserido o Município de Pará de Minas ingressou na ***Onda Verde*** *do Plano Minas Consciente, que permite o funcionamento de todas as atividades, sem restrição de número de pessoas em ambientes abertos ou fechados, limitando-se tão somente o distanciamento linear com a implementação das medidas sanitárias vigentes, especialmente o uso obrigatório de máscara de proteção e álcool 70%, conforme dispõe o detalhamento do referido Plano;*

DECRETA*:*

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas na circunscrição do Município de Pará de Minas, sem restrição específica de horário, observadas as contingências da legislação vigente relativamente ao funcionamento do Comércio e Centros Comerciais (Shopping), **ATÉ O DIA 30/09/2021**, observando-se todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde), especialmente no que concerne ao uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool 70% em todos os ambientes e eventos, sejam em locais abertos ou fechados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 2.º É de obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços na circunscrição do Município de Pará de Minas promoverem o controle de acesso de clientes, fornecedores ou de quaisquer pessoas, organizando as filas de acesso ao interior dos estabelecimentos, inclusive em sua área externa, observando-se todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde).

§ 1.º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, financeiros e demais pessoas jurídicas estão obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 11.080/2020, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente, afixando cartazes informando sobre estas obrigações, como também sobre as medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19, sob pena da incidência das sanções previstas no artigo 3.º deste instrumento.

§ 2.º Os estabelecimentos ora delineados deverão criar mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio capaz e eficiente para evitar a aglomeração de pessoas no recinto e/ou em filas de espera fora do estabelecimento, sem prejuízo da observância das demais disposições ora descritas e/ou previstas no Plano Minas Consciente.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 3.º Acaso se verifique pela ação fiscalizatória municipal o descumprimento das medidas declinadas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a garantir o cumprimento das determinações deste instrumento, estando sujeito, a quem lhe der causa, **a incidência dos artigos 268 e 330 do Código Penal**, sujeitando-se ainda o infrator às sanções previstas na legislação vigente, com a aplicação da multa inserta no artigo 89 do Código Tributário do Município, em seu percentual máximo, além da suspensão/cassação imediata do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 4.º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto e no Plano Minas Consciente, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas, ficará a cargo do corpo fiscalizatório da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do PROCON Municipal, com o apoio da segurança pública.
§ 1.º A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Vermelha, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.

§ 2.º A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste instrumento.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO E EM QUAISQUER ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 5.º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial aos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros de Pará de Minas, motoristas, cobradores e funcionários das concessionárias de transporte coletivo no interior dos veículos (ônibus), como também em quaisquer espaços e/ou prédios públicos no âmbito do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* se estende aos usuários dos serviços de táxi, moto-táxi e aplicativos, bem como aos seus respectivos motoristas.

DO RETORNO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DO MUNICÍPIO

Art. 6.º Fica preservado o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na rede pública e privada municipal de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e superior no Município de Pará de Minas-MG, conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente, considerando o teor da Deliberação Covid-19 n.º 165 de 01 de julho de 2021 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 7.º Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.651/2021**.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/09/2021 (ONDA VERDE)**, podendo ser alterado a qualquer momento diante das adequações e instruções oriundas do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:9A59A749

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

ATO ORDINATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2021
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 381/2021, modalidade Concorrência nº 006/2021 e, mediante o recurso protocolizado pelo senhor ANDERSON ANDRÉ VIANA DA SILVA e disponibilizado no site oficial deste município, https://transparencia.parademinas.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/co-6-2021/40727, ficam as demais credenciadas no processo supra notificadas quanto a abertura do prazo para contrarrazões, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:686726C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 086/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 718/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 086/2021 – PRC nº 718/2021.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:ECE9B9E1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 008/21 - PRC 735/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PRC Nº 0735/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Prefeito José Porfírio de Oliveira.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 17/09/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:089DF6FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 - PRC 0709/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 – PRC Nº 0709/21. Objeto: Aquisição de materiais para instalação de padrão CEMIG na nova Sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 17/09/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 17/09/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 17/09/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:87DC0B6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º ADENDO AO PREGÃO Nº 087/21 - PRC 0695/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1.º Adendo **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PRC Nº 0695/21.** Por questão administrativa, fica suspenso por prazo indeterminado o edital do certame acima referenciado até segunda definição. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:5AFC1D13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2021 - PRC Nº 734/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **046/2021 PRC nº 734/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXII do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.", CNPJ 06.981.180/0001-16, para a realização de serviço de instalação de transformador trifásico de 75 KVA e retirada de ramal de ligação aérea de média tensão na Rua Perdizes, 445, bairro JK, nesta cidade, instalação imediata, valor total de R$18.860,53 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:30D5B4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 064/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 064/2021, oriundo do processo licitatório nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais), com vigência 13/07/2021 a 16/06/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	147.000,00
TOTAL :		**147.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 13 de Julho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:9FB6CD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 76/2021

PORTARIA NÚMERO 76/2021

Exonera Gerente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora Isabela Assunção Vitor, matrícula 2910, da função de Gerente de Nutrição e Merenda Escolar, à partir de 11/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 11/08/2021

Perdigão, 30 de agosto de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:0D72B3E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 77/2021

PORTARIA NÚMERO 77/2021

Cancela gratificação concedida a servidor publico municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a Gratificação para a função de Controlador Interno, concedida através da Portaria 06/2018 de 21/02/2018, ao servidor Edmar Camilo de Souza, matriculado sob o número 1268.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2021.

Perdigão, 30 de agosto de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:90EEBD18

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 78/2021

Concede Adicional de insalubridade a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 101 da lei 937 de 20/03/1991.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Antônio Marcos José da Silva, matrícula 1606, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme determina a Lei Municipal número 937 de 20/03/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2021.

Perdigão, 30 de agosto de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:3A61472D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 79/2021

Concede Adicional de insalubridade a servidores e empregados públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 101 da lei 937 de 20/03/1991.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, aos servidores: Antônio Cosme Chaves, matrícula 2436; João Tarcísio Pereira, matrícula 2793 e Wagner Aparecido Martins, matrícula 2973 conforme determina a Lei Municipal número 937 de 20/03/1991.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2021.

Perdigão, 30 de agosto de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:6735F28F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000070/2021, Pregão Presencial nº: 000043/2021, Registro de Preços nº: 000041/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS PARA A PISTA DE COOPER DA LAGOA DOURADA, FAIXAS DE CICLOVIA E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foi vencedora a empresa: GUIOMAR ALCANTARA CUNHA 60627379672 no valor de R$ 77.790,00, CNPJ: 42.836.591/0001-81, venceu o item.

Perdigão/MG, 31 de agosto de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4002B27E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000070/2021, Pregão Presencial nº: 000043/2021, Registro de Preços nº: 000041/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS PARA A PISTA DE COOPER DA LAGOA DOURADA, FAIXAS DE CICLOVIA E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Ata de nº: 090/2021 - GUIOMAR ALCANTARA CUNHA 60627379672 no valor de R$ 77.790,00, CNPJ: 42.836.591/0001-81, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 31 de agosto de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:42E89B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.539/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.
"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

DECRETO N.º 4.539/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Educação as pessoas abaixo discriminadas:

1 - Representante dos órgãos governamentais do Município
Efetivo
Nome: Fernanda Aparecida Teixeira Crescêncio CPF: 053 428 736 06
Email: fercrescencio80@hotmail.com
Endereço: Rua Presidente Tancredo neves, 51 – COHAB II
Telefone: 35 98804 1075
Suplente
Nome: Jane mendes Carvalho **CPF**: 114 917 696 29
Email: janemendes.mgr@hotmail.com
Endereço: Rua Maria da C. Resende, 41 – Retiro dos Pimenta
Telefone: 35 99727 0762

2 - Representante da rede municipal de ensino –
Efetivo
Nome: Lisne da Páscoa Freire Oliveira **CPF:** 497 546 616 34
Email: lisnepfreire@gmail.com
Endereço: Rua Romão Fagundes, 25 - Vila Nova
Telefone: 035 99832 2485
Suplente
Nome: Ana Paula Diniz **CPF**: 062 777 976 03
Email: adinizfirmino@yahoo.com.br
Endereço: Rua Afonso Pena, 231 - Bairro VilaNova
Telefone: 9-8817 2797

3 - Representante da rede estadual de ensino -
Efetivo
Nome: Antônio José do Nascimento **CPF:** 054 124 706 96
Email: ajbn30@gmail.com
Endereço: Rua Castor Tomaz, 400 – Bairro COHAB - Perdões
Telefone: 35 3864 1633
Suplente
Nome: Rosemary da Anunciação Ferreira CPF: 801 016 156 04
Email: rosemaryferreira25@#gmail.com
Endereço: Rua Nagibe José Asmar, 65 – Bairro Vila Nova
Telefone: 35 3864 5052

4 – Representante da rede particular de ensino –
Efetivo
Nome: Ari Eustáquio da Silva **CPF**: 538 807 736 53
Email: 0525.direcao@cnec.br
Endereço: Rua das Margaridas, 95 – Bairro Jardim Alegre
Telefone: 35 3864 1141
Suplente
Nome: Hévila Cristine dos Reis **CPF:** 053 104 356 89

Email: hevila.cristine@yahoo.com.br
Endereço: Rua Vereador Sebastiao Pereira Resende, 95 – Santa Terezinha
Telefone: 35 999990 4167

5 – Representante dos Conselhos Comunitários
Efetivo
Nome: Sávio Freire de Carvalho **CPF:** 761 279 236 20
Endereço: Pç. José Modesto Sobrinho, 300 - Rosário
Telefone: 35 99842 0712
Suplente
Nome: Rosenei Aparecida Almeida Grabriel **CPF:** 037 780 466 59
Email: rosenei.almeidagab@gmail.com
Endereço: Rua Francisco Luiz de Souza
Telefone: 35 99807 6824

6 – Representante do setor industrial e comercial
Efetivo
Nom: Aderlei José Freire **CPF:** 607 556 446 20
Email: aderlei@casadavaca.com.br
Endereço: Rua Minas Gerais, 4 - Centro
Telefone: 35 98407 3772
Suplente
Nome: Mirla Eliane Pereira Freire **CPF:** 761 502 836 15
Email: mirlaeliane@hotmail.com
Endereço: Rua Cel. Augusto Alvarenga, 87 - Centro
Telefone: 35 998187475

7 – Representante das entidades filantrópicas -
Efetivo
Nome: Eliane dos Santos Mancine Freire **CPF:** 056 326 056 47
Email: elianemancini@hotmail.com
Endereço: Rua Maximiliano Modesto Pereira, 473 - Rosário
Telefone: 35 99850 0407
Suplente
Nome: Helem Kelem Mancini **CPF:** 035 711 986 03
Email: hkmancini@hotmail.com
Endereço: Rua José Moreira de Alvarenga, 36 - Cruzeiro.
Telefone: 35 99937 2747
8 – Representante do Ensino Superior
Efetivo
Nome: Ana Paula Souza Garcia **CPF:** 081 414 836 09
Email: apsgarcia2@gmail.com
Endereço: Rua Randolfo Carvalho, 169 – Jardim Centenário
Telefone: 35 99807 0567

Suplente
Nome: Jaqueline Valeriano Silva **CPF:** 095 048 606 05
Email: jaquelinevaleriano2011@hotmail.com
Endereço: Ria Arsênio dos Santos, 233 – Nossa Senhora das Graças
Telefone: 35 99952 8462

9 – Representante dos estudantes das escolas do Município, com idade superior a 14 anos
Nome: Laura Verônica da Silva **CPF:** 161 778 106 16
Email: laura.5577329@aluno.mg.gov.br
Endereço: Rua José Ibraim Vieira - 60 – Chácara Bela Vista
Telefone: 35 999717 7261

Suplente
Nome: Larissa Pereira Carvalho **CPF:** 700 201 126 02
Email: larissapcarvalho3000@gmail.com
Endereço: Rua José A. Rodrigues, 244 – Várzea de Cima
Telefone: 35 99946 2741

10 – Representante dos pais de alunos
Efetivo
Nome: Suelem Keli Vilela Santos **CPF:** 077 576 436 19
Email: suelemkeli@hotmail.com
Endereço: Rua Alzira de Souza Lima, 412 – Chácara Bela Vista
Telefone: 35 99759 8486
Suplente
Nome: Roberta Cristina Oliveira **CPF:** 079 589 036 26
Email: rogui84@hotmail.com
Endereço: Rua Dr. Nobel de Andrade, 41, Casa 3 - Bairro de Lourdes
Telefone: 35 99169 4878

10 – Representante da Câmara Municipal
Efetivo
Nome: Estevão Marques Manso **CPF:** 119 617 966 27
Endereço: Rua Antonio Augusto da Silveira, 410 - Vila Nova
Telefone: 35 3864 1380
Suplente
Nome: Lucas de Freitas Santos **CPF:** 118 147 626 71
Endereço: Rua Raimunda Marques Guimarães, 127 - Jardim Glória, Lavras
Telefone: 35 3864 1380

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79F35CBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 284/2021 AQUISIÇÃO DE LIVROSE AFINS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
Processo nº 284/2021:
Contratado: Vizu Editora e Distribuidora de Livros ltda – CNPJ: 02.593.711/0001-42 – Endereço: Rua Dom Pedro II, 319 – Petrópolis – CEP 99.051-390 Passo Fundo - RS
Objeto: aquisição de livros – Valor R$31.944,00
Aquisição de 4 kits p/ biblioteca educação infantil com 329 volumes cada.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 31 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA3E490A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº152/2021 – INEXIGIBILIDADE 12/2021 MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 25 II da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº152/2021 – Inexigibilidade 12/2021, que teve como contratado a empresa MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ:07.016.011/0001-09, com sede na Rua Juiz de Fora, 541, Sala 813, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. Objeto: prestação de serviço de assessoria técnica especializada e consultoria em contabilidade pública. No valor R$8.000,00 mensais.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E2ED087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 286/2021 PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 286/2021:
Contratado: Hospital Vaz Monteiro – CNPJ: 22.073.381/0001-71 – Endereço: Rua Costa Pereira, 125 Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos/laboratoriais; Valor da Contratação R$460,00
Contratação de serviços médicos para realização avalizção para cirurgia infantil em caráter de urgência, para manutenção das atividade da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 31 de agosto de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01E76242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 288/2021 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE URGENCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 288/2021:
Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Lavras – CNPJ: 22.073.266/0001-05 – Endereço: Rua Monsenhor Aureliano, 20 Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos/laboratoriais; Valor da Contratação R$5.620,00
Contratação de serviços médicos para realização cirurgia de miomectomia histeroscópica em caráter de urgência, para manutenção das atividade da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 31 de agosto de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DDBF3D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.050/2021 - LÍLIAN RODRIGUES SALES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.050/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- LÍLIAN RODRIGUES SALES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 079.060.926-60, residente na *Avenida Dorila de Pádua, n.º 226, Parque das Aves* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A em substituição a servidora efetiva *Elenice Alves Pereira Fagundes*, que se encontra ocupando cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LÍLIAN RODRIGUES SALES,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária;

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍLIAN RODRIGUES SALES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1D61D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.051/2021 - DÉBORA AMARAL DE PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.051/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton

Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- DÉBORA AMARAL DE PAULA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Matemática), portadora do CPF nº 112.664.956-22, residente na *Rua Pedro Marciano, n.º 36, Povoado dos Machados* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS: 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Matemática), em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DÉBORA AMARAL DE PAULA,** como Professora III (Matemática), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA AMARAL DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD09A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.052/2021 - ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.052/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Matemática), portadora do CPF nº 860.752.176-49, residente na *Rua Padre Ananias, n.º 31, João XXIII* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS: 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Matemática), em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de
- ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA, como Professora III (Matemática), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DB77EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.053/2021 - RÍZIA BASTOS PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.053/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- RÍZIA BASTOS PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 053.156.446-00, residente na Rua *Vicente da costa, n.º 145, Eldorado* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS: 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III ((Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RÍZIA BASTOS PEREIRA,** como Professora III ((Inglês), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injusificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de agosto de 2021 a 17 dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RÍZIA BASTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:115CDB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.054/2021 - ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.054/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF n.º 106.278.856-75, residente na Rua Sebastião Hélio Pereira, n.º 220, Eldorado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS: 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO,** como Professora III (Inglês), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de agosto de 2021 a 17 dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7BC7B065

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.029/2021 - PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.029/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal,

residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B, portadora do CPF nº 081.077.126-84, residente na *Rua Belo Horizonte, n.º 96, Palestina* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:161D7C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.058/2021 - VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.058/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 075.633.476-40, residente na Rua Nestório Tavares, n.º 31, Várzea de Cima– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Kátia Eliza Pereira Melo*, que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F3AFE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2008/2010

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2008/2010 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Data de Abertura 16 de setembro de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 27 de agosto de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:28025E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES E APARELHO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O **PREGÃO PRESENCIAL 037/2021**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES E APARELHO MEDIDOR DE GLICOSIMETRO VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. Data de Abertura 16 de setembro de 2021 as 11:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 31 de agosto de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:56418524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2021

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Suspensão da Tomada **De Preços 008/2021** "Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Sistema Solar Fotovoltaico On-Grid – Apoio À Educação. ". Será agendado nova data após a retificação do edital. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 31 de agosto de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C006AAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 096/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Diretora da Escola Municipal Francisco Lins Peixoto.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a Sra. **ROSEMARY MARTINHA DE ASSIS TOMAS,** inscrita no CPF sob o nº 663.463.476-91, portadora da Carteira de Identidade MG 5.071.737, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO**.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F3CF956B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 097/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Diretora da Escola Municipal Francisco Lins Peixoto.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **CLAUDIA MARA DA SILVA GUIMARÃES,** inscrita no CPF sob o nº 868.767.086-91, portadora da Carteira de Identidade M 5953755, para exercer as funções inerentes ao cargo **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3C2BED6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INTIMAÇÃO APRESENTAR DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. Proc. Licitatório nº. 132/2021. Pregão Presencial nº. 60/2021. Fica o representante legal da empresa Big Mais Eireli, CNPJ 17.300.373/0001-80, Sr. Fábio Sebastião Ferreira, intimado para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades (multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública), no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

consoante disposições do edital, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga, 31/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:6951D313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INTIMAÇÃO APRESENTAR DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. Proc. Licitatório nº. 114/2021. Pregão Presencial nº. 50/2021. Fica o representante legal da empresa Big Mais Eireli, CNPJ 17.300.373/0001-80, Sr. Fábio Sebastião Ferreira, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades (multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública), bem como para querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar defesa do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 024/2021, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, consoante disposições do edital, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga, 31/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:E8D238A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INTIMAÇÃO APRESENTAR DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. Proc. Licitatório nº. 122/2021. Pregão Presencial nº. 56/2021. Fica o representante legal da empresa Big Mais Eireli, CNPJ 17.300.373/0001-80, Sr. Fábio Sebastião Ferreira, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades (multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública), bem como para querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar defesa do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 029/2021, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, consoante disposições do edital, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga, 31/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:43FA0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DESIGNADA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS. Proc. Licitatório nº. 154/2021. Tomada de Preços nº. 010/2021. Fica designada a data de 03/09/2021, às 08h30min, para a continuidade do julgamento referente ao certame licitatório nº. 154/2021, Tomada de Preços nº. 010/2021, com a abertura dos envelopes de proposta comercial.

Piranga, 31/08/2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS. Proc. Licitatório nº. 153/2021. Tomada de Preços nº. 009/2021. Fica designada a data de 03/09/2021, às 10h30min, para a continuidade do julgamento referente ao certame licitatório nº. 153/2021, Tomada de Preços nº. 009/2021, com a abertura dos envelopes de proposta comercial.

Piranga, 31/08/2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:36AA6AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3483 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PIRANGA - MG.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Andressa Dias Meireles
Suplente: Marcos Felipe Domingues

II- Seguimento Profissionais da Área da Educação:
Titular: Ana Cristina Teixeira Ribeiro
Suplente: Ana Míriam Oreste
Titular: Flávio Adriane Silva Carneiro
Suplente: Nixon Carlos Porfírio

III – Seguimento Pais de Alunos:
Titular: Aparecida Júlia de Chisto Paixão
Suplente: Terezinha do Carmo Dias Fernandes
Titular: Patrícia Rosária Fernandes da Silva
Suplente: Gabriela Aparecida de Oliveira da Costa

IV – Seguimento Sociedade Civil:
Titular: Maria José Silva
Suplente: Eni Aparecida de Paiva Libânio
Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira
Suplente: Leila Arlinda Mapa de Lima

Art. 2º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 31 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:10A9812C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
ERRATA Nº 001/2021

ERRATA Nº 001/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. Processo Licitatório 060/2021. Pregão Presencial 008/2021. Errata nº 01/2021. Fica alterado o edital do Processo acima referido para onde consta no item "10.2.5.1. Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC Certificado de Regularidade – CR do Ministério do Meio Ambiente" passe a constar "10.2.5.1. Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC", eis que lançado equivocadamente no edital. Devido ao fato da alteração acima especificada não afetar a formulação da proposta mantém-se o julgamento para o próximo dia 13 de setembro de 2021, às 09h00min. 31/08/2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:D41BECFA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 62/2021. Dispensa de Licitação 52/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$: 400,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 20/08/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:B9E8253F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Adita o 3º Termo Aditivo à ata de registro de preços 10/2021, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 da Ata original.Contratado: ***Auto Posto Titoneli LTDA.*** – CNPJ: 26.552.871/0001-01, com sede na Rodovia RJ 186, s/nº, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***AUTO POSTO TITONELI LTDA.***, o Sr. Wagner de Paula Titoneli.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:48B8C68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
17ª CONVOCAÇÃO

17ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 01/2020, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 01 a 03 e 08 a 09 de setembro de 2021**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO
ALAN PABLO AVILA E SILVA
KESIA TATIANE LEAL
ANA ANGELICA DA CUNHA
ANDREIA IOLANDA RIBEIRO DOS S. LIMA
VIVIANE VIEIRA DA SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 12:00h às 18:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F72AE884

SECRETARIA DE GOVERNO
OITAVA CONVOCAÇÃO

OITAVA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E OPERÁRIOS**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 01 a 03 e 08 a 09 de setembro de 2021**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELIZETE LOPES PEREIRA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 12:00h às 18:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:59F268E3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2021

Portaria Nº 238/2021

Exonera Diretor de Secretaria de Saúde

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Gilson Paulo Santos Nascimento** do cargo de Diretor de Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0241EA63

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2021

Portaria Nº 239/2021

Exonera Diretor de Planejamento e Administração da Saúde

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Leandro de Jesus Santos Bandeira** do cargo de Diretor de Planejamento e Administração da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9AA14DB3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2021

Portaria Nº 240/2021

Nomeia Diretor de Planejamento e Administração da Saúde

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Gilson Paulo Santos Nascimento**, servidor público efetivo, para o cargo de Diretor de Planejamento e Administração da Saúde.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F75F12F6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 107 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 107 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, para o expediente do dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em razão do feriado do dia 07 de setembro de 2021 – Independência do Brasil.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles a guarda civil municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 31 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:469DDDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 90/2021 – ADESÃO/ PREGÃO 55/2021, para aquisição de medicamentos genéricos e similares, sobre o preço à vista da Tabela CMED/ANVISA.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:9E0ED6EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA o PL 81/2021 –PREGÃO 47/2021, para uma futura contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, pelo período de 12 meses.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:E6E6F73C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 088/2021 – Pregão nº 53/2021 - Objeto: " Prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização". O processo licitatório em referência, fica **REVOGADO**, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, §3º, da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", registre-se o ato de revogação da presente licitação. Telefone: 37 –9 9975-02891 Site: https://pitangui.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:9B3F914F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 151/2021 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa ao público em geral que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARAPREENCHIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA,** terá sua data de abertura alterada para o dia 17 de setembro de 2021, as 13:00 horas devida retificação. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EC79519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável o Contrato Administrativo nº 12/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 12/2020, feito entre o Município de Poço Fundo e SONIA MARA CARALHO DIAS conforme solicitação da Contratada tendo em vista que o imóvel objeto do contrato foi vendido a terceiro estranho ao Contrato Administrativo, após averiguada a conveniência para a administração.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3BDB2810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 160/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 209/2021, Pregão Eletrônico nº 160/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LENÇÓIS E SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 20 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3B3C7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.080, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) os seguintes membros:

I – THIAGO RICARDO DE ALMEIDA, médico psiquiatra, inscrito na matrícula funcional sob o nº 20.971;

II – WILLIAM DE FREITAS CLEMENTE, médico PSF, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.244-2;

III – LILIANE LOPES DIEGUES, cirurgiã dentista, inscrita na matrícula funcional sob o nº 20.640;

IV – LETÍCIA CAETANO BORGES, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.870;

V – GRASIELA RACHEL DE CARVALHO SIQUEIRA, farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.275;

VI – JOSELITA MORAIS DE SOUZA, gerente do departamento de atenção básica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.611;

VII- ÉLIDA PARREIRA MORAIS, gerente de departamento de assistência farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255;

VIII- GILSON DE OLIVEIRA LOPES, conselheiro municipal de saúde.

Art. 2º. As atribuições da Comissão Municipal Farmacêutica e Terapêutica são àquelas contidas no Decreto nº 3.667, de 1º de novembro de 2011.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001, de 14 de março de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F991C1EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 – Objeto: "Aquisição de material médico hospitalar". A sessão pública será realizada no dia 21 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:71B3B171

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 192/2020 - PREGÃO Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 192/2020 - PREGÃO nº 08/2020- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO , DE FORMA CONTINUA , COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG .** " – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 20/07/2022. Data assinatura: 20/07/2021.Dotaçao orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2114.3.3.90.34.00 – ficha 1659.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0AA9B370

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRARAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.PREGÃOPRESENCIALN.º 13/2021 -Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Pouso Alegre-MG**.**Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interporcontrarrazõesde recurso, obedecendo ao disposto no artigo 4º, inciso XVIII da lei 10.520/2002.Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados e os recursos disponíveis no site do município.Mais informações: (35) 3449-4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre,31de agosto de 2021.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E49778D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – Objeto: "Locação de caminhão gaiola com motorista". A sessão pública será realizada no dia 23 de setembro de 2021 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E7CC1F22

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 – Objeto: "Aquisição de carnes, derivados para suprir as necessidades do "cemapa" (centro municipal de acolhimento provisório de adultos) e "projeto conviver", ambos da secretaria de políticas sociais". A sessão pública será realizada no dia 20 de setembro de 2021 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9809835E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 08/2021

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
RECURSO ENVELOPE Nº 02 – TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, OBJETIVANDO EFETIVAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, INTEGRADO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, BUSCANDO ATENDER AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2012, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA.** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da AVALIAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a após analise da equipe técnica a pontuação da empresa CIDADE VIVA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS foi de 93,5 pontos e a pontuação da empresa URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA foi de 79,5 pontos. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 31 de Agosto de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D0816729

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGAÕ PRESENCIAL 22/2021

PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**–** Objeto: **“**Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de ornamentação natalina para o natal de luzes do município de Pouso Alegre/MG.”. A sessão pública será realizada no dia 16 setembro de 2021 às 9:00 h. o edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4A566AAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 128/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 128/2019 – Inexigibilidade nº 33/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO.**”** – CONTRATADO: MN&D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 09/09/2022, com inicio de vigência em 09/09/2021. Data assinatura: 19/08/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A1B9B12F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 34/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 34/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 131/2019 – CREDENCIAMENTO nº 34/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**”-** CONTRATADO: CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/09/2022, com inicio de vigência em 13/09/2021. Data assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D0BDD0AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 132/2019- CREDENCIAMENTO Nº 34/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 132/2019 – CREDENCIAMENTO nº 34/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**”** – CONTRATADO: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/09/2022, com inicio de vigência em 13/09/2021. Data assinatura: 12/08/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B55017AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.742 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa de estímulo à expedição de Notas Fiscais denominado “NOTA FISCAL PREMIADA”, de contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; ISS – Imposto Sobre Serviços, Nota Fiscal de Produtor Rural e de Consumidores no âmbito do Município do Prata-MG.

Art. 2º O Programa NOTA FISCAL PREMIADA, instituído nos termos desta lei, objetiva:

I - conscientizar e mobilizar os consumidores, através de ações de educação fiscal nas escolas e comunidade pratense, acerca da importância de exigir nota fiscal ou cupom fiscal quando da aquisição de bens, mercadorias ou contratação de serviços;

II - promover o incremento da arrecadação dos tributos municipais, pela exigência, por parte dos consumidores, da nota ou cupom fiscal e, ao mesmo tempo, propiciar ao Município um aumento na participação na arrecadação Estadual;
III - estimular o crescimento da economia e do comércio local, premiar os consumidores, produtores, usuários de serviço e contribuintes municipais;
IV - concretizar o princípio constitucional da eficiência que impõe à administração pública a adoção de todos os meios alternativos e necessários para a cobrança de seus créditos tributários e não tributários, de modo a aprimorar o sistema de arrecadação, estimular a redução da inadimplência fiscal e atender aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O Programa NOTA FISCAL PREMIADA consistirá na premiação, mediante sorteios realizados conforme calendário a ser estabelecido na regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Concorrerão aos Prêmios do Programa NOTA FISCAL PREMIADA:

I - os contribuintes ou responsáveis tributários que apresentarem comprovante de quitação de tributos municipais ainda não adimplidos na data de início do presente programa;
II - os consumidores que apresentarem Nota Fiscal de aquisição de mercadoria e de prestação de serviços, em comércio estabelecido no território do Município do Prata, devidamente inscritos no cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal;
III - os produtores rurais inscritos no Município do Prata que apresentarem a emissão de Nota de Produtor Rural;
IV - para as pessoas jurídicas serão consideradas Notas Fiscais de mercadorias e prestação de serviços fornecidos a pessoa jurídica provenientes de empresas com inscrição no Município do Prata.

Art. 5º Para concorrer aos sorteios do Programa NOTA FISCAL PREMIADA, os consumidores do Município deverão obter junto ao órgão municipal competente os cupons numerados que serão fornecidos na quantidade de:

I - 01 unidade a cada R$ 1.000,00 [mil reais] na Nota Fiscal de Produtor Rural;
II - 01 unidade a cada R$ 1.000,00 [mil reais] de tributos municipais recolhidos;
III - 01 unidade a cada R$ 100,00 [cem reais], nas demais situações.

§ 1º Serão consideradas para a troca por cupons numerados a primeira via de Nota Fiscal de venda ao consumidor e cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que contenham número do CNPJ do vendedor.

§ 2º A Nota Fiscal de Produtor Rural, quando legalmente necessário, somente será trocada quando acompanhada do comprovante de retenção da respectiva contribuição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural [FUNRURAL].

Art. 6º Para a troca por cupons, os documentos fiscais serão entregues e carimbados pelo órgão promotor do programa e devolvidos ao participante da campanha.

Art. 7º Serão premiados os cupons corretamente preenchidos em sorteio público e amplamente divulgado.

Art. 8º A data de realização dos sorteios, será definida com antecedência de no mínimo 30 [trinta] dias, contados da publicação do aviso no átrio e no site da Prefeitura Municipal e com ampla divulgação.

Parágrafo Único. Os sorteios poderão ser realizados em até 02 [duas] vezes durante o ano, sendo que em cada sorteio serão distribuídos os prêmios previstos no art. 10 desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com vistas à popularização e incremento promocional do programa.

Art. 10. A Premiação Programa NOTA FISCAL PREMIADA dar-se-á em vale-compras, nos valores previstos no art. 11 desta Lei, sendo que deverão eles ser utilizados exclusivamente paras a realização de compras e/ou contratação de serviços, dentre outros, em empresas e prestadores de serviços situados no território do Município do Prata.

Parágrafo Único. A liberação do vale compras fica condicionada à regularidade fiscal e tributária do premiado e do fornecedor para com o fisco municipal.

Art. 11. Os prêmios a serem conferidos aos certificados sorteados, após a conferência da validade e montante de documentos fiscais, são os seguintes:

I – para os contribuintes ou responsáveis tributários que apresentarem comprovante de quitação de tributos municipais ainda não adimplidos na data de início do presente programa e para os produtores rurais inscritos no Município do Prata que apresentarem a emissão de Nota de Produtor Rural:

a] 1º Prêmio - R$ 1.000,00;
b] 2º Prêmio - R$ 800,00;
c] 3º Prêmio - R$ 600,00;
d] 4º Prêmio - R$ 400,00;
e] 5º Prêmio - R$ 200,00.

II – para os consumidores que apresentarem Nota Fiscal de aquisição de mercadoria e de prestação de serviços, em comércio estabelecido no território do Município do Prata, devidamente inscritos no cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal:

a] 1º Prêmio - R$ 1.000,00;
b] 2º Prêmio - R$ 800,00;
c] 3º Prêmio - R$ 600,00;
d] 4º Prêmio - R$ 400,00;
e] 5º Prêmio - R$ 200,00.

Art. 12. Quando o valor do documento válido para troca exceder o valor mínimo estipulado e não completar o valor para ter direito ao 2º cupom, não poderá ser utilizado o saldo da nota fiscal para posteriores trocas/retiradas de cupons.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, através de Decreto.
Parágrafo Único. O Regulamento do Programa disciplinará, entre outros:

I - a participação dos cidadãos;
II - os documentos fiscais alcançados pelo programa e sua validade;
III - as datas e formas do sorteio;
IV - locais de troca das notas fiscais;
V - valor mínimo correspondente da troca pelo cupom da Campanha.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 25 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3CD34553

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.743 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"ALTERA A LEI Nº 2.224 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009 DEVENDO CONSTAR QUE O BAIRRO DA DENOMINADA RUA JOSÉ BENTO FERREIRA DA ROCHA, É O PRIMAVERA III"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o bairro da denominada Rua José Bento Ferreira da Rocha, para fazer constar que ela está localizada no BAIRRO PRIMAVERA III e não no Bairro Dona Regina, conforme impressão do anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 25 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A5BBB42D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.720, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em caráter excepcional, no dia 06/09/2021 (segunda-feira) ponto facultativo para todos os servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 30 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88D66312

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.744 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CRIA O PROGRAMA DIREITOS DAS MULHERES EM DADOS NA FORMA ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Direitos das Mulheres em Dados" no âmbito do Município do Prata-MG.

Art. 2º O Programa consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob ingerência do Município do Prata-MG.

§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases dos equipamentos e atendimentos da Saúde, Assistência Social, Segurança, Direitos Humanos, e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
§ 3º A periodicidade de coleta, tabulação, análise e divulgação não poderá ser superior a 12 (doze) meses.
§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados, a ser regulamentada no prazo máximo de dois meses, pelo Executivo por meio da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Art. 3º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no Site da Prefeitura, na página da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Art. 4º O programa direito das mulheres em dados irá promover e divulgar em espaços públicos no município do Prata-MG o Programa MG Mulher do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 31 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C931C560

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.745 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO PRÓ-PCD DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município do Prata-MG, o Programa PRÓ-PCD, de Cadastro de Profissionais com Deficiência.

Art. 2º O Cadastro de Profissionais com Deficiência tem por finalidade:

I - incluir a pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
II - promover a cultura inclusiva no mercado de trabalho;
III - garantir acesso da pessoa com deficiência à renda e autonomia;
IV - diminuir a vulnerabilidade social da pessoa com deficiência;
V - planejar as ações de empregabilidade no Município do Prata.
Art. 3º O Cadastro PRÓ-PCD de Profissionais com Deficiência funcionará por meio de ferramenta digital.

§ 1º A ferramenta digital será composta de 3 módulos:
I - Módulo 1 - Cadastro de Currículos;
II - Módulo 2 - Vagas Disponíveis;
III - Módulo 3 - Área do Empregado.
§ 2° O Módulo I contemplará o cadastro PRÓ-PCD de currículos que destina se ao armazenamento das informações pessoais e profissionais das pessoas com deficiência que buscam a inserção e recolocação profissional.
§ 3° O Módulo II contemplará as vagas destinadas à divulgação.
§ 4° O Módulo III contemplará a área do empregado e será um espaço destinado à consulta, pelas empresas cadastradas dos currículos inseridos no cadastro.

Art. 4º A gestão do programa PRÓ-PCD será realizada pela Secretaria de Promoção Humana em parceria com o Sine Prata, e Setor de Informática do município do Prata-MG, ao qual compete:
I – gerenciar o cadastro;
II – monitorar a contratação dos profissionais;

III - orientar as empresas no processo de inclusão de pessoas com deficiência;
IV – realizar oficinas para estimular a reflexão, autonomia e empoderamento para o trabalho, em parceria com outras Secretarias;
V – realizar estudos com objetivo de aperfeiçoar o Cadastro de Profissionais, bem como melhorar a política de empregabilidade da pessoa com deficiência;
VI - cadastrar as empresas interessadas em divulgar as vagas destinadas às pessoas com deficiência;
VII - inserir no Programa PRÓ-PCD as vagas encaminhadas pelas empresas.

Art. 5º As Secretarias e órgãos citados no artigo anterior, poderá estabelecer parceria com a iniciativa privada, com a sociedade civil organizada, com o Governo Estadual e Federal, com o objetivo de:
I - promover a qualificação profissional dos candidatos;
II - acompanhar o cumprimento da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991;
III - realizar ações em parceria visando o cumprimento desta lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 31 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B1A5385

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.746 DE 31 DE AGOSTO DE 202

CRIA O CINE NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cine Câmara, programa de exibição e debate de filmes vinculado à Câmara Municipal do Prata-MG.

Art. 2º O Cine Câmara tem como finalidades principais:

I - estimular a reflexão e o debate;
II – difundir a cultura e a arte;
III – fomentar a criação e a produção de conteúdo áudio visual regional;
IV – aproximar a população do Poder Legislativo.

Art. 3º A programação do Cine Câmara será composta de exibição de filmes de relevância artística seguida de debates.

Art. 4º As sessões do Cine Câmara serão realizadas no plenário da Câmara.

Parágrafo Único. As atividades parlamentares terão prioridade sobre as sessões do Cine Câmara no uso das Salas de que trata o *caput.*

Art. 5º As sessões do Cine Câmara serão abertas à população, respeitada a lotação de que trata o *caput* do art. 4º.

Art. 6º A Câmara Municipal do Prata-MG, com o propósito de implantar e aprimorar o Cine Câmara, poderá estabelecer parcerias com instituições voltadas à formação cultural e a Secretária da Cultura.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 31 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D92F713

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.747 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISCIPLINA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DO PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° Fica proibido o estacionamento permanente de caminhões, carretas, ônibus, micro-ônibus, vans, barcos, motor-home, gaiolas, trailers, tratores, equipamentos agrícolas, máquinas pesadas e similares, nas praças do perímetro urbano do Município do Prata.

§ 1° Devem ser usados terrenos particulares para permanência dos veículos citados no *caput* deste artigo.

§ 2° Excetuam-se do dispositivo do artigo:

I - Veículos de urgência: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulâncias;
II - Veículo oficial do serviço público Federal, Estadual e Municipal;
III - Veículo de uso das Forças Armadas; e
IV - Veículos do transporte público e escolar, quando no exercício regular de suas respectivas linhas.

§ 3° A proibição prevista neste artigo abrange também implementos, parte ou partes de veículos, tais como carrocerias, chassis, rodas, entre outros.

Art. 2º A circulação dos veículos de passageiros fica condicionada apenas ao embarque e desembarque, e em locais sinalizados pelo órgão competente do Município.

Art. 3º Verificada a infração de qualquer dispositivo desta Lei por órgão competente da Prefeitura Municipal, ficarão sujeitos os infratores às seguintes penalidades, que deverão ser aplicadas na seguinte forma:

I - Multa de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
II - Deverá ser guinchado o veículo que estiver estacionado em lugar proibido.

Parágrafo Único. Para a aplicação da multa deve o Poder Executivo instaurar processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Naquilo que for necessário, as disposições da presente Lei serão regulamentadas por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 31 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:37EF30CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1328/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a Sr. MARILZA VIANA SILVERIO ao cargo de Professora, em virtude de decisão judicial que concedeu a Reintegração no processo nº 50005314-97.2021.8.13.05828, a partir do dia 01/09/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E3ED1743

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº035/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Prata, no dia 06/09/2021, nos termos do Decreto nº3.720, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 31 de agosto de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CAEA3E34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 314/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 189/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trator acoplado de uma carreta tanque de água, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **SERVIÇOS AGRÍCOLAS AGOSTINHO LTDA.**
Valor Total Global: **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/08/2021
Data da Assinatura: 18/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:385C48F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 317/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 192/2021.
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra com o tema: "Ensino Digital no AEE/Comunicação Aumentativa e Alternativa", para profissionais da Educação conforme cronograma da 1ª Jornada da Educação Básica da rede municipal de educação do município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CAROLINA TELES RODRIGUES.**
Valor Total Global: **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/08/2021
Data da Assinatura: 18/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6A2B7310

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 300/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de I Curso Básico em Libras na Formação Continuada dos Servidores da Educação Básica da Rede Municipal de Educação – Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE UBERLÂNDIA ASUL.**
Valor Total Global: **R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 05/08/2021.
Data da Assinatura: 05/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:80042AC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 312/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 188/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração Pública para realização de assessoria no Setor de Recursos Humanos deste município.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RENATO JOSÉ DA SILVA 05015415605 - ME.**
Valor Total Global: de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/08/2021.
Data da Assinatura: 17/08/2021.

MARCEL RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:7D0E1BFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 306/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 184/2021.
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra com o Tema "Princípios do Sistema Educacional Inclusivo. BNCC, o Currículo e a Educação Inclusiva", para profissionais da Educação conforme cronograma da 1ª Jornada da Educação Básica da Rede Municipal de Educação do Município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MARIA BETÂNIA FRANÇA FRANCO,** inscrita no CPF **nº 554.843.106-44.**
Valor Total Global: **R$1.000,00 (mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 09/08/2021
Data da Assinatura: 09/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9C4C8F53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 308/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 186/2021.
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra com o tema: "Ansiedade x Pandemia", para profissionais da Educação conforme cronograma da 1ª Jornada da Educação Básica da Rede Municipal de Educação do município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **VITÓRIA NORMANDIA BARRA,** inscrita no CPF **nº 138.082.356-08.**
Valor Total Global: **R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/08/2021
Data da Assinatura: 10/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:48441D72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 307/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 185/2021.
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra com o tema: "A Educação Infantil e a BNCC", para profissionais da Educação conforme cronograma da 1º Jornada da Educação Básica da Rede Municipal de Educação do município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MARIA BETÂNIA FRANÇA FRANCO,** inscrita no CPF **nº 554.843.106-44.**
Valor Total Global: **R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/08/2021
Data da Assinatura: 10/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D5846BC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 309/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 187/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria a Secretaria de Finanças, visando um incremento na arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR, buscando receitas ao município e atuando no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **HELDER CARLOS DOS SANTOS 06222723659.**
Valor Total Global: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/08/2021.
Data da Assinatura: 10/08/2021.

MARCEL RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:78E5B539

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 305/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 183/2021.
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestras com o tema: "Ensino Fundamental I – Alfabetização em Tempo Certo x Pandemia" e "Ensino Fundamental II – BNCC do Plano de Curso ao Plano de Aula", para profissionais da Educação conforme cronograma da 1ª Jornada da Educação Básica da Rede Municipal de Educação do município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **REGINA GARCIA GIARETTA,** inscrita no CPF **nº 911.157.606-53.**
Valor Total Global: **R$2.000,00 (dois mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 09/08/2021
Data da Assinatura: 09/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9D087638

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 301/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 180/2021.
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra com o Tema: "BNCC – Componente Curricular de Educação Física", para profissionais da Educação conforme cronograma da 1ª Jornada da Educação Básica da Rede Municipal de Educação do município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ALINE ALMEIDA LOPES DE ANDRADE,** inscrita no CPF **nº 228.585.948-138.**
Valor Total Global: **R$1.000,00 (mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 05/08/2021
Data da Assinatura: 05/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9795A86D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 304/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 182/2021.
Objeto: Contratação de Serviço Médico Hospitalar Oftalmológicos para realização de consulta médica pré e pós operatória e cirurgia de vitrectomia posterior para o paciente Antônio Alves da Silva amparado por ordem judicial nº 5000971-30.2020.8.13.0528 do município do Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 19.634.108/0001-64.**
Valor Total Global: **R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/08/2021
Data da Assinatura: 06/08/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C1B83063

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
30/08/2021

Dispensa de Licitação nº 197/2021, Processo Licitatório nº 331/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria em engenharia elétrica, para verificação das condições de toda parte elétrica e de automação da ETE, com emissão de laudo técnico e ART, incluindo treinamento dos técnicos para operação do sistema mecânico e elétrico das instalações da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do município de Prata/MG.
Contratada: GBTEC PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.383.343/0001-02,** no valor total global de **R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:957994E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 38/2021 PregãoEletrônico 12/2021

Abertura: 24/08/2021 **Julgamento**: 24/08/2021

Objeto: Aquisição de trilhos TR 68 em barras de 6 metros de comprimento, para reconstrução de pontes na zona rural do município de Pratinha MG. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos moldes da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor, a saber:

RAFAEL T. M. CABRAL LTDA, (CNPJ: 41.188.655/0001-12) no o valor total de R$ 59.804,64 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 31 de Agosto de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0A764895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 12/2021

OBJETO: Aquisição de Trilhos TR 68, em barras de 6 metros de comprimento, para reconstrução de pontes na zona rural do município de Pratinha MG.

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Rafael T. M. Cabral LTDA

VALOR: R$ 59.804,64 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 31/08/2021 à 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 31 de Agosto de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0322291E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL;

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2021 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
Assunto: Impugnação;
Impugnante: ***NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP;***
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar, para atendimento as pessoas carentes do município de quartel geral/mg conforme termo de referência, em caráter exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, Decreto 3.555/00, Decreto estadual 46.311/13, Lei Complementar 123/06 e Lei Federal 8.666/93, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.
DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, datada em 27/08/2021, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através de e-mail.

PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.
De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, "até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão" (Grifamos). Nota-se ser idêntico o prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital, bem como não haver distinção de prazos em função do status de quem exerce essas manifestações.
Por sua vez, o Decreto nº 5.450/05, que disciplina o pregão na sua versão eletrônica no âmbito da Administração Pública federal, prevê

prazos distintos para essas ações. Segundo as disposições do seu art. 18, "até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica". E consoante o disposto em seu art. 19.

No mesmo sentido, é o conteúdo do Decreto Municipal de nº 01/2021 que regula a modalidade pregão no âmbito do município de Quartel Geral/MG.

Portanto, salienta-se que a impugnação foi apresentada no dia 27/08/2021, (Sexta feira). Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação visto que a mesma foi manejada 05, (cinco) dias úteis antes da abertura do certame previsto para o dia 09/09/2021.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP;

O impugnante de maneira suscinta, e direta aduz no bojo da impugnação ao edital de registro de preços da seguinte forma: (..), Conforme especificado no edital o único produto que atenderia seria o produto da Marca Nestle sendo o **ISOSSOURCE SOYA 1.5**, sendo que atualmente no mercado existem várias marcas disponíveis no mercado, e consequentemente uma contratação mais vantajosa. Sob a projeção do princípio da economicidade o item não pode ser direcionado à uma determinada marca e Município sendo que não é mandato judicial e sim uma demanda do município, e especificando uma marca o município está o princípio da economicidade, A empresa gostaria de atender com o produto **TROPHIC 1.5 LITRO** da marca **PRODIET**, que atende totalmente o edital sendo uma dieta hipercalórica, com um excelente perfil proteico elaborado com proteínas de alto valor biológico, capaz de suprir as necessidades fisiológicas dos pacientes, além de um exclusivo perfil lipídico, com baixos teores de gorduras saturadas, e quantidades adequadas de gorduras insaturadas tais como mono e poliinsaturadas. Ideal para a recuperação ou manutenção do estado nutricional, daqueles que necessitam de muitas calorias durante o dia, (..).

De se dizer que o termo de referência do edital em comento foi lastreado em relatório médico, e ainda, mediante laudo nutricional que optou por descrever a característica do item licitado o qual é dedicado exclusivamente a um único paciente no município de Quartel Geral/MG.

Conforme consta no termo de referência: (...) OBS**: ESSE LEITE NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DEVERIVADOS DO LEITE E DA SOJA.OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMAINFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).OBS 2: EM VIRTUDE DA FORMA DE LANÇAMENTO DA SOLICITAÇÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO, PODERÃO OCORRER** DIVERGÊNCIAS ENTRE A NUMERAÇÃO ACIMA E A **SEQUENCIA DOS ITENS NA FASE DE LANCES, O QUE DE FORMA ALGUMA IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DAS ROPONENTES**.OBS: Em razão da descrição do item licitado será utilizado parâmetros de referência conforme relatório médico e da nutricionista: O leite que atenderá a descrição acima será **Isosource, (..) (G.N).**

A CPL/Equipe de apoio utilizou-se do Isosource, como referência em face de prescrição médica, e nutricional.

Mediante consulta a nutricionista da municipalidade, a mesma entendeu que o produto indicado pela impugnante, **TROPHIC 1.5 LITRO** da marca **PRODIET, e** outras tais como: **NUTRISON da marca DANONE**, etc, estão aptos para atender o tratamento do paciente, (ofício anexo), devendo ser utilizado aquele indicado como referência no edital de licitação, qual seja, **ISOSOURCE** sendo que no caso examinado deve ser privilegiada a proposta mais vantajosa para o município.

Com efeito**,** a positivada vedação à indicação de marca como critério de afastamento de outras, contudo, não afasta por completo a indicação de marca como mera *referência* em editais.

Em julgado, ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "*ou equivalente*", "*ou similar*", "*ou de melhor qualidade*", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

Os requisitos para tal possibilidade, conforme o referido julgado, são: *(i)* a indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas; *(ii)* observância ao princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica; *(iii)* **apresentação da devida motivação (documentada), demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração**; *(iv)* acrescentar ao edital expressões do tipo "*ou equivalente*", "*ou similar*" e "*ou de melhor qualidade*"; *(v)* permitir que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Presentes tais pressupostos, possível indicação de marca como mera referência. Ainda que não conste do referido julgado expressamente como requisito, a indicação deverá prioritariamente recair sobre marcas e tecnologias consolidadas no mercado, cujas características sejam imprescindíveis para satisfação do interesse público.

Sendo assim, resta dizer que a impugnação apresentada deve julgada procedente para que seja retificada o edital para fins de reformulação do termo de referência no tocante a descrição do item licitado para que possa ser ampliada a possibilidade de indicação de outras marcas para homenagear o princípio da competitividade.

CONCLUSÃO

Ante o exposto esta consultoria jurídica opina pela **PROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** devendo o edital do Registro de preços ser retificado com relação ao termo de referência cuja abertura de julgamento de propostas, e habilitação será **no dia 15/09/2021 às 15:00 Hs.**

Que seja feita a comunicação da empresa impugnante via e-mail acerca do teor da referida decisão, e ainda, os demais licitantes que solicitaram o edital.

Ressaltamos que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, condicionantes das normas de licitação.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 31/08/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D4FCF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A pregoeira Cibele Assis Campos, designada pela Portaria 050/2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 56/2021 em decorrência da procedência da impugnação apresentada pela empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP** para que seja adequado o termo de referência , e alterar a data de realização do mesmo para o dia 15 de setembro de 2021, às 13 horas.

Quartel Geral, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D62DCFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106 /2021
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 54 /2021

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo

Licitatório nº 106/2021 Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço: 54/2021, na forma que segue:

LICITAÇÃO FRACASSADA.

Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 31/08/2021

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:978C6F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021- DISPENSA DE Nº 27/2021- Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**, entidade de prática desportiva com sede na Avenida dos Andradas, 3000, Bairro Santo Efigênia, PISO G-1 do Boulevard Shopping, CEP- 30.260.070, inscrita no CNPJ de nº 17.297.516/0001-42. Objeto: instalação, e operação de unidade de parceria denominada "**ESCOLA DE FUTEBOL OFICIAL DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**", no seguinte endereço Campo Municipal, João Crisóstomo de Araújo localizado na Rua Hipólito Pinto, 182, Centro em Quartel Geral/MG" em atendimento à Lei Municipal 1.413/2021 de 25 de agosto de 2021. Vigência: 12, (doze) meses a partir da assinatura do contrato, (31/08/2021). valor do Contrato: R$ 10.200,00, (dez mil e duzentos reais). Publicado em 31/08/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2021;

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da justificativa da CPL, bem como o teor do parecer jurídico da Assessoria jurídica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021, processo de nº 0112/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para contratação do **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**, entidade de prática desportiva com sede na Avenida dos Andradas, 3000, Bairro Santo Efigênia, PISO G-1 do Boulevard Shopping, CEP- 30.260.070, inscrita no CNPJ de nº 17.297.516/0001-42, cujo objeto é a instalação, e operação de unidade de parceria denominada "**ESCOLA DE FUTEBOL OFICIAL DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**", no seguinte endereço Campo Municipal, João Crisóstomo de Araújo localizado na Rua Hipólito Pinto, 182, Centro em Quartel Geral/MG" em atendimento à Lei Municipal 1.413/2021 de 25 de agosto de 2021 no valor de R$ 10.200,00, (dez mil, e duzentos reais).

Quartel Geral, 31 de agosto de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:04E1D714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 015/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 078/2021, em favor de **Guaraciaba Germello de Marca**, **CPF sob o 734.732.516-15**, com fundamento no que dispõe o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Locação de imóvel para instalação do Posto de Atendimento Pré- processual – PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc, localizado no endereço: Rua Antônio F. Germello, nº 125, Bairro São Joaquim, na Cidade de Recreio/MG, loja comercial nº 01, com piso em ardósia, coberta de laje, medindo 21.80 m² de área construída e todas as suas instalações, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A23387B6

SETOR DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018
Pregão Presencial nº 027/2018
Reequilíbrio Econômico- Financeiro

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Recreio e a empresa Márcio Luis Carneiro ME.

O Município de Recreio- MG, neste ato representado pelo Sr. José Maria André de Barros doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e de outro a empresa representado por Márcio Luis Carneiro- ME neste ato representada pelo Sr. Márcio Luis Carneiro doravante denominada simplesmente contratada, todos já qualificadas no Contrato Principal, tem justo e contratado o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018, firmado em 25/04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço do contrato, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 16,075260% no custo do contrato conforme requerimento e resultado da correção de valores da calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil INPC (IBGE) passando para os seguintes valores:

Item	Descrição	Preço da Adjudicação (mensal)	Preço Reajustado (mensal)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica dos prédios e praças do município de Recreio-MG em regime de plantão 24 horas.	R$1,904,00	R$2,210,07

PARÁGRAFO ÚNICO: Não obstante inexistir a previsão contratual, e por consequência o índice a ser utilizado para o reequilíbrio econômico-financeiro, restou demonstrada efetivamente a legitimidade e a necessidade de realização deste instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

02.05.04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha: 059 Fonte:100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001. e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato Principal permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Recreio MG, 30 de agosto de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

MÁRCIO LUIS CARNEIRO-ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 30 de agosto de 2021

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:359A284F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – MENOR PREÇO GLOBAL.
O Município de Recreio, torna público que realizará licitação na data de 23/09/2021, às 09h00min, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 para Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de Calçamento com Bloquete Hexagonal, Meio Fios de Concreto Pré-Moldado, e Sarjetas de Concreto Moldadas in Loco, da Rua Soldado Darcy Ferreira e Ormeu Guimarães Ferreira, no Bairro Alto do Asilo, no município de Recreio – MG. Estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (32)3444-1344, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais em 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BBEDC97D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

Processo Licitatório n ° 073/2021
Tomada de Preço nº 003/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Fabrício Vieira Fernandes nomeado pela Portaria nº 619 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de pessoa jurídica para ampliação de sala de aula, WC masculino, WC feminino e pátio coberto no primeiro pavimento na Escola Municipal Prof. Nice Damasceno Muniz, s/nº, Recreio/MG, a seguinte empresa:

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.919.604/0001-52
VALOR: R$ 333.507,23 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e sete reais e vinte e três centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de agosto de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CA9CA616

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 539, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

Decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2.021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2021, por ocasião do feriado do dia da Independência do Brasil.
Parágrafo único. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º Ficam excluídos do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer paralisação em suas atividades, em especial aqueles que estão inseridos nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-19.
Parágrafo único. Caberá as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AB3A7A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3886/2017

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3886/2017

SERVIDOR (A) PROCESSADO (A): J.M.O.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Penalidade de Demissão para o (a) servidor (a).

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F3E621CC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 3025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Comodato de Imóvel Particular nº 002/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 002/2020,** Objeto: A Associação de Promoção Humana Divina Providência, CNPJ nº 00.981.069/0001-43, administradora e mantenedora da unidade subordinada, Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, situada à rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, Cep 33.880-630, é legítima proprietária do imóvel localizado à rua interna da unidade, Júlio Devoux, nº 66, denominado em sua planta por centro de Saúde, edificação integrante do imóvel registrado sob a matrícula nº 10.391 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, cede e transfere o referido bem ao Comodatário, gratuitamente, a título de comodato, para fins de instalação de uma unidade de saúde para tratamento de pacientes acometidos por dengue, similares e outras enfermidades. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (COMODATÁRIO) e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA** (COMODANTE). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data: 12 de Julho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:958C0928

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 3025/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO para Correção de Erro Material constante no Contrato de Comodato de imóvel particular nº 002/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Adolfo do Carmo Silva – Processo Administrativo nº 3025/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no contrato de comodato de imóvel particular nº 002/2021, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **numeração do contrato e data de formalização do termo,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL PARTICULAR Nº 002/2020"
[...]
"Ribeirão das Neves, em 12 de Julho de 2021."

Leia-se:

"CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL PARTICULAR Nº 002/2021"
[...]
"Ribeirão das Neves, em 26 de Agosto de 2021."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de Agosto de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C3969B68

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017 - PROCESSO Nº 43/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 79/2017, Processo: N.º 43/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/08/2021 e término em 24/08/2022. Do valor e do reajuste: Após aplicação do índice de reajuste IPCA, no percentual de 7,970762%, o valor total do presente Termo Aditivo passa a ser de R$572.757,25 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data: 24 de Agosto de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B6A6C92A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 239/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 120/2020, Processo 239/2020. **Objeto:** Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e citopatológicas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. Vencedora dos itens 01, 03, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34 perfazendo o valor total de R$ 430.897,95 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos);
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04 e 31, perfazendo o valor total de R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais);
CIRURGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

Data do Despacho: 16 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BDDBEA7D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2020 – Processo: 239/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análise Clínicas e Citopatológicas, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. Vencedora dos itens 01, 03, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34 perfazendo o valor total de R$430.897,95 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos);

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04 e 31, perfazendo o valor total de R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais);

CIRURGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

Data do Despacho: 31 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:05743D16

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
PREGÃO Nº.120/2020
PROCESSO Nº.239/2020
VALIDADE: 12 Meses
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLÓGICAS,

Se faz necessário este Termo de Retificação para acerto do Anexo a Ata de registro de preços, onde consta a descrição dos itens pertencentes a empresa por erro material.

ONDE DE SE LÊ:

GREINER PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ: 71.957.310/0001-47

LEIA-SE:

GREINER BIO- ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ: 71.957.310/0001-47

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 23 de Agosto de 2021**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:38C89018

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 072/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 050/2021, referente ao Processo: Nº. 136/2021. **Objeto:** Contratação de prestação de sérvio de testagem sorológica para anemia infecciosa equina (AIE) para os equídeos presentes no curral sanitário. **Contrato Nº 072/2021** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a pessoa física **ALEXANDRE GOMES FERREIRA LOPES** (Contratado), Valor Total Estimado: R$3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2021. Vigência: 60 (sessenta) dias.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretario Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FD2ACA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2018 NO PROCESSO Nº 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 090/2018 no Processo Nº 121/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **MILTON TEODORO E IRACEMA JOSEFA DE OLIVEIRA** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 16.185,48 (dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 27 de agosto de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD69AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO N° 074/2017 NO PROCESSO Nº 227/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 074/2017 no Processo Nº 227/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **ANTONIETA RODRIGUES MELO DA SILVA** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 04 de agosto de 2021 e término em 03 de agosto de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 16.787,28 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 27 de agosto de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B39B1B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.507 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do quadro do magistério público municipal".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecido o reajuste da remuneração do quadro do magistério público municipal, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e de EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de que trata o Art 1º passarão a receber um acréscimo correspondente a 10% de seus vencimentos, a contar da data da publicação desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2021

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E2A72973

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro é comemorado o dia da "Independência do Brasil" e feriado em toda Federação;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021**, segunda-feira, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:572280A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 029/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 14 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para Aquisição de Teste Rápido IGG/IGM e Antígeno, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:A60166D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 030/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 14 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS ÉTICOS CONFORME LISTA DA CMED ANVISA PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO(REPETIÇÃO),** tipo Maior Desconto na Tabela CMED, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:13F13AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 017/2021
Registro de Preço Nº 010/2021
Pregão Presencial Nº 010/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
1.1 – A empresa Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli sediada na Rua Castelo Nuevo, 734, Bairro/Distrito Coqueiros, Município Belo Horizonte – MG.
– Neste ato a sede da empresa passa a ser na Rua Dez (Atual Marechal Humberto DE Alencar Castelo Branco), 652 – Piso 02 – Bairro Kennedy – Contagem/MG – CEP: 32.145-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 31/08/2021
Partes: José Carlos Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL
Victor Godinho Araújo - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Empresa Detentora da ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6622462E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 124 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 124 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga atribuição designada a servidor municipal efetivo na prestação de serviços junto ao Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a PORTARIA Nº. 051 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021que designou o senhor **PAULO MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-17.960.242 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 144.650.636-36, matricula de nº: 2094, para prestar serviços à junta de Serviço Militar.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de agosto de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7B571193

GABINETE
PORTARIA Nº. 125 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 125 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor municipal efetivo para prestar serviços junto ao Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o senhor **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 53.230.782-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 051.017.296-20, matricula de nº: 4085, para prestar serviços à junta de Serviço Militar, tendo em vista o grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de agosto de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0BC47479

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Irani Rosa Ferreira de Oliveira
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rubelita/MG.
VALOR: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelo período de 04(quatro) meses.
VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 31/12/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 037/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B7CA28B9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 002/2021- Processo nº 038/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 037/2021 a partir do dia 15/11/2021 até o dia 15/04/2022. Assinatura: 31/08/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:62C59EE4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços Estadual para fornecimento de material médico e hospitalar.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021, referente à ADESÃO N° 009/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços compartilhados – SEPLAG/CSC através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº196/2020, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 16.897,9751 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Rubelita/MG, 31 de agosto de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9024836A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

Processo n.º 273/2018

Pregão Presencial nº: 074/2018
3º Aditivo ao Contrato n.º 099/2018
Contratada: **TRANSPORTES E LOGÍSTICA F & P LTDA**
CNPJ: 19.391.945/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator traçado
Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado até **03 de setembro de 2022**
Data assinatura: 31 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 31/08/2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0ADD24A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DO CREDENCIAMENTO N° 07/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 02/2021

Às 15h:30min do dia 31 de agostode 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar o pedido de credenciamento de CLÍNICAS MÉDICAS para realização de CONSULTAS ESPECIALIZADAS COM CARDIOLOGISTA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 07/2021, Inexigibilidade nº 012/2021, processo n° 160/2020, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 2 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelo interessado acima e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 7 do Edital de Credenciamento n.º 07/2021, os credenciados ficam classificados conforme abaixo:

Credenciados	Classificação
CLÍNICA FISIOMÉDICI LTDA (CNPJ: 08.254.386/0001-70)	1º

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0C3FEF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 029/2021

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora HELENA MARIA ARCANJO MOTTA, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:CD270B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da Habilitação – Processo Administrativo nº 185/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma da quadra esportiva da Escola Francisco Inocêncio de Moura no Córrego do Bananal – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Foi declarada habilitada a licitante – Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06. E inabilitada a licitante – M & M Urbanização e Construções Ltda - ME – CNPJ – 20.686.719/0001-35. Fica a licitante M & M Urbanização e Construções Ltda - ME intimada para, querendo, no prazo de Lei, interpor recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 31/08/2021.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0D5C11D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, 1.365/2014, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal n° 637/2021 e Decreto Federal 10.024/2019, o resultado, homologação e extrato de contrato do pregão eletrônico n° 008/2021, a favor da empresa: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA, inscrita no CNPJ sob o 08.378.566/0001-63, com valor total de R$ 117.525,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais); visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1E4BA130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: L M ASSESSORIA LABORATORIAL LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 15/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021- OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS- VALOR TOTAL: VALORES REFERENTE TABELA SUS-TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 30/2021- REAJUSTE DE TEMPO E VALOR- ALVES E BORDINHON LTDA- TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 24/2021- REAJUSTE DE TEMPO E VALOR- FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA -TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 23/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 04 DE AGOSTO DE 2021

MARCOS ANTONIO FEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F92195EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 72/2021- Dispensa nº 31/202-Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto 9.412/18 o ato de Dispensa de Licitação, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de 15 m3 toras ou toretes de eucalipto para atender a demanda na manutenção de pontes do perímetro Rural desta Município, em favor da empresa **JOSE ANTONIO MILANI MATIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.099/0001-90, Rua Rota 11, 9646, Zona Rural, Santana de Cataguases- MG, valor R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II e Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG 31 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:64BF028E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases - Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 00027/2021. O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, sr.(a) Marco Antonio Ferreira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00027/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas plaina e arado, para uso do Município de Santana de Cataguases, no atendimento a pequenos e médios produtores rurais e manutenção de estradas vicinais do Município. RESULTADO: Lote 1: Implemento Agrícola: Plaina Dianteira nova montada. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI. CNPJ: 29.889.808/0001-53. Valor Global: 32.000,00. Lote 2: Implemento Agrícola: Arado de 03 (três) discos. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. CNPJ: 11.371.179/0001-00. Valor Global: 16.120,00.

SANTANA DE CATAGUASES, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:48343747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **015/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para custeio da reforma e ampliação do prédio da entidade, que é utilizado na prestação de serviços assistenciais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Centro Espírita José De Souza Machado, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 8.156,00 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais)
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.24.0062.2364
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 26.04.2021 à 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 31 de agosto de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:78695A98

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – Processo Licitatório nº 085/2021 Pregão RP nº 046/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME; CNPJ: 12.959.463/0001-64. Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização do Plano de Estudos Tutorados (PET) – SEE, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$30.000,00. Validade:12 meses - de 31/08/2021 a 31/08/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 01 de setembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:8A500CA3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2021

Extrato Contrato nº 032/2021, Processo nº 085/2021, Pregão Presencial RP nº 046/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: Registrado INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME; CNPJ: 12.959.463/0001-64. Objeto do contrato: Prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização do Plano de Estudos Tutorados (PET) – SEE, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$30.000,00. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 259, 307, 321 e 331 FR 100 e 101. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:81A00BDF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

O Município de Santa Vitória/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021. Abertura: 04 de outubro de 2021. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Tipo: Licitação MENOR PREÇO GLOBAL, sob o REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO – PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA – TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM ALEXANDRE, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro, especificações e condições constantes neste ato convocatório. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Processos Licitatórios).

Município de Santa Vitória, 01 de setembro de 2021.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:168E19DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020 - Fica alterado, a partir do dia **25/08/2021,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item etanol ao valor de R$5,03 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 31 de agosto de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:F9A6D9EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 107/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 107/2020 - Fica alterado, a partir do dia **25/08/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 107/2020 Pregão Registro de Preços 065/2020 PL 113/2020, item 2** (Tubo Coletor de Esgoto Corrugado em PVC ocre DN 150mm)**, passando à quantia ao valor de R$ 294,72 a unidade**, pedido do fornecedor registrado, **Carlos Eduardo Oliveira Miranda Eireli, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 107/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 31 de agosto de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:46A158EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 084/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 084/2020 - Fica alterado, a partir do dia **16/08/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 084/2020, Pregão Registro de Preços 053/2020 PL 086/2020, item 08** (SAL IODADO)**, passando o item ao valor de R$1,12 pacote 01 kg,** a pedido do fornecedor registrado, **WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 084/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 31 de agosto de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:2912EFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA TP 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de contrato da Tomada de Preço nº 03/2021 – Processo Licitatório nº 058/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica **(TST – TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAPA SELANTE)** em vias urbanas no município de São Francisco/MG – Avenida Dom Pedro de Alcântara e Perimetral, Conforme **Contrato de Repasse nº 888351/2019/ MDR/CAIXA – Operação 1064630-90**. **CONTRATADO: HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EPP** pelo Valor Global R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**. CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 60 dias após ordem de inicio de Serviço.

São Francisco/MG, 31 de agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:91F0E161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da Adesão nº 08/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo L 200 (primeiro emplacamento) destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco em parceria com o CIMAMS. **Contratada: AKANE VEICULOS LTDA** no valor R$ 184.967,66 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**. CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência de 03 Meses.

São Francisco/MG, 31 de agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C30328E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 0562021 - Pregão Presencial nº 007/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de vidros e divisórias para reposição, manutenção e conservação dos prédios públicos, devidamente instalados, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, a serem realizadas de forma parcelada. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 064/2021: **Vidraçaria Ferreira Macedo Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 1.039.360,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 26 de Agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1C2533B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 109/2021/Tomada de Preço nº. 005/2021, cujo objeto é a : contratação de empresa especializada para realização de obras de infraestrutura com construção da creche municipal em terreno localizado à rua jacinto antônio bissiate, bairro centro, são francisco do glória/mg. O certame será realizado no dia 16 de setembro de 2021, com início às 08h:30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:23E51C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 146/2021 PREGÃO PRESENCIAL 081/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/09/2021 ATÉ ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:849ABF5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 174/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A COBERTURA DA QUADRA MUNICIPAL DO BAIRRO ALTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/08/2021 A 31/08/2022. VALOR GLOBAL: R$ 315.200,73 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B372378C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A COBERTURA DA QUADRA MUNICIPAL DO BAIRRO ALTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 315.200,73 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DCBB2D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 33/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente ao dia 06 de setembro do corrente ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 07 (sete) de setembro é feriado nacional (Independência do Brasil);

CONSIDERANDO ainda que o dia 06 de setembro corresponderá a uma segunda-feira, véspera do citado feriado, se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro do corrente ano, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde e Limpeza urbana, ressalvado o calendário escolar previamente definido.

Art. 3º - Caberá a cada Secretario Municipal e Chefe de Departamento, a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 31 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:E6E0E70C

ASSESSORIA JURIDICA
2ª RETIFICAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna pública a disponibilização da 2ª Retificação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital 01/2021, publicada em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

São João da Ponte, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:971BF2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº039/2021 – Processo Licitatório Nº062/2021 – Pregão Eletrônico n°026/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículos, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2021/2022** para transporte de equipe na Estruturação da Atenção Primária à Saúde, por meio da Resolução SES/MG 7.554 de 17 de junho de 2021, Termo de Compromisso nº 724/7.554, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, a empresa: **SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.022.161/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$639.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 27 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C80F25CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº039/2021 – Processo Licitatório nº062/2021 – Pregão Eletrônico n°026/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículos, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2021/2022** para transporte de equipe na Estruturação da Atenção Primária à Saúde, por meio da Resolução SES/MG 7.554 de 17 de junho de 2021, Termo de Compromisso nº 724/7.554, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº044/2021 – SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.022.161/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$639.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **27/08/2021 à 27/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 27 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D411874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 040/2021 – Processo Licitatório Nº 063/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 027/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de confecção de uniformes** objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Infraestrutura, as empresas: **ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO 84996218649,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.040.398/0001-01. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 43.080,04 (QUARENTA E TRÊS MIL OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). PETTER COMÉRCIO DE EPIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.968.649/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 20.436,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.638.444/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.932,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.809.375/0001-44. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 30 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49611DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°027/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº040/2021 – Processo Licitatório nº063/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°027/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de confecção de uniformes** objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº115/2021 – ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO 84996218649, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.040.398/0001-01. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 43.080,04 (QUARENTA E TRÊS MIL OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº116/2021 – PETTER COMÉRCIO DE EPIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.968.649/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 20.436,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº117/2021 – UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.638.444/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.932,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº118/2021 – VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.809.375/0001-44. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **30/08/2021 à 30/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de Agosto de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D05980DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 29/2018 ORIUNDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2018

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ n.° 16.928.483/0001-29 torna público o **5º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 29/2018 ORIUNDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2018**. Entidade: **Associação Comunitária dos pequenos produtores rurais de Salvinópolis**, CNPJ N.° 25.220.005/0001-50. **OBJETO**: Manutenção da infraestrutura de serviços tais como, fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a **R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais),** conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. .

São João da Ponte MG, 19 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04AC4C2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 069/2021. P. E. SRP Nº 032/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 069/2021. P. E. SRP nº 032/2021. Obj.: **Fornecimento de materiais hidráulicos** que serão utilizados em projetos de irrigação da Agricultura Familiar na comunidade de Araruba e Fazenda Cedro, zonas rurais do Município de São João da Ponte – MG. **Abertura: dia 20/09/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 31/08/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0EA7BA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0351/2021 INEXIGIBILIDADE: 021/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0351/2021, Inexigibilidade nº 21, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 432.523,78 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Resolução SES/MG nº 7655 de 12 de agosto de 2021.

São Lourenço, 27 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:752B712C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0270/2021 TOMADA DE PREÇO 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Extrato de Adjudicação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: G.A. FIX Construções Eireli, CNPJ: 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 765.357,49 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0270/2021, Tomada de Preço nº 0010/2021. São Lourenço, 31 de agosto de 2021. Ricardo Luiz Christo Coelho– Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço

Extrato de Homologação - Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0270/2021, Tomada de Preço nº 0010/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A, composta de dois pavimentos, localizada na Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I, neste Município de São Lourenço - MG.

São Lourenço, 31 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2F53FE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 01/2021 DISPÕE SOBRE PROCESSAMENTO DOS EXPEDIENTES DE COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO 01/2021

Dispõe sobre processamento dos expedientes de competência da Controladoria-Geral do município e dá outras providências.

Considerando a finalidade da Controladoria-Geral na promoção no controle interno dos órgãos municipais;

Considerando que compete à Controladoria-Geral adotar providências relativas à defesa do patrimônio público, combate à corrupção, incremento da moralidade e transparência no serviço público municipal;

Considerando que compete à Controladoria-Geral dar andamento às representações ou denúncias fundamentadas relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;

Considerando que a Controladoria-Geral detém competência para expedir instruções normativas afetas a sua área de atuação;

Considerando que o Controlador-Geral deve adotar medidas administrativas para o regular andamento de expedientes e atos que lhe competem,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de competência da Controladoria-Geral do município, iniciados de ofício ou por provocação,serão instaurados por meio de portaria e terão numeração específica, obedecendo à ordem cronológica de apresentação, com o fim de dinamizar sua atividade e organizar os expedientes de sua competência.

Art. 2º O Controlador-Geral instaurará procedimento administrativo quando, visando a defesa do patrimônio público, da moralidade, o combate à corrupção e garantia de transparência e da aplicação dos demais princípios e regras atinentes à atuação administrativa, receber notícia de eventual irregularidade dentro de sua esfera de competência.

Art. 3º Recebida a provocação ou iniciado de ofício, o Controlador-Geral determinará a autuação do procedimento e adotará as providências que entender pertinentes, constando da portaria de abertura os dados necessários para identificação do procedimento.

Art. 4º Concluindo-se pela inexistência de irregularidade, proceder-se-á ao arquivamento do procedimento com a devida fundamentação, remetendo-se ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 5º Apurando-se eventual irregularidade, o Controlador-Geral deverá elaborar relatório fundamentado, instruindo-se com os documentos pertinentes e remetendo-se às autoridades competentes para providências cabíveis.

Art. 6ºEsta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 31 de agosto de 2021.

ROBSON SOARES DE SOUZA
Controlador- Geral
Decreto 8.439/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B04A855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.473 - ERRATA - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 17 E 27, DODECRETO MUNICIPAL Nº. 2.000 DE 01/08/2003.

DECRETO Nº. 8.473 - ERRATA
Onde - se lê:
"Art. 27. Não será admitido em operação, veículo com mais de 08(oito) anos de fabricação, porém a idade média da frota não poderá exceder a 10(dez) anos.**"**

Leia se:
"Art. 27. Não será admitido em operação, veículo com mais de 10(dez) anos de fabricação, porém a idade média da frota não poderá exceder a 08(oito) anos.**"**

DECRETO Nº. 8.473
Dispõe sobre alteração dos artigos 17 e 27, doDecreto Municipal nº. 2.000 de 01/08/2003.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**o estudo técnico realizado por empresa especializada em engenharia de transporte público, relativo ao transporte coletivo de passageiros municipal, o qual apontou a necessidade de alteração do prazo de concessão, como tambéma alteração da idade dos veículos em operação e idade média da frota; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 17, doDecreto Municipal nº. 2.000 de 01/08/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O contrato de concessão terá vigência de 10(dez) anos e poderá ser prorrogado por igual período, avaliado o desempenho do **Concessionário** e motivadas as razões que justifiquem essa prorrogação."

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 27, do Decreto Municipal nº. 2.000 de 01/08/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Não será admitido em operação, veículo com mais de 10(dez) anos de fabricação, porém a idade média da frota não poderá exceder a 08(oito) anos.**"**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AD0FCED5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 023/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-023/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Rádio Estância Ltda – CNPJ: 16.918.542/0001-88**
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2021 – Inexigibilidade nº. 003/2021
Objeto: credenciamento**, sem exclusividade,** de emissoras comerciais de rádio com canal aberto, que sejam geradoras com abrangência de frequência FM no Município de São Lourenço, para veiculação de peças institucionais do SAAE de São Lourenço/MG, com abrangência local, através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do SAAE de São Lourenço/MG, objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços prestados pela Autarquia, quantidade de chamadas estimada para consumo em 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 17.100,00
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:30/08/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CF19FEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÕES INEX. 011/2020 - INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 011/2020. Termo de Prorrogação Contratual – do prazo. Objeto: Prestação de serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratadas: **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCRÉDITO LTDA – SICOOB NOSSOCRÉDITO, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO LTDA – SICOOB PARAISOCRED.** Prorrogação: 03/08/2021 a 02/08/2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal. 02/08/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D415629E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 054/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, Processo nº 1186/2021, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Registro de Preço para escolha mais vantajosa de empresa para aquisição de diversas Vans, Ambulâncias de simples remoção (Tipo Furgão) e Ambulância em formato UTI, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. . A abertura será dia 15 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de agosto de 2021.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:29725E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para aquisição fracionada de combustíveis líquidos e óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Tomé das Letras – MG. Contrato n° 086/2021. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 07.667.358/0001-11. No valor de R$ 586.700,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7C4C7831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO TP 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 002/2020. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FC07277A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 042/2021

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 042/2021

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

1) Onde se lê: A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, na seguinte data e horário: 14:00 HORAS DO DIA 02/09/2021

2) **Leia-se:** ***A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, na seguinte data e horário: 17/09/2021 às 10:00 horas.***

3) O envelope de documentação deverá ser acrescido dos seguintes documentos:
a) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.
b) Alvará Sanitário.

Senador Cortes - MG, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:30830007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 033/2021 PP 024/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/09/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°024/2021, Processo 033/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO AS MOLDAGENS E PROVAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012**.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FCDBFDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 160/2021. P. L. n.º 84/2021. T.P. n.º 04/2021. Empresa: Construtora Monte Belo Eireli-EPP CNPJ n.º 10.943.478/0001-09. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de centro de referencia de Assistência Social-CRAS em Serrania/MG. Aditiva o valor de R$ 23.683,33(vinte três mil seiscentos oitenta três reais e trinta três centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 495.570,09(quatrocentos noventa cinco mil quinhentos setenta reais e nove centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato.

Serrania, 30 de agosto de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A5FED322

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Retificação data de vigência. Processo licitatório nº 127/2021. OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios(Hortifrutigranjeiros E Outros) da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar. Contrato n.º 218/2021 - Andre Caputti Vidal CPF n.º 079.553.666.62 valor R$ 7.440,00. Contrato n.º 219/2021 - Douglas Caputti Vidal CPF n.º 053.887.816-90 valor R$ 3.720,00. Vigência: 30/08/2021 a 28/02/2022.

Serrania, 30 de agosto de 2021.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora departamento de Educação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2CD51830

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 59/2021. Processo licitatório nº 135/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de kits de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Serrania/MG. Abertura dia 17 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:67DC9E57

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 49/2021. Processo n.º 115/2021. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Vencedor: Fernando Caetano Moreira Filho, CPF n.º 039.167.186-30.

Serrania, 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2EAB1088

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Contrato n.º 216/2021. Pregão Presencial n.º 49/2021. Processo Licitatório n.º 115/2021. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Serrania/MG. Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho, CPF n.º 039.167.186-30. Vigência: 12/05/2021 a 11/05/2022.

Serrania, 26 de agosto de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0E6B185A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 51/2021. Processo n.º 117/2021. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: a) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 11.722,45. b) CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 18.687,70. c) D.F. Astolpho – EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73 valor R$ 19.044,40. d) Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 14.634,86.

Serrania, 31 de agosto de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5F6F27AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CII AMAJE

Objeto: registro de preços para prestação de serviços gerais de toda e qualquer manutenção elétrica, civil, mecânica e de agronomia, preventiva e corretiva em prédios públicos, praças dentre outros. **Dados da Prefeitura de Serro**: Processo nº 227/2021, Pregão eletrônico nº 045/2021. **Órgão gerenciador:** CIIAMAJE – Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, Processo nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021. **Empresa contratada:** Saga Serviços Terceirizados Eireli. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DE4B896A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Objeto: registro de preços para aquisição de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico. **Dados da Prefeitura de Serro**: Processo nº 228/2021, Pregão eletrônico nº 046/2021. **Órgão gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, Processo nº 1326/2020, Pregão Eletrônico nº 263/2020, Edital nº 379/2020. **Empresa contratada:** 3TTecnologia – Comércio, Manutenção e Reparação de equipamentos Eireli. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3B0F36FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 217/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

Objeto: prestação de serviços elétricos e mecânicos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Adjudicados:** Auto Diesel São Cristóvão Ltda e Patrícia Daniele de Souza Pires. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:44CE9251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 217/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

Objeto: prestação de serviços elétricos e mecânicos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Vencedores:** Auto Diesel São Cristóvão Ltda, valor: R$ 510.000,00, CNPJ: 25.895.533/0001-00 e Patrícia Daniele de Souza Pires, valor: R$ 399.000,00, CNPJ: 14.856.458/0001-51. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B7F12027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 118/2021 – PROCESSO 227/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em gerais de toda e qualquer manutenção (elétrica, civil, mecânica e agronomia) preventiva e corretiva para os prédios da Prefeitura de Serro/MG e para as vias públicas urbanas e rurais. **Contratada:** Saga Serviços Terceirados Eireli – CNPJ: 07.533.840/0001-69. **Valor Contratual:** R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). **Vigência:** 31 de Agosto de 2021 até 30 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:318C19B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 096/2021 – PROCESSO 120/2021, TOMADA DE PREÇO 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e melhoria das quadras poliesportivas da Sede e nos Distritos do Município de Serro. **Contratada:** Formatto Construção Civil - EIRELI CNPJ: 28.470.298/0001-12. Valor Contratual: R$ 97.607,91 (*Noventa e sete mil e seiscentos e sete reais e noventa e um centavos*). **Vigência:** 12 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:92C04713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 085/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA EM PROL DO PROJETO MAIS GENÉTICA E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021
PROCESSO nº 085/2021
AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, faz saber que, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, receberá no **dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021, às 10:00h (dez) horas**, na sede da Prefeitura (Sala de Licitações), localizada na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, os documentos relativos à habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA EM PROL DO PROJETO MAIS GENÉTICA E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Poderão participar pessoas jurídicas, devidamente cadastradas, no prazo de validade, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, através da entrega do invólucro de habilitação à Comissão, na forma do disposto no § 2° do art. 22 da Lei 8.666/93.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 08:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira 31 de agosto de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:A15A8B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2021 -PMTO/SMS

Objeto: Transferência de recursos previstos em Resolução SES/MG nº 7.560 de 17 de junho de 2021 que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar -Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Contratada: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNPJ: 25.104.902/0001-07 Referência: Resolução SES/MG nº 7.560 de 17 de junho de 2021. Da dotação orçamentária: 4.4.50.41.00 Fonte 164 Ficha 1897. Do Valor:O valor do repasse do incentivo financeiro será de R$ 124.667,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais) e R$ 273.055,00 (Duzentos e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais) que será destinado a Associação Hospitalar Santa Rosália (CNES 2208172), oriundos da mesma resolução e respectivamente a mesma indicação nº 67344 e nº 71714, perfazendo um total de repasse de recursos de R$ 397.722,00 (Trezentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e dois reais). Dotação orçamentária: 4.4.50.41.00 10.302.0010.2061 Ficha 1897 Fonte: 164. Da vigência: 36 meses (Trinta e seis meses). Data da assinatura: 31/08/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4DFBF247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2021 -PMTO/SMS

Objeto: Transferência de recursos previstos em Resolução SES/MG nº 7.559 de 17 de junho de 2021 que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do CUSTEIO das ações e serviços de saúde, na ação da Política de Atenção Hospitalar -Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona a referida. Referência: Resolução SES/MG nº 7.559 de 17 de junho de 2021. Do Valor: O valor do repasse do incentivo financeiro será de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) que será destinado a Contratada: Associação Hospitalar Santa Rosália (CNES 2208172), CNPJ: 25.104.902/0001-07 referente a emenda parlamentar

indicação nº 64134. Da dotação orçamentária: 3.3.50.41.00 Contribuições - 10.302.0010.2061 -manutenção das atividades do teto de média e alta complexidade - MAC. Ficha: 1623. Fonte 164. Prazo: 36 (trinta e seis meses). Data da assinatura: 31/08/2021.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B5EC5320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 102/2020 – **Data**: 19/08/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço e do fornecedor do item 09 – CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ 2 ML da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
09	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ 2 ML	TEUTO MS: 1037005020063	R$ 1,03	R$ 1,99

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F5614E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ALFALAGOS LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 092/2020 – **Data**: 23/08/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço do item 15 – ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
15	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML 1000 ML ÁLCOOL IODADO A 0,1%: SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS. OBS O PREÇO DEVERA SER COTADO EM UNIDADE DE LITRO.	VIC PHARMA	R$ 10,05	R$ 12,84

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ACE6F483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro Comunitário Estrela da Esperança - CNPJ nº 22.695.589/0001-22, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Oferta do projeto: START – Superação através da arte". Recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620200004 – Ação 219G – Estruturação da Rede de serviços do SUAS – Recurso nº 202027620010. Ano de Referência: 2021.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:63752B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 089/2021, no dia 15/09/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e enfeites de decoração natalina em vias públicas, praças, rotatórias e outros espaços públicos no Município de Teófilo Otoni/MG.. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7DDBA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 008/2021, dia 16/09/2021, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica de diversas vias do Distrito de Mucuri no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2021

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FE41788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00072/2021 - PROCESSO: N.º 000862/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00072/2021 - PROCESSO: N.º 000862/2021. OBJETO: Aquisição de água mineral em galão de 20l e 500ml.O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 15 de setembro de 2021 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SEDUC E DEMAIS, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus

anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 30 de agosto 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F62A578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações - Extrato Das Atas De Registro De Preço Do Pregão Eletrônico Nº 00041/2021. Objeto: Aquisição De Fórmulas Infantis, Dietas Enterais E Complementos Nutricionais Para Fornecimento A Pacientes Atendidos Pela Secretaria Municipal De Saúde – Termo: Nº 000170/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Otto - Eireli. Valor: R$ 134.467,20(Cento E Trinta E Quatro Mil E Quatrocentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos)– Termo: Nº 000172/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gustavo Veiga Ltda. Valor: R$ 224.951,80(Duzentos E Vinte E Quatro Mil E Novecentos E Cinquenta E Um Reais E Oitenta Centavos) - Termo: Nº 000173/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro E Cia Ltda. Valor: R$ 22.926,20(Vinte E Dois Mil E Novecentos E Vinte E Seis Reais E Vinte Centavos) – Termo: Nº 000174/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Minas Sul Produtos De Dieta Ltda. Valor: R$ 46.910,40(Quarenta E Seis Mil E Novecentos E Dez Reais E Quarenta Centavos) – Termo: Nº 000175/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nutribody Dietas E Suplementos Alimentares Eireli. Valor: R$ 55.614,60(Cinquenta E Cinco Mil E Seiscentos E Catorze Reais E Sessenta Centavos). O Prazo Destes Termos Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 13/08/2021.
Três Corações, 13 De Agosto De 2021.
GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B378D831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00066/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial N.º 00066/2021.Objeto: Aquisição De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbuq) Para Uso Nos Seguintes Serviços: Operação Tapa Buraco, Pavimentação De Vias, Pavimentação De Pátio E Áreas Públicas Conforme Programação Desta Administração. Quantidade A Ser Licitada De 1800 Toneladas. Termo: N.º 000196/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X D E F Costa Transporte E Construtora Ltda.Valor: R$ 898.200,00(Oitocentos E Noventa E Oito Mil E Duzentos Reais).O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 26/08/2021.

Três Corações, 26 De Agosto De 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DAD93551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2021. TERMO: N.º 000167/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial N.º 00048/2021.Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Veículos Ônibus E Microônibus. Termo: N.º 000167/2021–Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Best Comercial E Locações Ltda .Valor: R$ 5.000.700,00(Cinco Milhões E Setecentos Reais).O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/08/2021.

Três Corações, 04 De Agosto De 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C777F329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº0022/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº0022/2021. Objeto: *Aquisição De Monitor De Glicose Freestyle Libre E Seus Sensores Para Atender A Ordem Judicial Da Paciente Eloah Salles. Autos Nº 5002524-68.2021.8.13.0693.* Contrato: Nº000208/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda. Valor: R$9.797,20 (Nove Mil Setecentos E Noventa E Sete Reais E Vinte Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/08/2021.

Três Corações, 19 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:01F05790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº0004/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Tomada De Preços Nº0004/2021. Objeto: Projeto De Reforma E Instalações Na Unidade Uai Três Corações Projeto No Endereço: Avenida Deputado Renato Azeredo, Nº 1048 Jardim Novo Horizonte. Contrato: Nº 00214/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Vs Engenharia E Projetos Ltda. Valor: R$246.218,03(Duzentos E Quarenta E Seis Mil. Duzentos E Dezoito Reais E Três Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/08/2021.

Três Corações, 25 De Agosto De 2021.

MARCO AURELIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D7A11AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00003/2021. CONTRATO: N.º 000199/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 000199/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos,Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/Mg.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X MD Prestação de Serviços Médicos Eireli .Valor Até R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 26/08/2021.

Três Corações, 26 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6E77C52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00081/2021. PROCESSO: N.º 000892/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações - Pregão Presencial Srp: N.º 00081/2021. Processo: N.º 000892/2021. Objeto: Aquisição De Manilhas E Pedra Brita. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 14 De Setembro De 2021 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Semosp, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Agosto 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FDA2C01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00082/2021 - PROCESSO: N.º 00888/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações - Pregão Presencial Srp: N.º 00082/2021 - Processo: N.º 00888/2021. Objeto: Aquisição De Roupa Íntima Descartável P/M Para Atender A Ordem Judicial Do Paciente Gabriel Oliveira Camargo. Autos Nº 0059073-57.2019.8.13.0693. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 15 De Setembro De 2021 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Agosto 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CEF9E5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00080/2021. PROCESSO: N.º 000901/2021.**

Prefeitura Municipal De Três Corações Pregão Presencial Srp: N.º 00080/2021. Processo: N.º 000901/2021. Objeto: *Locação De Prancha Para Transporte De Caminhões E Máquinas Pesadas.* O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp.Data De Abertura Dos Envelopes: 14 De Setembro De 2021 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Semosp E Semap, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Agosto 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:939FEB6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 000201/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000201/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Paulo Henrique Blesa.Valor Até R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/08/2021.

Três Corações, 25 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DF23096E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 000203/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000203/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X UNIPED LTDA.Valor Até R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/08/2021.

Três Corações, 25 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:942A9392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000189/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000189/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clínica Megale Saúde Ltda.Valor Até R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/08/2021.

Três Corações, 25 De Agosto De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A6184075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 072/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Tela de arame galvanizada, losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 em (2"), h 2 m – padrão Ramacrisna	M	2.500

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Tela de arame galvanizada, losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 em (2"), h 2 m – padrão Ramacrisna	M	**1.296**

Trata se de erro material sanável até a abertura do certame, o qual não interfere na formulação das propostas, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço unitário, razão pela qual fica mantido a mesma data e horário designado no edital de licitação, conforme estabelece o artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A249EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 098/2021- DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: LUCIANO ALVES DE MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.577.400/0001-80

OBJETO: prestação de serviços de decoração, para o evento XIII Conferência de Assistência Social, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2021 no Centro de Convenções Três Marias Tênis Clube, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos citados na requisição nº 1877/2021 e proposta apresentada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

DO PRAZO: A prestação de serviços discriminada na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços será realizada no dia 18 de agosto de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E16BE07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 092/2020 – PROCESSO N.º 1240/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Exata Indústria e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
12	2277	UNIDADE	SABÃO EM BARRA 200 GR PT. 5 UN	R$ 4,30	R$ 5,86

Data: 30/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BBBC3F89

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 062/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 209/2021

Objeto: **Execução das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água Paraíso - ETA II, a duplicação da adutora de água bruta e implantação de reservatório de água tratada com capacidade de 1.000 m³ na ETA I, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Três Pontas, MG.** Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **JSW ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.215.212/0001-31. Valor total contratado: R$ 9.858.952,94 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 24 meses. Data: 30/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:24AE9915

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2021 - PROCESSO N.º 252/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 006/2021 – Processo n.º 252/2021, realizado no dia 28 de julho de 2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços derecapeamento de vias urbanas no Município de Três Pontas/MG., conforme Convênio n.º 906207/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa:Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, localizada naAvenida Almirante Barroso, n.º 251, Vila São Geraldo, na cidade de Varginha/MG, CEP 37030-320, sob o valor global de R$ 439.443,70 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Três Pontas, 11 de agosto de 2021

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0EC89D29

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA N.º 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 280/2021

Em face dos argumentos expendidos, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, decide por reconsiderar a decisão anteriormente proferida, classificando a proposta apresentada pela empresa Construtora CFC EIRELI e declarando a mesma vencedora do certame, por atender ao exigido no edital e apresentar o menor valor.

Três Pontas/MG., 31 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BAB3C7A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 009/2021 - PROCESSO N.º 295/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 009/2021 – Processo n.º 295/2021**, realizadano dia 19 de agosto de 2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços deconstrução de capela velório no Distrito do Pontalete, conforme Convênio n.º 1301000690/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em favor da empresa: **GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58, localizada na Rua Antônio Bernardes Pereira, n.º 333, Vila São Geraldo, na cidade de Varginha/MG, CEP 37036-560, sob o valor global de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Três Pontas, 30 de agosto de 2021 -

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A25E430

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 009/2021- PROCESSO N.º 295/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 009/2021 – Processo n.º 295/2021**, realizada no dia 19 de agosto de 2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de construção de capela velório no Distrito do Pontalete, conforme Convênio n.º 1301000690/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em favor da empresa: **GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58, localizada na Rua Antônio Bernardes Pereira, n.º 333, Vila São Geraldo, na cidade de Varginha/MG, CEP 37036-560, sob o valor global de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Três Pontas, 31 de agostode 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF84596D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 288/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Delegação de 05 (cinco) Permissões para veículos a motor de aluguel para o serviço de transporte individual de passageiros, devidamente habilitados e licenciados pelo Município de Três Pontas, referente à fase de **"PROPOSTAS"**. Restaram classificados, por atenderem todas as disposições do edital, os licitantes: **Luiz Fernando Machado Rodolfo, para o Ponto Fixo 01 – Praça Dr. Tristão NogueiraeNilson Cordeiro da Mota, para o Ponto Fixo 03– Terminal Rodoviário**.

TRÊS PONTAS - MG, 31 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:39E6FB9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2021 - PROCESSO N.º 334/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **Pinhalense S/A - Máquinas Agrícolas**, a fim de que a mesma possa fornecerpeças para manutenção do triturador híbrido (Trincha TPP-160), considerando que não houve interessados à licitações anteriores, e a Secretaria de Transportes e Obras necessita

da máquina para realizar atividades rotineiras. O valor da contratação é de R$ 8.690,30 (oito mil e seiscentos e noventa reais e trinta centavos), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.004.2023.0004.0122.2052.3339030– **ficha n.º 500108**,nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 31 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16456193

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará o **Chamamento Público nº 001/2021 para a celebração de Termo de Compromisso com Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação do SAAE-Três Pontas/MG e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado, nos termos deste edital e seus anexos**. A abertura da sessão será dia **27 de setembro de 2021, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a Comissão Permanente de Licitação ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 31 de agosto de 2021.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BD90BFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 17/09/2021 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAILLICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:60178A0A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1º PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DISPOSTO NO DECRETO 107 DE 15 DE JULHO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 073 de 07 de Dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e demais disposições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos dispostos no inciso I e na alínea a) do inciso II, do artigo 2º do Decreto 107 de 15 de Julho de 2021, conforme disposto abaixo:

Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2021, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, **com vencimento até o dia 20 de Setembro de 2021**, com desconto de 30% (trinta por cento);
II – [...]
a)1ª parcela **até o dia 20 de Setembro de 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 30 de AGOSTO de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B3F6DE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 93/2021

PORTARIA N° 93/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 90/2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que a servidora nomeada ocupa cargo efetivo no município e na referida portaria não constou a concessão de gratificação.

RESOLVE

Art. 1º - Altero a portaria 90/2021, que passa a viger com a seguinte redação:

NOMEIA a Sra. **REJANE PEREIRA ALMEIDA,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE MERENDA ESCOLAR** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de Chefe de Setor de Merenda Escolar, caso a servidora efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de Março de 2016.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de julho de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 04 de agosto de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:9C834320

PROCURADORIA
PORTARIA N° 94/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 94/2021, de 17 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA A PEDIDO DO SERVIDOR

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no artigo 104 da Lei nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí.
Art. 104 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

II – O requerimento do servidor solicitando o retorno da licença, em anexo.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir o pedido de retorno de Licença do Servidor **PAULO CESAR ARAÚJO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor, a partir do dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 17 de agosto de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:84503925

PROCURADORIA
PORTARIA N° 95/2021

PORTARIA N° 95/2021

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. **HILDA APARECIDA GONÇALVES QUEIROZ,** CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, nomeada pela Portaria nº 83, de 30 de junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 24/08/2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 26 de agosto de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:D3518F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROC. LICIT. Nº 071/2021 - PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93, torna publico a revogação do Proc. Licit. nº 071/2021 – PP nº 038 – SRP, em razão de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **Dominus Comercio Eireli** – CNPJ: 27.417.234/0001 – 95, a justificativa legal da revogação consta nos autos do Proc. Licitatório. Informações: (38) 99943-2257, no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Varzelândia/MG, 31 de agosto de 2021.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:959F0444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 156/2020, Ref PROC. LICIT. 078/2020 – TP Nº 02/2020 - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 - Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 05 (cinco) meses.

Varzelândia/MG, 10 de junho de 2021.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:261641B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019

A Pref. torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato Nº: 091/2019, Ref ao P. L. 047/2019 – TP Nº 04/2019 - CONTRATADA: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP –** CNPJ: 18.666.391/0001-43 - Prorrogação por 90 dias.

Varzelândia/MG, 29 de julho de 2021.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1963685E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 152/2021 - PE SRP 047/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**, nos lotes 01, 02, 05 e 06, **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**, no lote 03, **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, no lote 04 e **COMERCIAL VENER LTDA EPP**, nos lotes 07, 08, 09 e 10. Acolhimento de recurso até ás 09h59m do dia 01/09/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A16CCA77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 177/2021 - PP SRP Nº 031/2021

Homologo o certame que teve como objeto a Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de estrutura metálica, vidraçaria, desobstrução de calhas conforme descrição e quantidades descritas na planilha orçamentário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital**.** Julgada vencedora e habilitada a empresa: **SERMETEC-SERVICOS MECANICOS, TECNOLOGIA, INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA,** para o item 01 e único, no valor total de R$ 998.534,19**.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:22195A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 161/2021 - PE SRP 049/2021

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a empresa **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA,** nos lotes 01 e 02, no valor de total de R$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C8C8C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 149/2021 - PE SRP 044/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos e essenciais, visando a realização de exames de Imunologia e Hormônio, com comodato de equipamentos totalmente automatizados, incluindo insumos/reagentes necessários, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** no lote 01. Acolhimento de recurso até ás 14h53m do dia 01/09/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B69B5366

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021 – P.L. 122/2020 – P.E. 029/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DROGAFONTE LTDA.**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 053/2020, referente à aquisição de medicamentos.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 18.212,00. **DTO:** 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4E148B7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021 – P.L. 122/2020 – P.E. 029/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 053/2020, referente à aquisição de medicamentos.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 22.620,00. **DTO:** 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0AD9FFDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 – P.L. 122/2020 – P.E. 029/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 053/2020, referente à aquisição de medicamentos. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 12.300,00. **DTO:** 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:571AA860

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021 – P.L. 122/2020 – P.E. 029/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 053/2020, referente à aquisição de medicamentos.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 82.255,00. **DTO:** 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2443541B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 – P.L. 122/2020 – P.E. 029/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 053/2020, referente à aquisição de medicamentos.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 294.357,20. **DTO:** 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A85E3F32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 – PROC. 194/2021 – ADES. 016/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FVN CONSULTORRES ASSOCIADOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública, através da ADESÃO á ARP vinculada ao P. L. 026/2021 – P. P. 013/2021, assinada pelo CODAP e a empresa FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 1.060.400,00. **DTO:** 061, 107, 575.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B2C8E5DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 123/2021 – P.L. 089/2021 – P.E. 025/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**OBJETO: R**egistro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços contínuos essenciais visando a realização de exames bioquímicos, com comodato de equipamento totalmente automatizado, incluindo insumos/reagentes necessários.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 511.823,80. **DTO:** 318, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:75D3DC1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 124/2021 – P.L. 158/2021 – P.P. 028/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas e refeitórios das escolas, creches, e secretaria de educação.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 464.721,15. **DTO:** 209, 218, 249, 336, 356.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B15B4A00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 126/2021 – P.L. 158/2021 – P.P. 028/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas e refeitórios das escolas, creches, e secretaria de educação.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 263.625,40. **DTO:** 209, 218, 249, 336, 356**.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:10BCAC3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 127/2021 – P.L. 142/2021 – P.P. 026/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual para eventual fornecimento de carnes, em atendimento às necessidades das escolas e creches municipais.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 388.800,00. **DTO:** 214, 228, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60C943FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL – PRC 3811/2021 PE 95/2021. A prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a revogação da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 95/2021, tendo por objeto a Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos da odontologia da secretaria de saúde. A Revogação do certame se deu devido a problemas técnicos que impediram o acontecimento do processo licitatório no comprasnet divulgado em tempo hábil.

Viçosa, 30 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2EC71FE1

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0142/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 110/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição e instalação do sistema de climatização e ar condicionado para o Centro de Referências em Saneamento – CISAB – ZM em Viçosa – MG. A data de início e abertura será 20/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2779/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 111/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de leite UHT conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 21/09/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2638/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação

na modalidade Pregão Eletrônico 112/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão munck para atender a Diretoria de Trânsito. A data de início e abertura será 21/09/2021 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 se agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EEE8B4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório 042/2021 – Tomada de Preços 004/2021. Objeto: seleção empresa para prestação de serviços, obras civis no entorno do Estádio Municipal de Alvarenga: de construção de muro projetado de contenção e proteção, escada em encosta para chegada ao vestiário e escada na encosta para acessar Rua Cabo Antônio Moreira da Silva, mediante utilização de recursos estaduais vindos pela *Resolução SEGOV 011/2021*, e recursos próprios em contrapartida de dotações orçamentárias para finalidade, de conformidade com os respectivos planos de trabalhos anexos, entre os quais cronogramas de execução e planilhas materiais e serviços, execução 5 meses. Abertura dos envelopes: 22/09/2021, às 9:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8D879505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando cobertura da sede do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos VIII a XIII deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.10.00.08.244.006.1.0043 00.01.00 – AMPLIAÇÃO REFORMAS CENTRO REFEREN. ASSIST. SOCIAL.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 42.778.523/0001-03

- Valor Global: R$ 62.385,52

Astolfo Dutra, MG, 27 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BBF84BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

- Objeto: Aquisição de 02 veículos de passeio, 0km, 4 portas, 5 lugares, de 1.0cc, 2021/2021 (mínimo), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.008.1.0023 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega do veículo.

- Empresa vencedora:
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 20.438.977/0001-00
Item: 01
R$ 56.500,00 UNITÁRIO

- Total Geral: R$ 113.000,00

Astolfo Dutra, MG, 27 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9DB60643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 037/2021 Pregão Presencial n° 016/2021, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em conformidade com o Convênio de Saída nº 1371000337/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, objetivando o **Programa de Castração Cirúrgica e Microchipagem de Cães e Gatos.** Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 16/09/2021, às 12h30m. Reunião Inaugural: 16/09/2021, às 13h:00m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:E8C58410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 622/2021 – DISPENSA Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 044/2021 – OBJETO: Locação de imóvel urbano de propriedade da Sra. Benedita Marcondes dos Santos, localizada na Avenida Edna Maria Silva Ribeiro, nº 190, Bairro Santa Rita no Município de Borda da Mata para uso do Departamento de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais. LOCATARIO: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. LOCADOR: Benedita Marcondes dos Santos, CPF nº 900.731.776-87. VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais perfazendo um valor total de contrato de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. DATA: 31/08/2021 -

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DBA0D1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 622/2021 – DISPENSA Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 622/2021 – DISPENSA Nº 044/2021 – OBJETO: Locação de imóvel urbano de propriedade da Sra. Benedita Marcondes dos Santos, localizada na Avenida Edna Maria Silva Ribeiro, nº 190, Bairro Santa Rita no Município de Borda da Mata para uso do Departamento de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais. LOCATÁRIO: Benedita Marcondes dos Santos, CPF nº 900.731.776-87 – CONTRATO Nº 070/2021 - VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). ASSINATURA: 31/08/2021. VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 041220001 2.021 339036 – FICHA 418.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8364FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE QUALITATIVO – CONTRATO Nº 066/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. **CONTRATADA:** Ricel Instalações Elétricas LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.105.025/0001-36. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de R$ 20.783,36 (vinte mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), para substituição dos transformadores das obras 03, 08 e 09, conforme as novas exigências da Cemig Distribuição S.A, visando à melhora da qualidade e estabilidade da rede. **ASSINATURA:** 31/08/2021.

Borda da Mata/MG, 31 de agosto de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3357F991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 095/2020, referente ao Processo nº 127/2020 – Dispensa nº 069/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.825/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Salas 211, 902 e 903, bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-299, neste ato representado pelo Sr. Lincoln Pereira de Souza, portador do RG nº 6.755.037 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 020.223.948-95, referente à Alteração na Clausula Quarta da vigência de 03/09/2021 a 03/09/2022 e alteração da Clausula Sétima do Valor - O valor anual estimado do presente Contrato corrigido pelo índice INPC passa a ser de R$3.276,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais), referentes ao fornecimento de serviços de médico radiologista para emissão de laudo de imagem para exames radiológicos (laudo por meio remoto), no valor unitário de R$9,10 (Nove Reais e Dez Centavos), pelo período de 12 meses sendo a média de 30 exames por mês, assinado em 31/08/2021.

Brazópolis 31/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2998CCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato 045/2019, referente ao Processo nº 75/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.621, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu representante legal Sr. Alexandre Ponciano Serra, Procurador, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 29.499.596 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, referente à Alteração na Clausula Quarta da vigência sendo de 03/09/2021 a 03/09/2022, assinado em 31/08/2021.

Brazópolis 31/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A916A9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público LICITAÇÃO – DESERTA - O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 084/2021, torna público que o certame, agendado para acontecer em 30/08/2021 referente ao PROCESSO Nº 123/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS E COLOCAÇÃO DE PORTAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA DONA ANA CHAVES 218, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, restou DESERTO, não tendo portanto, recebido nenhuma proposta interessada. Mais Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis 31/08/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:15668378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2021
Processo nº. 080/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ n. 10.282.328/0001-00.
Representante Legal: Jorge Cupertino da Silva - Sócio.

Valor Total da ARP: R$ 109.098,50.

Assinatura: 13 de agosto de 2021.
Vigência:13/08/2021 a 31/01/2022.

Chiador – MG, 13 de agosto de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 009/2021
Processo nº. 080/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTARIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ROSANGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO. CNPJ n. 28.861.325/0001-88
Representante Legal: Rosangela Aparecida Ramos Magiolo.

Valor Total da ARP: R$ 106.462,30.

Assinatura: 13 de agosto de 2021.
Vigência:13/08/2021 a 31/01/2022.

Chiador – MG, 13 de agosto de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:89446E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 060/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público a **homologação** do Processo Licitatório nº 059/2021, Pregão Presencial nº 037/2021 e Ata de Registro de Preços nº 060/2021, cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição de serviços de **locação de veículos hatch e mini-van,** solicitados pelo Serviço Municipal de Saúde e Secretaria de Administração. A presente ata é referente ao lote 1 - três veículos hatch, e possui o valor total de **R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo R$ 1.645,8333 mensais por cada veículo, firmado com a empresa **SMART RENTAL CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.439.205/0001-64, com vigência de 31/08/2021 até 31/08/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:BC5F538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 061/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público a **homologação** do Processo Licitatório nº 059/2021, Pregão Presencial nº 037/2021 e Ata de Registro de Preços nº 061/2021, cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição de serviços de **locação de veículos hatch e mini-van,** solicitados pelo Serviço Municipal de Saúde e Secretaria de Administração. A presente ata é referente ao lote 2 - dois veículos mini-van, e possui o valor total de **R$ 83.949,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, sendo R$ 3.947,87

mensais por cada veículo, firmado com a empresa **SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.247/0001-83, com vigência de 31/08/2021 até 31/08/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9860FD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna pública a **homologação** do Processo Licitatório nº 067/2021, Pregão Presencial nº 044/2021 referente à contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública** do município de Coimbra/MG, conforme especificações e condições descritas no edital e seus anexos. **Extrato de Contrato nº 050/2021:** firmado com a empresa **ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME,** CNPJ: 15.378.791/0001-65 no valor total de R$ 52.000,00, sendo R$ 4.333,33 mensais. Prazo de vigência de 31/08/2021 a 31/08/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:2D70C445

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 041/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,**torna público o **Terceiro Termo Aditivo** referente ao **REAJUSTE** do **Contrato nº 041/2019**, Processo Licitatório nº 050/2019, Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é acontratação de empresa para prestação de serviços de **assessoria e consultoria em contabilidade municipal**. Firmado com a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08. Fica reajustado o Contrato nº 041/2019, no percentual de 9,852650%, conforme a variação do índice INPC da Fundação Getúlio Vargas, no período de agosto de 2020 a julho de 2021, com base na cláusula 4.3 do Contrato nº 041/2019, a vigorar a partir de 31 de agosto de 2021, passando o valor mensal para **R$ 3.405,43 (três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos).** Conforme **tabela** abaixo:

Especificação	Valor Mensal Anterior	Valor Mensal Reajustado
Assessoria e Consultoria em Contabilidade	R$ 3.100,00	R$ 3.405,43

Justificativa: As partes em comum acordo, primado pelo princípio da economicidade, para melhor adequação aos objetivos da contratação e, tendo como fundamento o artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação do índice INPC da Fundação Getúlio Vargas, no período de agosto de 2020 a julho de 2021, resolvem reajustar o Contrato nº 041/2019, conforme o índice de correção do INPC de 1,09852650.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:687328BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 072/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 048/2021, Processo Licitatório nº 072/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **serviços de lavagens de veículos, máquinas e equipamentos** do município de Coimbra, pelo período de até 12 (doze) meses após a data de homologação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Data de abertura: 16/09/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DFA4C968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2016

Nº CONTRATO: 076/2016
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: TELECOMDADOS SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 04.333.394/0001-50
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DE ACESSO E INTERNET, PARA AS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL
NÚMERO DO ADITIVO:13º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de execução e vigência do contrato nº 076/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2021, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso § 4º, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art.57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, e a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 076/2016.
VALOR TOTAL : R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA:23/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr. Ricardo Motta de Mello, portador do CPF n° 102.465.416-87
DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:64D029D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 14 de setembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 016/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de guloseimasdestinados aSecretaria Municipal de

Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital.
Menor preço por Item. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1,e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 14/09/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F252B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2021 – PROCESSO N° 079/2021 – DISPENSA N° 038/2021

Extrato do Contrato n° 065/2021 – Processo n° 079/2021 – Dispensa n° 038/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **VB Telecom PSI e Comunicações LtdaCNPJ 08.709.153/0001-14.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação decabos de redede internet, para um melhor funcionamento das secretarias, visto que a estrutura das redes estádefasada**,**no valor de R$6.317,00 (Seis mil cento e trinta e sete reais)- Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:8D0EE4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 079/2021, DISPENSA N° 038/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 079/2021, Dispensa n° 038/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **VB Telecom PSI e Comunicações LtdaCNPJ 08.709.153/0001-14**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de cabos de rede de internet, para um melhor funcionamento das secretarias, visto que a estrutura das redes estádefasada**,**no valor de R$6.317,00 (Seis mil cento e trinta e sete reais). Ratificado em 27/08/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:E08F7A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 055/2021, Processo Licitatório nº 100/2021, o qual tem por objeto o Registro para futura e eventual aquisições de máquinas de costura tipo industrial descritas e especificadas no anexo I do Edital nº 059/2021. Tal rerratificação se dá pela necessidade de adequação do objeto. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 31/08/2021, às 14h00min, leia-se abertura dia 15/09/2021, às 15h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no sitio www.ervalia.mg.gov.br, no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 30/08/2021.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:98743A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 016/2021, Processo Licitatório nº 099/2021, o qual tem por objeto o Registro para futura e eventual aquisições de luminárias de LED dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do Edital nº 087/2021. Tal rerratificação se dá pela necessidade de adequação do objeto. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 01/09/2021, às 10h00min, leia-se abertura dia 15/09/2021, às 13h30min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no sitio www.ervalia.mg.gov.br; www.bll.org.br, no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 30/08/2021.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5A60831E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TP nº 04/2021 - republicado, do tipo menor preço item, no dia 17/09/2021, as 08h:30min, na Prefeitura Municipal, à Praça Jorge Agostinho, n. 56, centro. Objeto; contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca. Cadastramento até as 16h:00min do dia 14/09/2021. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, de 08h às 16h. Inf: tel. 33-3513-9479.

POLLIANE CASTRO NUNES BASTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:6DBF51E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 161/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 085/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 161/2021, Dispensa de Licitação nº 085/2021**, tendo como objeto a **DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMBATE À SECA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance/MG, 30 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 117/2021

Processo Licitatório nº 161/2021 - Dispensa de Licitação nº 085/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**OSMAIR MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 603.970.206-00**

Objeto: **DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMBATE À SECA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global: **R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**

Vigência:De 30/08/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 30 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C0E4DEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 162/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 086/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 162/2021, Dispensa de Licitação nº 086/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Lassance/MG, 30 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 118/2021

Processo Licitatório nº 162/2021 - Dispensa de Licitação nº 086/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**KELSYLENE TEREZINHA SOARES, CPF nº 046.217.936-24**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Valor Global: **R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 30/08/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 30 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B2DBBE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITAÇÃO 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000058/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0028/2021**, de **06/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: 00450 - MED CENTER COMERCIAL LTDA, Valor total R$ 372.054,55
Empresa: 00578 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, Valor total LTDA R$ 128.268,40
Empresa: 01303 - VALE COMERCIAL LTDA, Valor total R$ 34.700,15
Empresa: 03052 - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, Valor total R$ 42.001,58
Empresa: 03148 - MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO, Valor total R$ 11.375,00

Luminárias, 06 de Julho de 2021,

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
CPF:138.548.746-18
Pregoeiro

ECIO CARVALHO REZENDE
CPF:35299142668
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D764E312

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO 058/2021

Prefeitura Municipal de torna publico o torna publico as Atas de registros de preços do Processo 058/2021 Pregão Registro de Preços 028/2021, O registro de preços para aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** com a finalidade de atender o centro municipal de saúde demais unidades de saúde do município de Luminárias, conforme tabela apresentada pela secretaria municipal de saúde. Ata de Registro de preço nº 077/2021 Valor total estimado R$372.054,55, Contratada: Med Center Comercial LTDA; Ata de Registro de preço nº078/2021, Valor total estimado R$128.268,40, Contratada: Acacia Comercio de Medicamentos LTDA; Ata de Registro de preço nº079/2021, Valor total estimado R$34.700,15, Contratada: Vale Comercial LTDA; Ata de Registro de preço nº080/2021, Valor total estimado R$42.001,58, Contratada: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Ata de Registro de

preço nº081/2021, Valor total estimado R$11.375,00, Contratada: Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Medicos.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:577B0394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA/ EXTRATO CONTRATO Nº 071/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021
Processo nº 049/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços destinado ao Centro de Atenção Psicossocial do Município de Machacalis– Contratada **In - Cena Produções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.713.190/0001-36**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 31/08/2021.

Machacalis, 31 de agosto de 2021.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 071/2021 Processo Licitatório 049-2021 Dispensa de Licitação 012/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços destinado ao Centro de Atenção Psicossocial do Município de Machacalis - Partes Prefeitura de Machacalis e empresa **In - Cena Produções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.713.190/0001-36**- Valor**:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência 31 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

Machacalis, 31 de agosto de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A2A2D3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – DISPENSA Nº011/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia elétrica com fornecimento de Material e mão de obra especializada para remoção do grupo gerador do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, (Entidade Mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres).

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

CONTRATADO: Artrel Eletricidade e Tecnologia Ltda Epp
VALOR TOTAL: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
DATA: 30/08/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANDREIA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:357EEDCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia elétrica com fornecimento de Material e mão de obra especializada para remoção do grupo gerador do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, (Entidade Mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres).

Contrato nº: 038/2021
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

Contratado: Artrel Eletricidade e Tecnologia Ltda Epp

VALOR TOTAL: R$ R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
DATA: 30/08/2021
Processo Licitatório Nº 013/2021 – Dispensa Nº011/2021

ANDREIA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F661CEF8

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 224/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 224/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARLI DOS REIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. MARLI DOS REIS, CPF nº 788.487.416-49, RG nº MG-9.325.823 SSP/MG, residente Padre Jose Augusto,Nº50, Bairro Canudos da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou

em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLI DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Julia Mara Costa de Oliveira
CPF: 506.148.786-91

NOME: JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:72D2AF8C

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 225/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 225/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARCIA DA SILVA RAMOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município,

denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. Marcia da Silva Ramos, CPF nº 071.927.586-55, RG nº MG-14.456.175 PC/MG, residente Rua Padre Lauro de castro,Nº51, Bairro Canudos da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIA DA SILVA RAMOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91
NOME: JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:0B0EBE37

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 226/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 226/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ROSANA APARECIDA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. Rosana Aparecida da Silva, CPF nº 962.542.206-44, RG nº MG-11.592.199 SSP/MG, residente na Rua Nelson Luiz da Silva,Nº53, Bairro Santo Antônio da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;

j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSANA APARECIDA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91
NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:487FF36A

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 227/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 227/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. RITA DE CASSIA DO PRADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. RITA DE CASSIA DO PRADO, CPF nº 052.957.206-08, RG nº MG-11.322.344 PC/MG, residente na Rua Alexandre Cardoso Pinto,Nº177, Bairro Vila de Lourdes Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA DO PRADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:D513A43F

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 228/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 228/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. HIGOR SIQUEIRA DE MORAES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. HIGOR SIQUEIRA DE MORAES, CPF nº 128.123.866-06, RG nº MG-19.182.314 PC/MG, residente no Bairro Marmeleiro em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Agente Administrativo-III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Financeira, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.590,52 (um mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais,

depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Banco do Brasil.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HIGOR SIQUEIRA DE MORAES
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: CARLOS ALBERTO LEMES
CPF: 855.150.356-15

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:D815BCEA

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 229/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 229/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. TEREZINHA DE FATIMA BERNARDES COSTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua

Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. TEREZINHA DE FATIMA BERNARDES COSTA, CPF nº 353.979.936-20, RG nº MG-12.436.421 SSP/MG, residente na Rua Joao Gonçalves da Costa,Nº295, Bairro Canudos Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.

E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FATIMA BERNARDES COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:56CA4397

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 230/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 230/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ROSIANE APARECIDA DIAS LIMA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. ROSIANE APARECIDA DIAS LIMA, CPF nº 047.778.476-32, RG nº MG-12.062.720 PC/MG, residente Bairro Mata do Izidoro, S/nº, em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma

hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSIANE APARECIDA DIAS LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:C1B1BFC5

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 231/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 231/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº 052.093.176-92, RG nº MG-10.899.709 SSP/MG, residente na Rua Balduíno Salgado, nº10, Bairro São Vicente Itajubá/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:15579C86

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 232/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 232/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. CARLA SONARIA RITA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. CARLA SONARIA RITA, CPF nº 004.123.536-36, RG nº MG-7.772.055 PC/MG, residente na Rua Tao Pereira Rennó, nº83, Bairro Santo Antônio, Itajubá/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLA SONARIA RITA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:97181398

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 233/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 233/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. FERNANDA MARIA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. FERNANDA MARIA DA SILVA, CPF nº 130.402.186-62, RG nº MG-20.611.407 PC/MG, residente na no Bairro Peões, Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FERNANDA MARIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:19AC0DFE

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 234/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 234/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. JOSIANE APARECIDA CARVALHO IRIAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. JOSIANE APARECIDA CARVALHO IRIAS, CPF nº 085.162.756-04, RG nº MG-17.672.680 PC/MG, residente no bairro Alto da Serra, Distrito dos Pinto negreiro, Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.

g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA CARVALHO IRIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME: JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:E95944C0

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 235/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 235/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. JACIARA RODRIGUES SIQUEIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. JACIARA RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº 006.075.287-45, RG nº 08.351.648-6 SSP/RJ, residente na Rua Projetada S/nº, Bairro Pomaria, Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JACIARA RODRIGUES SIQUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:390362B4

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 236/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 236/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. KETENI ELEN INÁCIO EMÍDIO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. KETENI ELEN INÁCIO EMÍDIO, CPF nº 108.841.756-69, RG nº MG-18.375.951 PC/MG, residente na Rua Lucas Evangelista Guedes,nº415, Bairro Canudos, Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KETENI ELEN INÁCIO EMÍDIO
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:5E573A2F

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 237/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 237/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO, CPF nº 088.572.136-50, RG nº MG-15.758.766 PC/MG, residente na Rua Pedro Mendes Ribeiro, nº45, Bairro Canudos em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 30 (Trinta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$3.181,71 (Três Mil cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Banco do Brasil.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCAS BATISTA BARRETO
CPF: 104.753.506-85

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:CA32C5C9

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 238/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 238/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS SARNO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS SARNO, CPF nº 093.621.296-98, RG nº MG-16.410.661 PC/MG, residente no Bairro grota, no município de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.

g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS SARNO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:BE08EB5E

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 239/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 239/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. POLIANA STEFANE FERREIRA MOTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. POLIANA STEFANE FERREIRA MOTA, CPF nº 103.614.226-44, RG nº MG-15.854.388 PC/MG, residente na Rua Princesa Isabel, nº170, apto:04, Bairro Cruzeiro em Itajubá/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

POLIANA STEFANE FERREIRA MOTA
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91
NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:17D77107

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 240/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 240/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. RAYANE CRISTINA MOREIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. RAYANE CRISTINA MOREIRA, CPF nº 109.918.576-90, RG nº MG-17.787.250 SSP/MG, residente no Rua Geraldo Mariano nº11, Bairro Lage, no município de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 03 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 03 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAYANE CRISTINA MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:3CD51E49

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 241/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 241/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GABRIELA NEVES RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. GABRIELA NEVES RIBEIRO, CPF nº 081.557.586-64, RG nº MG-17.799.838 PC/MG, residente na Rua Pedro Batista Campos, nº131, Bairro Vila de Lourdes na cidade de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 04 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 04 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABRIELA NEVES RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:DCC423BC

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 242/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 242/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sra. ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS, CPF nº 622.680.826-87, RG nº M-7.706.861 SSP/MG, residente na Rua Joaquim Batista de Almeida, Nº32, Bairro Lage, em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Professora Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 24 (Vinte e Quatro) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.764,86 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.

g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 05 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA TOLEDO DE FREITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91
NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:A4F42AAF

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 243/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 243/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. vANDA GONÇALVES SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. VANDA GONÇALVES SILVA, CPF nº 788.489.466-15, RG nº MG-10.354.707 SSP/MG, residente na Avenida Bias Fortes, nº450, Bairro Centro em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Professora Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.764,86 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início retroativo em 02 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé,05 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDA GONÇALVES SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:95FD8E82

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 245/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 245/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LETICIA CRISTINA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. LETICIA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 122.650.186-94, RG nº MG-18.936.916 PC/MG, residente Bairro pedreira, Distrito dos Pintos Negreiros, no município de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 10 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 10 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LETICIA CRISTINA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:88B49F15

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 246/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 246/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. CARLOS VITOR DO NASCIMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. CARLOS VITOR DO NASCIMENTO, CPF nº 051.268.466-98, RG 39.145.996-X, SSP-SP, Rua Ernani Cardoso Pinto, n°631, Bairro Vila Isabel, na cidade de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010 , firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Motorista, que está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pelo gestor do CRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1262,35 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta no Banco do Brasil.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 10 de Agosto de 2021 e Termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.

E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 10 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS VITOR DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME: SELMA PATRICIA SILVA MENDES
CPF: 057.124.536-65

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:43D7145A

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 249/2021

ONTRATO DE TRABALHO Nº 249/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. LUCIANO JOSE FERNANDES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. LUCIANO JOSE FERNANDES, CPF nº 145.359.246-60, RG nº MG-21.316.588 PC/MG, residente na Estrada Velha Maria da Fé/Itajubá nº45 em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Operário-II, com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.100,00 (Um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Banco do Brasil.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.

g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 12 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 12 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCAS BATISTA BARRETO
CPF: 104.753.506-85

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:A4F320A6

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 250/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 250/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JULIO CESAR RAMOS GUEDES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. JULIO CESAR RAMOS GUEDES, CPF nº 130.017.456-06, RG nº MG-20.329.571 PC/MG, residente na Rua Dom Bosco, nº270, Bairro Centro em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Operário-I, com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.100,00 (um mil e cem reais), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Banco do Brasil.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 13 de Agosto de 2021 e termino em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JULIO CESAR RAMOS GUEDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCAS BATISTA BARRETO
CPF: 104.753.506-85

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:D9A573C6

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 251/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 251/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOB NARCISO LOPES.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. JOB NARCISO LOPES, CPF nº 635.735.636-00, RG nº M-5.876.558 SSP/MG, residente na Rua Frederico Schulman, nº210, Bairro: Morro da Alegria, em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação do mesmo junto com o responsável pelo transporte escolar, que assina como testemunha, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou

em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.262,35 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 13 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOB NARCISO LOPES
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: AILTON JOSE DOS SANTOS
CPF: 013.067.086-30

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:11737B74

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 252/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 252/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. FRANCIELLE APARECIDA BUENO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. FRANCIELLE APARECIDA BUENO, CPF nº 112.497.936-02, RG nº MG-17.772.402 PC/MG, residente Bairro Bueno, Campo Redondo, no município de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1193,15 (Um mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 16 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 16 de Agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCIELLE APARECIDA BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:C9852ED2

DEPTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 253/2021

CONTRATO DE TRABALHO Nº 253/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. GESUS BERNARDINO DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. GESUS BERNARDINO DA SILVA, CPF nº 551.830.426-91, RG nº MG-10.040.024 , PC/MG, residente na Rua do Trigal, nº10, Bairro: Vila de Lourdes, em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Oficial Especializado-I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, que assina como testemunha, beneficiando-se e sujeitando-se, o contratado, a todas as normas de trabalho definidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e nas Leis Municipais nº 1.156, de 24 de janeiro de 2001 e 1.157, de 19 de fevereiro de 2001.
Parágrafo Único – Qualquer atividade executada fora do objeto deste contrato não será reconhecida, embora possa compor termo aditivo, uma vez comprovado o interesse, a necessidade e a disponibilidade financeira, pela respectiva Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado executará os serviços prestados na cláusula anterior com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira ou em outros dias caso ocorram eventos relacionados ao seu setor, em local e forma determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O Município, Contratante pagará à contratada pela prestação de seus serviços, a importância mensal de R$1.262,35 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que será efetuado juntamente com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, depositada em conta corrente/Salário fornecida pela contratada, a ser aberta na Caixa Econômica.
Parágrafo Único – O valor da remuneração será reajustado toda vez que houver alteração nos vencimentos dos servidores municipais, com aplicação de mesmo índice.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS CONTRATUAIS

I. São direitos do Município:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos do contratado;
b) Rescindir o presente contrato, de forma unilateral
II. São direitos do contratado:
a) Propor, quando couber, adequações no trabalho determinado pela Secretaria a qual esteja subordinado, sendo observadas as finalidades e interesses administrativos.
b) Jornada de Trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e demais remunerações determinadas pela lei municipal nº 819/1992.
c) Inscrição no sistema RGPS para titulá-lo e seus dependentes.

Parágrafo Único- Para custeio da Previdência social fica o setor do departamento de Pessoal autorizado a efetuar o desconta da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), na folha de pagamento do contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações do Município:
a) Publicar o extrato deste contrato;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais resultantes da execução do presente contrato.
c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
e) Proporcionar todos os recursos para que o Contratado possa desempenhar seus serviços, em conformidade com a Legislação vigente;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
g) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma convencionada neste instrumento.

II. São obrigações do Contratado:
a) Constitui obrigação do contratado, além daquelas previstas nas legislações pertinentes a este contrato, manter, durante toda a execução deste instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, seja nas suas condições de habilitação e qualificação e no bom desempenho de suas funções.
b) Entregar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, todos os documentos solicitados atualizados e em dia com os órgão emissores, bem como prestar todas as informações com a finalidade de manter em dia a pasta funcional para cumprimento das exigências do eSocial.
c) Entregar os atestados médicos rigorosamente nos prazos antes dos vencimentos, principalmente os atestados compreendidos no período de 3 a 15 dias.
d) Manter atualizada a pasta funcional entregando os documentos com as últimas alterações e averbações.
e) Apresentar, junto ao departamento de Pessoal, o atestado médico admissional de um médico do trabalho e se responsabilizar por adquiri-lo, bem como toda a documentação pessoal antes do início das atividades em quaisquer departamentos e secretarias da contratante.
f) Cumprir pontualmente o horário de trabalho.
g) A contratada não poderá permanecer no serviço público após o encerramento do prazo que estipula este contrato, salvo devidamente caracterizada a necessidade de aditamento ou contratação dentro da

previsão da lei autorizativa, assim como não adquirirá em nenhuma hipótese estabilidade que possa conduzir além do prazo previsto neste contrato.
h) Efetuar as atribuições inerentes ao cargo, mediante determinação de superior ou Secretária Municipal a que estiver vinculado.
i) Ser Assíduo e comprometido com as suas funções e obrigações decorrentes deste contrato;
j) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Secretaria Municipal a que está vinculado ou às determinações da Contratante.
k) Comunicar com antecedência mínima de 15(quinze) dias o interesse em desligar-se da presente contratação.
l) Zelar pelo patrimônio público tangível e intangível da Contratante, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 16 de Agosto de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral de pleno direito pela contratante, desde que a outra parte seja notificada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no caso de descumprimento de suas cláusulas contratuais, independentemente de qualquer indenização, salvo as verbas rescisórias a que teria direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato de trabalho.
E assim, estando as partes inteiramente de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente contrato, firmam o mesmo em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Maria da Fé, 16 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESUS BERNARDINO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:8BA95F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DE AVISO DE AUDIÊNCIA
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal, torna pública a realização da seguinte audiência pública:

O MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 18.187.823/0001-33, com sede a Rua Coronel Jaime Gomes,58, centro em Nova Resende, MG, Cep:37.860-000, a ser citado na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF:024.086.566-99, inscrito na Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, sob o RG:M.7.760.787, residente e domiciliado no Bairro Penha, Zona Rural, neste Município de Nova Resende, o qual poderá ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, vem por meio deste convidar os nobres vereadores ,entidades e população em geral para audiência pública, a ser realizada nesta sexta-feira, dia 03 de setembro de 2021, às 09:00 horas da manhã na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, para apresentação do orçamento do ano de 2022 e do plano plurianual do Município 2022/2025.
REALIZAÇÃO: 03/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 09h00min.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:49574334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.919 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 3.919 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), fica terminantemente proibida a realização de serestas e shows em clubes sociais e outras instituições análogas, ressalvados bares e restaurantes.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 3.910/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 5º - *Nos velórios, as pessoas deverão evitar a visitação, e os estabelecimentos deverão restringir o público a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação por sala, sendo obrigatório o uso de máscaras, luvas, e álcool em gel. Nesses locais, ficam proibidas aglomerações de visitantes pelas áreas internas e externas e o fornecimento de lanches.*
Parágrafo Único: *Fica terminantemente proibida a realização de velórios de falecidos em virtude de COVID-19 ou suspeita de COVID-19."*

Art. 3º - Ficam prorrogados os demais prazos e medidas contidas no Decreto nº 3.910 de 27 de julho de 2.021 até 13 de setembro de 2.021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2021, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3DED6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 03/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 03/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2021

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de atendimento em Odontologia especialidades; Atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTRATANTE: Município de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: Clínica Odontológica FC Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.296.280/0001-34, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Atendimento Eletivo em Odontologia Especialidades.

Patrocínio, 24 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A07D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL 01/2021 – PRACINHA DA CULTURA

EDITAL 01/2021 – PRACINHA DA CULTURA

"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DA PRACINHA DA CULTURA DE PATROCÍNIO /MG"

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, conforme decreto 3.472 de 19 de março de 2018, e na forma do que estabelece os artigos do Regimento interno da **Pracinha da Cultura** (nova nomenclatura do programa Estação Cidadania/CEU, conforme Portaria nº15 do Ministério do Turismo de 10 maio de 2021), e visto que o mandato está vencido, conforme Decreto Municipal 3.478 de 10 de Abril de 2018, faz saber que será realizado o Ato de Eleição dos Membros da **comunidade do entorno** da Pracinha da Cultura e dos membros da **sociedade civil organizada**, interessados em compor o Grupo Gestor da Pracinha da Cultura para biênio 2021/2023.
Dia: 15/09/2021 (quarta-feira)
Local: Pracinha da Cultura
Endereço: Rua Elmiro Alves do Nascimento, nº 1040, bairro Marciano Brandão – Patrocínio/MG.
Horário: 18h30min

Patrocínio, 30 de Agosto de 2021

MARIA APARECIDA PALUCCI
Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C65DAA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 035/2021 do Processo nº 100/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, em cumprimento a Ordem Judicial (PROCESSO Nº 5000519-81.2020.8.13.0249), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DROGARIA IMPERIO DE GUACUI LTDA, CNPJ: 21.435.447/0001-63, Contrato Administrativo nº 050/2021, Valor: R$ 628,50. Prazo: 03 (três) meses, iniciando-se em 30/08/2021 - Dotação Orçamentária: 04.01.10.301.017.2.0024.3.3.90.32 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 30 de Agosto de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:06BCF1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a RETIFICAÇÃOdapublicação do dia20/08/2021no diário oficial dos Municípios Mineiros, Imprensa Oficial do Estado de Minas e no Jornal Estado de Minas.Onde se lê:... realizando no dia**01/09/2021 às 09:00h.**Leia-se: à realizar no dia**15/09/2021 às 09:00h**. Efetuadas Alterações no Anexo I do edital e disponíveis no endereço eletrônico https://www.pedraazul.mg.gov.br/licitacao.php abaALTERAÇÕES. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 040/2021, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG**.Ratificam-se todas as demais condições do Edital e Publicações.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:9FD1911E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24,25,26,27,28 E 29/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **24/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP CNPJ:21.613.975/0001-65. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 PREGÃO 37/2021. VALORGLOBAL DE R$: 4.395,56 ASSINATURA 30/08/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **25/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E BAIA GC MIX EIRELI-ME CNPJ:42.377.469/0001-94. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 PREGÃO 37/2021. VALORGLOBAL DE R$: 10.654,19 ASSINATURA 30/08/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **26/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E JOAO FRANCISCO BRAULIO CNPJ:27.845.560/0001-01. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 PREGÃO 37/2021. VALORGLOBAL DE R$: 11.728,83 ASSINATURA 30/08/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **27/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:31.471.781/0001-26. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 PREGÃO 37/2021. VALORGLOBAL DE R$: 26.400,00 ASSINATURA 30/08/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **28/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME CNPJ:23.270.837/0001-29. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 PREGÃO 37/2021. VALORGLOBAL DE R$: 43.375,66 ASSINATURA 30/08/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **29/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E INFORMATICA .COM LTDA CNPJ:12.468.333/0001-29. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 PREGÃO 37/2021. VALORGLOBAL DE R$: 81.991,80 ASSINATURA 30/08/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:510372E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG , torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação 92/2021 pela modalidade Pregão Presencial **040/2021**. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos apropriados, para alunos do ensino fundamental da rede municipal e estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de pintópolis-mg, conforme resolução nº 1 de 20 de abril de 2021 do portal do fnde. Empresa: JOSE HENRIQUE DURAES GUIMARAES CNPJ: 29.705.567/0001-45 no valor Global de R$ 56.754,84. Empresa: JOSUE CLEUBER DA MOTA SILVEIRA CNPJ: 26.497.372/0001-69 no valor global de 1.913.138,81.

Pintópolis 31 de Agosto de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:02B21F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 181/2020 - Pregão nº 130/2020. Objeto: Aquisição de Recarga de Botijão de Gás. Contratada: Ouro Verde Revenda de Gás Ltda - ME, CNPJ Nº 12.081.494/0001-65, Valor Global de R$ 96.405,00 (noventa e seis mil quatrocentos e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:ADFA1CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 099/2021 Pregão eletrônico 025/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio 1.0. Contratada: SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.022.161/0001-00; Valor Total estimado: R$ 549,900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F0A75E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 075/2021 Pregão eletrônico 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Som e iluminação. Contratada: PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 71.011.860/000179; Valor Total estimado: R$ 316.750,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:046D4090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 117/2021 Dispensa Nº 017/2021. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 117/2021 – Dispensa Nº 017/2021, da referida lei, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, em favor de Gael Felipe, sendo contratada DROGARIA MANSUR MIRANDA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.799.687/0001-72, no valor global de R$ 628,35 (Seiscentos vinte oito reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8FC147CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.055 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.927/2021 que "Estabelece o Calendário Oficial do Município para o ano de 2021, bem como decreta Pontos Facultativos em cumprimento ao Calendário".

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Prados nos seguintes dias:
- 01º de abril (quinta-feira santa, que antecede a sexta-feira da Paixão de Cristo);
- 04 de junho (comemorações do Pradense Ausente);
- 06 de setembro;
- 11 de outubro;
- 01º de novembro (Dia do Servidor Público);
- 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo após às 12 horas);
- 31 de dezembro, véspera de ano novo.

§ 1º - Os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo e de saneamento básico funcionarão normalmente."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 25 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:492DF346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 01/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 05/2021, Credenciamento 01/2021**. **Objeto: Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos eletivos, Consultas e Exames Especializados.** Contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS** (CNPJ: 23.278.898/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C5845B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 123/2021 – Pregão Presencial 32/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para empresas remanescentes e termo de reequilíbrio de econômico para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para Manutenção das Secretarias Municipais** com as empresas **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME** (CNPJ: 25.052.801/0001-21), **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 39.303.304/0001-63), **LUZIA DOS REIS SILVA DUARTE** (CNPJ: 39.717.410/0001-93) e **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA EPP** (CNPJ: 17.525.429/0001-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:369F0BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021 = REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JELIOMAR BRANDÃO = JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo licitatório nº 27/2021, instaurada na modalidade tomada de preço nº 4/20**21**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JELIOMAR BRANDÃO,** torna público aos interessados em geral o julgamento das propostas comerciais. Assim, foi declarada vencedora do presente certame a licitante proponente *WF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI*, por ter apresentado a melhor proposta comercial para a Administração e irá executar os serviços ao preço global de R$ 674.642,31 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Diante do exposto, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, caso queiram, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da lei geral das licitações.

Prudente de Morais – MG, 30 de agosto de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:D77DAB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº PROCESSO Nº 070/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2021

Contrato Administrativo nº 038/2021 Unidade Solicitante – Secretarias Municipais. Contratada: MAX ANDERSON BRAGA

MENDES-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, bem como rede de dados e Wireless, apoio técnico e logístico aos diversos setores do Município de Santo Antônio do Grama, conforme termo de referência. Valor global: R$ 12.400,00. Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 25/08/2021. Vigência: 25/08/2021 a 31/12/2021.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:86EBE2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO JULGAMENTO DE PROCESSO PROCESSO Nº 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Contratação de profissional maestro/professor de música para prestação de serviços junto a corporação Nelson Borges, conforme solicitação, em conformidade solicitação. RESULTADO: Processo fracassado por inabilitação da Licitante.

Santo Antônio do Grama – MG 27 de julho de 2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ABA05649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 PROCESSO Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 050/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuinas para veículos pesados, via tabela CILIA para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Empresa Registrada: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA, pelos percentuais de descontos de 16,50%, conforme mapa de descontos unitários do SIAP. Assinatura: 31 de agosto de 2021. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2022D95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 PROCESSO Nº 083/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 049/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos e peças genuinas para máquinas pesadas inclusive agrícolas via tabela TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Empresa Registrada: C E M TRANSPORTADORA, SERVICOS E PECAS EIRELI, pelos percentuais de descontos de 61,00%, conforme mapa de descontos unitários do SIAP. Assinatura: 31 de agosto de 2021. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:17ADFC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PROCESSO Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 050/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos e peças genuinas para máquinas pesadas inclusive agrícolas via tabela TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Empresa Registrada: REMAR AUTO PECAS LTDA , pelos percentuais de descontos de 16,00%, conforme mapa de descontos unitários do SIAP. Assinatura: 31 de agosto de 2021. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:59E84312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ: 28.748.272/0001-93

Processo de Licitação Nº 056/2021
Dispensa nº 028/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS AO ANO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBALTOTAL
01	a) Serviços de digitalização de documentos tais como Empenhos, Processos Licitatórios, Prestação de Contas de Convênios, Leis, Portarias, Decretos, Projetos de Leis e Contratos. b) Gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual com armazenamento em nuvem e acesso aos documentos pelo computador e dispositivo móveis.	Serv.	01	R$ 15.000,00

Valor total de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

Assinatura do Contrato: 30/08/2021
Vigência 120 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:FC163945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021

Processo de Licitação Nº 055/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X empresa **MAURO BOMFIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 05.908.905/0001-88**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, bem como promover a defesa da Prefeitura em juízo nos processos administrativos e nas ações judiciais em que for parte ou tiver interesse, em 1ª, 2ª e 3ª instância de jurisdição.

Executante:	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAURO BOMFIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	12 MESES	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00

Data do Contrato: 30/08/2021

Valor do Contrato: R$ 51.600,00.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

DOTAÇÃO

EXER	FICHA	DOTAÇÃO
2021	41	**3.3.90.35.00**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de AGOSTO de 2021

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:4C2EF057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021**, **Processo Licitatório nº 057/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 15/09/2021
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para contratação de horas máquinas com seus respectivos motoristas e operadores, incluindo combustível, lubrificante e manutenção utilizada na execução dos serviços com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos conforme termo de referência deste edital.

Retirada do Edital pelo SITE:

http://lai.memory.com.br/entidades/login/9DD2V1

E E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

http://lai.memory.com.br/editais-contratos

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de setembro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:DCDEBDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-083/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Taiobeiras e pelos termos das Leis Municipais nº 885, de 16/07/2001, nº 941 de 15/02/2005, nº 985 de 20/03/2006, e a Lei nº 1.370, de 23/05/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o período 03/08/2021 a 04/08/2023, os seguintes membros:

1) Instituições do poder público e da sociedade civil vinculada ao desenvolvimento rural sustentável

a) Representante da Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TITULAR: Carlos Alberto Antunes Filho
SUPLENTE: Claudio Moreira Santos

b) Representante do Banco do Brasil
TITULAR: Napoleão Carvalho Alves Filho
SUPLENTE: André Luiz Santos Lopes

c) Representante do Ima (Instituto Mineiro de Agropecuária)
TITULAR: Anderson Kleiston de Oliveira Sousa
SUPLENTE: Sidinei Gomes dos Santos

d) Representante do IEF (Instituto Estadual de Florestas)
TITULAR: Jaqueline Dionizio Ferreira
SUPLENTE: Roger Fabier Vieira Brito

e) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG local
TITULAR: Osmar Pereira Dias Junior
SUPLENTE: João Carlos Lucas Gomes

f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESA
TITULAR: Eloiza Luiz Silva
SUPLENTE: Maira Tainis Barbosa Moreira Alves

g) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
TITULAR: Monica Simone Nascimento Santana
SUPLENTE: Léia Márcia De Novais Silva

h) Secretaria de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU
TITULAR: Aurindo Carlos de Oliveira
SUPLENTE: Geraldo Miranda Mendes

i) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Philipe Nunes Vieira
SUPLENTE: Letycia de Souza Silva

j) Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo
TITULAR: Absteve-se
SUPLENTE: Absteve-se

k) Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA
TITULAR: Jamylle de Oliveira e Lucas

2) Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Lourival Inácio de Sena
SUPLENTE: Edson Antônio da Rocha

b) Representante da Associação das Comunidades Rurais do Município de Taiobeiras
TITULAR: Jandes Ferreira Sales
SUPLENTE: Zenilton Aparecido Silveira Mendes

c) Representante da Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Landim
TITULAR: Clemente de Oliveira Costa
SUPLENTE: Maria Lúcia Silveira Mendes

d) Representante das Associações de Mulheres de Olhos D'Água Unidas pela Amizade
TITULAR: Nelci Ramos Correia
SUPLENTE: Catarina de Sena Fernandes Costa

e) Representante da Associação dos Apicultores de Taiobeiras
TITULAR: Absteve-se
SUPLENTE: Absteve-se

f) Representante da Associação dos Feirantes de Taiobeiras
TITULAR: Absteve-se
SUPLENTE: Absteve-se

3) Representantes indicados pelas organizações comunitárias rurais através de nucleação, listadas a seguir

Núcleo I) Comunidade de Olhos D'água e Comunidade de Limoeiro
TITULAR: Antônio Antunes de Oliveira Neto *(Olhos D'água)*
SUPLENTE: Dilson Celestino Barbosa *(Limoeiro)*

Núcleo II) Comunidade de Manteiga e Comunidade de Riacho de Areia
TITULAR: Ildo Barbosa dos Santos *(Riacho de Areia)*
SUPLENTE: Rosa Rodrigues de Souza *(Manteiga)*

Núcleo III) Comunidade de Riinho e Comunidade de Ilha
TITULAR: Eduardo Marques dos Santos *(Ilha)*
SUPLENTE: Gilvanio Ribeiro Célio *(Riinho)*

Núcleo IV) Comunidade de Atanásio
TITULAR: Francisco Borges de Oliveira
SUPLENTE: Jovenita Rodrigues

Núcleo V: Comunidade de Gameleira
Titular: Sidailde Santos Bandeira Alves
Suplente: Joeli Santos Bandeira

Núcleo VII) Comunidade de Umbuzeiro e Comunidade de Mariante
TITULAR: José Maria dos Santos *(Umbuzeiro)*
SUPLENTE: Flávio Ferreira Andrade (Mariante)

Núcleo VIII) Comunidade de Mirandópolis e Comunidade de Cercado
TITULAR: Luciene Maria Pereira *(Mirandopolis)*
SUPLENTE: Shirlen Araide Ferreira Batista (*Cercado)*

Núcleo IX) Comunidade de Vargem Grande e Comunidade de Itaberaba
TITULAR: Juvenario Ferreira de Oliveira *(Vagem Grande)*
SUPLENTE: Joel dos Santos Souza *(Itaberaba)*

Núcleo X) Comunidade de Novato e Comunidade de Covão
TITULAR: Maria Camilo de Souza *(Covão)*
SUPLENTE: Lucina Ludugeria da Silva *(Novato)*

Núcleo XI) Comunidade de Lagoa Grande
TITULAR: Marcos Junior dos Santos

Núcleo XII) Comunidade de Lagoa Seca e Comunidade de Lagoa Dourada
TITULAR: Antonio Rodrigues da Silva (*Lagoa Dourada)*
SUPLENTE: Zenilda Maria da Rocha (*Lagoa Seca)*

Núcleo XIII) Comunidade de Marruaz
TITULAR: Aldo Pereira de Oliveira
SUPLENTE: João Pereira Souza

Núcleo XIV) Comunidade de Matrona e Comunidade de Tabúa
TITULAR: Raquel Cruz dos Santos *(Matrona)*
SUPLENTE: Greice Neres Costa *(Tabúa)*

Núcleo XV) Comunidade Barra da Laje
TITULAR: Janilda Neres Barbosa
SUPLENTE: Maria da Piedade Ferreira de Almeida

Núcleo XVI) Comunidade de Mutuca
TITULAR: Nelton Soares de Oliveira
SUPLENTE: Ewerton Kennedy Neres de Oliveira

Art. 2º. Nos termos do art. 3º, parágrafo único da lei municipal nº 985/06, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.
§1º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.
§2º. Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.
§3º. Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º. O CMDRS tem por vinculação administrativa, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEMADE.

Art. 4º. Os servidores indicados pelo Executivo Municipal, ficam, expressamente, autorizados a se ausentarem do local de trabalho para participação ativa nas reuniões mensais do Conselho.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2021

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:ED4A6BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial SRP - 069/2021**, objeto: registro de preços para contratação de empresas especializadas para execução de serviços de tapeçaria em geral e fornecimento de cintos de segurança com instalação em veículos diversos da prefeitura, data da realização: 15/09/2021, 08h:00min, licitação direcionada para ME, EPP e MEI, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações. Taiobeiras, 31/08/2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:0A309C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial - SRP - 070/2021**, objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de lanternagem, solda, pintura e funilaria em geral de veículos de todas as categorias com material incluso, data da realização: 15/09/2021, **às 14:00h**, licitação direcionada para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte,, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 31/08/2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:331FF473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL 110/2021

O município de Tiradentes torna público a todos os interessados a seguinte errata de publicação.

Na publicação realizada em 31/08/2021, neste veículo à pag. 171, ANO XIII / N° 3084, cujo título da matéria é "AVISO DE LICITAÇÃO PL 110/2021", **onde se lê:**

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de premiação, por meio do Sistema de Registro de Preços

Leia-se:

Futura e eventualprestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal por meio do sistema de Registro de Preços.

O restante do conteúdo da referida publicação permanecerá inalterado.

Tiradentes 31 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:59BDA2F9

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 112/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 112/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 070/2021.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor Preço por Item.
Data da abertura: 16/09/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4C83FA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, mudas de ipê, materiais de construção e correlatos para doação da Assistência social e para manutenção de diversos setores da Administração do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 14 de Setembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 31 de Agosto de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:D034CE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO TP 005 HOMOLOGAÇÃO PREGOES 48 049 PRORROGAÇÃO PREGÃO 050

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 063/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a conclusão da obra de construção da creche pro - infância tipo 1 em decorrência de saldo remanescente não executado na planilha orçamentária, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme especificações contidas neste edital. **Resultado e Classificação Final**: Novacon Engenharia e Construção Eireli pelo preço global de R$ 1.393.997,23 pela execução do empreendimento.

Ubaporanga – MG 30 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 082/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa Versatec Tecnologia, Educação e Comunicação Eireli, CNPJ 22.598.920/0001-96 pelo preço global de R$ 120.000,00, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção básica da saúde pública, relacionados a atualização e otimização dos cadastros dos usuários do município com suporte técnico e operacional continuado, conforme solicitação.

Ubaporanga – MG 30 de agosto de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 081/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 17.200.610/0001-31 pelo preço global de 616.616,00, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesse social – REURB S; fornecimento de sistema de informação geográfica - SIG personalizado ao município de Ubaporanga – MG e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico – TRT, conforme solicitação.

Ubaporanga – MG 30 de agosto de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de duas motocicletas com primeiro emplacamento no município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo prorrogado para ocorrer no dia 13/09/2021 às 08h30min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 30 de agosto de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:954E02AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 54/2021, critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Motoniveladora, Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 908054/2020; celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Vazante-MG. Data e horário fim de recebimento das propostas: até às 09h do dia 20/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 20/09/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 31/08/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira – Portaria 224/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:FA8AF1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 305/2021 A 346/2021

- Contrato 305/2021. Contratada: **GARCIA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Processo Licitatório 10/2021, Inexigibilidade 01/2021. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos. Valor: R$ 72.000,00. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 306/2021. Contratada: **CLÍNICA MÉDICA PRIME LTDA ME**. Processo Licitatório 10/2021, Inexigibilidade 01/2021. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos. Valor: R$ 86.400,00. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 307/2021. Contratada: **GARCIA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Processo Licitatório 105/2021 Inexigibilidade 06/2021. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos. Valor: R$ 166.320,00. Vigência: 02/08/2021 a 30/06/2022.
- Contrato 308/2021. Contratada: **EWERTON ECY GUILHERME DE SOUZA**. Processo Licitatório 169/2021, Convite 22/2021. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos seguintes

equipamentos: Caminhão Caçamba VW 13180 6 cilindros ano 2001 Placa HMM-7118, Motoniveladora Caterpillar 120K ano 2010, Trator Tobatta Yanmar TC14 ano 2010 e Retroescavadeira 420E Caterpillar ano 2009. Valor: R$ 26.637,42. Vigência: 04/08/2021 a 23/08/2022.

- Contrato 309/2021. Contratada: **J.M. MACHADO RETÍFICA EIRELI-ME**. Processo Licitatório 169/2021, Convite 22/2021. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos seguintes equipamentos: Caminhão Caçamba VW 13180 6 cilindros ano 2001 Placa HMM-7118, Motoniveladora Caterpillar 120K ano 2010, Trator Tobatta Yanmar TC14 ano 2010 e Retroescavadeira 420E Caterpillar ano 2009. Valor: R$ 24.000,00. Vigência: 04/08/2021 a 23/08/2022.

- Contrato 310/2021. Contratada: **TRATORPATOS EIRELI-ME**. Processo Licitatório 169/2021, Convite 22/2021. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos seguintes equipamentos: Caminhão Caçamba VW 13180 6 cilindros ano 2001 Placa HMM-7118, Motoniveladora Caterpillar 120K ano 2010, Trator Tobatta Yanmar TC14 ano 2010 e Retroescavadeira 420E Caterpillar ano 2009. Valor: R$ 5.600,00. Vigência: 04/08/2021 a 23/08/2022.

- Contrato 311/2021. Contratada: **OTONIEL GERALDO DE OLIVEIRA - ME**. Processo Licitatório 211/2020, Pregão Eletrônico 17/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção do sistema CFTV instalados nos prédios públicos da Administração Municipal. Valor: R$ 5.220,90. Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021.

- Contrato 313/2021. Contratada: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CORTES LTDA - ME**. Processo Licitatório 158/2021, Pregão Eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 72.032,00. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022.

Contratos decorrentes do Processo 118/2021, Pregão Eletrônico 25/2021, com vigência de 09/08/2021 a 09/08/2022. Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa:

Contrato 314/2021. Contratada: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**. Valor: R$ 33.413,70.

Contrato 315/2021. Contratada: **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS**. Valor: R$ 9.809,00.

Contrato 316/2021. Contratada: **DISTRIBUIDORA PARANOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. Valor: R$ 55.355,40.

Contrato 317/2021. Contratada: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. Valor: R$ 626,90.

Contrato 318/2021. Contratada: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**. Valor: R$ 76.274,30.

Contrato 319/2021. Contratada: **ARGUS CIENTÍFICA LTDA**. Valor: R$ 13.530,60.

Contrato 320/2021. Contratada: **CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO**. Valor: R$ 33.413,70.

Contrato 321/2021. Contratada: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 33.14.290,00.

Contrato 322/2021. Contratada: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 2.874,50.

- Contrato 323/2021. Contratada: **R.G. TEIXEIRA FILHO EMPREENDIMENTOS**. Processo Licitatório 150/2021, Tomada de Preços 08/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA CAPELA - VELÓRIO. Valor: R$ 258.329,09. Vigência: 012/08/2021 a 12/08/2022.

- Contrato 324/2021. Contratada: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CORTES LTDA - ME**. Processo Licitatório 158/2021, Pregão Eletrônico 39/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 70.122,90. Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022.

- Contrato 325/2021. Contratada: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -ME**. Processo Licitatório 21/2021, Pregão Eletrônico 02/2021. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais Médicos Hospitalares para UBS, Policlínica, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal e CAPS.

.Valor: R$ 115,50. Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022.

- Contrato 326/2021. Contratada: **R.P DE OPLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**. Processo Licitatório 03/2021, Pregão Eletrônico 01/2021. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinado as Secretarias Municipais.

.Valor: R$ 2.298,00. Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022.

- Contrato 327/2021. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**. Processo Licitatório 173/2021, Convite 23/2021. Objeto: Aquisição de Bomba de Alta Pressão para manutenção de Caminhão Lixeiro VW 13.190, Worker Ano 2014, Placa PUG-0949.

.Valor: R$ 9.900,00. Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021.

- Contrato 328/2021. Contratada: **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Processo Licitatório 31/2021, Inexigibilidade 03/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço avulso de visita técnica no Equipamento de Impressão do Mamógrafo (Marca: Drystar, N.º de Controle: 640726 N.º de Série: 5325) para ajustagem da qualidade de imagem de mamografia, em atendimento as necessidades da Policlínica –Centro Municipal de Especialidades Médicas e Odontológicas de Vazante.Valor: R$ 5.000,00. Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021.

- Contrato 329/2021. Contratada: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A**. Processo Licitatório 141/2021, Pregão Eletrônico 33/2021. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Veículos novos, 0 km, através da Secretaria Municipal de Saúde.Valor: R$ 111.180,00. Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022.

- Contrato 330/2021. Contratada: **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI**. Processo Licitatório 166/2021, Tomada de Preços 09/2021. Objeto: Construção da base descentralizada SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Valor: R$ 304.559,49. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 331/2021. Contratada: **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI**. Processo Licitatório 168/2021, Tomada de Preços 10/2021. Objeto: Construção do Centro de Referência De Assistência Social – CRAS. Valor: R$ 1.818.833,30. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 332/2021. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES ME**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 4.890,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 333/2021. Contratada: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 2.620,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 334/2021. Contratada: **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 2.062,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 335/2021. Contratada: **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 25.906,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 336/2021. Contratada: **MTB TECNOLOGIA LTDA EPP**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 59.850,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 337/2021. Contratada: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão

Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 82.039,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 338/2021. Contratada: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 11.367,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 339/2021. Contratada: **2R COMERCIAL LTDA EPP**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 4.800,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 340/2021. Contratada: **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS**. Processo Licitatório 127/2021, Pregão Eletrônico 28/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante. Valor: R$ 57.960,00. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

- Contrato 341/2021. Contratada: **GERALDO FERREIRA DA SILVA 04227281601-ME**. Processo Licitatório 149/2021, Pregão Eletrônico 37/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Bombas para Poços Artesianos, Serviços de Manutenção e Fornecimento de Peças e Aquisição de Materiais Diversos. Valor: R$ 101.244,40. Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022.

- Contrato 342/2021. Contratada: **ELETROTÉCNICA VAZANTE LTDA - ME**. Processo Licitatório 149/2021, Pregão Eletrônico 37/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Bombas para Poços Artesianos, Serviços de Manutenção e Fornecimento de Peças e Aquisição de Materiais Diversos. Valor: R$ 70.235,00. Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022.

- Contrato 343/2021. Contratada: **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**. Processo Licitatório 117/2021, Pregão Eletrônico 24/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e rações para uso no canil municipal e fornecimento de equipamentos para execução das atividades em combate ao aedes aegypti (dengue). Valor: R$ 2.390,00. Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022.

- Contrato 344/2021. Contratada: **TOLDOS BRASIL LTDA**. Processo Licitatório 137/2021, Pregão Eletrônico 31/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos. Valor: R$ 258.000,00. Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022.

- Contrato 345/2021. Contratada: **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**. Processo Licitatório 159/2021, Pregão Eletrônico 40/2021. Objeto: Aquisição parcelada de sementes de hortaliças e outros produtos para manutenção do viveiro municipal, escolas municipais e horta comunitária. Valor: R$ 4.515,00. Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022.

- Contrato 346/2021. Contratada: **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - EPP**. Processo Licitatório 126/2021, Pregão Eletrônico 27/2021. Objeto: Aquisição de livros para 3 (três) tipos de bibliotecas, para as escolas da Rede Municipal de Educação, sendo: bibliotecas de Educação Infantil, bibliotecas de Infanto Juvenil - fundamental II e bibliotecas Ensino Fundamental I. Valor: R$ 52.876,00. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:38E7987C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DE ATAS 157-204/2021

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2021 – Fornecedor: **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 29/2021– Valor: R$ 23.200,00. Vigência: 03/08/2022. Data: 03/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2021 – Fornecedor: **LYRON INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 29/2021– Valor: R$ 23.200,00. Vigência: 03/08/2022. Data: 03/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2021 – Fornecedor: **GERALDO FERREIRA DA SILVA 04227281601 ME.** Objeto: Fornecimento de bombas para poços artesianos, serviços de manutenção e fornecimento de peças e aquisições de materiais diversos, decorrente do Pregão Eletrônico 37/2021– Valor: R$ 178.990,00. Vigência: 03/08/2022. Data: 03/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2021 – Fornecedor: **ELETROTÉCNICA VAZANTE LTDA-ME.** Objeto: Fornecimento de bombas para poços artesianos, serviços de manutenção e fornecimento de peças e aquisições de materiais diversos, decorrente do Pregão Eletrônico 37/2021– Valor: R$ 201.735,00. Vigência: 03/08/2022. Data: 03/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2021 – Fornecedor: **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.** Objeto: Aquisição de Sementes de hortaliças e outros produtos para manutenção do viveiro municipal, escolas municipais e horta comunitária decorrente do Pregão Eletrônico 40/2021– Valor: R$ 4.515,00. Vigência: 04/08/2022. Data: 04/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2021 – Fornecedor: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CORTES LTDA - ME**. Objeto: futura e eventual, Contratação de empresa para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses, para Secretarias Municipais decorrente do Pregão Eletrônico 39/2021– Valor: R$ 147.085,80. Vigência: 04/08/2022. Data: 04/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2021 – Fornecedor: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**. Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ **70.313,70**. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2021 – Fornecedor: **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES**. Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 10.978,00. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2021 – Fornecedor: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 108.467,32. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2021 – Fornecedor: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**. Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 1.064,71. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2021 – Fornecedor: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL.** Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 226.102,60. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2021 – Fornecedor: **ARGUS CIENTÍFICA LTDA.** Objeto:

Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 15.568,50. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2021 – Fornecedor: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 5.815,00. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2021 – Fornecedor: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 3.220,00. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2021 – Fornecedor: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 36.030,00. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2021 – Fornecedor: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2021– Valor: R$ 5.749,00. Vigência: 09/08/2022. Data: 09/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2021 – Fornecedor: **ROSILENE VIEIRA LOPES ME.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$ 4.890,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2021 – Fornecedor: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$ 2.620,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2021 – Fornecedor: **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$ 4.124,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2021 – Fornecedor: **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$ 25.906,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2021 – Fornecedor: **MTB TECNOLOGIA LTDA EPP.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$ 59.850,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2021 – Fornecedor: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$ 82.039,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2021 – Fornecedor: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$ 11.367,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2021 – Fornecedor: **2 R COMERCIAL LTDA EPP.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$4.800,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2021 – Fornecedor: **2 R COMERCIAL LTDA EPP.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG n.º 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2021– Valor: R$ 57.960,00. Vigência: 10/08/2022. Data: 10/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2021 – Fornecedor: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 831,80. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2021 – Fornecedor: **MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 13.320,00. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2021 – Fornecedor: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 9.390,00. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2021 – Fornecedor: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 46.593,30. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021 – Fornecedor: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 36.199,00. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021 – Fornecedor: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**,

decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 1.930,00. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2021 – Fornecedor: **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 300,00. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021 – Fornecedor: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 858,00. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2021 – Fornecedor: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 6.030,00. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2021 – Fornecedor: **ALFALAGOS LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 12.650,28. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2021 – Fornecedor: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 11.530,77. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2021 – Fornecedor: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA.** Objeto: **aquisição futura de insumos (medicamentos, material médico hospitalar e testes rápido) para uso no combate ao covid 19, em atendimento aos municípios consorciados ao convales**, decorrente do Pregão 29/2021– Valor: R$ 2.596,00. Vigência: 13/08/2022. Data: 13/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2021 – Fornecedor: **JOSÉ SOARES RAIMUNDO.** Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Banda de Música Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 34/2021– Valor: R$ 39.324,00. Vigência: 17/08/2022. Data: 17/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2021 – Fornecedor: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP.** Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Banda de Música Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 34/2021– Valor: R$ 6.930,00. Vigência: 17/08/2022. Data: 17/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2021 – Fornecedor: **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.** Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Banda de Música Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 34/2021– Valor: R$ 5.220,00. Vigência: 17/08/2022. Data: 17/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2021 – Fornecedor: **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.** Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Banda de Música Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 34/2021– Valor: R$ 2.000,00. Vigência: 17/08/2022. Data: 17/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2021 – Fornecedor: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A.** Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Veículos novos, 0 km, através da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2021– Valor: R$ 555.900,00. Vigência: 19/08/2022. Data: 19/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021 – Fornecedor: **LORETO SERVIÇOS DE TORNO INDUSTRIAL LTDA.** Objeto: Aquisição de serviços de manutenção elétrica e em ar condicionado automotivos, para veículos e equipamentos da frota Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2021– Valor: R$ 1.207.010,00. Vigência: 20/08/2022. Data: 20/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2021 – Fornecedor: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Diversos(Descartáveis, Higiene Pessoal, Utensílios de Cozinha, Materiais de Limpeza e Outros, decorrente do Pregão Eletrônico 35/2021– Valor: R$ 393.981,50. Vigência: 23/08/2022. Data: 23/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2021 – Fornecedor: **VAZLIMP IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.** Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Diversos(Descartáveis, Higiene Pessoal, Utensílios de Cozinha, Materiais de Limpeza e Outros, decorrente do Pregão Eletrônico 35/2021– Valor: R$ 23.048,26. Vigência: 23/08/2022. Data: 23/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2021 – Fornecedor: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Diversos(Descartáveis, Higiene Pessoal, Utensílios de Cozinha, Materiais de Limpeza e Outros, decorrente do Pregão Eletrônico 35/2021– Valor: R$ 26.512,30. Vigência: 23/08/2022. Data: 23/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2021 – Fornecedor: **PRESENTES E CIA LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Diversos(Descartáveis, Higiene Pessoal, Utensílios de Cozinha, Materiais de Limpeza e Outros, decorrente do Pregão Eletrônico 35/2021– Valor: R$ 116.893,63. Vigência: 23/08/2022. Data: 23/08/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2021 – Fornecedor: **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Diversos(Descartáveis, Higiene Pessoal, Utensílios de Cozinha, Materiais de Limpeza e Outros, decorrente do Pregão Eletrônico 35/2021– Valor: R$ 12.928,26. Vigência: 23/08/2022. Data: 23/08/2021.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:497C62B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aviso de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) MEI especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de Locação de vans e ônibus para transporte de alunos universitários do Município de Visconde do Rio Branco a ubá e Viçosa. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega do envelope contendo o requerimento de pré-qualificação e toda a documentação exigida será entregue pelos interessados **à partir do dia 01/09/2021,** na Prefeitura de Visconde do Rio Branco, à Praça 28 de Setembro, n° 317, Centro, Visconde do Rio Branco, CEP 36.520-000, informações pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:567809A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 067/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 – PREGÃO Nº 067/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BELCAR VEÍCULOS LTDA – OBJETO: aquisição de veículos zero quilômetro para atender as demandas da Secretaria de Saúde de acordo com as Resoluções 7112/20 e 7554/2021 veículo para a realização do sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". **Valor Total:** R$ 63.750,00. **Data:** 27/08/2021 – **Vigência:** 26/08/2022.
****

CONTRATO N° 068/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 – PREGÃO Nº 067/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIJON AUTOMÓVEIS LTDA – OBJETO: aquisição de veículos zero quilômetro para atender as demandas da Secretaria de Saúde de acordo com as Resoluções 7112/20 e 7554/2021 veículo para a realização do sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". **Valor Total:** R$ 161.400,00. **Data:** 27/08/2021 – **Vigência:** 26/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A3231D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 177/2021 – Dispensa nº 089/2021**, destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para o Sra Dulce Aparecida de Almeida, visto que sua casa será desapropriada para ampliação do cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis projetos Sociais Habitacionais, no **valor total** de **R$ 2.760,00** (dois mil e setecentos e sessenta reais). **Data:** 27/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7A1A0EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 069/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021 – DISPENSA Nº 089/2021 –- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: CREUSA MARIA MOITINHO. OBJETO: locação de um imóvel na Rua José Gonçalves, n° 99, Alto Boa Vista, nesta cidade, para benefício da família da Srª Dulce Aparecida de Almeida, inserida no projeto "**Aluguel Social**". **Valor Mensal:** R$ 460,00. **DATA:** 27/08/2021 – **VIGÊNCIA:** 26/02/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D6B5605B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021– PREGÃO Nº 069/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANGELA MARIA POLITO VENANCIO 62886886653 – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de lixeiras com pedal e dispenser de parede para manutenção das escolas e creches do Município para a volta as aulas e para atender as demais secretarias. **Valor Total**: R$ 26.970,00. **Data:** 27/08/2021 **Vigência:** 26/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021– PREGÃO Nº 069/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de lixeiras com pedal e dispenser de parede para manutenção das escolas e creches do Município para a volta as aulas e para atender as demais secretarias. **Valor Total**: R$ 11.760,00. **Data:** 27/08/2021 **Vigência:** 26/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B40EB1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 016/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 033/2021, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 016/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA A FROTA DA AUTARQUIA COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. LICITANTE VENCEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP LTDA. CNPJ: 25.318.516/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 2.510,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:FF7A9653

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 017/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 034/2021, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 017/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, 2016 – PLACA: PXU-0949, PERTENCENTE A FROTA DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP LTDA. CNPJ: 25.318.516/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 1.081,00 (UM MIL, OITENTA E UM REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:1B4E285B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 018/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 035/2021, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 018/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA HD WORKING, 2017 – PLACA: QNR-8416, PERTENCENTE A FROTA DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP LTDA. CNPJ: 25.318.516/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 1.081,00 (UM MIL, OITENTA E UM REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:D9C0F778

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 019/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 036/2021, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 019/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, 2001 – PLACA: GXY-5813, PERTENCENTE A FROTA DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP LTDA. CNPJ: 25.318.516/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 1.051,00 (UM MIL, CINQUENTA E UM REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:539E3061

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 41/2021. Processo 125/2021 – menor preço por lote. Exclusivo ME/EPP. **Objeto: Ferro fundido para o SAAE - Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **21/09/2021 às 08:30h**. O edital RETIFICADO na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 31 de agosto de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B7F75405

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO 02/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2021 que tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro para o fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum, nos termos do art. 65, alínea "d", do inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato, celebrado com a empresa: - ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 03.572.854/0003-00. Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina comum.	Litro	R$6,379
2	Óleo Diesel comum	Litro	R$4,659
3	Óleo Diesel S-10.	Litro	R$4,754

Ibiá/MG, 31 de agosto de 2021.
BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A2B0DC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2021

Extrato do Convênio n° 005/2021 – Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Conveniada: **Idalilia Almeida Oliveira Brito CNPJ 40.328.974/0001-13.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Convênio junto as farmácias do município para descontar em folha de pagamentos os valores relativos as compras realizadas pelos servidores do SAAE junto a conveniada. Vigência 31/08/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9D4007AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/20 – SAAE-PASS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º) Todos os valores auferidos de que se trata no Art. 1º da Portaria nº 004/20-SAAE-PASSOS, sejam devidamente creditados em conta própria da Autarquia.

Art. 2º) Fica revogada a Portaria nº 004/20 SAAE-PASSOS.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passos, 26 de agosto de 2021

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:E39A9F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 100/2021

Pregão Eletrônico n° 019/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante).

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 31.022.161/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante)	-	UNID	1,0000	224.000,0000	-	224.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 224.000,00

ARGIRITA, 31 de Agosto de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:682A98AB

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2021

"ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES, TRANSFORMANDO OS CARGOS E MANTENDO SALÁRIOS, SEM GERAR IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, MG**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o quadro Geral de Cargos Permanentes, transformando os cargos abaixo relacionados e mantendo salários sem gerar impacto orçamentário.

Artigo 2º. Ficam extintos no quadro permanente de servidores do Município 02 (dois) cargos de motoristas e ao mento tempo ficam criados no quadro permanente de servidores do Município 01 cargo de psicóloga e 01 cargo de nutricionista.

Artigo 3º. A remuneração que fará jus os cargos criados serão idênticas à remuneração dos cargos extintos, tendo em vista que há apenas a transformação dos cargos por força das vedações trazidas pela Lei Complementar 173/2020.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Artigo 5º. As jornada de trabalho, requisitos para admissão e atribuições dos cargos criados serão as previstas nos anexos I e II da presente Lei.

Artigo 6 º. A forma de investidura nos cargos criados por esta lei obedecerá aos pressupostos do artigo 37, II da Constituição Federal, tendo em vista serem cargos de provimento efetivo.

Artigo 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Argirita, 31 de Agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Anexo I

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Nutricionista da Educação	20 HORAS	Formação superior em nutrição com registro profissional	ANEXO II
Psicológa da Educação	20 HORAS	Formação superior em psicologia com registro profissional	ANEXO II

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Nutricionista da Educação	Elaborar os cardápios do Programa de Alimentação Escolar (PAE), atendendo todos os pressupostos dos marcos regulatórios federais, estaduais e municipais para atendimento à comunidade escolar. Acompanhar a execução das atividades elaboradas dentro dos cardápios de alimentação escolar. Atender as seguintes atividades complementares no âmbito de sua atuação: Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE;

	Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora. Zelar para que, na capacitação especifica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.
Psicológa da Educação	Ajudar o educador a refletir sobre sua infância, para melhor compreender a infância de seus alunos; Contribuir para que o educador infantil possa rever sua identidade enquanto profissional, encontrando um sentido cada mais significativo par seu fazer pedagógico; Auxiliar o educador no convívio das relações grupais; - nas relações de equipe e na construção da turma enquanto grupo; Ajudar o educador a refletir sobre sua família para melhor compreender a dinâmica familiar de seus alunos e novo perfil familiar ; Ajudar o educador a refletir e conhecer sobre o desenvolvimento humano e os processos ensino/aprendizagem com base nos fundamentos teóricos que sustentam sua prática, possibilitando que ele possa compreender e encaminhar, com clareza, o percurso de escolarização de seus alunos evitando os excessivos encaminhamentos a sessões psicopedagógicas. Realizar o atendimento da comunidade escolar nos termos das atribuições previstas e possíveis dentro das normativas do Conselho de Psicologia. Auxiliar a comunidade escolar (professor, diretor, supervisor, alunos, pais de alunos e demais familiares) no enfrentamento das dificuldades e conflitos existentes que atrapalham o ensino, pesquisa e extensão.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6149B606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 297/2021

DECRETO Nº 00297/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	32		100	20.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98	ENSINO	101	16.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	99	ENSINO	101	3.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	122	FEB.70	118	30.000,00
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246		100	20.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	248		100	1.000,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	261		100	22.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263		100	30.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	283	SAUDE	102	4.000,00
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	393	SAUDE	102	1.500,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	725	COVID	254	18.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	571		100	50.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	572		100	10.000,00
339030 - Material de Consumo	575		100	6.000,00
02.08.27.812.8002.2.046 - DESPORTOS UNIFICADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	584		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**256.500,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.063 - GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	20.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	97	ENSINO	101	19.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	FEB.70	118	30.000,00
02.04.17.511.4003.3.008 - IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	204		100	21.000,00
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	209		100	12.000,00
02.04.17.512.6002.2.132 - COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
339030 - Material de Consumo	234		100	5.000,00

02.04.20.606.4001.2.184 - INCENTIVO AO PLANTIO E CULTURA DO CAFE-ORC IMP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	715	IMPGER	100	30.000,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339030 - Material de Consumo	260		100	5.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	312	SAUDE	102	5.500,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	735	COVID	254	18.000,00
02.08.24.813.8001.2.180 - IMPL. REF. AMPL. DA TV DIGITAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	567		100	31.000,00
02.08.27.812.8004.2.053 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	590		100	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**256.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**256.500,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C414F3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 047

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 077
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de lubrificantes, fluídos, detergentes e graxas, que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves,veículos escolares, caminhões e maquinários, para que possa atender às necessidades das secretarias municipais e convênios da policia militar e civil para o exercício de 2021/2022*

Fornecedor : JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 - 19.277.764/0001-57

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	220,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL, ALTAMENTE REFINADO PARA VEICULOS DE MOTORES A DIESEL	GT IOL	GT OIL	R$ 297,90	R$ 65.538,00	R$ 483,33	R$ 106.332,60	38,37	R$ 185,43
2	236,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES	SHELL	SHELL	R$ 20,00	R$ 4.720,00	R$ 45,63	R$ 10.768,68	56,17	R$ 25,63
3	5,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 WR SELENIA PARA MOTORES	MOTORCRAFT	MOTORCRAFT	R$ 599,00	R$ 2.995,00	R$ 1.764,50	R$ 8.822,50	66,05	R$ 1.165,50
11	90,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68,	ATRON	ATRON	R$ 242,00	R$ 21.780,00	R$ 693,60	R$ 62.424,00	65,11	R$ 451,60
15	14,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 VDS3 DE BAIXA EMISSÃO BALDE 20 LITROS	GT OIL	GT OIL	R$ 299,00	R$ 4.186,00	R$ 493,76	R$ 6.912,64	39,44	R$ 194,76
16	78,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 90W, TIPO TO-4 (	PETRONAS	PETRONAS	R$ 419,00	R$ 32.682,00	R$ 672,40	R$ 52.447,20	37,69	R$ 253,40
17	30,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W20Óleo lubrificante SAE 5 w 20 semi sintético	LUBRAX	LUBRAX	R$ 34,90	R$ 1.047,00	R$ 63,29	R$ 1.898,70	44,86	R$ 28,39
18	10,00	GL	DETERGENTE PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATICA DE AUTOMOVEIS(SHAMPOO	VITAL	VITAL	R$ 180,00	R$ 1.800,00	R$ 514,66	R$ 5.146,60	65,03	R$ 334,66
Subtotal Adjudicado							**R$ 134.748,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$254.752,92**	**47,11%**	**R$ 120.004,92**

Fornecedor : LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 11.371.179/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	120,00	BD	FLUIDO ARLA 32 -recipiente 20 litros, homologado pela montadora	FERTIBOM	FERTIBOM	R$ 78,01	R$ 9.361,20	R$ 193,93	R$ 23.271,60	59,77	R$ 115,92
5	125,00	UN	FLUIDO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS COM USO MODERADO,EMBALAGEM DE1/2 LITRO	RADNAQ	FLUIDOS PARA FREIOS DOT 4	R$ 18,20	R$ 2.275,00	R$ 32,34	R$ 4.042,50	43,72	R$ 14,14
6	10,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR	YPF	FT SUPER 50	R$ 491,00	R$ 4.910,00	R$ 780,58	R$ 7.805,80	37,10	R$ 289,58
7	20,00	LT	FLUIDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS	YPF	HIDRO ATF L	R$ 18,40	R$ 368,00	R$ 50,23	R$ 1.004,60	63,37	R$ 31,83
8	40,00	LT	OLEO PARA TRANSMISSÃO TRD 80 W 90HOMOLOGADO PELA MONTADORA	YPF	HIPOIDAL 80W90	R$ 20,80	R$ 832,00	R$ 65,81	R$ 2.632,40	68,39	R$ 45,01
9	30,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 DE BAIXA EMISSÃO BALDE DE 20 LITROS	GT OIL	MAX TURBO CH 4 SAE 15W40 API CH4	R$ 312,00	R$ 9.360,00	R$ 647,33	R$ 19.419,90	51,80	R$ 335,33
12	28,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES HIDRAULICAS	YPF	HIDRO ATF L	R$ 380,00	R$ 10.640,00	R$ 927,16	R$ 25.960,48	59,01	R$ 547,16
13	50,00	LT	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGENS DE 1 LITRO	YPF	HIDRO ATF L	R$ 23,40	R$ 1.170,00	R$ 37,68	R$ 1.884,00	37,90	R$ 14,28
Subtotal Adjudicado							**R$ 49.641,95**	**Subtotal Orçado:**	**R$106.923,48**	**53,57%**	**R$ 57.281,53**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	30,00	UN	FLUIDO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS COM USO MODERADO, EMBALAGEM DE ½	RADNAQ	RQ 7030	R$ 15,59	R$ 467,70	R$ 21,90	R$ 657,00	28,81	R$ 6,31
21	15,00	BD	GRAXA A BASE DE LÍTIO PARA ROLAMENTOS DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES	EVORA	EVORA LITH BLUE MP	R$ 480,99	R$ 7.214,85	R$ 838,00	R$ 12.570,00	42,60	R$ 357,01

22	120,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX	YPF	ELAION F30	R$ 25,36	R$ 3.043,20	R$ 63,96	R$ 7.675,20	60,35	R$ 38,60
Subtotal Adjudicado							**R$ 49.641,95**	**Subtotal Orçado:**	**R$106.923,48**	**53,57%**	**R$ 57.281,53**

Fornecedor : NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI - 09.043.182/0001-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	16,00	BD	DETERGENTE DESEMGRAXANTE LIQUIDO	PEDRA ANGULAR	PEDRA ANGULAR	R$ 150,00	R$ 2.400,00	R$ 368,33	R$ 5.893,28	59,28	R$ 218,33
20	16,00	BD	DETERGENTE DESINCRUSTANTE (ATIVADO)RECIPIENTE DE 50 LITROS	PEDRA ANGULAR	PEDRA ANGULAR	R$ 140,00	R$ 2.240,00	R$ 441,60	R$ 7.065,60	68,30	R$ 301,60
23	200,00	UN	OLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS, EMBALAGEM DE ½ LITROÓleo	PETRONAS	SPRINTA T300	R$ 10,56	R$ 2.112,00	R$ 36,66	R$ 7.332,00	71,19	R$ 26,10
Subtotal Adjudicado							**R$ 6.752,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**20.290,88**	**66,72%**	**R$ 13.538,88**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 191.141,95	R$ 381.967,28	49,96%	190.825,33

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 31 de Agosto de 2021

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:96983F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 058

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DEPTº MUNICIPAL TURISMO E MEIO AMBIENTE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, elétrico e sanitário para implantação e construção de um parque urbano municipal a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Conquista, além de elaboração de orçamento detalhado para execução e cronograma de obras, físico e financeiro*

Fornecedor : RUAN DIEGO ESTEFENSON FERREIRA - 35.776.117/0001-46

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	sv	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura ou profissional liberal, para elaboração de projeto arquitetônico/paisagistico, elétrico e sanitário para implantação e construção de um parque urbano municipal, a ser construído em imóvel de propriedade do município de Conquista, além de elaboração de orçamento detalhado para execução e cronograma de obras, físico e financeiro	SERVICO	SERVICO	R$ 34.990,00	R$ 34.990,00	R$ 77.545,98 R	$ 77.545,98	54,88	R$ 42.555,98
Subtotal Adjudicado				**R$ 34.990,00**		**Subtotal Orçado:**		**R$77.545,98**		**54,88%**	**R$42.555,98**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 34.990,00	R$ 77.545,98	54,88%	42.555,98

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 31 de Agosto de 2021

RAFAELA FILIACI STORT
Gestora Deptº Municipal Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:80B7028D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 725, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO ESOCIAL

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SEPRT / RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal de Córrego Danta para fins de implementação do eSocial.

Art. 2º. Em razão do disposto neste Decreto deverão os agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal prestar as informações previstas no Decreto Federal nº 8.373/2014, as quais se encontram descritas no formulário constante do Anexo Único.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Administração procederá à entrega do formulário de que trata o artigo anterior para os agentes públicos, a partir do dia 08 de setembro de 2021, devendo todos realizarem sua entrega ao referido órgão até o dia 15 de outubro de 2021.
Parágrafo único - O órgão descrito neste artigo deverá prestar auxílio aos agentes públicos no preenchimento do relatório, sanando as dúvidas que eventualmente surgirem.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Fazenda e a assessoria contábil deverão proceder a todas às atividades necessárias para a implementação do eSocial no âmbito da Administração Pública Municipal de Córrego Danta, atentando-se para o cronograma de que trata a Portaria Conjunta SEPRT / RFB nº 71, de 29 de junho de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 725, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal de Córrego Danta para fins de implementação do eSocial

ANEXO ÚNICO
(Art. 2º)

Informações prestadas com base no Decreto Federal nº 8.373/2014

A – DADOS DO SERVIDOR:
Nome:
CPF:
Inscrição do Segurado **(NIS)** PIS/PASEP/NIT INSS:
Data de Nascimento:
Título Eleitoral: Seção: Zona Eleitoral:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Local de Nascimento [Cidade/Estado]:
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( )Viúvo ( ) União Estável
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Raça e Cor [*nomenclatura IBGE*]: assinale com X apenas uma opção
( ) Indígena
( ) Branca
( ) Preta
( ) Amarela [origem oriental: japonesa, chinesa, coreana, etc]
( ) Parda [mulata, cabocla, cafuza, mameluca]
( ) Não Informado
Grau de Instrução: assinale com X apenas uma opção
( ) Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou
( ) Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental [antiga 4ª série]
( ) 5º ano completo do Ensino Fundamental
( ) Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleta [antiga 5ª a 8ª serie]
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Educação Superior Incompleta
( ) Educação Superior Completa
( ) Pós-Graduação Completa
( ) Mestrado Completo
( ) Doutorado Completo

B – DADOS COMPLEMENTARES:

Endereço:
Número: Complemento: Bairro:
Cidade: CEP:
Informações de Contato: Celular/Telefone
Endereço Eletrônico [E-Mail]:
1 –
2 –
Certificado de Reservista [para homens] nº:
Identificação:
( ) RG nº Emissor: Data de Expedição:

( ) CNH nº Categoria: Validade: UF Expedição:
( ) OC – Órgão de Classe Profissional nº Orgão: Data:

C – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Deficiência física?	( ) SIM	( ) NÃO
Deficiência auditiva?	( ) SIM	( ) NÃO
Deficiência visual?	( ) SIM	( ) NÃO
Deficiência Intelectual?	( ) SIM	( ) NÃO
READAPTADO? Readaptado: o Servidor Público está investido em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.	( ) SIM	( ) NÃO

D – DEPENDENTES: preencher o próximo quadro com os Tipos de 1 a 10

Tipos de dependentes:
1 - Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva a mais de 5 (cinco) anos;
2 - Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos;
3 - Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos;
4 - Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
5 - Irmão(a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte um) anos;
6 - Irmão(a), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais,com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
7 - Irmão(a), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
8 - Pais,avós e bisavós;
9 - Menor pobre, até 21 (vinte e um anos), que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
10 - A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador

ATENÇÃO: Preencher a coluna **"TIPO"** com os códigos de 1 a 10 conforme a relação de dependência descrita no quadro anterior

TIPO 1 a 10	**NOME DO DEPENDENTE**	**DATA DE NASCIMENTO** Formato DDMMAAAA	**CPF DO DEPENDENTE**	**SEXO** M – Masculino F – Feminino	Deduz para IRRF?	Incapacidade física ou mental para o trabalho?
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não

Obrigatório: Anexar cópia da Certidão de Nascimento ou RG e cópia do CPF dos Dependentes

Cargo/Função:
Nome do Cargo e descrição sobre a função desempenhada (resumido)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro, também, que fui informado da necessidade da atualização deste cadastro em caso de alteração de qualquer informação que nele prestei.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de crime de falsidade previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Córrego Danta/MG, ___ de ____ de _____

Assinatura do Servidor:_____

O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO É RESTRITO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código da Categoria do Servidor:
Código da Função:
Código do Cargo:
CBO [6 números]:
Admissão/Nomeação:
Matrícula:
Local de Trabalho:

Vínculo:

Natureza da Ocupação:

Provimento:

Regime Previdenciário:
[ ] RPPS
[ ] RGPS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:069EB3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **236/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **134/2021**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 236/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos não básicos de consumo interno Para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	1.300,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
8	UN	110.000,00000			NORTRIPTILINA 10 MG COMP.
10	UN	2.419.200,00000			OMEPRAZOL 20 MG CP.
19	UN	150.000,00000			PROMETAZINA 25 MG COMP
20	UN	3.000,00000			PROMETAZINA CLORODRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
22	UN	85.000,00000			SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5G/ CLORETO DE SODIO3,5G/ CITRATO DE SODIO 2,9G/ GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G
25	UN	1.000.000,00000			SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
28	UN	45.000,00000			CLORETO DE POTASSIO 600MG CP REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
29	UN	30.000,00000			TIORIDAZINA 25 MG COMP.
30	UN	40.000,00000			SULFADIAZINA 500 MG COMP.
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	50,00000	6,40000	320,00	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					320,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	47.000,00000	0,16000	7.520,00	NORETISTERONA 0,35 MG BL. C/ 35 COMP. BIOLAB
9	UN	100.000,00000	0,33000	33.000,00	NORTRIPTILINA 50 MG CP. RANBAXY
Total para Este Fornecedor:					40.520,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	UN	12.000,00000	22,25000	267.000,00	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA SANOFI/MEDLEY
Total para Este Fornecedor:					267.000,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	FR	1.800,00000	1,40000	2.520,00	PERMETRINA LOÇAO 1% FRASCO IFAL
15	UN	1.000,00000	2,35000	2.350,00	PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO IFAL
Total para Este Fornecedor:					4.870,00

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	UN	390.000,00000	0,42000	163.800,00	BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO ACHE
Total para Este Fornecedor:				163.800,00	
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	3.000,00000	4,74000	14.220,00	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G C/ 10 APLICADORES PRATI
23	FR	2.000,00000	8,20000	16.400,00	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO C/ 200 DOSES GLENMARK
24	UN	2.340.000,00000	0,07500	175.500,00	SINVASTATINA 20 MG COMP. SANVAL
Total para Este Fornecedor:				206.120,00	
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	20.000,00000	0,20000	4.000,00	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP. ADV
Total para Este Fornecedor:				4.000,00	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	8.000,00000	5,92500	47.400,00	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G PRATI
6	FR	1.500,00000	3,20000	4.800,00	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL PRATI
Total para Este Fornecedor:				52.200,00	
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	1.000,00000	6,27000	6.270,00	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL BELFAR
11	FR	40.000,00000	0,80000	32.000,00	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO FARMACE
Total para Este Fornecedor:				38.270,00	
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	430.000,00000	0,09000	38.700,00	PARACETAMOL 500 MG COMP. HIPOLABOR
16	FR	5.200,00000	2,98000	15.496,00	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL HIPOLABOR
17	UN	120.000,00000	0,13000	15.600,00	PREDNISONA 20 MG COMP. SANVAL
18	UN	160.000,00000	0,05000	8.000,00	PREDNISONA 5 MG COMP. SANVAL
21	UN	10.000,00000	0,02800	280,00	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMP. SANVAL
Total para Este Fornecedor:				78.076,00	
Valor Total:				855.176,00	
Homologação: Secretário Municipal de Saúde					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 26 de agosto de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9908601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 19/2021- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 19/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	YAMIL OVÍDIO GONZÁLEZ MARTINEZ	31/07/1972	0	15	0	25	0	40
2	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	29/06/1986	0	0	5	25	6	36
3	RENATA INEZ DE FREITAS MARQUES CHAVES	08/07/1978	0	15	0	10	6	31
4	IRAPUAN CARVALHO DE PAULA	07/11/1969	0	0	0	25	0	25
5	DANIELE BARBOZA DE MATOS	20/11/1982	0	0	0	20	0	20
6	ILSON AMARO GONCALVES JUNIOR	31/12/1985	0	0	5	15	0	20
7	DÉBORA MARIA GOMES SILVEIRA	27/12/1986	0	15	0	0	2	17
8	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	0	15	0	15
9	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	12/06/1979	0	0	0	0	6	6
10	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	0	5
11	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	0	0
12	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	26/06/1991	0	0	0	5	0	5
13	FABIANA FIGUEIREDO FERRAZ	10/07/1993	0	0	0	5	0	5
14	JOÃO AMORIM DE SOUZA JÚNIOR	06/11/1993	0	0	0	5	0	5
15	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	16/01/1991	0	0	0	0	2	2
16	JACQUELINE VIEIRA DE PAULA SANT´ANA YANKOUS	05/09/1967	0	0	0	0	0	0
17	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	15/06/1990	0	0	0	0	0	0
18	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	03/10/1990	0	0	0	0	0	0
19	ANA LUIZA FALEIRO VALE OLIVEIRA	28/09/1992	0	0	0	0	0	0
20	ELAINE CULIG	26/10/1993	0	0	0	0	0	0
21	PAULO HENRIQUE VALADARES TEODORO	04/10/1994	0	0	0	0	0	0
22	MARIANA LACERDA SILVA	09/12/1994	0	0	0	0	0	0
23	ANA PAULA FURTADO SANTOS	03/07/1996	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	ANTÔNIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA	13/06/1952	0	0	0	25	0	25
2	CAMILLA ALVES MURATORI	04/10/1993	0	0	0	15	0	15
3	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	28/11/1992	0	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/09/1963	0	0	5	25	2	32

MÉDICO CLÍNICO – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	MÁRCIO MESSIAS LOPES	11/07/1964	0	0	10	25	6	41
2	CAROLINA RABELO ANDRADE	22/06/1983	0	0	10	25	6	41
3	ÁLVARO CAMISÃO DE SOUZA	27/07/1966	0	0	10	25	4	39
4	BRENO ALVARENGA FERRAZ	08/03/1988	0	0	10	25	0	35
5	GABRIEL GONTIJO QUADROS	24/03/1990	0	0	5	25	4	34
6	DIEGO OSCAR MELO CAMBRAIA	07/02/1986	0	0	10	5	0	15
7	THAMYRES FIGUEREDO SILVA	01/12/1995	0	0	0	0	6	6
8	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	0	5
9	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	5	0	0	5
10	CAMILA CRISTINA SANTOS	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
11	BRENDA OLIVEIRA	26/02/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	03/05/1965	0	0	0	25		25
2	LUÍS OTÁVIO GIOVANARDI VASCONCELOS	26/10/1990	0	0	0	5		5
3	LILIA GAMA DE PINHO	18/08/1992	0	0	0	0		0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	RICARDO MUNDIM FIRME	06/10/1979	0	15	10	25	0	50
2	GISELE ADRIANA FERRARI CRIVELLARI	28/07/1973	0	0	0	25	6	31
3	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	0	6	16

ENFERMEIRO PSF – 40HS								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	SILMARA NUNES ANDRADE	27/01/1989	25	15	5	25	2	72
2	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	08/08/1989	0	15	10	25	6	56
3	ANGELA MENDES TAVEIRA	09/05/1960	0	15	5	25	0	45
4	HELENIR VIEIRA SANTOS	01/08/1959	0	0	10	25	6	41
5	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE	14/01/1982	0	0	10	25	6	41
6	JULIANA FERRAZ BULHÕES VELOSO	27/03/1984	0	0	10	25	6	41
7	MICHELLE APARECIDA SANTOS	08/12/1984	0	0	10	25	6	41
8	LUIS CARLOS FERREIRA RODRIGUES	15/09/1967	0	15	0	25	0	41
9	GERALDA ELIANE DOS SANTOS	20/07/1975	0	0	10	25	4	40
10	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	31/10/1976	0	0	10	25	4	39
11	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES	24/01/1981	0	0	10	25	4	39
12	EVELYN JULIANA DE OLIVEIRA	11/03/1986	0	0	10	25	4	39
13	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	2	39
14	SÂMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARÃES	28/04/1982	0	0	10	25	2	37
15	MARÍLIA PAIVA DE CASTRO	14/11/1964	0	0	5	25	6	37
16	ROSANA RABELLO CUNHA	30/06/1971	0	0	5	25	6	36
17	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974	0	0	5	25	6	36
18	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/04/1981	0	0	5	25	6	36
19	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES	23/05/1986	0	0	5	25	6	36
20	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	5	25	6	36
21	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA	05/10/1977	0	0	10	25	0	36
22	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	10	25	0	35
23	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	28/01/1984	0	0	10	25	0	35
24	ELBERT EDDY COSTA	24/04/1989	0	0	10	25	0	35
25	MARIANE MARÍLIA ANDRADE OLIVEIRA	01/08/1970	0	0	5	25	4	35
26	MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	18/10/1980	0	0	5	25	4	34
27	FLÁVIA MARIA DA FONSECA	07/03/1983	0	0	5	25	4	34
28	KAMILLA CARLA FERREIRA	11/10/1991	0	0	5	25	4	34
29	THAIS FONSECA GONTIJO	18/04/1992	0	0	5	25	4	34
30	FLAVIA QUEIROZ DE JESUS	03/03/1994	0	0	5	25	4	34
31	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	27/07/1979	0	0	5	25	2	34
32	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	2	32
33	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/02/1987	0	0	5	25	2	32
34	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	19/05/1987	0	0	5	25	2	32
35	DAIANA LOPES FERREIRA RIBEIRO	09/12/1988	0	0	5	25	2	32
36	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	15/07/1989	0	0	5	25	2	32
37	MANOEL LUIZ DA CRUZ	15/03/1975	0	0	10	15	6	31
38	MONA LISA DE CASTRO MACIEL	03/11/1977	0	0	0	25	6	31
39	EDUARDO VILELA LIMA	25/10/1978	0	0	0	25	6	31
40	VIRGÍNIA MACIEL SILVA GONTIJO	25/06/1984	0	0	0	25	6	31
41	VIVIANE DO BOM CONSELHO	26/12/1984	0	0	0	25	6	31
42	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	0	5	20	6	31
43	BEATRIZ LÚCIA RIBEIRO	06/08/1969	0	0	5	25	0	30
44	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO	22/11/1974	0	0	5	25	0	30
45	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	5	25	0	30
46	JULIMAR GONÇALVES MOREIRA	24/03/1980	0	0	5	25	0	30
47	AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA	21/10/1982	0	0	5	25	0	30
48	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA FONTES	23/09/1984	0	0	5	25	0	30
49	ARNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	05/10/1984	0	0	5	25	0	30
50	VALÉRIA PAULA DE OLIVEIRA	03/03/1986	0	0	5	25	0	30

51	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	5	25	0	30
52	FERNANDA REZENDE FARIA	30/05/1988	0	0	5	25	0	30
53	TAIS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	5	25	0	30
54	TAMARA DA SILVA SANTOS	15/03/1990	0	0	5	25	0	30
55	DEBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	0	30
56	ANA CAROLINA MOURA MAIA	07/12/1974	0	0	0	25	4	29
57	LUCIANA ROSA LOPES	19/10/1979	0	0	0	25	4	29
58	BRUNA FERREIRA	20/09/1993	0	0	0	25	4	29
59	ALESSANDRA BENEVENUTO	02/11/1973	0	0	0	25	2	27
60	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	10/06/1979	0	0	0	25	2	27
61	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	15	2	27
62	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	30/01/1987	0	0	5	20	2	27
63	KAROLYNE ARAUJO RESENDE	05/08/1987	0	15	10	0	2	27
64	FABRICA AMARAL DE AGUIAR	13/04/1982	0	0	0	20	6	26
65	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	10	6	26
66	KELLY GONÇALVES DE ARAUJO	18/07/1986	0	0	0	20	6	26
67	GRAZIELE DE CARVALHO LEMOS	22/02/1988	0	15	5	0	6	26
68	LORENA DORCELINA DE FREITAS AGUIAR	16/10/1989	0	0	5	15	6	26
69	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	28/02/1990	0	0	10	10	6	26
70	EVELIN CARRANO DIAS	09/02/1967	0	0	0	25	0	25
71	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	21/03/1969	0	0	0	25	0	25
72	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	0	0	0	25	0	25
73	FÁTIMA DAS DORES FERREIRA	20/05/1975	0	0	0	25	0	25
74	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	24/06/1975	0	0	0	25	0	25
75	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	0	0	0	25	0	25
76	LÉIA FÉLIX CORRÊA	15/02/1976	0	0	0	25	0	25
77	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	0	25	0	25
78	MARIA ANGELA DA MATA	08/10/1977	0	0	0	25	0	25
79	JACKELINE ARAÚJO SANTOS MILAGRE	22/09/1979	0	0	0	25	0	25
80	CRISTIANE ROSA DAVID MIKAMI	10/08/1981	0	0	0	25	0	25
81	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	19/08/1981	0	0	0	25	0	25
82	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA	18/09/1981	0	0	0	25	0	25
83	ELAINE FONSECA FERREIRA	17/01/1982	0	0	0	25	0	25
84	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	01/02/1982	0	0	0	25	0	25
85	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	0	25	0	25
86	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	02/10/1982	0	0	0	25	0	25
87	MARIANA HENRIQUES MENDES	20/06/1985	0	0	10	15	0	25
88	BETHÂNIA MARIA DE FARIA	05/05/1986	0	0	0	25	0	25
89	CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO	07/09/1986	0	0	0	25	0	25
90	JULIA JARDIM PEREIRA DE SOUZA	22/06/1987	0	0	10	15	0	25
91	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	21/09/1989	0	0	0	25	0	25
92	RENATA APARECIDA MORAES	18/04/1991	0	0	5	20	0	25
93	MARIA HELENA TRINDADE ENGELA	22/03/1994	0	0	5	20	0	25
94	DEBORAH AMARAL DONNINI	15/11/1995	0	15	0	10	0	25
95	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	5	15	4	24
96	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	5	15	4	24
97	SOLIANA DE LIMA ROSA	20/05/1992	0	0	5	15	4	24
98	ALZILID CÍNTIA RODARTE	05/01/1987	0	0	0	20	2	22
99	JÉSSICA LETÍCIA TEIXEIRA	20/03/1988	0	0	10	10	2	22
100	JAQUELINE BRAZ BATISTA	11/02/1990	0	0	10	10	2	22
101	MARIA MAGELA DA SILVA	28/03/1977	0	0	10	5	6	21
102	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	12/07/1991	0	0	0	15	6	21
103	MARIA BEATRIZ ALEXANDRE	08/11/1975	0	0	10	10	0	20
104	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	29/04/1979	0	0	0	20	0	20
105	RAQUEL VASCONCELOS MATOS	02/03/1988	0	0	0	20	0	20
106	NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA	17/10/1989	0	15	5	0	0	20
107	WELLINGTON TEIXEIRA DE SOUZA	03/10/1993	0	0	0	20	0	20
108	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	15	5	0	0	20
109	JESSICA VENDRUSCOLO	11/03/1996	0	0	10	10	0	20
110	ROSANGELA FREITAS VALENTIM	00/00/0000	0	0	10	10	0	20
111	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	5	4	19
112	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	5	10	2	17
113	MAÍSA MARA LOPES MACEDO	16/12/1988	0	15	0	0	2	17
114	LUIZ HENRIQUE BATISTA MONTEIRO	28/05/1993	0	15	0	0	2	17
115	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	30/06/1995	0	0	5	10	2	17
116	ADRIANA SILVA MORAIS	24/08/1975	0	0	0	10	6	16
117	MARIA APARECIDA GONÇALVES	04/05/1979	0	0	0	10	6	16
118	ROBERTA APARECIDA VITOR	11/01/1985	0	0	10	0	6	16
119	ALINE APARECIDA LOPES	25/04/1991	0	0	0	10	6	16
120	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	25/12/1995	0	0	5	5	6	16
121	EDNEUSA MARQUES DA SILVA	05/06/1967	0	0	0	15	0	15
122	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	0	15	0	15
123	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	5	10	0	15
124	LUANA MARIA SILVA	07/03/1984	0	0	0	15	0	15
125	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA	17/09/1985	0	0	10	5	0	15
126	JULIANA ROSALEM CAETANO	26/03/1987	0	0	0	15	0	15
127	ROSEANE DE FÁTIMA MOURA	14/04/1988	0	0	5	10	0	15
128	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	15	0	15
129	ROBERTA CRISTINA MARIANO	12/07/1990	0	0	5	10	0	15
130	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	0	15	0	15
131	ANA CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA	13/11/1994	0	0	0	15	0	15
132	MARIANA CORRÊA ALVES	24/11/1985	0	0	10	0	2	14
133	ANA CAROLINA QUADROS DIAS	30/12/1979	0	0	0	10	2	12
134	JOSAFÁ PONTES FERNANDES LIMA	19/03/1984	0	0	0	10	2	12
135	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	02/08/1993	0	0	5	5	2	12
136	TAIS DANIELE SOARES FARIA	30/08/1996	0	0	0	10	2	12
137	JULIANA DE FREITAS MOREIRA	14/06/1981	0	0	0	5	6	11
138	LAIANY FERREIRA NERY	04/09/1981	0	0	0	5	6	11
139	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS	17/07/1996	0	0	5	0	6	11

	SANTOS							
140	VITÓRIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	28/03/1997	0	0	0	5	6	11
141	ISNARD FERNANDES DE SOUZA NETO	14/10/1997	0	0	0	5	6	11
142	LECILDA MARIA IOSE ALVES	30/11/1964	0	0	10	0	0	10
143	JOZIANE DA SILVA MORAIS	29/10/1981	0	0	0	10	0	10
144	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA	21/01/1983	0	0	0	10	0	10
145	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	10	0	10
146	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	0	10	0	10
147	FERNANDO ALVES DE SOUSA MOURA	13/06/1986	0	0	0	10	0	10
148	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS	14/08/1986	0	0	0	10	0	10
149	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	10	0	0	10
150	FABIANE FIDELES DE AZEVEDO	29/04/1987	0	0	0	10	0	10
151	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	27/02/1990	0	0	0	10	0	10
152	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	0	10	0	10
153	ANDRESSA CASTANHEIRA BARCELOS	29/04/1991	0	0	10	0	0	10
154	ESTER MARIA DO NASCIMENTO	21/04/1993	0	0	0	10	0	10
155	JANAÍNA DE PAULA SILVA	29/06/1993	0	0	0	10	0	10
156	MICHELE MAILINE GONCALVES	19/08/1993	0	0	0	10	0	10
157	LARYSSA WALESKA PEREIRA DE SANTANA	29/10/1993	0	0	10	0	0	10
158	MARIANA CRISTINA RABELLO DE CARVALHO SILVA	12/07/1994	0	0	5	5	0	10
159	TATIANE NOGUEIRA RABELO	26/05/1995	0	0	0	10	0	10
160	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	0	0	0	10	0	10
161	VALERIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1995	0	0	0	10	0	10
162	MERIELE SABRINA DE SOUZA	18/12/1996	0	0	5	5	0	10
163	GISELE MARIA TELES COELHO	03/05/1971	0	0	0	5	4	9
164	MARÍLIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	5	0	4	9
165	MARLENE ALVES FERREIRA	31/01/1975	0	0	5	0	4	7
166	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1982	0	0	0	5	2	7
167	FERNANDA BRANDAO ALVES DOS SANTOS	17/07/1989	0	0	5	0	2	7
168	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	0	5	2	7
169	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	2	7
170	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	05/09/1978	0	0	0	0	6	6
171	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	15/09/1993	0	0	0	0	6	6
172	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	19/04/1964	0	0	5	0	0	5
173	SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ	19/10/1980	0	0	0	5	0	5
174	LEONARDO GOMES DE FREITAS	19/10/1980	0	0	5	0	0	5
175	CLEITON ANDERSON DOS SANTOS SALVADOR	09/07/1981	0	0	5	0	0	5
176	THAIS BELARMINO SILVA	11/10/1982	0	0	0	5	0	5
177	WANÉSIA SALDANHA COSTA	18/06/1984	0	0	5	0	0	5
178	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	27/04/1985	0	0	0	5	0	5
179	HELITON SANTOS RODRIGUES	21/10/1985	0	0	0	5	0	5
180	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	0	5	0	5
181	FELIPE NICOLAS GOMES CARNEIRO	26/09/1987	0	0	0	5	0	5
182	MAITHE LUZIANE DE ARAUJO	13/12/1987	0	0	0	5	0	5
183	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	0	5	0	5
184	RENATA PRISCILA FREIRE QUEIROZ	07/02/1990	0	0	0	5	0	5
185	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	08/03/1990	0	0	5	0	0	5
186	DAIANA MARA CORGOSINHO	07/09/1990	0	0	5	0	0	5
187	AMANDA SANCHEZ OLIVEIRA	21/01/1992	0	0	0	5	0	5
188	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	17/06/1992	0	0	5	0	0	5
189	FLAVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	0	0	0	5	0	5
190	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	0	0	5	0	5
191	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA	10/01/1996	0	0	0	5	0	5
192	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	06/03/1996	0	0	0	5	0	5
193	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	24/07/1996	0	0	0	5	0	5
194	LARISSA CARVALHO DE CASTRO	16/01/1997	0	0	5	0	0	5
195	MAICON NONATO FERREIRA DA SILVA	14/07/1997	0	0	0	5	0	5
196	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES	17/02/1998	0	0	0	5	0	5
197	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0	0	5	0	5
198	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	28/06/1985	0	0	0	0	4	4
199	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA	10/01/1986	0	0	0	0	4	4
200	PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	09/03/1984	0	0	0	0	2	2
201	LAÍS OLIVEIRA DE MORAES TAVARES	25/07/1995	0	0	0	0	2	2
202	GIOVANA DE SOUSA CUNHA LACERDA	29/04/1997	0	0	0	0	2	2
203	KAREN DOS SANTOS LAGO	02/06/1998	0	0	0	0	2	2
204	RONAN GONÇALVES	10/08/1970	0	0	0	0	0	0
205	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	26/09/1971	0	0	0	0	0	0
206	REGINALDO JOSÉ UMBELINO	20/09/1972	0	0	0	0	0	0
207	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	0	0	0	0	0	0
208	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	0	0	0	0
209	MARCILENE CRISTINA BORGES	17/01/1979	0	0	0	0	0	0
210	LUCIANA MAGALHÃES	14/02/1979	0	0	0	0	0	0
211	CÁSSIA APARECIDA TOLEDO PENA BEIRIGO	12/12/1979	0	0	0	0	0	0
212	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	05/06/1980	0	0	0	0	0	0
213	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	20/01/1983	0	0	0	0	0	0
214	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	0	0	0	0
215	FELIPE ROBERTO DA SILVA	06/09/1983	0	0	0	0	0	0
216	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	0	0	0	0	0	0
217	POLYANA ESTEVES SILVA	08/10/1983	0	0	0	0	0	0
218	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/10/1984	0	0	0	0	0	0
219	TATIANA MARIA SILVA DE AGUIAR BARBOSA	21/10/1985	0	0	0	0	0	0
220	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/04/1986	0	0	0	0	0	0
221	MARIANNA STEFANIA SANTANA FONSECA	10/07/1986	0	0	0	0	0	0
222	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	0	0	0	0
223	MARIANA MOREIRA SILVA	12/08/1988	0	0	0	0	0	0

224	RAISSA NAIARA DE SOUSA OLIVEIRA	10/12/1988	0	0	0	0	0	0
225	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	25/08/1989	0	0	0	0	0	0
226	HELENICE RITA DE JESUS CARVALHO	02/02/1990	0	0	0	0	0	0
227	VANUZIA SALES DA SILVA	14/11/1990	0	0	0	0	0	0
228	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	0	0	0	0
229	FELIPE PAULO MARTINS LIMA	06/06/1991	0	0	0	0	0	0
230	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	0	0	0	0
231	PAULA SILVA ALVES	23/03/1992	0	0	0	0	0	0
232	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA	07/07/1992	0	0	0	0	0	0
233	HIAGO VICTOR COELHO	11/07/1992	0	0	0	0	0	0
234	DANIELE FRANCISCA DA SILVA	24/07/1992	0	0	0	0	0	0
235	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	0	0	0	0	0
236	CAROLINY CARVALHO RAMOS OLIVEIRA	11/12/1992	0	0	0	0	0	0
237	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	0	0	0	0
238	MAYRA CRISTINA TAVARES	04/03/1994	0	0	0	0	0	0
239	THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE	24/04/1994	0	0	0	0	0	0
240	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	10/07/1994	0	0	0	0	0	0
241	BÁRBARA LETÍCIA TEIXEIRA BRANQUINHO	03/08/1994	0	0	0	0	0	0
242	BRUNA TEODORO XAVIER	28/10/1994	0	0	0	0	0	0
243	ANA PAULA FERREIRA	10/04/1995	0	0	0	0	0	0
244	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	0	0	0	0
245	TAYNE DA SILVA BARCELOS PEREIRA	13/09/1995	0	0	0	0	0	0
246	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	05/10/1995	0	0	0	0	0	0
247	GILVANETE ALVES DOS SANTOS	06/10/1995	0	0	0	0	0	0
248	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	0	0	0	0
249	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	03/12/1995	0	0	0	0	0	0
250	KARINY APARECIDA TREVISAN DA SILVA	09/06/1996	0	0	0	0	0	0
251	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/1996	0	0	0	0	0	0
252	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
253	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	0	0	0	0
254	LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO	16/01/1997	0	0	0	0	0	0
255	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	0	0	0	0	0
256	KARINA POLYANA COSTA	24/03/1997	0	0	0	0	0	0
257	AMANDA FERREIRA DE FARIA MAIA	20/05/1997	0	0	0	0	0	0
258	DAYSE BAZÍLIO ROSA DE SOUZA	28/05/1997	0	0	0	0	0	0
259	MARIA CECÍLIA DE CARVALHO	23/12/1997	0	0	0	0	0	0
260	LETÍCIA CAMILO SANTOS	03/01/1998	0	0	0	0	0	0
261	CAMILA CRISTINA VILAÇA MONTEIRO	13/01/1998	0	0	0	0	0	0
262	JHENIFFER CRISTINA COSTA	31/01/1998	0	0	0	0	0	0
263	LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES	07/05/1998	0	0	0	0	0	0
264	LETÍCIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA	20/04/1999	0	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO PSF – 40HS - PCD								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	MARIA APARECIDA GONÇALVES	04/05/1979	0	0	0	10	6	16
2	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	2	7

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66ACE5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
1°	YAMIL OVÍDIO GONZÁLEZ MARTINEZ
2°	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	ANTÔNIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA
2°	CAMILLA ALVES MURATORI

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	MÁRCIO MESSIAS LOPES
2°	CAROLINA RABELO ANDRADE
3°	ÁLVARO CAMISÃO DE SOUZA

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	RICARDO MUNDIM FIRME

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
1°	SILMARA NUNES ANDRADE
2°	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA
3°	ANGELA MENDES TAVEIRA
4°	HELENIR VIEIRA SANTOS
1° PCD	MARIA APARECIDA GONÇALVES
5°	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE
6°	JULIANA FERRAZ BULHÕES VELOSO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:116D757F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021 – SEMAS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS OFERTADO EM CENTRO DIA DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, CEP 35.500-089, neste ato representada por sua Secretária Sra. Juliana Coelho, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em regime de mútua cooperação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência.
1.2. O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste EDITAL.
1.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública responsável pela condução do processo de seleção.
1.4. O sítio eletrônico oficial no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a administração pública municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste EDITAL.
2.2. O presente EDITAL estará disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico oficial e o extrato do mesmo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
2.4. Neste Chamamento Público, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, será selecionada uma única proposta para o atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL e a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência, nos termos do presente EDITAL, conforme especificado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo ainda com as demais Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social específicas do objeto deste EDITAL de Chamamento Público, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo atual Ministério da Cidadania.

4. JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil cerca de 45,6 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, o equivalente a 23,9% da população geral. Destas pessoas, que correspondiam à época a aproximadamente ¼ da população total do país, 6,7% tinham alguma deficiência severa e apresentavam algum grau de dependência.

Com foco na identificação deste perfil de usuários no município de Divinópolis/MG, sendo utilizada a base de dados do CECAD, referência de maio de 2021, dos usuários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), 2.274 pessoas declararam ser pessoas com deficiência, sendo na faixa etária de 18 a 59 anos.

Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2007, "são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas".

Ao longo da história a falta de políticas públicas de proteção social a pessoas com deficiência muitas vezes acarretaram em práticas segregacionistas e de violação de direitos humanos, influenciando a forma como estas pessoas se perceberam e como a sociedade conviveu com este grupo social.

Com o avanço da Política Nacional de Assistência Social ocorreu à organização de Serviços socioassistenciais direcionados a este público, dentre eles, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias. Este Serviço é contemplado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS na Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. De acordo com esta Tipificação, este Serviço pode ser ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; em Unidades referenciadas; no domicílio do usuário ou em Centros Dia.

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência e suas famílias destina-se a pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, tais como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar. O Centro Dia, por sua vez desenvolverá um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais; identificação de tecnologias assistivas de convivência e autonomia; inclusão em outros serviços no território; orientação e apoio aos cuidadores familiares; produção de conhecimentos de referência para o SUAS, dentre outras atividades que contribuam para a superação das barreiras, dependência e risco por violação de direitos.

A oferta pública deste serviço é o reconhecimento por parte da Administração Pública da importância deste atendimento e da sua complexidade, com foco na proteção social que amplia aquisições e capacidades dos usuários na superação de suas barreiras, através da promoção de atividades de convivência, cuidados pessoais, apoio aos cuidadores familiares, construção da autonomia e ampliação da participação social, inclusive nos outros serviços no território.

A continuidade da execução deste Serviço será em parceria com entidade ou organização de assistência social, seguindo os tramites da legislação vigente.

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

5.1. As metas de atendimento almejadas constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.2. A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.3. A celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC vincula a mesma ao atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste EDITAL.
5.4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor da Parceria, designado na forma do Decreto nº 14.198, de 10 de fevereiro de 2021 e que será responsável por fiscalizar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
5.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria é designada na forma do Decreto nº 14.195, de 09 de fevereiro de 2021.

6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar deste EDITAL de Chamamento Público as organizações da sociedade civil (OSC´s), assim consideradas as pessoas jurídicas elencadas no art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 8.742/93, alterada pela Lei Federal n° 12.435/2011.
6.2. Para a execução do objeto previsto no presente EDITAL, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.

7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação dos documentos necessários à celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
l) Apresentar demais documentos quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
m) Apresentar demais documentos solicitados neste EDITAL e/ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma do Decreto Nº 14.196, de 09 de fevereiro de 2021.
8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º da Lei nº 13.019, de 2014).
8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado por conta deste EDITAL, será atendido pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2021, **02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00, Fonte 100.**
9.2. O teto para execução do serviço será de R$ 45.652,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais) ao mês, estabelecido conforme as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) para execução da parceria no período de 12 (doze) meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria ocorrerão de forma mensal. Elas serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso e em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
9.5. As liberações das parcelas também respeitarão a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quanto à execução do objeto, à manutenção da habilitação jurídica da OSC e à regular prestação de contas.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste EDITAL e de seus ANEXOS, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: gccpdiv@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
10.2. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

11. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente EDITAL, mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.
11.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Secretária Municipal de Assistência Social e devem ser protocoladas na sede da secretaria, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Secretária Municipal de Assistência Social, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Secretária Municipal de Assistência Social decidirá, em até (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

11.3.1. Eventual modificação no EDITAL, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 11.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.
11.4. Não será conhecida qualquer impugnação:
a) Interposta fora do prazo determinado no item 11.2 deste EDITAL;
b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.
11.5. Acolhida a impugnação contra o EDITAL de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.

12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

12.1. As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência, deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada:
I – Plano de trabalho, conforme ANEXO II deste EDITAL;
II – Memória de cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL;
III - Os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme item 12.9;
IV – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme ANEXO IV deste EDITAL.
V – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
VI – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da OSC.
VII – Ata de posse da atual diretoria da OSC.

12.2. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega das propostas deverá ocorrer impreterivelmente no prazo abaixo delimitado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2021 até 01/10/2021
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.

12.3. A proposta e demais documentos exigidos desde o início deste EDITAL deverão ser encaminhados em um envelope lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – SEMAS

Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)
Telefone (da proponente)

12.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
12.5. A proposta deverá seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do ANEXO II deste EDITAL e deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal.
12.6. A Memória de Cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL, deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal. A mesma deve ser composta contendo:
a) A remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
12.7. Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados por meio de cópias simples**,** com todas as páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.
12.8. As propostas deverão conter informações que atendam aos Critérios de Julgamento estabelecidos neste EDITAL, observado o contido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
12.9. A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho, descritas da Memória de Cálculo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, por meio de um dos elementos indicados: I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III – Tabelas de preços de associações profissionais; IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V – Pesquisa publicada em mídia especializada; VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII – Portal de Compras Governamentais; VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data de cotação e o fornecedor específico.
12.10. A administração pública poderá solicitar esclarecimento dos documentos de orçamentação de que trata o item 12.9, a fim de confirmar as informações contidas ou sanar dúvidas.
12.11. A proposta impressa na forma do item 12.5 e demais documentos solicitados deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf.

12.12. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
12.13. A entrega da proposta não gera direito à celebração da parceria.

13. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

13.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
13.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:
a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
c) O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

13.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Custos indiretos necessários a execução do objeto, como a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços contábeis necessários.
13.4. Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.
13.5. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
13.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
13.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
14.2. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
14.3. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes.
14.4. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos neste EDITAL.
14.5. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
14.6. A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada de sua análise, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.
14.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações contidas na proposta acarretará a eliminação da proposta apresentada, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
14.8. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

15.1. A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
15.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação apresentados no quadro a seguir:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,00) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento metas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0)	2,0

	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	2,0
(H) A adequação da proposta ao valor teto de referência constante no EDITAL, com menção expressa ao valor global da proposta	- Grau de plena adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	2,0
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0)	2,0
(J) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional da OSC (0,0)	2,0
k) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).	- Grau de pleno atendimento (2,0) - O não atendimento (0,0)	2,0
Pontuação Máxima Global		**22**

15.3. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a metodologia de pontuação da tabela acima, constante deste EDITAL, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:
a) **Grau de Pleno Atendimento -** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do EDITAL: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo EDITAL; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
b) **Grau Satisfatório de Atendimento -** texto com informações mínimas para compreensão do tema: com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo -** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado: as informações não correspondem ao solicitado neste EDITAL.
15.4. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:
I. 0 (zero): não atende;
II. 1 (um): atende parcialmente;
III. 2 (dois): atende completamente.
15.5. Serão desclassificadas as propostas que os planos de trabalho:
I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I) ou (J).
III. Cujo valor global estiver acima do teto previsto no EDITAL.
IV. Não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto.
V. Que estejam em desacordo com o EDITAL;
VI. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa prevista para este EDITAL, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz da orçamentação apresentada.
15.6. As propostas não desclassificadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
15.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (J), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação de tais experiências dar-se-a conforme item 7.2, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 14.7.
15.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor teto de referência constante do Chamamento Público.

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
I. Maior nota no item de adequação (G);
II. Maior nota no item (K);
III. Maior nota nos itens (J), (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
IV. Maior nota no item (I);
V. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial e realizará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
17.2. A classificação do resultado preliminar não gera direito subjetivo à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

18.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
18.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
18.3. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 004/2021-SEMAS".

18.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.
18.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
18.6. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 004/2021-SEMAS".
18.7. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.
18.8. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
18.9. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, com as informações necessárias para a decisão final.
18.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
18.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.12. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do EDITAL, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

19.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
19.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste EDITAL, serão divulgados no sítio eletrônico oficial e também publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
19.3. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
19.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste EDITAL, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

20. FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20.1. Para a celebração da parceria, a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho, em 03 (três) vias, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
20.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os ANEXOS I – Termo de Referência, II – Modelo de Plano de Trabalho e III – Memória de Cálculo.
20.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 03 (três) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do*caput*do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste EDITAL, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - documentos institucionais:
a) Requerimento de formalização de parceria (ANEXO V);
b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (ANEXO VI);
g) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
j) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 (ANEXO VII);
k) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (ANEXO VIII);

l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO VI);
m) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO VI);
n) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil (ANEXO IX);
o) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho (ANEXO X);
p) Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para a parceria em instituição financeira pública (ANEXO XI);
q) Declaração de autenticidade de documentos (ANEXO XII);
r) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG;
s) Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG;
t) Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS,
u) Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;
v) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
w) portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso.

II - documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

20.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
20.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões negativas previstas que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
20.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta fase deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro. O envelope deverá trazer no seu lado externo a identificação da instituição e a inscrição "Fase celebração – Edital de Chamamento Público nº 004/2021-SEMAS".
20.8. Todas as declarações de que trata o presente EDITAL deverão ser subscritas pelo representante legal da OSC e impressas em seu papel timbrado.

21. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

21.1. Esta fase consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas neste EDITAL. Esta etapa engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
21.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
21.3. O plano de trabalho apresentado poderá ser ajustado, a partir do diálogo técnico realizado entre os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e a OSC, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja de acordo com o interesse público e seja compatível com as necessidades da política pública setorial, observados os termos e as condições da proposta e do EDITAL.
21.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 20, incluindo os exigidos nos arts. 33, 34 e 39 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
21.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item 20 deste EDITAL e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 21. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

22. AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO

22.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
22.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
22.3. A OSC selecionada que não cumprir as exigências deste EDITAL e não apresentar as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria será desclassificada.

23. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

23.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
23.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

23.3. No período entre a apresentação da documentação prevista no item 20 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
23.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
23.5. O TERMO DE COLABORAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública municipal (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

24. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

24.1. Ficará impedida de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
24.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste EDITAL que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
24.3. A verificação da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

25. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

25.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.
25.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.
25.3 Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
25.4 Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
ANEXO V – REQUERIMENTO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS “F”, “J”, “M” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL;
ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
ANEXO XIII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

27. CRONOGRAMA DE AÇÕES

27.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	01/09/2021
Prazo para apresentação de propostas	02/09/2021 até 01/10/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	04/10/2021 até 07/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	08/10/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 13/10/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 18/10/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	19/10/2021 até 25/10/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/10/2021

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vicio insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
28.3. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
28.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO serão de inteira responsabilidade OSC´s proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
28.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
28.6. Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 01 de setembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração

2. OBJETO DA PARCERIA: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência.

3. VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 45.652,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais)

4. PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, em situação de dependência, seus cuidadores e familiares. Prioritariamente os beneficiários do Benefício da Assistência Social de Prestação Continuada (BPC), em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico).

Nota:

1 – Os usuários devem estar referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que é a unidade pública da Política de Assistência Social, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

5. OBJETIVOS

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009 este Serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família,

falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

A saber, a situação de dependência se caracteriza como um estado de caráter permanente em que se encontram as pessoas que, por razões derivadas da deficiência, e ligadas à falta ou à perda de autonomia física, mental, intelectual ou sensorial, necessitam de ajudas importantes ou da atenção de outra ou de outras pessoas para realizar atividades básicas da vida diária ou, no caso de as pessoas com deficiência intelectual, de outros apoios para sua autonomia pessoal. As necessidades de ajuda nas situações de dependência podem ser nos níveis moderado, severo e grande.

Dependência moderada: necessidade de ajuda para realizar várias atividades básicas da vida diária, pelo menos uma vez ao dia ou tem necessidades de pouco apoio para sua autonomia pessoal.
Dependência severa: necessidade de ajuda para realizar várias atividades básicas da vida diária duas ou três vezes ao dia, mas ainda não requer o apoio permanente de um cuidador ou não tem necessidades de apoio extenso para sua autonomia pessoal.
Grande dependência: necessidade de ajuda para realizar várias atividades básicas da vida diária várias vezes ao dia e, por sua perda total de autonomia física, mental, intelectual ou sensorial, necessita do apoio indispensável e contínuo de outra pessoa ou tem necessidades de apoio generalizado para sua autonomia pessoal.

A situação de dependência é agravada pela convivência cotidiana com: o aumento das situações de dependência nas famílias devido ao envelhecimento populacional; situação de extrema pobreza; desassistência de serviços essenciais; falta de informação; ausência ou precariedade de cuidados familiares; isolamento social; negligência; maus tratos; abandono; violência física e psicológica; vivendo em instituições de longa permanência, etc.

Este aumento na situação de dependência e a diminuição da oferta de cuidados familiares no domicílio constitui risco social por violação de direitos.

6.1. SOBRE O ATENDIMENTO

A operacionalização do Serviço em Centro Dia de Referência inclui a organização de atividades de gestão; de articulação com o CREAS referenciado; com o órgão Gestor da Assistência Social; com os demais serviços do SUAS; com outros serviços no território; com os órgãos de Garantia e de Defesa de Direitos; assim como o atendimento aos usuários e seus familiares.

A definição das rotinas do Serviço em Centro Dia de Referência será estabelecida no **Plano de Trabalho da Unidade** construído sob a coordenação do(a) Coordenador(a) Geral do Serviço com a participação da equipe multiprofissional e de técnicos da SEMAS e do Técnico de Referência do CREAS, onde serão previstas atividades de:

Gestão do Centro Dia, articulação no território com o CREAS de Referência, órgão gestor da Assistência Social e outros serviços do SUAS;
Matriciamento do Centro Dia com o SUS (serviço de atenção básica, especializada, de habilitação, reabilitação, órteses e próteses, CAPS, etc);
Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde dos usuários;
Articulação com as demais áreas, como educação; trabalho; Órgãos de Garantia e de Defesa de Direitos; Entidades Sociais e serviços comunitários para ampliação de parcerias na realização das atividades do serviço, dentre outras relações.
Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
Definição de estratégias de avaliação da demanda recebida pelo Centro;
Identificação dos casos de atendimento imediato no Centro Dia;
Acolhida da demanda e escuta qualificada do usuário;
Apoio do Serviço às famílias nas situações apresentadas com perfil de Centro Dia, mas ainda não integradas ao serviço;
Elaboração do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA).

A estruturação do Centro Dia deve primar pela garantia da qualidade do Serviço observando os parâmetros estabelecidos nas Orientações Técnicas do mesmo, de 30 (trinta usuários) em atendimento por turno (manhã ou tarde, inclusive na hora do almoço), da presença da equipe técnica de referência, da observância das orientações sobre espaço físico, materiais, da adoção de metodologias acessíveis, da adoção de instrumentais facilitadores da organização do serviço, da avaliação de resultados, dentre outros princípios e diretrizes estabelecidas para os serviços.

Seja por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos dos demais serviços públicos ou de órgãos do Sistema de Defesa ou de Garantia de Direitos, as pessoas com deficiência e suas famílias deverão ter garantidas acolhida, a escuta qualificada e os encaminhamentos necessários, quer para possibilidade de inclusão no Centro Dia, apoio nos casos com perfil de Centro Dia, mas que não podem ser incluídos imediatamente devido a falta de vagas, ou para receber informações e encaminhamentos dos casos que não têm perfil de Centro Dia.

Neste contexto, a acolhida é o atendimento inicial a ser ofertado. Este procedimento inicial é caracterizado por um momento importante de aproximação para perceber e identificar informações relevantes sobre a história de vida familiar e social, as necessidades no cotidiano, a situação de dependência relatada pela pessoa com deficiência e sua família, as situações de risco por violação de direitos por ventura existentes e os possíveis fatores de agravamento e também para identificar desejos e sonhos e potencialidades para a realização dos sonhos. Para isso, deve-se trabalhar com a

escuta ativa e qualificada dos usuários, que se sugere ser realizada por duplas de profissionais de nível superior da equipe do Centro Dia, devendo sempre haver a presença do Assistente Social. A presença do Assistente Social justifica-se para assegurar a dimensão da avaliação das situações de vulnerabilidade e risco por violação de direitos as quais este usuário e sua família estão inseridos ou expostos.

O processo de escuta ativa e qualificada será orientado por algumas questões-chave trazidas no **Roteiro Orientador do Processo de Acolhimento e Escuta Ativa e Qualificada**. As perguntas sugeridas são direcionadas para a compreensão de algumas dimensões: acesso ao serviço, história de vida familiar, educação escolar, moradia, recreação e lazer, convivência na comunidade, vida adulta, comunicação, mobilidade, dentre outros. Para complementar as informações a pessoa com deficiência e sua família orienta-se o preenchimento do **Formulário de Identificação do Usuário e Família**. Este instrumento deve ser preenchido com a participação do usuário e do seu responsável, realizando mais de uma entrevista, se necessário. Os modelos destes documentos serão fornecidos a OSC executora pelo órgão gestor.

Quando tratar-se de casos, cuja prioridade é o encaminhamento a outros serviços no território como avaliação médica, segurança pessoal e outros, o Centro Dia deve orientar o usuário sobre outras possibilidades de atendimentos no território, sempre verificando se é possível fazer articulações que favoreçam o acesso do usuário a outros serviços, considerando que o Centro Dia está referenciado a um CREAS, matriciado ao SUS e integra uma rede articulada de serviços no território.

Quando da inclusão de um usuário no Centro Dia a equipe multiprofissional em conjunto com o usuário e sua família darão início a construção em conjunto de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA). O Plano é um instrumento dinâmico que deve ser monitorado e avaliado periodicamente objetivando aferir resultados individuais, grupais, familiares e do serviço como um todo, por meio da verificação de metas e indicadores previamente definidos. O modelo deste documento será fornecido a OSC executora pelo órgão gestor.

Definidos os dias e turnos de permanência do usuário no Serviço, o mesmo organizará a oferta de um conjunto variado de atividades individualizadas e/ou coletivas de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; orientação e apoio ao cuidador familiar; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

As atividades no Serviço serão realizadas por uma equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades em oficinas diversificadas como, música, teatro, atividades com água, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços, com o objetivo de promover:

Convivência familiar, grupal e comunitária, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais;
Ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social;
Identificação de tecnologias assistivas de autonomia e convivência no Centro Dia, no domicílio e na comunidade;
Inclusão em outros serviços no território (educação, consultas, reabilitação, odontologia, atividades culturais, de esporte e lazer)
Acesso a benefícios (BPC, Bolsa família) e benefícios eventuais;
Orientação e apoio aos cuidadores familiares;
Produção de conhecimentos de referência para o SUAS.

A equipe multiprofissional do Centro Dia deve valer-se de estratégias dentro do princípio da criatividade, motivação e da participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis às pessoas com deficiência, jovens e adultos e considerando grupos formados por distintas deficiências (física, auditiva, visual, intelectual e múltiplas deficiências), com a participação da família e da comunidade, quando possível. Na perspectiva da atuação interdisciplinar no Serviço em Centro Dia não cabe vincular um profissional a um usuário, nem mesmo um profissional cuidador aos cuidados pessoais de um determinado usuário, uma vez que todas as atividades quer sejam básicas, quer instrumentais integram a totalidade das ofertas do Serviço socioassistencial durante o dia, requerendo de todos os profissionais o envolvimento no conjunto das atividades e na consecução dos seus objetivos com o usuário.

Em específico a oferta de cuidados no Centro Dia de Referência, a mesma está relacionada a duas dimensões: cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação a partir de um conjunto de atividades a serem desenvolvidas sob diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas no grupo. As interações no Serviço devem se dar a partir de pontos chave que promovam a confiança, a autoestima, a motivação e o incentivo da participação do usuário. Na mesma perspectiva, a abordagem com o usuário deve ter como base uma filosofia centrada na pessoa, que assenta na convicção de que há potencial de desenvolvimento e autonomia em todos os indivíduos.

Os cuidados básicos com os usuários durante o atendimento no Centro Dia incluem:

Acompanhamento e assessoramento em todas as atividades do serviço;
Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais de saúde;
Apoio à ingestão assistida de alimentos;
Apoio na realização de higiene e cuidados pessoais;
Realização de ações preventivas de acidentes;
Realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com as possibilidades;
Colaboração nas práticas indicadas por profissionais (médicos, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
Difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social;
Acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano do Centro Dia e nas atividades externas do serviço;
Orientação e apoio aos cuidadores familiares.

Os cuidados instrumentais de autonomia, convivência e participação social, incluem**:**

Promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;

Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
Orientação sociofamiliar;
Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
Mobilização de família extensa ou ampliada;
Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
Acesso a documentos pessoais;
Orientação sobre acesso a Benefícios Eventuais, ao BPC, ao Cadastro Único de Programas Sociais;
Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
Apoio ao associativismo e participação social.

O cotidiano do Serviço deverá incluir registros de informações e das atividades que servirão para acompanhar o desenvolvimento de cada usuário e do próprio Serviço, sendo possível que, periodicamente, se façam revisões dos Planos de Atendimentos, a partir da aferição dos indicadores definidos. Neste sentido orienta-se para a instituição de instrumentais de registros específicos que permitam a sistematização das informações, a exemplo de listas de presença e do documento intitulado Acompanhamento de Atividades Individuais e/ou em Grupos. Os modelos a serem adotados serão fornecidos pelo órgão gestor.

Entre os indicadores a serem levados em consideração para acompanhar o desenvolvimento de cada usuário sugerimos: habilidades de comunicação, habilidades acadêmicas e funcionais, habilidades pré-vocacionais, manuseio do lar, mobilidade, recreação e tempo livre, habilidades sociais e emocionais, dentre outros. Outros indicadores importantes no Serviço são os indicadores de autonomia e participação social, que se relacionam às seguintes dimensões: acesso do usuário a outros serviços no território; condições de moradia do usuário; melhora da inclusão produtiva da família – acesso a trabalho e renda e a benefícios; situação de risco pessoal e social por violação de direitos; satisfação e autoestima e participação social do usuário. Não obstante, outros indicadores a serem utilizados se relacionam a satisfação dos usuários e famílias com relação aos atendimentos ofertados, tais como: atendimento do serviço às expectativas do usuário; quantidade e qualidade da oferta; formas de acesso ao serviço; acessibilidade dentro do próprio serviço (arquitetônica, deslocamento e locomoção, comunicação, compreensão das atividades, etc); pertinência das atividades realizadas com os objetivos do serviço; qualidade dos cuidados pessoais ofertados; qualidade da relação entre usuário e a equipe; dentre outros.

No Serviço em Centro Dia é importante atentar para que todo e qualquer atividade considere a idade cronológica dos usuários, jovens e adultos entre 18 e 59 anos, as distintas deficiências, os distintos níveis de desenvolvimento cognitivo, as distintas formas de comunicação, dentre outros aspectos da individualidade de casa usuário, buscando não infantilizar abordagens, atividades ou propósitos do serviço.

6.2. PROVISÕES

BEM IMÓVEL: Imóvel próprio ou locação integral custeada pela OSC.

AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a realização das atividades do Centro Dia, atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos; Materiais de consumo, higiene, limpeza e alimentação (lanche e refeição) para os usuários, conforme o tempo de permanência dos mesmos no serviço; Recursos como telefone, internet, computadores, impressora, aparelhos de som, TV, projetor de imagem etc.

6.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

6.4. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida: Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social: Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares; Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar; Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia: Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

6.5. CONSTRUÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR DE ATENDIMENTO (PIA)

O ponto de partida do atendimento ao usuário no Centro Dia é a acolhida e a escuta qualificada para a construção conjunta do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA), onde serão pactuadas ações, expectativas e estratégias de trabalho, tais como:

As prioridades a serem consideradas no atendimento;
As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;

As condições de acesso ao serviço do usuário;
Os dias da semana e a quantidade em horas de permanência do usuário no serviço;
Os compromissos das partes envolvidas;
As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;
As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;
Os objetivos do serviço com o usuário;
Os resultados esperados; e
A forma de acompanhamento dos resultados.

Na elaboração do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA), deverão ser consideradas, fundamentalmente:

As reais demandas apresentadas pelo usuário e sua família;
As situações de dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos apresentadas;
As características do usuário como: idade, sexo, categoria de deficiência, as questões de saúde associadas e as necessidades de apoio de terceiros para atividades essenciais básicas;
As habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado;
O perfil do cuidador familiar, como: idade, habilidades, capacidades e restrições para prestar cuidados e ser cuidado;
O perfil dos serviços frequentados no território pelo usuário e sua família;
O conhecimento do território e suas potencialidades para contribuição na oferta de serviço em Centro-dia de Referência.

O Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA) deverá ser construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuações entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), no qual serão estabelecidas garantias, deveres, rotinas e resultados a serem alcançados individual e coletivamente com a oferta do serviço. Para melhor definição deste, há possibilidades de realização de visitas da equipe do serviço ao domicílio do usuário e de convite à família para visitas ao Centro dia como oportunidades favoráveis à convivência, troca de informações e orientações sobre estratégias de autonomia do usuário e do seu cuidador familiar.

O Plano tem, portanto, a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar no Centro Dia de Referência delineando operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Além disso, trata-se de um instrumento de gestão e monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados. Neste sentido, não é um documento estático, mas uma ferramenta que pode propiciar a dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo e/ou família.

Além de instrumento de monitoramento do processo é uma ferramenta importante para a definição de temporalidade do usuário no Centro Dia de Referência, inclusive a previsão de desligamento do Serviço. Esta previsão que, em um primeiro momento não tem tempo definido e diz respeito à superação das necessidades que deram origem a demanda pelo Serviço, deve ser pactuada com o usuário e sua família que considerará a percepção dos mesmos sobre o contexto do momento; o alcance dos objetivos do Serviço com usuário; a quantidade e a qualidade das aquisições alcançadas pelo usuário e a capacidade de enfrentamento das barreiras de participação social, inclusive em outros serviços no território; a qualidade dos cuidados familiares; a diminuição do risco por violação dos direitos, dentre outros aspectos de garantia da proteção social.

O modelo Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA) a ser adotado pela OSC executora do Serviço será fornecido pelo órgão gestor. Além disso, o PIA de cada usuário deverá ser revisto/atualizado frequentemente pela equipe.

6.6. TRABALHO COM A FAMÍLIA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO

Outro princípio fundamental do Serviço em Centro Dia é o da participação efetiva da família e da oferta de orientação e apoio ao cuidador familiar. Neste contexto, o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA) deve contemplar as reais demandas da pessoa com deficiência e do cuidador familiar, sendo de fundamental importância que o serviço organize um conjunto variado de atividades que inclua a família e ofereça suporte e apoio para o ato de cuidar.

A justificativa da inclusão das reais demandas das famílias e do cuidador familiar no Plano de Atendimento do usuário no Centro Dia implica na necessidade de ofertar um conjunto de atividades de apoio nos cuidados diários e no fortalecimento do papel protetivo da família que inclui ações de: promoção da informação; orientação sobre autocuidados do cuidador; de convivências realizados na Unidade, no domicílio e na comunidade; fortalecimento de vínculos familiares; ampliação das relações sociais; conhecimento e uso de tecnologias assistivas de convivência e autonomia; conhecimento sobre a rede de serviços no território; conhecimento sobre as possibilidades de inclusão produtiva; orientações para fortalecimento do seu papel protetivo na família.

As atividades com a família podem ser realizadas usando diferentes técnicas e metodologias, a partir do que foi definido no Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA), incluindo a escuta e acolhida. Exemplos de atividades com famílias: reuniões periódicas (semanais ou quinzenais) em grupo de pais e mães com objetivos definidos; oficinas discursivas de formação na área de cuidados e direitos da pessoa com deficiência; grupos de ajuda mútua tipo pais-apoio; grupos de irmãos; atividades de recreação e lazer; atividades culturais (passeios e visitas a equipamentos culturais, etc). A periodicidade e as atividades também devem ser pactuadas e constantes do Plano.

6.7. HORÁRIO DE PERMANÊNCIA DO USUÁRIO NO SERVIÇO

O horário de permanência de cada usuário no serviço pode variar, de acordo com o estabelecido no Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA) podendo ser:
O dia todo – 10 horas diárias, inclusive no horário do almoço, todos os cinco dias da semana;
Em turnos de 4 horas diárias, alguns dias da semana;
Ou ainda, turno integral de 10 horas diárias, alguns dias da semana.

A possibilidade de flexibilização de horários propiciará a participação dos usuários em outros serviços ofertados no território, incluindo habilitação, reabilitação, atividades educacionais, socioocupacioais, culturais entre outras que promovam a inclusão social.

Pela importância de estabelecer rotinas de cuidados que favoreçam o alcance dos objetivos do Serviço com o usuário e permita a compatibilização da frequência do mesmo a outros serviços, recomenda-se a permanência mínima no Centro Dia de dois turnos de 4 horas diárias, por semana ou um dia (integral), na semana. Ao mesmo tempo, não pode ocorrer a não fragmentação dos atendimentos em frações de tempo como, por exemplo, 2 horas diárias por semana. A fragmentação da freqüência em horas semanais pode inviabilizar a participação do usuário, ser insuficiente para apoio ao cuidador familiar e descaracterizar os objetivos do serviço.

6.8. FORMAS DE ACESSO DO PÚBLICO ALVO

Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
Busca ativa;
Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Em todos os casos para a inclusão do usuário, o seu acesso ao serviço será formalizado por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social, através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera contendo a demanda reprimida. Em caso de desligamento, o fato deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga no primeiro dia útil subsequente ao desligamento.

6.9. ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

O Centro Dia de Referência é um serviço público do SUAS e uma unidade referenciada a um CREAS. Do ponto de vista prático no âmbito do SUAS ser o Centro Dia uma unidade referenciada ao CREAS impõe:

Serviço alinhado com as normativas do SUAS;
Mesmo quando prestado em parceria com Entidade com vínculo SUAS, a oferta tem um caráter público, gratuito, de interesse público;
Atendimento ao público ao qual se destina o serviço;
Compartilhamento de concepções sobre o serviço;
Reconhecimento da centralidade na família;
Estabelecimento de compromissos, procedimentos comuns, específicos e/ou complementares;
Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
Definição de mecanismos e instrumentos para registros de informações de gestão e avaliação de resultados.

A execução dos Serviços prestado através de OSC estará sob a supervisão e assessoria da equipe técnica vinculada a Gerência de Proteção Social e Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que será responsável pelo acompanhamento da prestação dos Serviços, sem prejuízo das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, tendo como suas atribuições: a) Realizar reuniões técnicas, capacitações, grupos de estudo, dentre outros, com o intuito de qualificar os Serviços ofertados, bem como realizar nivelamento com os demais serviços existentes no município; b) Acessar os relatórios de atividades elaborados na execução dos Serviços, prontuários e Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA), dos casos atendidos; c) Gerenciar as vagas disponibilizadas pelas executoras; d) Propor adequação e reordenamento de ações, quando necessário, visando garantir a oferta dos Serviços em conformidade com a legislação e orientações técnicas vigentes; e) Propor discussões de casos com a executora, principalmente aqueles mais complexos; f) Propor instrumentais de trabalho (relatórios mensais, dentre outros), objetivando qualificação dos Serviços e construção de indicadores, a fim de avaliar o Serviço em sua eficiência, eficácia e efetividade, além da possibilidade de construção de diagnósticos e de dados para a vigilância socioassistencial.

6.10. FUNCIONAMENTO

O Centro Dia de Referência deverá funcionar 10 horas por dia, inclusive no horário do almoço, 05 dias na semana. Após o atendimento durante o dia, o usuário retorna para seu domicílio. A permanência de cada usuário no serviço será estabelecida pelo usuário, família e o Serviço e integrará o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA). O Centro Dia pode ainda desenvolver algumas atividades extras em finais de semana ou no período de férias, conforme previsto pelo órgão gestor local.

6.11. ARTICULAÇÃO EM REDE

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

6.12. LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Serviço deverá ser prestado em imóvel próprio ou de locação integral custeada pela OSC executora. Considerando o perfil do serviço em Centro Dia de Referência, os parâmetros para a sua implantação deve respeitar a realidade local, sem, todavia, perder a essência de Serviço acessível para pessoas com deficiência em situação de dependência. O Centro Dia deve funcionar, portanto em imóvel acessível e devidamente adaptado para acesso de pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, autismo e múltipla deficiência, devendo-se primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis para locomoção em cadeiras de rodas, com bengalas entre os cômodos, inclusive banheiro adaptado e cozinha; seja perfeitamente identificável com placa e nome do serviço, visível à população; tenha aspecto geral bom; tamanho adequado ao serviço; amplo o suficiente para propiciar conforto e comodidade aos usuários, suas famílias e aos trabalhadores.

Em relação à placa de identificação do Serviço, a mesma será fornecida a partir de modelo padronizado pela administração pública.

O imóvel deve possuir áreas claras, com boa iluminação, ventilação, limpeza e conservação adequadas. Além disso, a possuir adequados espaços para recepção de usuários; sala administrativa; sala para coordenação; sala para a equipe técnica com armários para guarda de prontuários; sala para acolhida e/ou atendimento técnico; ambientes para múltiplas atividades coletivas e comunitárias, com mesas e cadeiras não fixas ao chão; armários para guarda de pertences dos usuários; banheiros masculinos e femininos acessíveis e com sinalização; área de refeitório com geladeira, fogão, armários para guarda de alimentos, mesas e cadeiras não fixadas no chão; área para acondicionamento de material de limpeza e higiene em separado.

O imóvel onde funcionará o Centro Dia de Referência caso seja compartilhado com outro serviço afim, esta partilha não poderá comprometer a realização das atividades no Serviço e os objetivos do mesmo com o usuário.

DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS

Plano de Trabalho da Unidade;
Roteiro Orientador do Processo de Acolhimento e Escuta Ativa e Qualificada;
Formulário de Identificação do Usuário e Família;
Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA);
Acompanhamento de Atividades Individuais e/ou em Grupos
Listas de presença;
Relatório de execução do objeto;
Relatório qualitativo e quantitativo a ser entregue mensalmente a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS;
Relatório de Execução Financeira: Relatório com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
Demais documentos que se fizerem necessários.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Acessos aos direitos socioassistenciais; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

7. RECURSOS HUMANOS

Função: Coordenador
Escolaridade: Nível Superior, conforme a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011. Necessário conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e das demais políticas sociais; conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiências anteriores.
Carga horária semanal: 40h
Quantidade: 1
Competências: Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento (PIA); Elaboração e gestão do Plano de Trabalho da Unidade; Referenciamento do serviço ao CREAS; Organização da equipe e dos processos de trabalho; mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço; Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários; Identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar; Levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias; Desenvolvimento de articulações com os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para atenção integral aos usuários na unidade; Articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários; Promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários; Proposição de instrumentais de registros de informações facilitadores da organização do serviço; Elaboração de relatórios; Fornecimento de informações para o sistema de monitoramento do Centro Dia; Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; Definir com a equipe e órgão gestor a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Coordenar e participar de reuniões de equipe; Articular com potenciais parceiros possibilidades de inserção no mercado de trabalho dos usuários do serviço; dentre outras atividades.
Função: Psicólogo
Escolaridade: Formação superior em Psicologia e registro ativo em conselho de classe. Necessário conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e das demais políticas sociais; conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiências anteriores.
Carga horária semanal: 20h
Quantidade: 2
Competências: Participar da elaboração do Plano de Trabalho da Unidade; Elaborar o Plano de Atendimento Individual ou Familiar do usuário; Definir metodologias e técnicas de trabalho multisciplinar de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; Orientar e apoiar os Profissionais Cuidadores do Centro Dia; Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; Elaborar relatórios; Propor melhorias dos processos no Serviço; Interagir com a Coordenação Geral do serviço e subsidiariamente com o CREAS referenciado, com os demais serviços do SUAS e da rede local, para fomento de informações; Realizar outras atribuições correlatas.

Função: Assistente social
Escolaridade: Nível Superior e registro ativo em conselho de classe. Necessário conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e das demais políticas sociais; conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiências anteriores.
Carga horária semanal: 20h
Quantidade: 2
Competências: Participar da elaboração do Plano de Trabalho da Unidade; Elaborar o Plano de Atendimento Individual ou Familiar do usuário; Definir metodologias e técnicas de trabalho multisciplinar de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; Orientar e apoiar os Profissionais Cuidadores do Centro Dia; Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; Elaborar relatórios; Propor melhorias dos processos no Serviço; Interagir com a Coordenação Geral do serviço e subsidiariamente com o CREAS referenciado, com os demais serviços do SUAS e da rede local, para fomento de informações; Realizar outras atribuições correlatas.

Função: Terapeuta Ocupacional
Escolaridade: Nível Superior. Necessário conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiências anteriores.
Carga horária semanal: 20h
Quantidade: 2
Competências: Realizar oficinas de estímulo a Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD) e Atividades de Vida Diária (AVD); Facilitação e promoção da organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto; Desenvolvimento de brincadeiras, jogos e atividades criativas; Oferecer atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras; Promoção de atividades grupais; Construção de estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição; Propor e estabelecer rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão; Promover o acesso a experiências diversas de expressão, tais como: culturais, artísticas, esportivas, ritualísticas, lingüísticas, entre outras; Elaborar em conjunto com o Coordenador e demais técnicos do serviço a grade de atividades externas; Desenvolver ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional; Promover atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional; Auxiliar no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação dos usuários, quando solicitada essa demanda à instituição; Realizar outras atribuições correlatas.

Função: Cuidador.
Escolaridade: Ensino médio completo atendendo ao previsto na Resolução nº09/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Desejável experiência com atuação com pessoas com deficiência e/ou com pessoas em situação de dependência.
Carga horária semanal: 40h
Quantidade: 10
Competências: Atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; Apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; Apoio na ingestão assistida de alimentos; Apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais; Promoção de ações preventivas de acidentes; Realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; Colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); Realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; Realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário. Realizar outras atribuições correlatas.

Notas:

1 - É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a reposição imediata de Recursos Humanos, mantendo a equipe mínima descrita no presente Termo de Referência. A equipe de trabalho deverá executar exclusivamente as atividades descritas no Plano de Trabalho, sendo vedado a OSC direcionar os profissionais para atividade alheia a parceria celebrada.
2 - Os profissionais que excederem à equipe mínima exigida, deverão ser remunerados com recurso próprio da Organização da Sociedade Civil (OSC) e apontados como contrapartida.
3 - O profissional responsável por coordenar as ações do Programa deve possuir graduação em serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011.

8. APLICAÇÃO DE RECURSO

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Custos indiretos necessários a execução do objeto, sendo a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços contábeis necessários.
Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.
Como custos indiretos necessários a execução do objeto a OSC poderá prever em seu Plano de Trabalho o montante de até R$ 1.000,00 (mil reais) mensais ao longo de todos os meses de execução, para a aquisição de material de consumo, caso necessário. A complementaridade de demais materiais pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, de higiene, limpeza e alimentação para os usuários, necessários, deverão ser custeados com recursos da OSC.
Como custos indiretos necessários a execução do objeto a OSC poderá prever Honorários Contábeis, como Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

9. ABRANGÊNCIA

O serviço deverá ser executados no município de Divinópolis/MG. Os usuários deverão ser residentes do município de Divinópolis/MG.

10. VAGAS

60 vagas a serem ofertadas, sendo 30 usuários por turno.

11. METAS E INDICADORES MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS

Constituem metas e indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública:

A. Meta: Promover atendimento especializado a pessoas com deficiência, visando a autonomia e a melhoria da qualidade de vida.
Indicador: Número de usuários atendidos.

Periodicidade: Diária.
Índice de referência: 60 usuários.

B. Meta: Promover atividades de participação, integração e a convivência na comunidade em atividades externas (culturais, lazer, esporte e/ou outras).
Indicador: Número de ações realizadas e usuários atendidos.
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: Número mínimo de 01 atividade ao mês.

C. Meta: Promover oficinas de orientação e convivência com grupos de famílias
Indicador: Número de oficinas realizadas e familiares atendidos.
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: Número mínimo de 01 atividade ao mês

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Gerência de Proteção Social e Benefícios. A administração pública realizará visitas *in loco* periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.

O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os profissionais do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO.

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

13. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

12 (doze) meses.

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
PLANO DE TRABALHO Nº

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021-SEMAS	**( ) Termo de Colaboração** **( ) Termo de Fomento** **( ) Acordo de Cooperação** **(x) Proposta de plano de trabalho**

Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil

1 – Nome:			
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:		
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6 –** Cidade:	**7 –** UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria: Data de concessão/Período:			

Dados cadastrais do Representante Legal

12 – Nome:			
13 – Endereço:			
14 – Bairro:	**15 –** Cidade:	**16 –** UF:	**17 –** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20 – CPF:	**21 –** Carteira de Identidade:	**22 –** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25 – Cargo:	**26 –** Mandato da diretoria:		

Demais Dirigentes
27 – Demais Dirigentes:

[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	

EMAIL:				

[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]

Do serviço / do programa / do projeto

28 – Título:	**29 –** Prazo de Execução *(em meses)*
30 – Identificação do Objeto:	
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:	
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:	
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:	
34 – Objetivos:	
35 – Metodologia de execução:	
36 – Público alvo:	
37 – Áreas de abrangência/local de execução:	
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:	
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)	

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 -** Indicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a)				
b)				
c)				
d)				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função	**48 –** Formação	**49 –**Quantidade	**50 –** Carga horária semanal	**51 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função	**53 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2 –** Item / Especificação	**3 –** Qte.:	**4 –** Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – Total Geral							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____

Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo(a)_____ _____ conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:

• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes

• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto

• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.
Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.
Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas
Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.

Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição

• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.
Situação exemplo

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a) Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	Número de aulas e cursos realizados Percentual de frequência dos participantes no curso	Mensal	Listas de presença; Fotos

Cronograma de execução

• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria

• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	**Descrição**
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e

	carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa

Situação exemplo

Item / Especificação	**Qte.:**	**Unidade de Medida:**
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Situação exemplo

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - Total							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	**Valor**	**%**	**Observação**
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO e previstos neste EDITAL.

A Memória de Cálculo prevista neste EDITAL é composta pela planilha de "Despesas de pessoal".

PLANILHA – DESPESAS COM PESSOAL

A planilha de detalhamento de Despesas de pessoal deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
a) Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
b) Ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
c) Ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
d) Incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada à incidência conforme legislação específica e jurisprudência.

É permitida a inclusão de despesas relativas a empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública.

O modelo de "Planilha de despesas de pessoal" a ser utilizado, encontra-se disponível no link https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/179/semas---documentos-e-informacoes/

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS e em seus ANEXOS, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO V

REQUERIMENTO

Exma. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis – MG, Juliana Coelho, a organização da sociedade civil *[identificação da OSC]*, com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (_____) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ _____, requer a formalização do presente:

(X) Termo de Colaboração
( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação

A presente parceria terá como objeto [descrever o objeto].

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS "F", "J", "M" DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na *[identificação da OSC]:*

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicado município de Divinópolis/MG, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

1) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_-____/_____ à _____/_____/_____

CPF:_____ **RG e órgão expedidor :**_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ ***E-mail*****--------- -----de contato:**----------_____
2) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_-____/_____ à _____/_____/_____
CPF :_____ **RG e órgão expedidor :**_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ ***E-mail*****--------- -----de contato:**----------_____*Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição*.
Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:
está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [ ], com transcrição abaixo:

[Transcrever o artigo na íntegra]

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
.....
Assinatura (Nome do responsável técnico - contador)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 01/2021- SEMAS, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Igualmente, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), observadas as demais determinações previstas na legislação.
DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2021-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de colaboração nº xxx/2021 - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Srª. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua xxxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxx, em Município/UF, neste ato representado por seu Presidente, xxxxxxx, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliada na Rua xxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxx em município/UF, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, expedida pela xxxx e CPF nº xxxxxx, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração nº xx/2021 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução em cooperação mútua do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.
III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar mensalmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ xxxxxx (xxxxxx), a ser repassado à organização da sociedade civil, em xxx (xxxx) parcelas iguais e mensais no valor de R$ xxxxx (xxxxx), na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de colaboração. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: **02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00, Fonte 100** para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 – A vigência do presente termo de colaboração será de xxx (xxxx) meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.

6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.

6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Seleção, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.

6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.

7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.

7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.

7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato

.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente e no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios a serem elaborados pela OSC:
8.3.1 – O relatório de cumprimento de metas e execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a ser entregue mensalmente;
8.3.2 – O relatório de execução física e financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue mensalmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
8.3.3 – Ao final da parceria deve ser encaminhado:
I – relatório final de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório final de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, conforme modelo padronizado publicado no site oficial da administração pública.
8.4 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.5 - Os pareceres técnicos do gestor (a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.7 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.8.1 – O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.8.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.9 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.10 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.11 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.13 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e
organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional
relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2337A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **208/2021**
Modalidade: **CREDENCIAMENTO (INE**
Número da Licitação: **012/2021**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 208/2021 na modalidade CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 012/2021, objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde para realização de tomografia computadorizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

INNCOM-INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CENTRO OESTE DE MINAS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	144,00000	138,63000	19.962,72	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIORCOM OU SEM CONTRASTE.	
2	UN	48,00000	86,75000	4.164,00	CÓDIGO: 02.06.03.001-0TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARITICULAÇÕES DEMEMBRO INFERIOR	
3	UN	120,00000	86,76000	10.411,20	02.06.03.002-9TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COMOU SEM CONTRASTE.	
4	UN	96,00000	101,10000	9.705,60	CÓDIGO: 02.06.01.001-0TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	
5	UN	96,00000	86,76000	8.328,96	COM OU SEM CONTRASTE.CÓDIGO: 02.06.01.002-8TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COMOU SEM CONTRASTE	
6	UN	144,00000	97,44000	14.031,36	02.06.01.003-6TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE.CÓDIGO: 02.06.01.007-9	
7	UN	72,00000	86,75000	6.246,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE DE ARTICULAÇÕES DEMEMBRO SUPERIOR	
8	UN	24,00000	86,75000	2.082,00	02.06.02.001-5TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES02.06.01.004-4	
9	UN	144,00000	138,63000	19.962,72	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA EABDOMEN.	
10	UN	48,00000	86,75000	4.164,00	CÓDIGO: 02.06.03.003-7TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOSAPENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA PERNA EPÉ)	
11	UN	24,00000	97,44000	2.338,56	02.06.02.002-3TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	
12	UN	144,00000	136,41000	19.643,04	02.06.01.006-0TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM OU SEMCONTRASTE.CÓDIGO: 02.06.02.003-1	
13	UN	24,00000	86,75000	2.082,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO02.06.01.005-2	
14	UN	72,00000	136,41000	9.821,52	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO02.06.02.004-0	
Total para Este Fornecedor:						132.943,68

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 31 de agosto de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69897EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERCEIRO RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

Processo Licitatório nº 60/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 Credenciamento/Chamamento Público nº 08/2021. Aos 30 dias do mês de agosto de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação e credenciou a seguinte Profissional:

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
	Enfermeiro (a) Plantão 12 horas Para UBS.	MYLLENE APARECIDA R. DE BARCELOS CPF - 121.507.356-95 E RG MG-19754358SSP/MG.	48	R$ 308,44	R$ 14.805,12
02	Enfermeiro (a) Plantão 12 horas Para covid-19	MYLLENE APARECIDA R. DE BARCELOS CPF - 121.507.356-95 E RG MG-19754358SSP/MG.	48	R$ 308,44	R$ 14.805,12

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID E SERVIÇOS GERAIS, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**; Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documento e credenciou o seguinte profissional, na quantidade e valores abaixo descritos.

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
	Enfermeiro (a) Plantão 12 horas Para UBS.	MYLLENE APARECIDA R. DE BARCELOS CPF - 121.507.356-95 E RG MG-19754358SSP/MG.	48	R$ 308,44	R$ 14.805,12
02	Enfermeiro (a) Plantão 12 horas Para covid-19	MYLLENE APARECIDA R. DE BARCELOS CPF - 121.507.356-95 E RG MG-19754358SSP/MG.	48	R$ 308,44	R$ 14.805,12

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 30 de agosto de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3435BC24

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

Processo Licitatório nº 60/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 08/2021. Objeto: **Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID E SERVIÇOS GERAIS, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME** LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**; Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação dos seguintes profissionais:

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
	Enfermeiro (a) Plantão 12 horas Para UBS.	MYLLENE APARECIDA R. DE BARCELOS CPF - 121.507.356-95 E RG MG-19754358SSP/MG.	48	R$ 308,44	R$ 14.805,12
02	Enfermeiro (a) Plantão 12 horas Para covid-19	MYLLENE APARECIDA R. DE BARCELOS CPF - 121.507.356-95 E RG MG-19754358SSP/MG.	48	R$ 308,44	R$ 14.805,12

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado os profissionais relacionados, a quais estão sendo adjudicados o objeto desta Inexigibilidade.

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
	Enfermeiro (a) Plantão 12 horas Para UBS.	MYLLENE APARECIDA R. DE BARCELOS CPF - 121.507.356-95 E RG MG-19754358SSP/MG.	48	R$ 308,44	R$ 14.805,12

02	Enfermeiro (a) Plantão 12 horas Para covid-19	MYLLENE APARECIDA R. DE BARCELOS CPF - 121.507.356-95 E RG MG-19754358SSP/MG.	48	R$ 308,44	R$ 14.805,12

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 30 DE AGOSTO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:2BE37BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 193, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rafael de Almeida Jacó, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2022, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente

Anexo 1
DESPESA FIXADA

Orgão	*Unidade*	*Funcão*	*Sub Função*	*Programa*	*Projeto ou Atividade*	*Despesa*	*Ficha*	*Discriminação da Despesa*	*Valor*
					1001			**OBRAS E INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA**	
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	200.000,00
					2001			**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA**	
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	2	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	709.500,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais	180.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	200.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	24.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	7	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.40.00	9	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.46.00	10	Vale Alimentação	20.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	11	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00	12	Equipamentos e Material Permanente	66.520,00
					2002			**MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	13	Subsídios	771.980,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	170.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	15	Diárias	110.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	16	Passagens e Despesas com Locomoção	27.000,00
					2003			**PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**	
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	17	Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	20.000,00
					2004			**CONGR. RECEP. FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	30.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	20	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total das Despesas Previstas									**3.000.000,00**
Valor do Repasse Mensal									**250.000,00**

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:C9434597

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.049, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação de concurso cultural, relativo à III Semana do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de premiação aos estudantes participantes do concurso cultural, relativo à da III Semana do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG, até o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

§ 1º O valor a que se refere o *caput* deste artigo será dividido entre os três primeiros colocados de cada escola participante do concurso cultural, conforme regulamento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura elaborará o regulamento do concurso cultural, que disporá sobre a inscrição, critérios de avaliação, julgamento e classificação, premiação e demais regras de participação no concurso.

§ 3º O concurso cultural visa à seleção de desenhos que melhor ilustrem as palestras da III Semana do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no exercício de 2021, até o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com a classificação orçamentária discriminada no anexo único, desta Lei.

Art. 3º Para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes, conforme art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO									
DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS E VALORES									
Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	11	13	392	0002	2.0172	3.3.90.31.00.00	359	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.800,00
TOTAL									1.800,00
*** Para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 15º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes conforme art. 43 da Lei 4320/64 aberto em dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta lei.									

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3BEEC5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.322, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Decreto Nº 4322

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 466.180,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 907
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 282.639,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 908
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 105.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil	Página:1/3
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 919
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2065	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 967
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 13.881,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 983
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2072	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 61.660,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 466.180,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Julho de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:21D1FA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Luz para fins de implementação do eSocial

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SEPRT / RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Luz para fins de implementação do eSocial.

Art. 2º. Em razão do disposto nesta Portaria deverão os agentes políticos e servidores do Legislativo Municipal prestar as informações previstas no Decreto Federal nº 8.373/2014, as quais se encontram descritas no formulário constante do Anexo Único.

Art. 3º. A Diretoria-Geral e a Assessoria Contábil procederão à entrega do formulário de que trata o artigo anterior para os agentes públicos, a partir do dia 1º de setembro de 2021, devendo todos realizar sua entrega até o dia 15 de outubro de 2021.
Parágrafo único - Os órgãos descritos neste artigo prestarão as informações necessárias aos agentes públicos, sanando as dúvidas que eventualmente surgirem.

Art. 4º. Os órgãos de assessoria e a Direção Geral deverão proceder a todas às atividades necessárias para a implementação do eSocial no âmbito da Câmara Municipal de Luz, atentando-se para o cronograma de que trata a Portaria Conjunta SEPRT / RFB nº 71, de 29 de junho de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 31 de agosto de 2021.

NILO NEZIO VELOSO MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Luz para fins de implementação do eSocial

ANEXO ÚNICO
(Art. 2º)

A – DADOS DO SERVIDOR:

Nome:
CPF:
Inscrição do Segurado **(NIS)** PIS/PASEP/NIT INSS:
Data de Nascimento:
Título Eleitoral: Seção: Zona Eleitoral:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Local de Nascimento [Cidade/Estado]:
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( )Viúvo ( ) União Estável
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Raça e Cor [*nomenclatura IBGE*]: assinale com X apenas uma opção

( ) Indígena
( ) Branca
( ) Preta
( ) Amarela [origem oriental: japonesa, chinesa, coreana, etc]
( ) Parda [mulata, cabocla, cafuza, mameluca]
( ) Não Informado
Grau de Instrução: assinale com X apenas uma opção

( ) Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou
( ) Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental [antiga 4ª série]
( ) 5º ano completo do Ensino Fundamental
( ) Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleta [antiga 5ª a 8ª serie]
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Educação Superior Incompleta
( ) Educação Superior Completa
( ) Pós-Graduação Completa
( ) Mestrado Completo
( ) Doutorado Completo

B – DADOS COMPLEMENTARES:

Endereço:
Número: Complemento: Bairro:
Cidade: CEP:
Informações de Contato: Celular/Telefone
Endereço Eletrônico [E-Mail]:
1 –
2 –
Certificado de Reservista [para homens] nº:
Identificação:
( ) RG nº Emissor: Data de Expedição:

( ) CNH nº Categoria: Validade: UF Expedição:
( ) OC – Órgão de Classe Profissional nº Orgão: Data:

C – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Deficiência física?	( ) SIM	( ) NÃO
Deficiência auditiva?	( ) SIM	( ) NÃO
Deficiência visual?	( ) SIM	( ) NÃO
Deficiência Intelectual?	( ) SIM	( ) NÃO
READAPTADO? Readaptado: o Servidor Público está investido em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.	( ) SIM	( ) NÃO

D – DEPENDENTES: preencher o próximo quadro com os Tipos de 1 a 10

Tipos de dependentes:
1 - Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva a mais de 5 (cinco) anos;
2 - Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos;
3 - Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos;
4 - Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
5 - Irmão(a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte um) anos;
6 - Irmão(a), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais,com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
7 - Irmão(a), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
8 - Pais,avós e bisavós;
9 - Menor pobre, até 21 (vinte e um anos), que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
10 - A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador

ATENÇÃO: Preencher a coluna **"TIPO"** com os códigos de 1 a 10 conforme a relação de dependência descrita no quadro anterior

TIPO 1 a 10	**NOME DO DEPENDENTE**	**DATA DE NASCIMENTO** Formato DDMMAAAA	**CPF DO DEPENDENTE**	**SEXO** M – Masculino F – Feminino	Deduz para IRRF?	Incapacidade física ou mental para o trabalho?
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
					( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não

Obrigatório: Anexar cópia da Certidão de Nascimento ou RG e cópia do CPF dos Dependentes

Cargo/Função:
Nome do Cargo e descrição sobre a função desempenhada (resumido)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.
Declaro, também, que fui informado da necessidade da atualização deste cadastro em caso de alteração de qualquer informação que nele prestei.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de crime de falsidade previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Luz – MG, ___ de _____ de _____

Assinatura do Servidor:_____

O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO É RESTRITO AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

Código da Categoria do Servidor:
Código da Função:
Código do Cargo:
CBO [6 números]:
Admissão/Nomeação:
Matrícula:
Local de Trabalho:

Vínculo:

Natureza da Ocupação:

Provimento:

Regime Previdenciário:
[ ] 2 – RPPS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9200756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.540 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, n 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10.540 de 01 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 176.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 176.200,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)	
Adiciona:	**176.200,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30,00 (Trinta Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Reduz:	**176.200,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC9B6752

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10627 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Av. Mastro Sansão, n 236. - Centro Emissão: 26/08/2021 16:33
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 36963300 @ic @fc Exercício: 2021
DECRETO Nº 10627 de 11 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSE BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6081, de 03 de MARÇO de 2021,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
105.00 - Taxa de Administração do RPPS	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Adiciona:	**3.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
105.00 - Taxa de Administração do RPPS	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Reduz:	**3.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal
RG: MG-00.977.830

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D677E024

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2021

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, torna público o resultado das inscrições para a função pública técnico de nível superior e técnico de nível médio.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	DEFERIDA
002	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	DEFERIDA
003	DAVID CESAR ELIZEU	DEFERIDA
004	MARYAH TEREZA JACINTO DE SOUZA	DEFERIDA
005	MAGALI DE SOUZA MELO	DEFERIDA
006	GABRIELA DOS PASSOS CARNEIRO BATISTA	DEFERIDA
007	BETANIA VIEIRA COSTA	DEFERIDA
008	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	INDEFERIDA
009	BRUNO CARLOS FERREIRA	DEFERIDA
010	FERNANDA DIONISIA DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDA
011	MARIANA GIL NERY	INDEFERIDA
012	NATALY LUANA DEMARQUE	DEFERIDA
013	KHAYRA CAROLINE REZENDE DE ANDRADE SILVA	DEFERIDA
014	MONIQUE DA SILVA GUIMARÃES	DEFERIDA
015	IZABELA CAROLINE SOARES POMINI	INDEFERIDA
016	TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA	INDEFERIDA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	RHAYCK DERICKON FRANKLIN AMARAL FREITAS	DEFERIDA
002	ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES	INDEFERIDA
003	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	DEFERIDA
004	REGIANE CAMPOS MIRANDA	DEFERIDA
005	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA

006	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	INDEFERIDA
007	VÂNIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
008	HELEONICE DA MATA ZEM	INDEFERIDA
009	VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA
010	GUILHERME RAMOS CORRÊA	INDEFERIDA
011	GABRIELA PONTES MIZAEL	INDEFERIDA
012	FABIANA GONÇALVES SOARES	DEFERIDA
013	ALINE APARECIDA MESSIAS	INDEFERIDA
014	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA
015	LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO	DEFERIDA
016	MICHAELA AMARAL OLIVEIRA	DEFERIDA
017	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	DEFERIDA
018	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
019	PAULA ARIANE DUARTE SILVA	INDEFERIDA
020	SANDRA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA
021	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDA
022	WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
023	ARMINDA ANASTACIA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
024	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	DEFERIDA
025	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	DEFERIDA
026	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
027	LIDIANE BATISTA PAIVA	DEFERIDA
028	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	DEFERIDA
029	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	DEFERIDA
030	LUCIANA CHAVES LOPES GONZAGA	DEFERIDA
031	FABIANA ALVES DA ROCHA	DEFERIDA
032	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
033	CARLA ABDALA DE ANDRADE	DEFERIDA
034	FERNANDA MONTEIRO	INDEFERIDA
035	DRIELI PEDROSA SILVA	INDEFERIDA
036	BRUNA LOPES PORTO DE CARVALHO	INDEFERIDA
037	MARCELA PERES SOARES	DEFERIDA
038	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	DEFERIDA
039	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL	DEFERIDA
040	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO	INDEFERIDA
041	JAQUELINE FERNANDES MARTINS	DEFERIDA
042	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	DEFERIDA
043	ELIANE SOARES NOGUEIRA	INDEFERIDA
044	ERICA PEREIRA DA ROCHA	INDEFERIDA
045	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	DEFERIDA
046	SABRINA DE SOUZA MADURO	DEFERIDA
047	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	DEFERIDA
048	THAYNA DAS GRAÇAS DE PAULA GOMES	DEFERIDA
049	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	INDEFERIDA
050	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	DEFERIDA
051	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	INDEFERIDA
052	MIREL PARANHOS SILVEIRA	DEFERIDA
053	ANA LUIZA BISSIATE VECCHIA	DEFERIDA
054	HELENA MARIA RIBEIRO	INDEFERIDA
055	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	DEFERIDA
056	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI	DEFERIDA
057	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	DEFERIDA
058	ANA CAROLINE AREDES REIS CRUZ	INDEFERIDA
059	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA
060	MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
061	ANDREZA APARECIDA FONTOURA	INDEFERIDA
062	JOANA D'ARC SILVA LIMA	DEFERIDA
063	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	INDEFERIDA
064	EDNA MARIA NERY SALGADO	DEFERIDA
065	MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO	DEFERIDA

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89E43046

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA JULHO E AGOSTO/2021

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
JULHO E AGOSTO/2021

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	18/06/2021	01 DIA
MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RODRIGUES	1623	16/07/2021	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	30/06/2021	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	02/07/2021	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	12/07/2021	01 DIA
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	06/07/2021	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	14/07/2021	02 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	16/07/2021	01 DIA

ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	19/07/2021	02 DIAS
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	05/07/2021	07 DIAS
ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES	0771	04/07/2021	07 DIAS
CARLOS ROBERTO DE SOUZA I	0027	29/06/2021	10 DIAS
RODOLPHO VASQUES SOARES	1568	04/07/2021	09 DIAS
JURACY CORREA DA SILVA	0910	09/07/2021	07 DIAS
SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE	0667	27/06/2021	07 DIAS
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	12/07/2021	10 DIAS
CARLOS ROBERTO DE SOUZA III	0733	14/07/2021	05 DIAS
JOÃO GOMES DA SILVEIRA	0986	09/07/2021	09 DIAS
JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO	0273	11/07/2021	11 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	15/07/2021	15 DIAS
RONIVALDO IAM DE SOUZA	1089	02/07/2021	15 DIAS
WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	1629	14/07/2021	08 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	01/07/2021	02 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	19/07/2021	03 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	22/07/2021	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	27/07/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	28/07/2021	02 DIAS
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	01/08/2021	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	02/08/2021	05 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	27/07/2021	01 DIA
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	26/07/2021	02 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	30/06/2021	01 DIA
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	12/07/2021	01 DIA
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	03/08/2021	04 DIAS
WELLINGTON JOSÉ VILELA	1104	26/07/2021	07 DIAS
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	20/07/2021	12 DIAS
GETÚLIO DA SILVA GUIMARÃES	1620	26/07/2021	07 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	27/07/2021	06 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	20/07/2021	04 DIAS
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	20/07/2021	04 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	10/07/2021	07 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	18/07/2021	07 DIAS
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	21/07/2021	08 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	12/07/2021	11 DIAS
CLÁUDIO ANDRADE MONTEIRO	0669	02/07/2021	15 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	11/08/2021	02 DIAS
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	09/08/2021	01 DIA
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	03/08/2021	01 DIA
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	01/08/2021	03 DIAS
JANAINA MARTINS DE FREITAS	1615	10/08/2021	01 DIA
WILSON MARTINS	0025	21/07/2021	02 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	23/07/2021	01 DIA
FABIANO LEITE SILVA	0597	21/07/2021	01 DIA
SULAMITA SEXTO FINTELMAN	1644	20/07/2021	03 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	19/07/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	18/06/2021	01 DIA
ALAN DE PAULA TORRES MARUM	1638	28/06/2021	04 DIAS
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	28/07/2021	03 DIAS
JAIRO MEDINA LEITE	0176	29/07/2021	01 DIA
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	28/07/2021	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	28/07/2021	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	27/07/2021	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	27/07/2021	01 DIA
EVERALDO ALVES FERREIRA	1603	10/08/2021	01 DIA
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	16/07/2021	01 DIA
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	13/07/2021	02 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	13/07/2021	01 DIA
ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA	1576	12/07/2021	01 DIA
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	06/07/2021	01 DIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	11/08/2021	02 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	11/08/2021	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	02/08/2021	05 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	10/08/2021	05 DIAS
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	10/08/2021	10 DIAS
RAFAEL CASTRO SILVEIRA	1071	11/08/2021	07 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	03/08/2021	08 DIAS
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	03/08/2021	06 DIAS
JOÃO MARCOS DE A. MACHADO	1666	31/07/2021	06 DIAS
BIANCA INÁCIO TOSCANO	1659	30/07/2021	09 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	07/08/2021	05 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	11/08/2021	02 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	12/08/2021	02 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	09/08/2021	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	11/08/2021	05 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	1323	12/08/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	09/08/2021	04 DIAS
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	10/08/2021	03 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	07/08/2021	08 DIAS
PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA	1594	08/08/2021	09 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	09/08/2021	04 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	13/08/2021	04 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	03/08/2021	03 DIAS
CAROLINA BARROS SOUZA	1662	16/08/2021	15 DIAS
DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1595	04/08/2021	10 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4615D571

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES AGOSTO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
agosto/2021		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
GLAUCO CAMPOS RIBEIRO	1346	11/11/2018 A 10/11/2019
LEONARDO DE OLIVEIRA VILLELA	1018	04/05/2019 A 03/05/2020
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	14/05/2019 A 13/05/2020
WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA	1129	12/07/2019 A 11/07/2020
ADEMIR DA SILVA	0192	03/08/2019 A 02/08/2020
ADRIANO ELLIS DA SILVA	0944	19/08/2017 A 18/08/2018
DORIVAL MILAGRE DE OLIVEIRA	0987	02/06/2017 A 01/06/2018
EMERSON ALVES CABRAL DE SOUZA	0616	30/12/2019 A 29/12/2020
JOSÉ ONOFRE MARINHO	1123	05/06/2019 A 04/06/2020
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	28/09/2018 A 27/09/2019
MARCO ANTÔNIO DA SILVA	0071	21/01/2020 A 20/01/2021
RODRIGO FERNANDO DE SOUZA SILVA	0565	08/04/2018 A 07/04/2019
WALDECIR ALVES LEITE	0939	01/11/2019 A 30/12/2020
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	07/02/2018 A 06/02/2019
EDSON VANDER BERNARDO ROSA	0511	20/03/2019 A 19/03/2020
ENYS CREYS PIRES NOGUEIRA	0839	01/02/2017 A 31/01/2018
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	13/04/2020 A 12/04/2021
JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES	0917	31/03/2020 A 30/03/2021
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	27/10/2019 A 25/03/2021
JOSÉ GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0590	03/03/2018 A 02/03/2019
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	05/03/2020 A 06/07/2021
WANDERSON JOSÉ DE PAULA	1082	13/07/2017 A 12/07/2018
ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA MOREIRA	0349	27/01/2016 A 26/01/2017
CÉLIO FRANCISCO DE PAULO	0362	08/08/2017 A 07/08/2018
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	24/04/2020 A 23/04/2021
DARCY JOSÉ CUSTÓDIO	0767	20/10/2019 A 25/11/2020
DIEGO SILVA FERREIRA	1297	09/04/2017 A 08/04/2018
EDSON ANTÔNIO DA SILVA	0491	09/02/2018 A 08/02/2019
EDSON VANDO BATISTA DA SILVA	0919	03/09/2019 A 02/09/2020
ELENICE JOSÉ PEREIRA	1330	15/07/2019 A 14/07/2020
ELEY JOSÉ MODESTO	0831	13/03/2020 A 12/03/2021
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	02/08/2017 A 30/10/2018
GÉLIO ALVES DA SILVA	0681	03/05/2016 A 02/05/2017
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	17/03/2019 A 16/03/2020
LÚCIA HELENA MARIA DOS SANTOS MARINHO	1073	18/05/2019 A 17/05/2020
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	1332	28/07/2020 A 27/07/2021
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	1298	12/07/2020 A 11/07/2021

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:86733ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.*

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02									
Lote Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R$
1 1,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL	SERVICO	SERVICO	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 146.012,69	R$ 146.012,69 --	R$ 133.012,69
Subtotal Lote R$ 13.000,00									
Subtotal Adjudicado R$ 13.000,00 Subtotal Orçado: R$ 91,10% R$ 146.012,69 133.012,69									

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 13.000,00	R$ 146.012,69	91,10%	133.012,69

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 13 de Julho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C4B6D0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2021

Processo n.º: 163/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 53/2021
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal para prestação e serviços de realização de Processos Seletivos Público e Simplificado.

Fornecedorrrr:		**r** ESCOLA DE FORMACAO DE LIDERES LTDA (CNPJ: 07.834.990/0001-02)				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO	SV	50,0000	1.290,0000	64.500,00
Total do Fornecedor						64.500,00

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:303989F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 0972021. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021. Credenciamento nº 006/2021. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, para a contratação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura de desenvolvimento e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, inclusive orçamentação de obras e elaboração de documentos técnicos auxiliares para procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963.
Contratado conforme ordem de credenciamento (cronológica) citados abaixo:

Credenciado	**CNPJ**	**Ordem de credenciamento**	**Lotes**
Versaurb Geoinformação, Engenharia e Arquitetura Ltda	17.200.610/0001-31	1°	03 e 04

Fundamento Legal: Artigo 25 caputs da Lei 8666/93. Valor estimado conforme tabela abaixo:

LOTE	**CÓD. INT.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO**
03	28478	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Infraestrutura Viária e Correlatos	R$ 247.219,26
04	28479	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Urbanização e Correlatos	R$ 182.026,08

que será rateado entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 006/2021 durante o ano de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 31 de agosto de 2021.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1089A046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4933/2021

Dispõe sobre as medidas restrição e afastamento a serem adotadas durante a crise sanitária da COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, prorrogado pelo Decreto Municipal de n. 4736/2021;

Considerando os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para fins de funcionamento das atividades econômicas e sociais no âmbito do programa "Minas Consciente", conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 39;

Considerando o que restou decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL nos autos da ADI N.º 6341 em 15 de abril de 2020, bem como a realidade local no Município de Santa Bárbara;

Considerando a deliberação do dia 30 de agosto de 2021, do COESSB, recomendando a alteração dos protocolos para eventos festivos, estabelecidos pelos Decretos Municipais de n.º 4790/2021 e 4889/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Os eventos no Município de Santa Bárbara observarão o quantitativo de pessoas presentes (convidados e funcionários) de acordo com o espaço físico do local, observando a onda que o Município se encontra no momento, de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Ambiente	ROXA	VERMELHA	AMARELA	VERDE
AMBIENTE FECHADO	Suspenso	10% da capacidade das pessoas — máximo de 50 pessoas.	30% da capacidade das pessoas — máximo de 100 pessoas.	50% da capacidade das pessoas — máximo de 150 pessoas.
AMBIENTE AO AR LIVRE	Suspenso	Máximo de 50 pessoas.	Máximo de 100 pessoas.	Máximo de 150 pessoas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:93B9DAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REFERENTE AO PNAE E AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Considerando o cancelamento do item: "**10" da Ata de Registro de Preços nº 040/2021** da empresa **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS /ME,** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, bem como manifestação do Assessor e Consultor Jurídico do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** dos demais licitantes, na ordem de classificação e nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço registrado, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantidade Remanescente	Ref.	Descrição	Licitante Reclassificado	Valor Unit.
10	41.864	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET DE 900ML. **MARCA: ABC**	**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**	**R$ 7,58**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores considero reclassificado o licitante **Comercial Cariacica Multimodal LTDA** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 036/2021**, uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 24 de Agosto de 2021.

CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1149D81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2020, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 155/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **231/2020**, decorrente do Pregão n.º **155/2020**da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Amitriptilina – 25 mg – cp	20.000	0,13	R$ 1.672,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Biperideno – 2 mg – cp	21.000	0,18	R$ 3.670,80	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
Fenobarbital – 40 mg/mL - gotas	70	3,9	R$ 257,22	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Haloperidol – 5 mg – cp	7.000	0,2	R$ 1.368,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
Levodopa – 200 mg + Benserazida – 50 mg - cp	12.000	1,93	R$ 13.800,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Tiamina – 300 mg – cp	3.600	0,19	R$ 648,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Aciclovir – 200 mg cp	3.150	0,155	R$ 488,25	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Ácido Acetilsalicílico – 100 mg cp	50.000	0,034	R$ 1.700,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Alopurinol – 100 mg – cp	15.000	0,1075	R$ 1.612,50	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Amoxicilina – 500 mg – cp	3.360	0,1675	R$ 562,80	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Beclometasona – 50 mcg - uso nasal	150	11,85	R$ 1.777,50	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Claritomicina – 500 mg – cp	1.000	2,0102	R$ 2.010,20	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Claritomicina – 250 mg/5 mL – susp	25	36,6829	R$ 917,07	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Ibuprofeno 600mg - cp	3.000	0,2125	R$ 637,50	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Levotiroxina (T4) – 25 mcg – cp	12.000	0,039	R$ 468,00	ELFA MEDICAMENTOS S.A. 09.053.134/0001-45
Levotiroxina (T4) – 50 mcg – cp	18.000	0,0425	R$ 765,00	ELFA MEDICAMENTOS S.A. 09.053.134/0001-45
Loratadina – 10 mg – cp	3.600	0,097	R$ 349,20	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
Loratadina – 1mg/mL – sol	50	1,7072	R$ 85,36	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
Metoprolol – 50 mg – cp	36.000	0,3817	R$ 13.741,20	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87
Metronidazol – 250 mg – cp	3.000	0,095	R$ 285,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
Prednisona – 20 mg – cp	9.000	0,1489	R$ 1.340,10	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Prednisona – 5 mg – cp	6.000	0,0601	R$ 360,60	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Sulfametoxazol + Trimetoprima – (200+40) mg/5 mL - susp	50	5,125	R$ 256,25	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14
Sulfato Ferroso – 40 mg Fe – cp	6.000	0,0345	R$ 207,00	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Varfarina – 5 mg – cp	4.500	0,1146	R$ 515,70	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87

Três Pontas, 31de Agostode 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36FE0579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO A ARP Nº032/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **VILLAR GUIMARÃES COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Recauchutados, Óleos Lubrificantes, Filtros e Serviços de Borracharia, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e a diversas Secretarias Municipais.
Valor:

Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. A partir de 28/08/2021
PNEU 1000X20 LISO NOVO	GOODYEAR	UN	1.599,0000	1.998,75
PNEU 12-16.5 NHS - BORRACHUDO NOVO - RETRO RANDOM .	TITAN	UN	1.684,0000	2.105,00
PNEU 14000 X 24 BORRACHUDO NOVO -PATROL CATERPILA .	TITAN	UN	3.582,0000	4.477,50
PNEU 14.9 X 29 BORRACHUDO NOVO .	TITAN	UN	3.108,0000	3.885,00
PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO NOVO -	FIRESTONE	UN	1.199,0000	1.125,00
PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO NOVO -	DAYTON	UN	2.099,0000	2.623,75
PNEU 750 X 16 BORRACHUDO NOVO PNEU 750 X 16 BORRACHUDO NOVO	GOODYEAR	UN	849,0000	1.061,25

Processo Licitatório nº033/2021- Pregão Presencial nº008/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EFC436BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL 093/2021.

O município de Tiradentes torna público a todos os interessados a seguinte errata de publicação:
Por motivos de envio de conteúdo errado, fica cancelada toda a publicação realizada em 31/08/2021, neste veículo às págs.. 246 a 247, ANO XIII / N°3084, cujo título da matéria é "EXTRATO DE RESULTADO PL 093/2021", não tendo a mesma a partir da presente data valor algum ficando corrigido todo o conteúdo da referida publicação para os devidos fins conforme descrito abaixo:

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 093/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO N° 093/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 053/2021.
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de aquisição de material escolar, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 061/2021.
Vigência: De 30/08/2021 a 30/08/2022.
Valor total da ARP: R$ 41.590,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa reais).

DETENTORA:

EMPRESA: JULIANA CLAUDIA RIBEIRO LACERDA 05025418658					
CNPJ: 21.529.392/0001-50 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002477532.00-41					
ENDEREÇO: Rua Gentil Teodoro, nº 582, complemento: fundos, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.150-640.					
E-MAIL: solucaoemnegocios@gmail.com					
TELEFONES: (31) 3424-4434 – 9 8763-1416					
LOTE 03					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	Unid	1.000	**CADERNO CAPA DURA GRANDE, 80 FOLHAS**, costurado, formato 200x275mm, miolo em papel de no mínimo 60gr/m2, com pautas numeradas, guarda em papel branco. **(trazer amostra)**	**MÁXIMA**	**9,95**
02	Unid	1.000	**CADERNO CAPA DURA GRANDE, 96 FOLHAS**, costurado, formato 200X275 mm, miolo em papel de no mínimo 60gr/m2, com pautas, guarda em papel branco. Certificação FSC ou Cerflor**(trazer amostra)**	**MÁXIMA**	**10,50**
03	Unid	1.000	Caderno Cartografia**,** com 48 folhas, gramatura do miolo 56 g/ m², medindo 200 x 275 mm. Certificação FSC ou Cerflor.	**MÁXIMA**	**7,50**
04	Unid	1.000	**PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 35MM**, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.	**ECOPALCA**	**8,30**
05	Unid	500	**PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 55MM,** produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.	**ECOPALCA**	**8,30**
TOTAL DO LOTE N° 03 R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)					
LOTE 04					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	Pacote	100	**PILHA PEQUENA ALCALINA, TIPO AA**, 1,5 volts, não recarregável, blister com 02 unidades	**ALPHACEL**	**5,99**
02	Pacote	100	**PILHA PEQUENA ALCALINA, TIPO AAA**, 1,5 volts, não recarregável, blister com 02 unidades.	**ALPHACEL**	**5,91**
TOTAL DO LOTE N° 04 R$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais).					

ARP N° 062/2021.
Vigência: De 30/08/2021 a 30/08/2022.
Valor total da ARP: R$ 206.489,60 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DETENTORAS:

EMPRESA: WILLIAM SANTIAGO SILVA 12378938607
CNPJ: 29.568.321/0001-79 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003121229.00-62
ENDEREÇO: Praça Ministro Gabriel Passos, nº 382, Bairro Centro, na Cidade de São Tiago/MG, CEP: 36.350-000.

E-MAIL: willianlilinha5@gmail.com

TELEFONES: (32) 9 9903-8562

LOTE 01

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
01	Rolo	500	Algodão hidrófilo - rolos com 250 gramas.	**APOLO**	**23,73**
02	Pacote	1.000	Balão bexiga nº 08, com 20cm, pacote com 50 unidades. No momento do pedido será definida cor a ser enviada. Produto deve possuir selo do Inmetro e os balões deverão ser biodegradáveis. Na embalagem deverá constar informações do fabricante. **(trazer amostra)**	**RIBER BALL**	**10,00**
03	Pacote	100	Espeto de madeira com 250mm de comprimento. Pacote com 100 unidades. O produto deve ser produzido com madeira de reflorestamento. Deve constar dados do fabricante na embalagem. **(trazer amostra)**	**THEOTO**	**9,93**
04	Pacote	1.000	Palito de picolé em madeira, ponta arredondada. Pacote com 100 unidades. Formato aproximado 11,5cm x 0,8 cm. O produto deve ser produzido com madeira de reflorestamento. Deve constar dados do fabricante na embalagem. **(trazer amostra)**	**THEOTO**	**5,00**
05	Pacote	1.000	Palito de picolé em madeira colorido, ponta arredondada. Pacote com 100 unidades. Formato aproximado 10,5cm x 1,0 cm. **(trazer amostra)**	**THEOTO**	**9,00**
06	Unid	1.000	Pincel chato para pintura longo, cabo de madeira, nº 10, cerdas brancas e virola de alumínio. **(trazer amostra)**	**CASTELO**	**4,88**
07	Unid	1.000	Pincel chato para pintura longo, cabo de madeira, nº 06, cerdas brancas e virola de alumínio. **(trazer amostra)**	**CASTELO**	**4,18**
08	Pacote	500	Saco plástico em polietileno, espessura 006, formato aproximado 6cm de largura x 23cm comprimento. Comporta aproximadamente 200ml. Pacote com 100 unid. **(trazer amostra)**	**WILLIAN SANTIAGO PLÁSTICOS**	**16,26**
09	Pacote	500	Saco plástico em polietileno, espessura 006, formato aproximado 20cm de largura x 15cm comprimento. Pacote com 100 unidades. **(trazer amostra)**	**WILLIAN SANTIAGO PLÁSTICOS**	**25,00**
10	Unid	20	Pistola cola quente grossa, 40 watts, bivolt (127-220 volts), 60Hz. O plug deve atender a norma ABNT NBR 14136 e o produto deve possuir selo do Inmetro. Na embalagem deve constar identificação do fabricante ou importador. **(trazer amostra)**	**CLASSE**	**33,10**
11	Unid	20	**PISTOLA COLA QUENTE FINA, 10 WATTS, BIVOLT (127-220 VOLTS), 60HZ**. O plug deve atender a norma ABNT NBR 14136 e o produto deve possuir selo do Inmetro. Na embalagem deve constar identificação do fabricante ou importador. **(trazer amostra)**	**CLASSE**	**19,86**
12	Unid	20	**PISTOLA COLA QUENTE GROSSA, 20 WATTS**, bivolt (127-220 volts), 60Hz. Deve possuir botão liga/desliga, modelo profissional. O produto deve possuir selo do Inmetro. Na embalagem deve constar identificação do fabricante ou importador. **(trazer amostra)**	**TILIBRA**	**135,00**
13	Kg	30	**BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, 7,2MM DE DIÂMETRO** e 30cm de comprimento, transparente. Pacote com 1kg. Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante. Na embalagem deve constar informações do fabricante ou importador e químico responsável. **(trazer amostra)**	**IBELL**	**60,95**
14	Kg	30	**BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 11MM DE DIÂMETRO** e 30cm de comprimento, transparente. Pacote com 1kg. Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante. Na embalagem deve constar informações do fabricante ou importador e químico responsável. **(trazer amostra)**	**IBELL**	**61,63**
15	Rolo	500	**FITILHO DECORATIVO EM CORES SORTIDAS** para usar nas decorações de convites, lembrancinhas e fazer amarrações e enfeites em geral. Medida: 5mm x 50mts. **(trazer amostra)**	**EN FESTA**	**3,53**

TOTAL DO LOTE N° 01 R$ 75.749,60 (Setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

EMPRESA: BIG MAIS EIRELI - ME

CNPJ: 17.300.373/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002070912.00-951

ENDEREÇO: Rua José Ostogio Filho, nº 79, Bairro Centro, na Cidade de Jeceaba/MG, CEP: 35.498-000.

E-MAIL: bigmaisdistribuidora@outlook.com

TELEFONES: (32) 9 99829-8202

LOTE 02

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
01	Pacote	100	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETA, FORMATO A4**, 210mm x 297mm, espessura 030. Pacote com 100 unidades. **(trazer amostra)**	**LASSANE**	**40,00**
02	Pacote	100	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR CRISTAL, FORMATO A4**, 210mm x 297mm, espessura 030. Pacote com 100 unidades. **(trazer amostra)**	**LASSANE**	**40,00**
03	Pacote	100	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETO, FORMATO OFÍCIO**, 216mm x 330mm, espessura 030. Pacote com 100 unidades. **(trazer amostra)**	**LASSANE**	**45,00**
04	Pacote	100	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR CRISTAL, FORMATO OFÍCIO**, 216mm x 330mm, espessura 030. Pacote com 100 unidades. **(trazer amostra)**	**LASSANE**	**45,00**
05	Pacote	100	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO, COR PRETO, 09MM,** pacote com 100 unidades. (trazer amostra)	**LASSANE**	**18,00**
06	Pacote	100	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO, COR PRETO, 17MM**, pacote com 100 unidades. (trazer amostra)	**LASSANE**	**35,40**
07	Pacote	30	**PLÁSTICO PARA PLASTITICAÇÃO**, formato A4 (220x307mm), espessura 125 microns, pacote com 100 unidades. (trazer amostra)	**LASSANE**	**150,00**
08	Pacote	100	**CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 150G/M2**; nas cores branca, azul, amarela, verde e rosa, formato 50cm x 66cm. Pacote com 100 folhas. (trazer amostra)	**MILPEL**	**56,00**
09	Pacote	300	**CARTOLINA LAMINADA, COR DOURADA**, com formato mínimo 45cm x 58cm, pacote com 20 folhas. Na embalagem deve constar a marca do fabricante. (trazer amostra)	**EMBALE**	**40,00**
10	Pacote	300	**CARTOLINA LAMINADA, COR PRATA**, com formato mínimo 45cm x 58cm, pacote com 20 folhas. Na embalagem deve constar a marca do fabricante. (trazer amostra)	**EMBALE**	**40,00**
11	Pacote	200	**PAPEL ARTESANATO**, com gramatura mínima de 115g/m2, formato A4, pacote com 10 folhas. Composição: celulose de madeira. Estampa: bolinas metalizadas em cores diversas.	**OFFPAPER**	**22,00**
12	Unid	1.000	**PAPEL FANTASIA PARA DOBRADURA**, brilho, formato mínimo 45x58cm. (trazer amostra)	**RST**	**1,00**

TOTAL DO LOTE N° 02 R$ 61.840,00 (Sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

EMPRESA: BIG MAIS EIRELI - ME

CNPJ: 17.300.373/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002070912.00-951

ENDEREÇO: Rua José Ostogio Filho, nº 79, Bairro Centro, na Cidade de Jeceaba/MG, CEP: 35.498-000.

E-MAIL: bigmaisdistribuidora@outlook.com

TELEFONES: (32) 9 99829-8202

LOTE 05

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
01	Pacote	500	**ELÁSTICO EM LÁTEX,** amarelo de alta resistência. Pacote com 500grs.	**RED BOR**	**26,00**
02	Unid	10	**PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS**, em metal, capacidade de perfurar até 20 folhas de papel sulfite 75 g/m², com base antideslizante e margeador.	**JOCAR**	**26,00**
03	Unid	1.000	Régua Escolar 30cm, injetada em pet reciclado (politereflatado de etila), impressão tampográfica, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 315mm e 30mm. Serão exigidos laudos, juntamente com a amostra, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro.	**ECOPLACA**	**3,80**
04	Unid	50	**GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE** para grampo 26/6, grampeia até 20 folhas, corpo do produto em metal.	**CIS**	**40,80**
05	Unid	1.000	**TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 21CM**; de uso geral para corte de papéis em geral, plásticos. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	**BRASIL FIJ**	**12,00**
06	Unid	500	**TESOURINHA AÇO ESCOLAR**, com ponta arredondada, medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.	**BRASIL FIJ**	**10,90**
07	Cx	1.000	**COLA COLORIDA 06 CORES**, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resiva de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares. Caixa com 06 unidades.	**ACRILEX**	**8,90**
08	Cx	1.000	**GIZÃO DE CERA**, não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, com no mínimo 12 cores. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido mínimo 120g. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três)	**ACRILEX**	**6,50**

			anos. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.		
09	unid	2.000	**LÁPIS GRAFITE JUMBO**, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar) e certificação FSC. Deverá ser apresentado certificado do FSC.	**FABER CASTELL**	**2,30**
10	Estojo	1.000	Massa para modelar composição básica ceras, pigmentos e carga apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosco; nas cores variadas; embalado em caixa contendo 12 unidades peso líquido 200g, certificado pelo INMETRO de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Na embalagem deverá conter informações do fabricante e validade do produto. Deverá ser apresentado laudo de irritabilidade dérmica por laboratório credenciado.	**ACRILEX**	**6,90**
11	Cx	1.000	**TINTA GUACHE 15ML**, com 06 cores, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, com no mínimo 15ml em cada frasco, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina. Composição: produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Pronto para uso e não poderá apresentar odor pútrico. Quando aplicado sobre o papel não deverá trincar depois de seco. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Deve possuir selo do INMETRO de acordo com a NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar, comprovado através de laudo de ensaioacreditado que cumpre a norma acima descrita (Toxicidade Oral Aguda, Irritabilidade Dérmica e Ftalatos). Na embalagem deve constar indicação do fabricante.	**ACRILEX**	**6,00**
12	Unid	500	**TINTA GUACHE 250ML,** ideal para pintura com pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, o nome da cor, a símbolo indicativo para a reciclagem da embalagem e a data de validade e ter bico dosador para evitar desperdício. Deve ser entregue de acordo com o pedido da secretaria, nas cores: branco, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, marrom e preto. Deve possuir selo do Inmetro de acordo com a NBR 15236. Deve possuir selo do INMETRO de acordo com a NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar, comprovado através de laudo de ensaio acreditado que cumpre a norma acima descrita (Toxicidade Oral Aguda, Irritabilidade Dérmica e Ftalatos).	**ACRILEX**	**8,90**
TOTAL DO LOTE N° 05 R$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais).					

A íntegra das ARPs estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 30 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CD9D4BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 403/2020, firmado com empresa Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 23/08/2021, para conclusão dos serviços da Construção do Viveiro de Mudas e Horta Comunitária que abrigará o Projeto Vazante Verde. Oriundo da Dispensa 73/2020, Processo 228/2020.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020, firmado com empresa **Iva Isidio Borges-ME.** Objeto: reajustar o valor do produto item 34: flanela de limpeza 30x40 cm cor amarela, de R$1,18 para R$1,50 por motivo de equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 04/2020, Processo 11/2020.

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2020, firmado com a empresa **Suely Terezinha Ferreira de Queiroz**. Objeto: aditamento de 25% do item 08: rodo em pva 60 cm c/ cabo leve (50 unid.). Oriundo do Pregão Presencial 04/2020, Processo 11/2020.
- Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 497/2020, firmado com a empresa **Labinbraz Comercial Ltda**. Onde se Lê 27/02/2022 Leia-se 28/02/2022. Oriundo do Processo 77/2020, Pregão Presencial 40/2020.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 490/2020, firmado com empresa **L&H Serviços Médicos Ltda**. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato, compreendendo no período 31/08/2021 até 29/10/2021. Oriundo da Inexigibilidade 10/2020 Processo 276/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021, firmado com empresa **Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares-ME**. Objeto: aditamento de 25% no item 164: máscara respirador descartável pff-2 – N95, azul e branco (12 unid.).Oriundo do Pregão Eletrônico 02/2021, Processo 21/2021.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2020, firmado com empresa **Governa Locação de Equipamentos Eireli**. Objeto: I - prorrogação de prazo do contrato até 01/10/2021. II- Aditamento de 25% no item 215: placa de acm para identificação de portas medidas: 300x100mm (25 unid.). Oriundo do Pregão Eletrônico 05/2020, Processo 132/2020.
-3° termo aditivo ao contrato nº 270/2020, firmado com a empresa HB Mendes Eireli ME. Objeto: o aditamento aos itens da planilha da Academia da Saúde (houve a necessidade de ampliação de serviços e foram acrescidos itens necessários a completa execução do objeto; conforme relatório constante do ofício 86/2021 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 14/2020, Processo 121/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT + BDI 30,00%	TOTAL
	SERVIÇOS DA PLANILHA					
10.6	PASSEIO EM PISO CIMENTADO ALISADO, DESEMPENADO E PIGMENTADO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 2X2M, E = 8 CM, FCK = 30 MPA, INCLUSIVE ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO.	m²	24,75	43,41	56,51	1.398,62
7.3	ALÇAPÃO DE 70X70CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA E PORTA DE ABRIR EM CHAPA METÁLICA.	unid	1,00	237,43	308,66	308,66
TOTAL EXECUTADO						**1.707,28**

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2021, firmado com a empresa **Casa das Peças e Serviços Automotores Eireli-ME**. Objeto: aditamento de 25% nos itens 02: câmara p/ pneu aro 12.4-24 (01 unidade); 18: pneu novo aro 175/70R14 (08 unidades), 21: pneu novo aro 205/75R16 (01 unidade); 35: pneu novo aro 215/75R16 (02 unidades), 38: pneu radial novo 16 lonas aro 275/80R22.5 148/145 (07 unidades). Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2021, Processo 74/2021.
-1° Termo de Aditivo Contrato nº 28/2021, firmado com a empresa **Rotas Transportes Manutenção e Serviços Ltda.** Objeto: resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Item 01: linha de reserva de van (de R$3,14 para R$4,019/km); Item 12: faz. veredinha/ mina/ viana/ lavado/ carvoaria/ rio escuro/rodovia/ faz. veredinha/ faz. são joão (noite) (de R$3,39 para R$4,34/km; Item 18: lagoa feia/ mozar do juca/ d. conceição/ arrenegado/ bagres/ raizama/ joão preto/ bagres/ vazante (de R$4,17

Para R$5,34/km); Item 22: macaúba / faz. dos mirotes / zé reginaldo / lavoura de soja dos tains / claro de minas (de R$3,02 para R$3,86/km); Item 23: lagoa do xupé-gameleira-rio escuro-lavado-cabeludo-bagres-vazamor (de R$3,82 para R$4,90/km), conforme o oficio da empresa contratada e o parecer em anexo do Gestor do contrato concordando com readequação. Oriundo do Pregão Presencial 01/2020, Processo 04/2020.
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº 335/2020, firmado com a empresa Teixeira e Cortes Ltda. Objeto: aditamento de 25% do item 01: Refeição tipo Marmitex, acondicionada em marmitex nº 08, peso mínimo de 700 gramas (375 unidades). Oriundo do Pregão Presencial 88/2019, Processo 212/2019.

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2020, firmado com a empresa PMC Serviços Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 16/08/2021, para conclusão da Construção de Ponte Mista com Vão de 12 metros sobre o córrego da Guariroba. Oriundo da Tomada de Preço 20/2020, Processo 191/2020.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2020, firmado com a empresa PMC Serviços Eireli. Objeto: Autorizar em 15,93% o realinhamento de preços, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços da Construção de Ponte Mista com Vão de 12 metros sobre o córrego da Guariroba conforme o ofício 73/2021. Oriundo da Tomada de Preço 20/2020, Processo 191/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE									Contratada: PMC SERVIÇOS EORELI				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VÃO DE 12 MTS X 4,20 CAPACIDADE 45 TON'S					( )	DIRETA	(x)	INDIRETA	PLANILHA REALINHAMENTO			
LOCAL: CÓRREGO DA GUARIROBA - ESTRADA COROMANDEL					ISS	3,00%	BDI médio	22,00%				
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES					PLANILHA CONTRATO							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R$) Sem BDI		Preço (R$) Com BDI		Quant.	Valores (R$)		
					Unitário	Total	Unitário	Total	À Executar	Realinhado	C/ BDI (22%)	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								15,93%			
1.1	Iio-Pla-005	Fornecimento E Colocação De Placa De Obra Em Chapa Galvanizada (3,00 X 1,50 M) - Em Chapa Galvanizada 0,26 Afixadas Com Rebites 540 E Parafusos 3/8, Em Estrutura Metálica Viga U 2" Enrijecida Com Metalon 20 X 20, Suporte Em Eucalipto Autoclavado Pintadas.	Unid	1,00	976,16	976,16	1.190,92	1.190,92	1,00	1.131,68	1.380,65	1.380,65
1.2		Mobilização E Desmobilização Equipamento Sondagem	Vb	1,00	3.640,00	5.200,00	4.440,80	4.440,80	1,00	4.219,92	5.148,30	5.148,30
1.3		Sondagem Percursão (Spt)	Unid	1,00	1.166,67	1.166,67	1.423,34	1.423,34	1,00	1.352,54	1.650,10	1.650,10
1.4	-	Mobilização E Desmobilização	Unid	1,00	2.937,00	2.937,00	3.583,14	3.583,14	1,00	3.404,92	4.154,00	4.154,00
1.5	Iio-Bar-046	Barracão De Obra, Inclusive Sanitários	M2	10,50	390,82	4.103,61	476,80	5.006,40	10,50	453,08	552,76	5.804,02
1.6	Proj-Exe-090	Projeto Executivo De Estrutura De Concreto	Pr A1	2,00	819,92	1.639,84	1.000,30	2.000,60	2,00	950,55	1.159,67	2.319,34
1.7		Demolição Ponte De Madeira Existente, Sem Aproveitamento, Sem Transporte	Vb	1,00	2.640,00	2.640,00	3.220,80	3.220,80	1,00	3.060,60	3.733,93	3.733,93
	Total							20.866,00				24.190,34
2	Canteiro De Obra											
2.1	Loc-Top-005	Locação Topográfica Ate 20 Pontos	Unid.	4,00	72,98	291,92	89,04	356,14	4,00	84,61	103,22	412,88
2.2		Regularização Plataforma De Trabalho Para Equipamento De Fundação	Vb	1,00	2.700,00	2.700,00	3.294,00	3.294,00	1,00	3.130,16	3.818,80	3.818,80
	Total							3.650,14				4.231,68
3	Infra-Estrutura											
3.1		Mobilização E Desmobilização De Equipamento Para Estaca Strauss.	Vb	1,00	7.500,00	7.500,00	9.150,00	9.150,00	0,00	8.694,89	10.607,77	0,00
3.2	Fun- Str-015	Escavação Estaca Tipo Strauss Moldada "In Loco" D = 300mm.	M	20,00	59,38	1.187,60	72,44	1.448,87	0,00	68,84	83,99	0,00
3.3	Fun- Str-025	Escavação Estaca Tipo Strauss Moldada "In Loco" D = 400mm.	M	20,00	75,49	6.039,20	92,10	1.841,96	0,00	87,52	106,77	0,00
3.4		Escavação Manual Em Solo De Material 1ª Categoria. (Viga Cabeceira)	M³	12,88	93,10	1.675,80	113,58	1.462,94	12,88	107,93	131,68	1.696,01
3.5		Arrasamento Mecânico De Estaca De Concreto Armado, D = 300 Mm.	Unid	4,00	78,88	315,52	96,23	384,93	0,00	91,45	111,57	0,00
3.6		Arrasamento Mecânico De Estaca De Concreto Armado, D = 400 Mm.	Unid	4,00	87,27	698,16	106,47	425,88	0,00	101,17	123,43	0,00
3.7	Arm- Aço-005	Corte, Dobra E Armação De Aço Ca 50. (Estaca).	Kg	743,55	6,89	5.204,86	8,41	6.249,61	743,55	7,99	9,74	7.245,28
3.8	Fun- Con-135	Fornecimento E Lançamento De Concreto Estrutural Usinado Ou Virado Na Betoneira, Bombeado Fck>= 25 Mpa, Brita 1 Em Fundação. (Estacas)	M³	3,92	339,78	6.316,10	414,53	1.624,96	3,92	393,91	480,57	1.883,85
3.9	Obr- Pon-010	Formas Suspensas De Compensado Resinado (Execução, Inclusive Desforma, Fornecimento E Transporte De Todos Os Materiais) 3x (Viga Cabeceira)	M²	68,60	58,66	4.005,12	71,56	4.909,25	68,60	68,00	82,96	5.691,38
3.10	Arm- Aço-005	Corte, Dobra E Armação De Aço Ca 50. (Viga Cabeceira)	Kg	1.159,20	6,89	8.331,96	8,41	9.743,18	1.159,20	7,99	9,74	11.295,45
3.11	Est- Con-041	Fornecimento E Lançamento De Concreto Estrutural, Usinado Fck>=35 Mpa, Brita 1 E 2 Em Estrutura. (Viga	M³	12,88	412,29	7.549,85	502,99	6.478,56	12,88	477,98	583,13	7.510,72

		Cabeceira)										
3.12	Fun-Tri- 006	Mobilização E Desmobilização De Equipamento Para Estaca Trilho Dmt De 50,1 A 100 Km	Vb						1,00	8.694,89	10.607,77	10.607,77
3.13	Fun-Tri- 020	Estaca Tipo Trilho Tr-37 Simples	M						240,00	154,27	188,21	45.170,41
3.14	Fun-Tri-070	Solda De Topo Perfil Metálico Simples	U						20,00	191,29	233,37	4.667,42
3.15	Fun-Tri- 055	Corte De Estaca Tipo Trilho Tr 37/45/57 Simples	U						20,00	110,14	134,37	2.687,30
3.16	43667	Chapa De Aco Grossa, Astm A36, E = 1 " (25,40 Mm) 199,18 Kg/M2	Kg						356,72	11,20	13,66	4.873,85
3.17	10957	Chapa De Aco Grossa, Astm A36, E = 3/4 " (19,05 Mm) 149,39 Kg/M2	Kg						89,63	10,65	13,00	1.165,07
	Total							43.720,14				104.494,50

4	Meso-Estrutura E Superestrutura											
4.1	Obr- Pon-010	Formas Suspensas De Compensado Resinado (Execução, Incluindo Desforma, Fornecimento E Transporte De Todos Os Materiais) (3x) (Laje)	M²	50,40	108,07	5.533,92	131,84	6.644,73	50,40	125,28	152,84	7.703,36
4.2	Est- Con-041	Fornecimento E Lançamento De Concreto Estrutural Usinado Fck>= 35 Mpa, Brita 1 E 2 Em Estrutura (Laje)	M³	10,08	412,29	4.155,88	502,99	5.070,18	10,08	477,98	583,13	5.877,95
4.3	Arm- Aço-005	Corte, Dobra E Armação De Aço Ca-50 D <= 12,5 Mm (Laje)	Kg	907,20	6,89	6.350,40	8,41	7.625,10	907,20	7,99	9,74	8.839,92
4.4	Obr- Pon-010	Formas Suspensas De Compensado Resinado (Execução, Incluindo Desforma, Fornecimento E Transporte De Todos Os Materiais) (3x) (Guarda Roda Com Altura 40cm)	M²	19,20	108,07	2.108,16	131,84	2.531,33	19,20	125,28	152,84	2.934,61
4.5	Est- Con-041	Fornecimento E Lançamento De Concreto Estrutural Usinado Ou Virado Na Betoneira Fck>= 35 Mpa, Brita 1 E 2 Em Estrutura (Guarda Roda)	M³	1,92	412,29	791,60	502,99	965,75	1,92	477,98	583,13	1.119,61
4.6	Obr- Pon-010	Formas Suspensas De Compensado Resinado (Execução, Incluindo Desforma, Fornecimento E Transporte De Todos Os Materiais) (3x) (Viga Da Cortina)	M²	23,00	58,66	2.002,56	71,56	1.645,96	23,00	68,00	82,96	1.908,19
4.7	Est- Con-041	Fornecimento E Lançamento De Concreto Estrutural Usinado Ou Virado Na Betoneira Fck>= 35 Mpa, Brita 1 E 2 Em Estrutura (Viga Da Cortina)	M³	4,48	412,29	1.731,62	502,99	2.253,41	4,48	477,98	583,13	2.612,42
4.8	Arm- Aço-005	Corte, Dobra E Armação De Aço Ca-50 D <= 12,5 Mm. (Viga Da Cortina)	Kg	403,20	6,89	2.646,00	8,41	3.388,93	403,20	7,99	9,74	3.928,85
4.9	Obr- Pon-035	Aparelhos De Apoio Em Neoprene Fretado (Execução, Incluindo A Aplicação, Fornecimento E Transporte Dos Materiais).	Dm³	31,74	68,83	2.184,66	83,97	2.665,29	31,74	79,80	97,35	3.089,92
4.10	Obr- Pon-015	Cimbramento: Escoramento Em Madeira (Execução, Incluindo O Fornecimento E Transporte De Todos Os Materiais).	M³	30,24	46,39	1.402,83	56,60	1.711,46	30,24	53,78	65,61	1.984,12
4.11	Dre- Tub-005	Fornecimento E Assentamento De Tubo Pvc Rígido Dn 50mm, Inclusive Conexões E Suporte. (Dreno)	M	5,60	12,02	67,31	14,66	82,12	5,60	13,94	17,00	95,20
4.12	-	Adensamento Do Concreto Com Vibrador Pneumatico Com Mangote.	M³	19,28	27,77	449,87	33,88	653,19	19,28	32,19	39,28	757,26
4.13	-	Conjunto De 2 Vigas Metálicas De 12 Metros W 610x140 Com Conectores A Cada 25 Cm. 3 Vigas Transversinas W 250 X 30 X 2.60 Metros Viga Perfil Soldado Sac 350)	Conj	1,00	31.828,20	31.828,20	38.830,40	38.830,40	0,05	36.899,03	45.016,81	2.250,84
4.14	Obr- Pon-090	Transporte De Vigas Metálicas - Ponte Com Vão De 12 Metros	Txkm	13,64	541,31	7.500,00	660,40	9.007,86	0,00	627,55	765,61	0,00
4.15	Obr- Pon-110	Fornecimento E Aplicação De Grout Para Ancoragens (Viga Metálica/Tabuleiro Pré Moldado)	M3						2,53	389,55	475,26	1.204,49

4.16	Obr-Pon-105	Lançamento De Tabuleiro Pré Moldado	U						12,00	75,40	91,99	1.103,89
4.17	Obr- Pon-100	Lançamento De Viga Metálica (2 Vigas) - Ponte De 12 Metros: 4.46 Toneladas (2 Vigas)	Kg						3.432,80	1,17	1,43	4.903,80
4.18	Obr- Pon-095	Transporte De Tabuleiros De Concreto - Ponte De 12 Metros: 19.2 Toneladas	Txkm						708,75	0,72	0,88	621,51
	Total							83.075,71				50.935,95

5	Serviços Complementares											
5.1	-	Caminhão Munck, Com Lança Telescópica 20 M, Capacidade Máxima 10	H	15,00	86,91	1.303,65	106,03	1.590,45	15,00	100,76	122,92	1.843,84
5.2	Ser- Cor-015	Guarda-Corpo Em Tubo Galvanizado Din 2440 D = 2", Com Subdivisões Em Tubo De Aço D = 1/2", H = 1,05 M, Inclusive Pintura Anticorrosiva.	M	24,00	312,97	7.511,28	381,82	9.163,76	4,80	362,83	442,65	2.124,74
5.3	Iio-Sin-010	Fita Zebrada Amarela Para Sinalização L = 7 M.	M	60,00	2,14	128,40	2,61	156,65	60,00	2,48	3,03	181,60
5.4	Pla- Tub-005	Placa De Sinalização 1,20 X 0,50 M, Com Moldura E Tubo De Aço D = 1/2", H = 3,00 M. (Inicio-Indicação Ponte Interditada)	Un	2,00	382,90	765,80	467,14	934,28	2,00	443,90	541,56	1.083,12
5.5	Pla- Tub-005	Placa De Sinalização 1,20 X 0,50 M, Com Moldura E Tubo De Aço D = 1/2", H = 3,00 M. (Fim-Indicação De Tonelada Ponte)	Un	2,00	382,90	765,80	467,14	934,28	2,00	443,90	541,56	1.083,12
5.6	-	Aluguel De Eletrobomba De Sucção, Motor No Minino 3,0cv, 220v, Trifásico, De Vazão E De Pressão Para Agua.	Mês	1,00	578,50	578,50	705,77	705,77	1,00	670,67	818,21	818,21
Total								13.485,18				7.134,65
Total Planilha Contrato							C/ Bdi	164.797,17				190.987,13
VALOR REALINHAMENTO												**26.189,96**

-5° Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2018, firmado com Sr. Luciano Bernardes Nascentes. Objeto: presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 3 meses, ou seja, até 08/11/2021. Oriundo da Dispensa 31/2018, Processo 119/2018.

-4° Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2020, firmado com a empresa Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli. Objeto: a prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 45 (quarenta cinco) dias, ou seja, até 21/05/2021, para conclusão execução dos serviços de pavimentação asfáltica de logradouros da rural Vazamor/LMG706. Oriundo da Tomada de Preço 06/2020, Processo 48/2020.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2021, firmado com a empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli**. Objeto: aditamento de 25% no item 48: ceftriaxona sodica 1gr - 1 frasco-ampola contendo pó para solução injetável equivalente a 1 g (875 unidades). Oriundo do Pregão Eletrônico 14/2020, Processo 197/2020.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 473/2020, firmado com a empresa **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda**. Objeto: aditamento de 25% no item 66: cloreto sódio a 0,9% 1000 ml. solução injetável sistema fechado de infusão (425 bolsa 1.000 ml) e 67: cloreto sódio a 0,9% 100ml.solução injetável sistema fechado de infusão (1.250 bolsa 100 ml). Oriundo do Pregão Eletrônico 14/2020, Processo 197/2020
- 8° Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, firmado com a empresa **AC Comercio e Serviços Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato supramencionado por 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, até 31/12/2021. Oriundo da Tomada de Preço 04/2019, Processo 52/2019.
- 16° termo Apostilamento ao Contrato nº 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Objeto: O realinhamento nos preços dos combustíveis: diesel S-10 com baixo teor de enxofre, de R$4,7266 que passará para R$4,8136 e gasolina comum de R$5,8442 que passará para R$5,8853

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, firmado com a empresa **Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, até 27/11/2021. Oriundo da Tomada de Preço 22/2019, Processo 257/2019.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 445/2020, firmado com a empresa **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-Epp.** Objeto: readequar o valor dos produtos: Item 153: fubá cremoso, embalagem de 1 kg, de R$2,45 para R$4,17; Item 155: milho pipoca, de 500 g (de R$1,75 para R$2,60) por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2020, firmado com a empresa Lifetec Hospitalar Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29/10/2021.Oriundo do Pregão Presencial 06/2020, Processo 14/2020.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, firmado com a empresa **Otoniel Geraldo de Oliveira ME**. Objeto: aumentar o valor do produto Item 10: Monitor camara infra 2 m 3,6 mm vhd 1010d g3 multi hd resolução HD lente megapixel de 3,6 mm alcance ir de 10 m case plástico com proteção anti-uv proteção contra surtos de tensão. (de R$112,00 para R$131,06) por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).Oriundo do Pregão Eletrônico 17/2020, Processo 211/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2021, firmado com a empresa **Otoniel Geraldo de Oliveira ME**. Objeto: aumentar o valor do produto Item 10: Monitor camara infra 2 m 3,6 mm vhd 1010d g3 multi hd resolução HD lente megapixel de 3,6 mm alcance ir de 10 m case plástico com proteção anti-uv proteção contra surtos de tensão. (de R$112,00 para R$131,06) por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).Oriundo do Pregão Eletrônico 17/2020, Processo 211/2020.
- 17° termo Apostilamento ao Contrato nº 462/2020, firmado com a empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Objeto: O realinhamento no preço da gasolina comum de R$5,8853, que passará para R$5,9842. Oriundo do Pregão Presencial 36/2020, Processo 69/2020.

- 8° Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2020, firmado com a empresa Construtora HB Mendes Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60(sessenta) dias, ou seja, até 05/10/2021, para conclusão dos serviços da Ampliação e reforma da quadra poliesportiva Eberaldo Rosa Xavier, no bairro Cidade Nova II e fechamento da quadra 01 no Bairro Nova Esperança. Oriundo da Tomada de Preço 02/2020, Processo 07/2020.

5° Termo Aditivo ao Contrato nº445/2020, firmado com a empresa **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-Epp**. Objeto: readequar o valor do produto Item 134: açúcar tipo cristal,1ª qualidade, pcte c/ 5 kg (de R$14,46 para R$15,47) por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, firmado com a empresa **Link & Lagemann Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.** Objeto: reajuste do itens **27**: câmara para conservação de vacinas, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue capacidade: 120 litros, dimensões: 1100 mm x 600 mm x 590 mm, gabinete interno em chapa de aço inoxidável, gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em pvc. abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de cfc; degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. equipada com chassi metálico com pés reguláveis; com três prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis; tensão 110/220 volts 50/60 hz,
temperatura controlada automaticamente a 4ºc por solução diatérmica; temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºc e +8ºc, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. (de R$7.500,00 para R$9.375,00); **29**: câmara para conservação de vacinas, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue capacidade: 280 litros • dimensões: 1818 mm x 600 mm x 680 mm, gabinete interno em chapa de aço inoxidável • gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em pvc. • abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; • gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de cfc; degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • equipada com chassi metálico com pés reguláveis; equipada com quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis; refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; o sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno; refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de cfc, gás r134a); luz de led interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta; chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; tensão 110/220 volts 50/60 hz (á definir) temperatura controlada automaticamente a 4ºc por solução diatérmica; • temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºc e +8ºc (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável (de R$7.200,00 para R$9.000,00); **30:** câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis, capacidade: 1500 litros • dimensões: alto 2055 mm x largo 2075 mm x profundidade 866 mm.(aproximado), gabinete interno em chapa de aço inoxidável, gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; portas de vidros com camada dupla com sistema antiembaçante (no fog); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (á definir) isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de cfc, com 75 mm espessura; degelo automático com evaporação do condensado; equipada com rodízios com freios; prateleiras tipo grela em aço inoxidável ajustáveis (12 unidades). equipada com blocos criogênicos para a manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica; unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; refrigeração com circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a uniformidade da temperatura no interior do gabinete, com desligamento com abertura da porta; refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de cfc, gás r134a); luz de led interna de alta capacidade com acionamento automático na abertura da porta e temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada; chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; tensão 110/220 volts 50/60 hz (á definir) • temperatura controlada automaticamente a 4ºc por solução; temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºc e +8ºc (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); painel de comando e controle frontal e superior com display lcd, com comando eletrônico digital microprocessado e menu para visualização dos parâmetros de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura de momento, máxima e mínima; temperatura externa; indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, falta de energia elétrica e desvio de temperatura; sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos; possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável (de R$20.500,00 para R$25.625,00) registrado na Ata de Registro de Preço nº 249/2020 e Contrato 10/2021, com base o aumento no custo de aquisição do mesmo, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme em anexo). Oriundo do Pregão Eletrônico 26/2020, Processo 261/2020.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2020, firmado com a empresa **Barbara Lucia da Cunha Rocha Médica ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato 01/04/2021 até 09/04/2021. Oriundo da Inexigibilidade 03/2020, Processo 159/2020.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2020, firmado com a empresa **Sempre Verde Equipamentos Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos itens **18**: podadeira de cortar cerca viva, motor dois tempos monocilíndrico, cilindrada: 22,7 cm3, rotação na marcha lenta: 2800 1/min, sistema de ignição: ignição magnética,comandada eletronicamente, -sistema de combustível: carburador, com membrana multiposicionável e bomba de combustível integrada. -capacidade do tanque: 0,46l (460 cm3) (de R$2.489,00 para R$2.799,00); **19**: roçadeira à gasolina costal, motor dois tempos monocilìndrico
-cilindrada: 35,2 cm3, diâmetro do cilindro: 38mm, curso do pistão: 31mm, potência conforme iso 8893: 1,7 kw (2,3 ps) a 9500 1/min. rotação na marcha lenta: 2800 1/min. nº máximo de rotação permitida (ferramenta de corte de metal: 125001/min. rotação máxima do eixo de acionamento (ferramenta de corte) 8930 1/min. sistema de ignição: ignição magnética, com comando eletrônico.
-sistema de combustível: caburador de membrana insensível à posição de trabalho, com bomba de combustível integrada e com capacidade de 580cm3(0,58 l); (de R$2.410,00 para R$2.639,00); **20**: moto serra à gasolina. motor dois tempos monocilíndrico; cilindrada: 50,2 cm3; diâmetro do cilindro: 44,7mm; curso do pistão: 32mm; potência conforme isso 7293: 2,6 kw (3,5 os) a 9500 1/min; rotação na marcha lenta: 2800 1/min; rotação máxima permitida com conjunto de corte: 14000 1/min; sistema de ignição: ignição magnética, com comando eletrônico; sistema de combustível: caburador de membrana insensível à posição de trabalho, com bomba de combustível integrada e com capacidade de 460cm3(0,46 l) de R$2.039,00 para R$2.199,00) por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 25/2020, Processo 53/2020.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2020, firmado com a empresa **Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021.Oriundo do Pregão Presencial 62/2020, Processo 118/2020
- 1° **Termo de Apostilamento ao contrato** nº 313/2021, firmado com a empresa **Restaurante e Churrascaria Cortes Ltda - ME.** Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotações e alteração do Disposto na Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente, para manutenção das atividades da Casa da Criança e Adolescente. Oriundo do Processo Licitatório nº. 158/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021.

Ficha 00484
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.66 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.66.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica: 08.244.0801.2103 MANUT. ATIVIDADES CASA DA CRIANÇA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2021, firmado com a empresa **ATC Business Comércio e Representação Eireli**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/08/2021.Oriundo do Pregão Eletrônico 21/2021, Processo 103/2021.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2020, firmado com a empresa Caixa Economica Federal. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/09/2022.Oriundo da Inexigibilidade 02/2020, Processo 111/2020.

- 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 302/2020, firmado com a empresa David Martins Ferreira Telecomunicações ME. Objeto: alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 3,3333% por cento; Oriundo do Pregão Presencial 38/2020, Processo 72/2020. Instalação de 01 Ponto no prédio público: Centro Municipal de Educação Infantil do Distrito de Claro de Minas.

Especificação Serviço	Quant. Acréscimo 3,3333%	Valor Unitário ponto	Valor Total
Prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), com suporte técnico e fornecimento de link via fibra ótica, através da arquitetura/tecnologia FTTH (Fiber To The Home) GPN, que permite a conexão da fibra ótica até os endereços descritos neste edital e seus anexos, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, manutenção, mudança de pontos e suporte técnico.	1 ponto	228,60	914,40

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2019, firmado com a empresa **Distribuidora de Peças Carvalho Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 02/11/2021. Oriundo do Pregão Presencial 66/2019, Processo 153/2019.

Vazante, 31 de agosto de 2021,

JACQUES SOARESGUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:0EA3A265

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2021

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 30 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
10ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 10º CONVOCAÇÃO				PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021	
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇAO
1	ZITA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	27/09/1971	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
2	MARIETA DE JESUS FERREIRA	16/10/1969	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
3	DIMAURA BATISTA DOS SANTOS	20/09/1968	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
4	SANDRELUZ MONTEIRO DOS SANTOS	06/09/1987	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
5	THAIS MONIELE MARÇAL DE SOUSA	12/01/1997	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
6	CÁSSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
7	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
8	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras

9	AMERICA ALVES DE FREITAS	04/10/1958	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
10	LAUANE ELIZABETE DE LIMA	22/12/1998	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
11	SANDRA MARIA DE JESUS	20/01/1980	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
12	MÔNICA SOARES DE JESUS	12/08/1980	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
13	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
14	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EEB272E6

